

AFONSO COSTA
O ORADOR PARLAMENTAR

coleção PARLAMENTO

coleção PARLAMENTO

AFONSO COSTA

O ORADOR PARLAMENTAR

Paulo Guinote



Grandes Oradores
Coordenação Zília Osório de Castro

FICHA TÉCNICA

Título Afonso Costa – O orador parlamentar

Autor Paulo Guinote

Coordenação da série Grandes Oradores Zília Osório de Castro

Edição Assembleia da República – Divisão de Edições

Revisão Susana Oliveira

Capa e design Nuno Timóteo

Paginação e pré-impressão Undo

Impressão Rainho & Neves, Lda.

Tiragem 600 exemplares

ISBN 978-972-556-616-9

Depósito Legal

Lisboa, maio 2014

© Assembleia da República

Direitos reservados, nos termos do artigo 52.º da lei n.º 28/2008, de 30 de julho.

www.parlamento.pt

Agradecimentos: António Ventura, Luís Bigotte Chorão, Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico, Biblioteca Nacional de Portugal, Hemeroteca Municipal de Lisboa.

Imagem da capa: Fotografia de Afonso Costa reproduzida em bilhete-postal, s. d., Lisboa, Arquivo Histórico Parlamentar.



Fotografia de Afonso Costa, autor desconhecido.
Coleção particular de Luís Bigotte Chorão.

ÍNDICE

Apresentação da série Grandes Oradores	8
Introdução: A lenda de Afonso Costa	11
Capítulo 1 Portugal, 1900	25
1.1. A economia	31
1.2. A questão social	36
1.3. A questão da instrução popular	39
Capítulo 2 A ascensão: Afonso Costa, publicista e deputado (1900-1910)	44
2.1. Os antecedentes	44
2.2. Um republicano nas Cortes da Monarquia (1900)	53
2.3. O regresso de Afonso Costa ao Parlamento (1906)	77
2.4. O fim da Monarquia (1908-1910)	135
Capítulo 3 O apogeu: Afonso Costa, constituinte e governante (1911-1917)	185
3.1. A construção da República (1911-1912)	186
3.2. Governando a República (1913-1914)	253
3.3. A República e a Guerra (1915-1917)	285
Capítulo 4 O declínio: Afonso Costa, exilado e diplomata (1917-1937)	299
Capítulo 5 Conclusão	308
Apêndice documental e iconográfico	313
Bibliografia	347
Índice remissivo	355

Apresentação da série Grandes Oradores

Este volume que agora se publica faz parte de um conjunto a que se deu o nome de série Grandes Oradores. Tem como objetivo conjugar estudos monográficos sobre os deputados que se notabilizaram na vida parlamentar portuguesa durante a Monarquia Constitucional e a I República e que se consideram paradigmáticos do período político da sua intervenção, ou por terem veiculado propostas significativas, ou por terem apresentado ou defendido projetos inovadores, ou mesmo, eventualmente, por terem assumido atitudes de contestação. Enquanto marcaram com a sua presença e intervenção ativa os trabalhos das assembleias legislativas em que tomaram assento, torná-los conhecidos significa contribuir para a história de uma instituição que marcou de forma inultrapassável a contemporaneidade política. Ao mesmo tempo, neste mesmo quadro, as ideias e modos de pensar expendidas nos seus discursos afiguram-se imprescindíveis para a História das Ideias Políticas em Portugal, já que, se alguns sistematizaram pela imprensa o seu ideário, outros houve que apenas no hemiciclo parlamentar o transmitiram e viram publicitado nos respetivos *Diários*.

A série Grandes Oradores pretende responder a este duplo objetivo, ao distinguir e divulgar o pensamento e a atuação de deputados que participaram em sessões parlamentares nos dois períodos em análise e que ali se notabilizaram. A seleção a que necessariamente se procedeu nesta primeira fase baseou-se na avaliação singular e específica da notoriedade pessoal e circunstancial da sua atuação. Daí que o estudo de cada um dos oradores incluídos nesta coleção contemple os dados pessoais essenciais em qualquer biografia intelectual, a caracterização da atividade parlamentar e a análise global e específica das suas intervenções, tendo em conta as ideias enunciadas e o seu significado político.

Dentro deste espírito, pode-se concluir que cada volume constitui um capítulo em aberto, mas nem por isso menos significativo, da história do Parlamento português e do pensamento político em Portugal. E torna ociosa a interrogação sobre a pertinência do contributo da série num e noutro aspeto.

Zília Osório de Castro

Introdução

A lenda de Afonso Costa

Afonso Costa é um dos políticos mais carismáticos e polémicos do século xx em Portugal e, por certo, um dos que mais paixões e ódios despertou de forma duradoura nas primeiras décadas de noventa.

Antes de Salazar polarizar a vida política nacional, além da efemeridade de um João Franco ou de um Sidónio Pais, ultrapassando os seus principais adversários republicanos como António José de Almeida, Brito Camacho ou mesmo Machado Santos ou João Chagas, Afonso Costa foi a figura nuclear da política nacional, confundindo-se o seu destino com o do próprio regime e a sua ação com a política republicana no seu todo, pelo menos até finais de 1917. Se o seu contributo no combate contra a Monarquia foi partilhado com outros protagonistas que muitas vezes o suplantaram perante a opinião pública, a partir de finais de 1910, com a sua entrada para o Governo Provisório com a pasta da Justiça, apesar dos seus periódicos problemas de saúde, Afonso Costa tornou-se rapidamente sinónimo da República, atraindo as mais diversas críticas, desde os que o consideravam digno de desconfiança por ter contemporizado com diversos políticos monárquicos aos que o achavam um jacobino radical e intolerante.

Apesar de ser uma figura aparentemente firme nas convicções e nos seus objetivos, a sua pouco reconhecida flexibilidade tática levaria a que tomasse posições nem sempre completamente coerentes, em especial quando passou do papel de *outsider*, demolidor de um regime, para o de pilar de um outro sobre o qual pretendia manter o maior controlo possível.

Talvez por isso, Afonso Costa tenha sido alguém que defendeu a democracia, em tese e na luta política diária, mas que depois a limitou quando o seu exercício lhe poderia ser desfavorável. Exatamente aquilo que tinha criticado de forma bem ácida e áspera aos políticos monárquicos e ao rei.

Alguém que advogou a participação política democrática em eleições do povo, mas que desse povo tinha uma noção estreita, vindo a impedir, por exemplo, o voto feminino, depois de ter sido um dos mais explícitos apoiantes do feminismo de inícios do século xx.

Alguém que defendeu a liberdade de expressão e de imprensa com enorme vigor, mas que com igual vigor a reprimiu quando considerou estarem em causa valores que ele considerava serem mais elevados, nomeadamente os patrióticos. Algo que também tinha apontado como pecado capital nos seus tempos de publicista antimonárquico.

Alguém que clamou de forma bem vocal contra as perversidades da aliança luso-inglesa em relação aos interesses coloniais de Portugal por ocasião do Ultimato, mas que, chegada a Grande Guerra, usou essa aliança e esses interesses como argumento para uma intervenção no conflito ao lado da mais velha aliada de Portugal.

Como o apresenta Jaime Nogueira Pinto, seguindo na esteira de Carlos Malheiro Dias, que considerava Afonso Costa o “Robespierre português”:

«Alguém disse que se a República não podia viver com Afonso Costa, também não podia viver sem Afonso Costa. A insanável contradição ia ao âmago do problema da esquerda portuguesa na Primeira República. Homem admirado e vilipendiado como nenhum no seu tempo, Costa reunia capacidade estratégica, inteligência, saber profissional, cultura política, determinação e sobretudo a convicção inabalável da razão e correção das suas posições e princípios. A isto juntava-se coerente ou paradoxalmente uma total falta de limite e de escrúpulos quando se tratava de levar por diante os seus projetos, eliminando quem e o que quer que se lhe opusesse.»¹

Embora resvalando para o relativo exagero – afinal, a eliminação de quem quer que fosse sempre esteve muito longe de ser a realidade –, esta caracterização é suficientemente compósita para transmitir o que poderia ser tanto o sinal da complexidade da personalidade quanto do fanatismo político de Afonso Costa, resultado direto do ambiente cultural em que se formou:

«Inspirado no progressismo laico do século XIX, Costa via no poder político um instrumento de transformação da realidade através de leis de rutura que mudassem valores e hábitos antigos. E se as leis fossem insuficientes ou se voltassem, na letra, contra o impulso reformador ou revolucionário, o poder deveria ignorá-las, passar por cima delas ou até contrariá-las, num maquiavelismo prático e puro.»²

Afonso Costa revelou-se amiudadas vezes, enquanto governante, e nisso sendo parte da regra e não uma exceção, incoerente na sua prática em relação aos princípios defendidos na luta pelo poder e sempre que esteve longe dele.

Não sendo inconstante ou um político volúvel, mas antes alguém que sempre procurou moldar as circunstâncias aos seus ideais e às suas ideias, não deixou de ser um político pragmático e seduzido pelo poder. Podemos interpretar essa sedução como uma natural necessidade de tomar o poder para colocar em prática os seus ideais ou como algo mais oportunista e similar ao que criticava aos seus adversários

¹ PINTO, Jaime Nogueira (2010), *Nobre povo – Os anos da República*, Lisboa, A Esfera dos Livros, p. 173. Quanto à questão da paternidade da designação de “Robespierre português”, há que considerar ainda a caricatura apresentando Afonso Costa como Robespierre, por ocasião da eleição de 1900, no jornal *A Paródia* de 21 de março de 1900, p. 4-5.

² Idem, *ibidem*.

políticos. Todos esses elementos farão parte de uma personalidade política mais complexa do que fazem transparecer a imagem estereotipada que dele transmitem arautos e críticos, mas não deixam de o manter numa dimensão humana, presa de paixões e humores.

Se o imaginário popular a curto e médio prazo e o político a longo prazo ficaram profundamente marcados pela figura de Afonso Costa, o mesmo acabou por acontecer com o próprio olhar historiográfico, polarizado a partir das posições de cada um em relação às virtudes e defeitos da I República e muito em especial da sua primeira fase, a da implementação dos seus princípios e de mais feroz antagonização dos protagonistas tradicionais da Monarquia.

A historiografia radicada nos princípios do republicanismo e laicismo tende a apresentar Afonso Costa como uma espécie de predestinado ao exercício do poder. Apesar de todas as suas preocupações na produção de um texto historiográfico relativamente neutral, A. H. de Oliveira Marques não consegue suprimir por completo a sua perspetiva entusiasmada sobre aquele que se destaca pelas suas capacidades de orador num comício em 1897, no Porto:

«(...) a sua carreira política teria de ser triunfal, visto que os dotes oratórios do jovem professor e advogado se aliavam a uma clareza de pensamento e a uma precisão de ideário e de objetivos bem difíceis de encontrar na maioria dos tribunos da época.»³

Este tipo de premonição acaba por depois se revelar na generalidade dos escritos sobre a ação política posterior de Afonso Costa, encontrando-se com muito maior frequência os traços da coerência do que os exemplos da adaptação conjuntural às circunstâncias, vistos com alguma compreensão como respostas necessárias à alteração do contexto em que se movia.

Já outros autores destacam-se por acentuar fortemente as incoerências, o radicalismo, a intolerância para com os adversários. O primeiro deles talvez seja Vasco Pulido Valente, em particular num dos artigos que publicou em meados dos anos 70 na revista *Análise Social*, no qual apresentou Afonso Costa como um radical demagogo, violento e calculista, capaz de instrumentalizar tudo e todos, ao ponto de criar inimigos onde eles não existiriam sequer.

A longa citação impõe-se por ser seminal na historiografia contemporânea, estando na origem de olhares mais recentes que, no essencial, retomam a *lenda negra* de Afonso Costa e de uma República radical e brutal a que Pulido Valente deu voz:

«Sem dúvida que uma República jacobina não sobreviveria sem o permanente recurso à violência popular, mas também nenhum outro regime teria de enfrentar tantos inimigos e, assim, de recorrer a tão extremos meios para subsistir. A República pacífica e liberal, dominada pelas classes médias e

³ MARQUES, A. H. de Oliveira (1975), Afonso Costa, Lisboa, Arcádia, p. 31.

regida pelos “talentos” do Partido, em que os moderados fingiam acreditar, ou, o que é pior, acreditavam mesmo, não apenas não precisava de se defender pela violência – não era compatível com ela. Deste modo, para provocar e justificar a ação popular, os radicais lançaram-se à tarefa de radicalizar o regime.

(...)

O arquiteto desta estratégia fora o mais lúcido, inteligente e arguto dos políticos do regime, o ministro da Justiça, Afonso Costa. Começou ele por firmar a sua reputação de “amigo do povo” e humilde servidor da base do Partido. De outubro em diante, não deu o mais pequeno passo que não fosse cuidadosamente destinado a acariciar as suscetibilidades dos militantes. Desde logo, “limpou” o Ministério da Justiça com propositada brutalidade (“abençoada limpeza”, comentou *O Mundo* em transe democrático). A seguir, conforme depois se gabou, não fez “uma nomeação” sem consultar as comissões paroquiais do PRP (Partido Republicano Democrático), tanto ao preencher as vagas de funcionários eventuais (como, por exemplo, juízes de paz), como ao recrutar o novo pessoal do Registo Civil. Além disso, em meados de outubro, com o autêntico génio dramático de todos os grandes políticos, montou um brilhante golpe de autopropaganda. Por sua ordem, “os ditadores” de 1908, ou seja, o governo João Franco, foram processados por “abuso de poder e violação da Constituição (monárquica)”. Esta iniciativa, sem justificação legal possível, trouxe-lhe consideráveis benefícios.

(...)

A demagogia de Afonso Costa promoveu-o rapidamente a herói e símbolo das massas republicanas. Mas, para chegar aos seus fins, precisava ainda de transformar a aquiescência passiva da burguesia monárquica ao regime em oposição aberta e ativa. Só assim conseguiria impedir a constituição de um partido moderado de centro, dividir a cena política em dois campos inconciliáveis de monárquicos e republicanos, assumir a chefia do Partido e dominar o país.»⁴

Na esteira de Vasco Pulido Valente, Rui Ramos é o mais recente exemplo de relativização do papel de Afonso Costa ou, em alternativa, de diabolização da maioria dos seus atos, explicando toda a sua ação por uma quase desesperada pulsão pelo exercício intolerante de um poder fortemente caciquista, não hesitando mesmo em qualificar a sua facção política como «bando»⁵ e apresentar a sua ação sempre como uma espécie de maquiavélico plano para tomar e manter o poder a todo o custo:

«Aos 39 anos, Costa era um advogado famoso em todo o país. As suas espetaculares intervenções parlamentares (em 1900 e em 1906-1907) e os duelos à espada com líderes monárquicos haviam-lhe criado uma reputação de

⁴ VALENTE, Vasco Pulido (1975), “Moderados e radicais na I República: da conciliação ao terror (outubro de 1910 – agosto de 1911)”, *Análise Social*, n.º 42-43, p. 242-243.

⁵ RAMOS, Rui (2001), *A Segunda Fundação (1890-1926)*, Lisboa, Estampa, p. 386.

audácia e coragem pessoal. Tinha dinheiro, popularidade e nunca olhava a meios para conseguir o que queria.»⁶

Rui Ramos parece ter, aliás, uma especial animosidade pela figura de Afonso Costa, não sendo raro o seu discurso ultrapassar sem hesitação aparente a fronteira desejável entre a análise e o panfleto antipessoal:

«Ninguém como Afonso Costa soube combinar a técnica forense, o Parlamento e a imprensa para se promover politicamente. O seu truque foram os escândalos que sabia irremediavelmente cativar as páginas dos jornais e os rumores dos cafés e arcadas de Lisboa.»⁷

Em boa verdade, nada disto era muito novo na vida política nacional, em especial desde finais do século XIX, mas Rui Ramos parece fascinado pela figura que é impossível não notar que reprova em termos políticos, mas também pessoais:

«Costa, sempre pronto a fazer dinheiro, aceitou o lugar de advogado da Companhia dos Fósforos. Afonso Costa era extremamente ambicioso e hábil, um novo-rico, com automóvel, casas no campo e na cidade, que gostava de luxos e requintes. Tal como todos os arrivistas deste tempo, era pessoalmente um conservador, muito atento a pormenores como as boas maneiras ou a educação. Tinha fama de ser homem com quem todos os negócios podiam ser tratados.»⁸

Não deixa de ser curioso, contudo, que apesar destas visões mais recentes, depois dos trabalhos de A. H. de Oliveira Marques nos anos 70⁹, a figura de Afonso Costa nunca mais mereceu uma atenção específica por parte dos historiadores, talvez considerando que a maior parte do que haveria a fazer já estaria feito, ou por ser um território tido como demasiado polémico e no qual qualquer nova abordagem tenderá a ser condicionada por este ou aquele alinhamento ideológico. Como é norma, a exceção confirma a regra¹⁰. De certa forma, Afonso Costa e a primeira fase da República, a que vai até à participação na Grande Guerra e em especial até ao sidonismo – a futura «República Velha» – surgem como se fossem quase como uma única

⁶ Idem, *ibidem*, p. 382.

⁷ RAMOS, Rui (2004), “Costa, Afonso Augusto da (1871-1937)”, in MÓNICA, Maria Filomena (dir.), *Dicionário biográfico parlamentar. A-C*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais/Assembleia da República, p. 846.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 845.

⁹ Ao estudo referido em nota anterior, há a acrescentar os três volumes dedicados aos discursos parlamentares de Afonso Costa nos períodos de 1900-1910 (Publicações Europa-América, 1973), de 1911-1914 (Livreria Bertrand, 1976) e 1914-1926 (Livreria Bertrand, 1976), a que se pode ainda acrescentar o posterior volume *Correspondência política de Afonso Costa, 1896-1910*, Lisboa, Editorial Presença, 1982.

¹⁰ MENESES, Filipe Ribeiro de (2010), *Afonso Costa*, Alfragide, Texto. Diferente é a análise mais iconográfica de BARROS, Júlia Teresa Leitão de (2002), *Afonso Costa. Fotobiografias do século XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.

entidade, associando-se tanto as suas realizações positivas e inovadoras como as suas facetas mais destrutivas e demagógicas a um único homem, que seria o seu líder incontestado.

O que não é bem a realidade objetiva dos factos, mas se transformou quase num lugar-comum, útil para ambos os lados da contenda ideológico-histórica e da clivagem pró ou anti-papel da Maçonaria no regime saído do 5 de Outubro.

No fundo, estes autores retomam, com escassa suavização ou filtragem do olhar historiográfico, as paixões da própria época que se dividiram entre a hagiografia e a demonização de Afonso Costa.

Se do primeiro caso os exemplos são numerosos e podem colher-se um pouco por toda a produção associada ao PRP e aos elementos que fizeram parte da facção do informalmente chamado Partido Democrático, já do segundo encontramos testemunhos espalhados desde monárquicos convictos a republicanos desiludidos.

Em 1912, Carlos Malheiro Dias faria uma espécie de combinação entre a admissão das qualidades de Afonso Costa enquanto opositor destemido e as suas eventuais limitações para a nova situação de governante e construtor de um novo regime:

«Audacioso até às máximas temeridades, orgulhoso até ao paroxismo, orador eloquente e político sagaz, dotado de uma energia impulsiva de temperamento que o fada para o exercício iniludível do despotismo, ele é, em toda a amplitude do significado, um homem de império e de luta. É o Costa Cabral da República.

(...) Como demolidor as suas provas estão dadas. Não há [que] negar-lhe a glória. Foi dos mais formidáveis alviões entre quantos se empregaram na demolição da Monarquia. Hoje, como ontem, posto a combater, será um adversário temeroso. Terão de contar com ele os monárquicos sobreviventes. Vai regressar à arena um campeão.

Mas – e é esta circunstância que se presta às reflexões do atual momento histórico – a República carece sobretudo de modificadores. É o Dr. Afonso Costa, na explícita aceção do vocábulo, um talento construtivo?

(...)

Possui, ele, de facto, a sólida estrutura de um homem de governo?

Tem ele, realmente, a conceção instintiva da ordem e da disciplina, sem [a] qual impossível se torna idear um homem de Estado?

A sua notável inteligência pode bem ter-nos reservado, intactas, para o momento oportuno, capacidades inéditas. Porém, as que até hoje a sua carreira política nos divulgou constituem a negação de um temperamento de consolidador. Até hoje, o Dr. Afonso Costa mostra-se-nos como um desorganizador, como um revolucionário por aptidão e por instinto.»¹¹

¹¹ Carlos Malheiro Dias, março de 1912, transcrito em MEDINA, João (1990a), *História contemporânea de Portugal – Primeira República – Tomo I – Da conspiração republicana ao fim do regime parlamentar*, Camarate, Multilar, p. 244.

Outras críticas viriam do grupo da revista *Seara Nova*, já nos anos 20, desde logo por Raul Proença (mas também por António Sérgio), que o consideravam um homem de ação, mas não de planeamento global de uma ideia para o país, no que talvez não fossem completamente justos, pois a ideia existia, a execução é que se fora revelando impraticável perante as dissensões internas do republicanismo.

«Não pode esquecer-se a sua formidável obra de equilíbrio financeiro e a maneira como colaborou na nossa intervenção na guerra. Mas, a par dessas faculdades e destes serviços, quantos defeitos graves num estadista ele não revelou, e quantos malefícios para o país não resultaram da sua política! A Afonso Costa faltou sempre a visão arquitetónica, a capacidade das ideias largamente construtivas e a compreensão de um plano de conjunto. De visão rápida, perceção segura, firme energia, revelou-se, porém, sempre como um espírito unilateral, não vendo as coisas em globo e não apreendendo os seus nexos necessários. Nunca concebeu, por isso, a política nacional como um todo orgânico, a salvação nacional como um sistema de soluções interdependentes.»¹²

Um caso de maior virulência e mais agressiva animosidade seria o de Alberto Guimarães que, em 1935, publica um volume totalmente destinado a denegrir de forma extensiva a figura de Afonso Costa¹³, que designa como «homem sinistro» ou como «Catão de lunetas chispantes»¹⁴.

«O homem sinistro sobre quem a História há de debruçar-se serena e justamente para lhe analisar os atos e apurar as tremendas responsabilidades que lhe cabem na desmoralização e ruína a que chegou, sob a sua influência, esta pobre nacionalidade.

Esse homem sinistro que, durante os últimos tempos da Monarquia e os seguintes dezasseis anos de República, foi empurrando direta e indiretamente (quando não estava no poder, estavam os seus partidários, que ele manejava como *marionettes*) a nação para o abismo, é Afonso Costa.»¹⁵

Segue-se o rol extenso de tudo aquilo que Afonso Costa tinha criticado na Monarquia e que, chegado ao poder, tinha colocado em prática sem qualquer reboço:

«Enquanto foi oposição, serviam-lhe de pretexto para líricas discursatas o devorismo das clientelas políticas, o esbanjamento dos dinheiros públicos, a miséria das classes produtoras, o abandono da defesa nacional, o atraso

¹² Raul Proença em artigo incluído no n.º 27 (1923) da revista *Seara Nova* e transcrito em MEDINA, João, *op. cit.*, p. 254 e 256.

¹³ GUIMARÃES, Alberto (1935), *A verdade sobre Afonso Costa*, Lisboa, Edição de autor.

¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 11.

¹⁵ *Ibidem*, p. 9-10.

das nossas vias de comunicação, o panorama desolador na instrução pública, o horror do regime prisional, a afronta das leis de exceção contra a livre expansão das ideias democráticas, a violência, a boçalidade e a corrupção da polícia que defendia o regime monárquico, o servilismo do poder judicial ante as conveniências dos governos (...).»¹⁶

Mas, além do presente, também o passado é esmiuçado, detetando precoces comportamentos oportunistas em matéria de carreira académica.

«E como procedeu Afonso Costa, quando viu ameaçado o lugarzinho de lente que ambicionava? Que atitude tomou o fogoso demolidor do espírito reacionário dos lentes, quando lhe puseram o dilema de abandonar a política e lograr a apetecida situação de mestre ou conservar-se nas fileiras rebeldes e perder a esperança do lugar? (...) Manteve-se rebelde? Conservou-se firme nos seus credos? Preferiu quedar na posição de simples advogado, renunciando ao Magistério? Persistiu na luta contra os mestres? Não!

Já tortuoso e calculista, na idade moça em que as generosidades correm no sangue e levam ao esquecimento das coisas práticas, Afonso Costa fez declaração pública de abandonar a política para se dedicar apenas ao estudo, entregando-se cabisbaixo e falsamente submisso nas mãos dos que decidiam do seu destino de professor, conquistando-lhes a simpatia com uma atitude vil. E mais tarde, logrado o lugar apetecido, vencida pela traição à causa republicana a sua causa pessoal, o tortuoso, o embusteiro (...).»¹⁷

No lote de ataques a Afonso Costa nem faltaria sequer o argumento de índole rática e xenófoba, erguido por Teófilo Duarte já na década de 40 do século xx:

«Mas o sangue hebraico e a cultura maçónica de Afonso Costa, o legislador que logo no início do regime dispôs dos selos da justiça, não se contentaram com a desforra agora exercida sobre os católicos, cujos antepassados, segundo já se escreveu, tinham conduzido um dos seus avós aos autos de fé do Rossio.»¹⁸

Outro testemunho, menos visceral, mas igualmente muito virulento, é o de António Cabral, ex-deputado monárquico e diretor do jornal *O Liberal*. No volume das suas memórias sobre o «agonizar da Monarquia» apresenta «o Sr. Afonso Costa, atrevido sem valentia», que no Parlamento «ensarilhava, discutia, insinuava, ora avançando, ora recuando, conforme as circunstâncias lhe aconselhavam.»¹⁹

¹⁶ *Ibidem.*, p. 10.

¹⁷ *Ibidem.*, p. 24.

¹⁸ DUARTE, Teófilo [1942?], *Sidónio Pais e o seu consulado*, Lisboa, Portugalia, p. 18.

¹⁹ CABRAL, António (1931), *As minhas memórias políticas. O agonizar da monarchia. Erros e crimes - Novas revelações*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco, p. 67.

Já no volume seguinte, sobre os primeiros tempos do regime republicano, relata um episódio relacionado com o seu encarceramento às ordens do Governo Provisório e posterior libertação com intervenção direta de Afonso Costa, então ministro da Justiça, mediante condições que António Cabral aceita, por considerar fáceis de contornar.

«Logo que, no Quartel-General, entreguei ao Sr. Afonso Costa, ministro da Justiça do Governo Provisório da República, a declaração que ele me exigira, para me pôr em liberdade, pelo mesmo foi dito que eu podia ir em paz. E estendeu-me logo a mão. Diante do general Carvalhal, comandante da divisão militar, e das muitas pessoas que lhe pejavam o gabinete, eu, ostensivamente, propositadamente, meti as mãos nas algibeiras das minhas calças. O Sr. Afonso Costa corou. A sua face amarelenta enrubesceu-se, como se lha tivessem pintado com o mais vivo carmim. Mas, como o Sr. Costa é odioso e rancoroso, mais tarde vingou-se do desdém com que o tratei.»²⁰

Se, nos anos finais da Monarquia, Afonso Costa já era encarado com alguma suspeição pela forma como intervinha no Parlamento e conseguia relacionar-se com elementos da elite monárquica, sendo consideradas especialmente suspeitas, a vários níveis, tanto a sua relação com José de Alpoim como até a que teria com Teixeira de Sousa, o último presidente de um ministério monárquico, ao ponto de este se ver obrigado a desmentir qualquer tipo de conluio nas suas memórias²¹, durante os primeiros anos da República os ódios intensificar-se-iam pelo papel central que protagonizou no novo regime.

Uma carta anónima (assinada por «Lero») a Manuel de Arriaga, datada de 10 de novembro de 1911, testemunha as disputas intestinas dos republicanos, com destaque para as de Afonso Costa com o seu antigo colega e amigo António José de Almeida:

«Qual é o mais egoísta? São ambos.

A diferença está em ter uma alma bem-intencionada, e o outro... o outro não sei mesmo se chega a ter alma... chega porque não há ninguém racionalmente falando que não tenha alma, mas Afonso Costa tem alma danada e coração não será de pedra ou de bronze. A República segue mau caminho e principiou por onde a Monarquia acabou.»²²

²⁰ CABRAL, António (1932), *Em plena Republica. A catastrophe – Valeu a pena?*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco, p. 82.

²¹ SOUSA, Teixeira de (s.d.), *Para a história da revolução*, Coimbra, Livraria Editora Moura Marques & Paraísos, Vol. I.

²² MATOS, Sérgio de Campos e FREITAS, Joana Gaspar de (2004), *Correspondência política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, p. 379.

Dantas Baracho preferiria, por seu lado, encontrar afinidades entre Afonso Costa e João Franco, sendo aquele «gémeo e sucessor» deste.

«Com os indivíduos, cujo apoio se procura atrair, sucede analogamente o mesmo. O atraente principia por lhes proporcionar cativante liberdade e altiva autonomia, para findar por os submeter a férrea disciplina, facilmente confundível com esmagadora e jacobina servidão.

Assim praticava, pouco mais ou menos, João Franco, assim pratica e praticará o seu gémeo e sucessor Afonso Costa. Este, como aquele, terminará por estrondosa demolição, em que foi já antecipado pelos outros dois supostos marcantes republicanos.»²³

Já do lado dos seus defensores e arautos, o excesso na caracterização também é evidente, como acontece por exemplo neste seu retrato de 1907, muito próximo de uma das suas mais famosas intervenções parlamentares:

«Afonso Costa (...) tem a estratégia formidável de quem conhece o inimigo de perto. Aguerrido, escarmentado apesar de vitorioso, vê todos os laços, previve todas as emboscadas, pre[s]sente todas as guerrilhas. Não é só um impulso leonino: é a tática é o princípio, é a verdade aritmética.»²⁴

Igualmente prolixo e entusiástico é outro panegírico, elaborado ainda em tempos de Monarquia, mas impresso já com o novo regime instalado:

«Quer o assunto se verse e discuta seja meramente político, quer seja económico e financeiro, quer administrativo ou social, numa palavra, revista ele a feição que revestir, à sua discussão entra o Sr. Dr. Afonso Costa armado de ponto em branco e bem apercebido para nela terçar, ora brilhante e apaixonado, ora sereno e calmo, sempre, porém, senhor seu e da matéria e sabendo o que quer e deve dizer.

Nas questões puramente políticas com um seguro lance de olhos vê qual o lado que elas apresentam mais fraco e vulnerável para os adversários, e sem que deixe de investir contra eles no conjunto do caso, é por esse lado que ele começa a abrir brecha e para aí dirige e vibra seus golpes mais certos e formidandos, até que de todos e mal feridos fora de combate os prostra.»²⁵

²³ BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas (1917), *Entre duas reacções*, Lisboa, Editores J. Rodrigues & C.^a, vol. I, p. 472.

²⁴ AGOSTINHO, José (1907), *Galeria republicana III – Dr. Afonso Costa*, Lisboa, Typographia Bayard, p. 3.

²⁵ VELOSO, Rodrigo (1911), *Perfis forenses XI – Dr. Afonso Costa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora A. M. Teixeira C.^a, p. 17-18.

Esta exacerbação emocional, com contaminação evidente das análises, teve como consequência indesejada que, em termos biográficos, pouco se avançou desde os trabalhos referidos e que, em termos políticos, a análise da ação de Afonso Costa surja quase sempre de forma algo estereotipada conforme a *posição* do autor em causa. Este pequeno conjunto de citações serve apenas para demonstrar até que ponto alguns discursos historiográficos nossos contemporâneos mais não fazem do que retomar diatribes antigas, renovando suspeições e teorias da conspiração típicas das fações então em confronto, sendo disso exemplo as que Rui Ramos veicula com profusão, em especial as relativas às engenharias eleitorais de então. O chamado episódio do Peral, caracterizado como uma «ciganice do Hintze»²⁶ é uma delas, sendo que o escândalo então suscitado é explicado por um dos intervenientes exatamente como um estratagema para afastar Afonso Costa do Parlamento e não para favorecer o Partido Republicano no contexto das guerrilhas entre regeneradores e progressistas:

«Esse grande e horrível crime foi apenas isto: por um dos círculos de Lisboa seria eleito o Dr. Afonso Costa, porque era o candidato republicano com mais votos. O governo regenerador, dispondo de votação excedente das suas necessidades, mandou dar ao Dr. Bernardino Machado, na assembleia do Peral, pertencendo ao círculo, os votos que lhe não faziam falta, ficando assim este ilustre caudilho republicano com mais votos do que o Dr. Afonso Costa.

O facto não foi correto, mas pertence ao número dos casos mais insignificantes em matéria eleitoral. Não foi um furto de votos republicanos: foi, ao contrário, um reforço deles. Por manha? Por conveniência monárquica? Sem dúvida. Mas daí à justificação do barulho que o facto despertou nos arraiais oposicionistas vai uma grande distância.

O Dr. Afonso Costa, com todo o seu ardor de combatente e a pujança violenta da sua energia, era menos conveniente do que o Dr. Bernardino Machado, cujo talento brilhantíssimo de parlamentar vigoroso não assumia nunca uma feição de tamanha irreverência agressiva e revolucionária.

O governo procedeu, como lhe competia, segundo as normas eleitorais sempre adotadas, na defesa das instituições monárquicas (tanto mais que foi esse o desejo expresso a Hintze por el-rei, o que hoje é sabido, embora para isso tivesse de lançar mão de um pequeno *truc* eleitoral.

Mas o facto predominante é que da eleição geral em todo o país resultou apenas o apuramento de um só deputado republicano.»²⁷

Bernardino Machado recusaria a eleição e a sua chegada a Lisboa, ao Rossio, a 4 de maio de 1906, provocaria uma manifestação republicana que seria reprimida pelas

²⁶ RAMOS, Rui *op. cit.*, p. 231.

²⁷ BRAMÃO, Alberto (1936), *Recordações (do jornalismo, da política, da literatura e do mundanismo)*, Lisboa, Livraria Central Editora, p. 62-63.

forças policiais com o saldo de 6 mortos e mais de 100 feridos. Afonso Costa esse, que «tinha por si uma enorme hostilidade dos monárquicos» desde 1899, seria delirantemente aplaudido no Campo Pequeno, dois dias depois, perante parte da família real ²⁸.

Olhares mais rápidos, porque parcelares, mas não menos interessantes, são os de outros historiadores que se debruçaram sobre questões diretamente relacionadas com a ação governativa de Afonso Costa, em especial no período inicial, o da produção de legislação – como a Lei da Separação do Estado e da Igreja – mais fraturante e geradora de antagonismos com o Portugal mais tradicional, religioso e católico²⁹.

Bigotte Chorão destaca a continuidade entre o pensamento político de Afonso Costa, expresso nos seus discursos e textos de 1908, por exemplo, e a sua ação como governante:

«Afonso Costa deixou assim gizado, em 1908, um “programa” governativo que nalguns domínios serviria de orientação àquele que executou enquanto ministro da Justiça do Governo Provisório, desde logo em matéria de assuntos eclesiásticos.»³⁰

Luís Salgado de Matos aponta para a capacidade de inflexão tática, não hesitando evoluções que o fizessem ultrapassar dificuldades e concretizar os seus planos, como aconteceria na fase crítica do seu confronto com o episcopado português e o Vaticano em março e abril de 1911³¹.

A ação governativa de Afonso Costa dividir-se-ia, de forma simplista, entre a sua produção legislativa mais polémica na área da justiça, e uma faceta mais pacífica na área das finanças, com o seu esforço para equilibrar a situação orçamental. Pelo meio, os conflitos quase permanentes com os seus antigos companheiros republicanos mais moderados, assim como um progressivo distanciamento em relação a setores populares, sindicais e anarquistas, mais radicais, e contra os quais não hesitaria em lançar mão dos aparatos repressivos do Estado, como outrora acusara a Monarquia de fazer contra os republicanos.

O início da I Guerra Mundial e a opção guerrista de Afonso Costa, em articulação mais ou menos bem conseguida com os outros dois grandes líderes partidários republicanos (António José de Almeida e Brito Camacho), acentuaria a sua separação em relação aos sectores operários pacifistas e antigueristas. Sobre a participação de Portugal na Grande Guerra, em que Afonso Costa lidera claramente o

²⁸ MAGALHÃES, Joaquim Romero (2009), *Vem aí a república. 1906-1910*, Coimbra, Almedina, p. 42-43.

²⁹ Sobre este tema é sempre útil a abordagem muito factual desenvolvida por SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1989), *História de Portugal – XI – A Primeira República (1910-1926). História política, religiosa, militar e ultramarina*, Lisboa, Editorial Verbo, p. 56-58.

³⁰ CHORÃO, Luís Bigotte (2011), *Política e justiça na I República. Um regime entre a legalidade e a excepção*. Vol. I – 1910-1915, Lisboa, Letra Livre, p. 27.

³¹ MATOS, Luís Salgado de (2011), *A Separação do Estado e da Igreja. Concórdia e conflito entre a Primeira República e o catolicismo*, Lisboa, Publicações D. Quixote, p. 135-139.

sector guerrista e se envolve em acesas polémicas, a sua ação é descrita de modo razoavelmente factual nas abordagens historiográficas mais ou menos recentes³², contrastando com leituras mais vincadas em estudos mais centrados no sidonismo, enquanto a sua atividade diplomática, a partir de março de 1919, na Conferência de Paz e na Sociedade das Nações, mereceu análises de que o elogio ou a acrimónia já se encontram bastante ausentes³³.

Após a sua prisão e posterior exílio durante o sidonismo, Afonso Costa nunca mais voltaria à vida política em Portugal, mantendo-se fora do país, mesmo quando os clamores internos o queriam para líder de uma nova e regeneradora solução governamental em 1923. O «auto-exílio»³⁴ a que Afonso Costa se remeteu após o período sidonista corresponde a um período em que as figuras históricas do antigo PRP se afastam das disputas pelo poder executivo (Brito Camacho como alto-comissário para Moçambique e António José de Almeida como presidente da República), pelo que a partir de 1917 cessa por completo a sua vida parlamentar e os seus dotes oratórios ficam circunscritos aos circuitos internacionais, chegando ecos das suas intervenções ao país apenas através da imprensa.

*

Esta abordagem irá dividir-se, no seu núcleo fundamental, em duas partes que seguem de perto os principais períodos da vida parlamentar de Afonso Costa, enquadradas por um texto inicial de enquadramento histórico de Portugal na viragem do século e um epílogo final dedicado às suas duas últimas décadas de vida, passadas quase exclusivamente fora de Portugal e sem qualquer participação ativa como deputado, além da inclusão nas listas e eleição formal, nunca acabando por tomar posse.

O primeiro dos períodos referidos corresponde à década de 1900 a 1910, em que Afonso Costa se destaca no combate à Monarquia e a todos os seus abusos, políticos, financeiros e judiciais, ficando lendárias algumas das suas intervenções no Parlamento que terminaram em expulsões da Câmara e desacatos diversos com amplo impacto na opinião pública e na vida política. A análise incidirá nos seus discursos e no ideário neles contido, privilegiando mais as próprias palavras e reações no Parlamento do que os reflexos na imprensa, muito marcada nos seus olhares pelo alinhamento político-partidário que os condicionava. Como enquadramento, será apresentado um capítulo inicial com uma introdução sobre a situação de Portugal na viragem para o século xx.

³² TEIXEIRA, Nuno Severiano (1996), *O poder e a guerra (1914-1918) – Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Estampa; MARQUES, Isabel Pestana (2002), *Os portugueses nas trincheiras – Um quotidiano de guerra*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar.

³³ FERREIRA, José Medeiros (1992), *Portugal na Conferência de Paz – Paris, 1919*, Lisboa, Quetzal; MENESES, Filipe Ribeiro de, *op. cit.*, p. 75 ss.

³⁴ MATOS, Luís Salgado de (2010), *Tudo o que sempre quis saber sobre a República em 37 mil palavras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, p. 121.

O segundo (1911-1917) acompanha o apogeu de Afonso Costa e o seu trajeto de poder, desde ministro do Governo Provisório e deputado da Constituinte a presidente do governo em três ocasiões, com destaque para as polémicas parlamentares com os outros líderes republicanos, atacando ou defendendo soluções e opções governativas e legislativas conforme a participação do seu Partido Democrático, assim como a discussão em torno das grandes questões estruturantes e decisivas para a evolução do novo regime, desde a Lei da Separação à participação na Grande Guerra, em que Afonso Costa foi um dos protagonistas mais destacados na opção pela entrada no conflito. Neste capítulo, será dada especial atenção à análise das intervenções parlamentares de Afonso Costa de um ponto de vista do conteúdo e da evolução (ou permanência) das suas posições em relação a aspetos fundamentais como a liberdade, a democracia, os direitos dos trabalhadores, as relações internacionais e a aliança com a Inglaterra, entre outros.

Em seguida, um capítulo mais breve, final, sobre o período posterior a 1917, quando Afonso Costa abandona a vida parlamentar e, em especial, depois de 1926 e do advento da Ditadura Militar e, a seguir, do Estado Novo, quando passa a fazer parte da oposição no exterior ao novo regime, particularmente no contexto da Liga de Paris, sendo essa uma fase que já não tem qualquer relevância especial para o seu papel como orador parlamentar, pelo que será afluída apenas nos aspetos estritamente necessários para a compreensão do trajeto pessoal e político de Afonso Costa até ao momento da sua morte.

A finalizar esta introdução, convém deixar explícito tudo aquilo que este estudo de Afonso Costa como orador parlamentar não é: não é uma nova biografia de Afonso Costa, de tipo pessoal, profissional ou mesmo político, nem uma investigação inédita sobre os meandros da sua vida política, das suas ligações à Maçonaria, das suas disputas particulares extraparlamentares com outras figuras da vida pública, suas contemporâneas, mesmo se alguns episódios venham ser ligeiramente afluídos (casos do duelo com o conde de Penha Garcia, as suas desavenças com Homem Cristo, por exemplo). É apenas e tão só uma análise das suas intervenções parlamentares entre 1900 e 1917, contextualizando-as no momento histórico em que surgiram e procurando analisá-las enquanto expressão de um pensamento político estratégico ou meramente tático, assinalando as permanências e as inflexões, o que permaneceu de estrutural nos discursos do opositor e do governante.

Em termos de método, optou-se por dar a voz ao protagonista e orador, reservando-se o texto de enquadramento a isso mesmo, ao acréscimo de informações que permitam melhor compreender determinadas intervenções ou aclarar determinados objetivos. Não se pretendem fazer teorizações ou juízos que extrapolem, de modo abusivo, aquilo que foi a letra e a palavra dos discursos de Afonso Costa no Parlamento. É a sua palavra, a sua arte argumentativa e retórica que devem ter a primazia e o maior destaque. Quem historia não deve ofuscar o historiado.

Os materiais são os que estão publicamente acessíveis, não existindo pesquisa em materiais inéditos, eventualmente existentes em arquivos oficiais ou particulares. Esse trabalho, de produção de uma biografia completa de Afonso Costa, nas suas diversas facetas, com um olhar historiográfico e não militante, continua por fazer, não sendo o objetivo deste projeto.

Capítulo 1

Portugal, 1900

Portugal nas últimas décadas do século XIX, no período em que Afonso Costa cresce e se forma em termos académicos, cívicos e políticos, é um país falhado, remediado para uma periferia cada vez mais acentuada, potência europeia e colonial menor, tolerada pelas suas concorrentes exatamente devido à sua relativa irrelevância e incapacidade para se constituir como uma ameaça aos equilíbrios internacionais em estabelecimento.

A geração de Afonso Costa é aquela que convive diretamente com o falhanço interno da modernização regeneradora e com a impossibilidade de afirmação externa no palco internacional. E ele acaba por fazer parte daquela minoria que, mais do que conviver com esse falhanço ou tentar reformá-lo a partir da lógica constitucional vigente, procura apresentar ao país um novo projeto, uma nova ideia para Portugal, visionária para a altura no contexto europeu, que passava por fundar um novo regime, despojado dos vícios que tinham conduzido o país a uma longa decadência e pleno de um novo vigor, capaz de fazer voltar a aparecer as qualidades de um povo português que vivia apagado sob o peso da tradição e da religião.

Em torno de 1900, e embora em Portugal os diagnósticos sobre a situação de decadência do reino ou da pátria fossem já então, tal como ainda hoje, algo recorrente, o que se verificava de mais sintomático era a quase completa ausência de quem não encarasse o estado do país como decadente e atrasado, ou seja, existia um quase completo vazio de perspetivas otimistas mesmo da parte dos que protagonizavam o poder político no país. Os republicanos prometiam um caminho para regenerar Portugal, mas, talvez por isso mesmo, em termos de diagnóstico eles eram os que maior negrume encontravam na situação que se vivia.

Depois de um período de relativa estabilidade política, que atravessou a maior parte da segunda metade de oitocentos, Portugal voltaria a experimentar um ciclo relativamente longo de agitação política e social que se estenderia, em termos gerais, das vésperas do Ultimato britânico de 1890 ao período da II Guerra Mundial.

Em virtude do início da atividade contestatária e propagandística do Partido Republicano contra o regime monárquico, bem como das permanentes quezílias intestinas da elite que se sucedia na governação sem verdadeiras alternativas, as contrariedades vividas na última parcela do império colonial português na sequência das determinações da Conferência de Berlim propiciam um crescente descontentamento para com a Monarquia. A isso vai-se acrescentando o desgaste progressivo do rotativismo político, que culmina com a decomposição do sistema político e com o endu-

recimento das medidas repressivas sobre os movimentos de contestação, republicanos ou anarcossindicalistas.

Em relação ao início de novecentos, tanto os protagonistas e analistas coevos como os historiadores mais atuais, salvo uma ocasional exceção mais original no olhar, coincidem na caracterização de um Portugal em crise, crescentemente subalternizado e atrasado no contexto internacional, com um sistema político descredibilizado e as instituições fundamentais do Estado num processo de erosão que resultava da estagnação em que toda a sociedade mergulhara, incapaz de um novo impulso regenerador no contexto da Monarquia Constitucional.

Um dos analistas mais lúcidos e, em simultâneo, mais céticos, era Augusto Fuschini, que deixaria o seu depoimento desencantado na obra *O presente e o futuro de Portugal*, desde a abordagem das origens da crise financeira então vivida até aos perigos de dissolução da nacionalidade que então se podiam entrever. No entanto, as maiores críticas iam diretamente para os atores políticos e para a decadência dos princípios éticos das camadas dirigentes do país, onde o «vulgo» tinha dificuldade em encontrar um bom exemplo a seguir.

«As causas económicas e financeiras da crise são, por assim dizer, lógico corolário do sistema de administração pública, anteriormente esboçado. Os governos, os partidos e as classes dirigentes, constituindo pequena oligarquia dominadora do país, ambicionam o poder, lutam, apoderam-se dele como seguro meio de satisfazer interesses e vaidades. A inconsciência da responsabilidade perante a nação é completa. Ninguém vê nas altas funções públicas senão a face brilhante, agradável e útil da hierarquia social. O trabalho, o estudo dos assuntos de administração constituem exceções nos atos ministeriais, que se multiplicam em ostento das festas, em constantes e ridiculamente repetidas demonstrações monárquicas, e no mercado de consciências e vontades, definido por essa extraordinária frase, portuguesa de lei na forma e no espírito – fazer política.»¹

O *fazer política*, já na época, ganhava contornos de epíteto pouco abonatório para a atividade descrita. Desmoralizada a classe política reinante, quer por ação das críticas republicanas, quer pelas suas próprias ações, ao comum cidadão faltavam figuras modelares que servissem para inspirar o seu comportamento diário, para demonstrar como o mérito, a competência e o rigor eram valorizados e estimados, pelo que a desmoralização rolava em cascata pelos vários níveis da sociedade.

«O vulgo trabalha, movido por imediato interesse; quando a justiça não lhe reconhece os direitos e a sociedade não lhos garante, retrai-se-lhe a iniciativa e esfria-se a atividade.

¹ FUSCHINI, Augusto (1899), *O presente e o futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Typographica, p. 159.

Em Portugal, a competência e a honestidade tornaram-se qualidades indiferentes, senão negativas, para os efeitos sociais: ora, quando estes requisitos perdem o valor preponderante numa sociedade, o desânimo e a descrença apoderam-se do espírito público.»²

Esta visão negativa da via pública e da política, com as suas óbvias consequências na desmobilização daquilo a que agora chamamos sociedade civil, era algo que estava longe de ser novo ao virar do século. O carácter formal e algo artificial da representatividade do regime parlamentar era já um lugar-comum, não apenas entre os ensaístas críticos do estado da situação da Monarquia Constitucional, mas entre os mais variados autores, sendo possível recolher exemplos para todos os gostos ao longo da segunda metade do século XIX.

Em 1865, pela pena de Camilo Castelo Branco, Calisto Elói de Silos e Benevides de Barbuda chegaria ao Parlamento como resultado de acordos dos notáveis locais, que constatavam ser os seus representantes meras «coisas» desconhecidas, eleitas a partir dos interesses das direcções partidárias:

«Os deputados eleitos até àquele ano, no círculo de Calisto Elói eram coisas que os constituintes realmente não tinham enviado ao congresso legislativo. Pela maior parte, os representantes dos mirandeses tinham sido uns rapazes bem-falantes, areopagitas do café Marrare (...). Em geral, aquela mocidade esperançosa, eleita por Miranda e outros sertões lusitanos, não sabia topograficamente em que parte demoravam os povos seus comitentes, nem entendia que os aborígenes das serranias tivessem mais necessidades que fazerem-se representar, obrigados pelo regime da constituição.»³

O destino de Calisto Elói é bem conhecido e o seu percurso pessoal, apesar do angélico carácter original, seria equivalente aos dos deputados satirizados por Ramalho Ortigão cerca de uma década depois em bem humorada mas desencantada *farpa*:

«Os senhores deputados rurais, tostados pelo sol dos comícios bucólicos, cheirando ao feno dos campos, às teias do linho do bragal e às maçãs camoesas, rijos de músculo pelas simples e sólidas dietas reconstituintes, compenetrados de lombo de porco e de castanhas assadas, chegaram das suas circunscrições, com os pátrios alforjes peçados de requerimentos e memoriais. Morderam ávidos e pecaminosos o fruto proibido dos édenes da Baixa, cortaram o cabelo, mandaram fazer camisas, compraram o chapéu da moda e abriram as suas assinaturas em S. Carlos e no Grémio.

² Idem, *ibidem*, p. 158.

³ CASTELO BRANCO, Camilo (1998), *A queda de um anjo*, Lisboa, Ulisseia, p. 60.

Pobres moços simples e honestos, estais engolidos por essa Babilónia burguesa e barata! O vosso destino agora é serdes digeridos. Acabou-se a iniciativa e a liberdade dos vossos atos individuais, as vossas frias madrugadas (...). Agora pertenceis ao grande ventre da capital.»⁴

Os poderes metamorfoseadores da vida parlamentar e das desconhecidas maravilhas da capital fariam basta ceifa no fulgor dos mais bem-intencionados jovens parlamentares, acaso viessem animados de vontade de mudar alguma coisa. O ímpeto inicial, a virulência oratória, o dedo em riste contra as injustiças, os esquecimentos e as insuficiências detetadas de fora, mais ou menos rapidamente seriam aplacados ou extirpados do seu ânimo primordial, deixando-lhe apenas a forma exterior.

Vejamus como Barbosa Colen retratava, no *Álbum das glórias* de Bordalo, um dos mais resistentes parlamentares portugueses e figura central na vida político-partidária e governativa de Portugal durante décadas a fio:

«O Sr. José Luciano nem se arrepeia quando as dificuldades aparecem, nem se arrepeia quando as situações embaraçosas surgem. O pente de alisar exerce inalteravelmente as suas funções imperturbáveis – ainda nas manhãs mais agitadas das sessões que se anunciam borrascosas. (...)

Como orador parlamentar, os seus discursos sofreram, com os anos, uma modificação radical. A violência foi substituída pela ironia, a agressão pelo conselho cordato, a impaciência do mando pela isenção desambiciosa. Houve tempo em que a Carta era para ele uma arrelia, hoje a Carta passou a ser para ele uma mania. Primeiro... violou-a, depois... amou-a!»⁵

A acumulação deste tipo de figuras na vida pública, resistentes ao tempo, à mudança das conjunturas, à sua própria transmutação no contrário do que antes se afirmava ser, era propícia à produção das mais virulentas críticas, como a que seria protagonizada por Fialho de Almeida em 1890:

«E o que mais confrange é esta abdicação, no Estado como no indivíduo, ser feita de indolência estúpida, de desgoverno insólito, de falta de brio cívico. Não nos cerceia a miséria filha dum estancamento completo de recursos; cerceia-nos o desleixo, derivante dum descaminho de força, e duma aplicação viciada de predileções e faculdades. (...) O resultado é este: em cima, o país gozado por dez ou doze charlatães, de parceria com dez ou doze bandidos, o todo fazendo permutações ou infâmias e jigajogas de negociatas, que lhes permitam aguentarem-se alguns meses mais no tombadilho; em baixo, a massa avulsa, morrinhenta, sórdida, sem força, desiludida de tudo, irrespeitosa de tudo, insultando-se como os bêbedos, sofrendo o azorrague como os cães, vendo passar as afrontas, indiferente, e deixando-se cair alfim no próprio

⁴ ORTIGÃO, Ramalho (1991), *Farpas escolhidas*, Lisboa, Ulisseia, p. 144.

⁵ PINHEIRO, Rafael Bordalo (2003), *Álbum das glórias*, Lisboa, Frenesi, p. 174, 176.

vômito, onde a letargia a açovaca, até que uma chicotada nova a faça outra vez estrebuchar.»⁶

Em suma, a crise era uma consequência do que quase todos, incluindo os próprios quando na oposição, consideravam ser a incompetência generalizada dos governantes, mais ávidos de resolver os seus interesses pessoais, de aparecer e de se perpetuar no poder, do que resolver o crescente *problema nacional*.

Mas observemos um pouco mais de perto a conjuntura política que envolve a algo cinzenta «alvorada» do século xx, na algo equívoca expressão de Villaverde Cabral.

O arranque falhado da tomada do poder pelos republicanos em 1891, se revelou que era prematuro enveredar por uma via revolucionária para derrubar a Monarquia, não deixou, por outro lado, de funcionar como epifenómeno de uma tendência de progressivo descontentamento de camadas da população em crescimento, principalmente urbana, para com a situação existente e que o Ultimato britânico ajudara a catalisar.

O sistema rotativo da Monarquia Constitucional, em que regeneradores e progressistas se sucediam no poder sem grandes convulsões, reservando-se aos momentaneamente preteridos nas urnas outras benesses do Estado, só viria a ser sacudido, a partir de fora, com o início da propaganda republicana e a sua entrada nos atos eleitorais, e a partir de dentro, com a cisão que João Franco protagonizaria no Partido Regenerador, levando à criação do Centro ou Partido Regenerador Liberal.

Embora a ameaça republicana se encontrasse geográfica e socialmente circunscrita aos maiores centros urbanos e a estratos da sua pequena e média burguesia e algum proletariado, o regime monárquico, certamente ciente das suas próprias fragilidades e insuficiências, cedo reagiria de forma repressiva e autoritária. Aliás, não é estranha a essa reação a evolução das leis eleitorais que se verifica a partir de meados da década de 1890.

No final de 1899, o descontentamento generalizado, principalmente nos meios urbanos, seria capitalizado pelo Partido Republicano, que conseguiria eleger, em 26 de novembro, três deputados pelo círculo do Porto, o que levaria à anulação das ditas eleições e à sua repetição em fevereiro do ano seguinte.

O perigo de vitórias republicanas no Porto e em Lisboa faria com que o poder agisse sobre o recenseamento eleitoral, assim como sobre o desenho dos principais círculos eleitorais na lei de 8 de agosto de 1901, que ficaria conhecida, devido aos seus subterfúgios para diluir o peso dos republicanos em Lisboa, Porto e Coimbra, como a «ignóbil porcaria»⁷. De acordo com essa lei, os maiores círculos eleitorais de base distrital seriam divididos, ficando os núcleos urbanos agregados a vastas zonas rurais que ajudavam a compensar a forte implantação republicana nas cidades.

⁶ ALMEIDA, Fialho de (1986), *Os gatos*, Lisboa, Ulisseia, p. 131.

⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira (1991), *Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença, p. 414. Rui Ramos considera, em alternativa, que a lei visava essencialmente o controlo dos efeitos da cisão franquista no Partido Regenerador; cf. RAMOS, Rui (2001), *A Segunda Fundação*, Lisboa, Editorial Estampa, p. 221.

A explicação dada no longo preâmbulo da lei, no sentido de aplacar eventuais críticas e justificar a opção, seria a seguinte:

«Para a divisão dos círculos eleitorais, deverá aproveitar-se a circunscrição distrital, que não pode averbar-se de suspeita por melhor convir a determinada parcialidade com detrimento de outra e que em seu favor tem a comunhão de interesses criados e de tradições já radicadas. A esta regra só poderá abrir-se exceção nos poucos distritos em que, pela sua avultada população, mais dilatada área e maior número de concelhos, é mais elevado o número de deputados que hão de eleger; nesses distritos a divisão dos círculos deverá acomodar-se quanto possível ao agrupamento e solidariedade dos interesses regionais.»⁸

Os efeitos previstos da aplicação das referidas exceções seriam outros, mas as restrições que implicaram para a eleição de deputados republicanos foram largamente compensadas pelo aproveitamento feito pela propaganda do PRP, no sentido de descredibilizar o sistema político e torná-lo cada vez mais distante dos interesses das populações, estratégia essa que seria multiplicada pela criação de uma aguerrida imprensa republicana, de que o jornal *O Mundo* (criado em setembro de 1900) seria o símbolo maior.

A última década do regime monárquico e a primeira do século xx transcorreria com a progressiva e inelutável erosão da Monarquia Constitucional que, em desespero de causa, viria mesmo a recorrer a soluções protoditatoriais para tentar dominar a crescente instabilidade. As eleições de 1901, resultantes da aplicação da *ignóbil porcaria*, colocariam uma maioria esmagadora de regeneradores no Parlamento e permitiriam a Hintze Ribeiro governar dois anos, mas num ambiente de crescente contestação nas ruas e no seio de algumas das principais instituições do Estado (Forças Armadas, academia) ou da própria sociedade (campanhas de imprensa, movimentações sindicais). À crítica à Monarquia viria juntar-se de forma cada vez mais estreita a crítica à Igreja e ao clericalismo; a questão Calmon ajudaria a acirrar os ânimos, que assim continuariam durante as duas décadas seguintes. A «aliança do trono e do altar» era tida como o núcleo do que se considerava ser o problema nacional⁹.

Entretanto, os escândalos ligados ao mau uso de dinheiros públicos apenas viriam demonstrar publicamente o nível de decomposição do Estado e a corrupção dos seus agentes. O caso mais notório seria a chamada «questão dos tabacos», que marcaria os anos de 1904 a 1907 e levaria à queda de Hintze Ribeiro e à sua substituição pelo progressista Luciano de Castro, que também viria a cair sem que o escân-

⁸ Lei de 8 de agosto de 1901 transcrita por NAMORADO, Maria e PINHEIRO, Alexandre Sousa (1998), *Legislação eleitoral portuguesa – Textos históricos (1820-1974)*, Lisboa, Comissão Nacional de Eleições, Tomo I, p. 484.

⁹ COSTA, Rui Manuel Afonso da (1988), *O “Mundo” e a questão religiosa (1900-1927)*, Lisboa, Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, (exemplar policopiado).

dalo desaparecesse¹⁰. As cisões de João Franco nos regeneradores e de José Maria de Alpoim nos progressistas revelariam a crescente fraqueza dos partidos do rotativismo e D. Carlos optaria por chamar João Franco para uma nova solução governativa baseada na aliança de alguns defensores de um poder político forte com um grupo de grandes empresários e proprietários que, como era habitual na época, conseguiria a sua sagração nas urnas nas eleições de 19 de agosto de 1906.

No entanto, a eleição de um presidente de Câmara republicano no Porto em novembro de 1906 e, no mesmo mês, a revelação pública da *questão dos adiantamentos* feitos durante anos pela Fazenda à família real tornaria perfeitamente inviável a continuação de uma maioria parlamentar de suporte ao governo, poucos meses depois da sua nomeação e das eleições.

É nesse clima conturbado que a coroa opta por uma solução governativa extraparlamentar, com o encerramento e a dissolução das Cortes (11 de abril e 19 de maio de 1906) a não serem seguidas da marcação de um novo ato eleitoral. A imprensa republicana intensifica os seus ataques, apesar das sucessivas intervenções policiais nas suas instalações e ao aparato legislativo que passa a enquadrar a sua atividade (decretos de 11 de abril, 20 de junho e 21 de novembro de 1907).

A aceitação de um governo efetivamente ditatorial por D. Carlos marca o ponto final das suas esperanças de regenerar o sistema político e a contestação entra num crescendo que virá a ter as conhecidas consequências trágicas. O franquismo, com a sua marca de autoritarismo e repressão sobre a oposição política e civil, marca, para todos os efeitos, o episódio final da Monarquia Constitucional, seguindo-se apenas um posfácio que D. Manuel II não tinha condições para evitar que fosse curto¹¹.

1.1. A economia

«Entre meados do século XIX e o começo da primeira Guerra Mundial, a Europa conheceu um crescimento rápido da produção e ainda mais rápido do seu comércio externo. Embora não houvesse país que não tivesse sido envolvido por este vasto surto expansionista, alguns cresceram muito mais depressa do que outros. Para Portugal, o período foi também de desenvolvimento e

¹⁰ SANTOS, Raul Esteves dos (1974), *Os tabacos – Sua influência na vida da nação*, Lisboa, Seara Nova, vol. 1, p 207-225.

¹¹ Sobre o que foi e representou o franquismo, como última fase da Monarquia Constitucional, ver, a título introdutório, SARDICA, José Miguel (1994), *A dupla face do franquismo na crise da monarquia portuguesa*, Lisboa, Edições Cosmos. Para uma visão mais profunda, mesmo se mais polémica, RAMOS, Rui (2001), *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais. Para a difícil relação com os movimentos de contestação, é útil a recente tese de TEIXEIRA, Eduardo Alberto dos Santos (2004), *O franquismo e o operariado (1901-1908)*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Tese de mestrado em História Contemporânea (exemplar policopiado).

expansão, mas, em termos comparados, os resultados foram fracos. Em 1913, a distância que nos separava dos países mais ricos era provavelmente maior do que jamais tinha sido.»¹²

Estas linhas do hoje clássico artigo de Jaime Reis continuam a descrever de forma sucinta a situação económica de Portugal no arranque do século xx. Apesar dos avanços, a distância em relação ao resto da Europa continuava a aumentar e o país permanecia enredado no seu já crónico subdesenvolvimento, que tantas visões pessimistas inspirou durante as últimas décadas de oitocentos.

O certo é que, independentemente dos diagnósticos sobre a situação económica nacional da segunda metade do século xviii, Portugal falhou completamente um processo de industrialização no século xix. Apesar dos surtos de crescimento que alguns autores conseguem vislumbrar¹³, qualquer balanço que se faça, tendo como base os padrões internacionais e não o progresso interno relativo, calculado a partir de níveis baixíssimos de maquinofatura, coloca Portugal nos últimos lugares no contexto europeu¹⁴.

No plano económico, vários sectores produtivos encontravam-se em situação difícil, desde a crise que envolveria o sector dos cereais por ocasião da publicação da lei de 26 de julho, que ficaria conhecida como a Lei da Fome, até aos cada vez mais intensos protestos do sector vitivinícola, incapaz de recuperar dos efeitos devastadores da filoxera, apesar do movimento de replantação de vinhas.

A integração do mercado interno como um espaço económico de dimensão nacional, apesar dos progressos trazidos com a introdução dos caminhos de ferro e outras iniciativas da política regeneradora e fontista dos melhoramentos, continuava por completar, o que fazia com que Portugal permanecesse segmentado em espaços regionais e num patamar de desenvolvimento insuficiente para acompanhar o progresso das principais economias europeias, então já completamente industrializadas. O balanço do século xix, neste aspeto, era claramente insatisfatório.

¹² REIS, Jaime (1984), “O atraso económico português em perspetiva histórica (1860-1913)”, *Análise Social*, n.º 80, p. 7.

¹³ CASTRO, Armando de (1971), *A Revolução Industrial em Portugal no século XIX*, Lisboa, D. Quixote, p. 49-52.

¹⁴ Cf., entre outros, a propósito da industrialização falhada dos países da periferia europeia, as visões clássicas e complementares de autores como POLLARD, Sidney (1981), *Peaceful Conquest. The Industrialization of Europe, 1760-1970*, Oxford, Oxford University Press, p. 243-246 (análise da Península Ibérica); LANDES, David (1969), *The Unbound Prometheus: Technological Change and Industrial Development in Western Europe from 1750 to the Present*, Cambridge, Cambridge University Press; MILWARD, Alan e SAUL, S. D. (1977), *The Development of the Economies of Continental Europe, 1850-1914*, London, George Allen & Unwin; BEREND, Ivan e RÁNKI, György (1982), *The European Periphery of Industrializations, 1780-1914*, Cambridge, Cambridge University Press; TREBILCOCK, C. (1982) *Industrialization of the Continental Powers, 1780-1914*, London, Longmann. Para uma visão um pouco mais atual, SYLLA, Richard e TONILOLO, Gianni (eds.) (1992), *Patterns of European Industrialization: The Nineteenth Century*, London, Routledge.

«A economia portuguesa, na perspetiva regional, irá continuar a mostrar-se debilmente integrada, em que as relações de complementaridade e interdependência se mostram relativamente ténues, de forma mais saliente quando consideramos a dualidade norte-sul ou a dos seus polos dominantes, Porto-Lisboa. Esse baixo nível de integração é igualmente observável se considerarmos as relações litoral-interior ou, numa perspetiva mais adequada, centro-periferia.»¹⁵

No plano do tecido produtivo, a indústria ainda era um sector embrionário fora de alguns polos muito localizados, resultado de baixos níveis de investimento e de introdução de novas tecnologias, assim como da estreiteza do mercado consumidor, e essa é uma evidência que atravessa quaisquer diferenças ideológicas na análise da situação.

A incapacidade para sustentar um desenvolvimento industrial não tem uma explicação linear e resulta de uma combinação de fatores que uma análise ponderada terá sempre dificuldade em hierarquizar. Apesar de alguns esboços de aplicação de modelos contrafactuais, é pouco credível que, retrospectivamente, seja possível, através do isolamento de uma ou outra variável, encontrar o fator-chave que bloqueou a industrialização portuguesa durante mais de 150 anos.

Pode ter sido a (falta de) educação e formação ou qualificação para o uso das novas tecnologias¹⁶, pode ter sido a aversão da “burguesia” nacional ao investimento em inovação, pode ter sido a escassa acumulação de capital, pode ter sido a exiguidade e fraca integração do mercado interno, pode ter sido a excentricidade crescente em relação aos fluxos internacionais, pode ter sido uma errada política aduaneira¹⁷, pode ter sido a má-sorte da falta dos recursos naturais essenciais em quantidade, pode ter sido tudo isto e pode não ter sido ou ter sido apenas em parte¹⁸. Qualquer abordagem determinista ou fechada será sempre insuficiente e nem cabe aqui a resposta a esse dilema, mas meramente a análise possível do que se possam considerar dados objetivos, quantificáveis mas não só, pois mesmo alguns esforços de seriação estatística dos

¹⁵ JUSTINO, David (1989), *A formação do espaço económico nacional*. Portugal, 1810-1913, Lisboa, Vega, Vol. II, p. 262.

¹⁶ Embora seja curioso notar que houve alguns esforços para contrariar esta tendência, através do envio de comissões técnicas às nações mais desenvolvidas e mesmo de operários para estágios fora do país; cf. MENDES, J. M. Amado (s.d.), “Sobre as relações entre a indústria portuguesa e a estrangeira no século XIX”, in *O século XIX em Portugal*, Lisboa, Editorial Presença/G.I.S., p. 31-52.

¹⁷ E aqui, quer os que defendem a existência de livre-cambismo, quer os que afirmam ter existido protecção encontram as suas razões para detetar um entrave à industrialização; cf., entre outros, PEREIRA, Miriam Halpern (1983), *Livre-câmbio e desenvolvimento económico*, Lisboa, Sá da Costa Editora; LAINS, Pedro (1987), “Um caso mal sucedido de industrialização ‘concorrencial’ (Portugal, 1842-1913)”, *Análise Social*, n.º 97, p. 481-503.

¹⁸ A este respeito continua sempre atual e pleno de pistas de desenvolvimento o “Prefácio” de Joel Serrão à obra antológica que coordenou com SERRÃO, Gabriela (1978), *Da indústria portuguesa. Do Antigo Regime ao Capitalismo – Antologia*, Lisboa, Livros Horizonte, p. 9-49. O mesmo se pode dizer da “Introdução” de Jorge Custódio à obra de NEVES, José Acúrsio das (1983), *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*, Lisboa, Querco, p. 7-72.

dados possíveis acabaram por se revelar inconclusivos e enredados nas suas próprias dúvidas¹⁹.

Maria Filomena Mónica atribui à indústria portuguesa «uma enorme dependência do Estado»²⁰ que teria sido a matriz de muitos vícios anquilosantes, pois colocava nas mãos de um poder político crescentemente fraco e volátil o destino do sector cujo dinamismo poderia impelir toda a economia. Embora alguns investigadores falem num notório «surto industrializante» na década de 1880, a verdade é, e de acordo com as mesmas vozes, que esse aumento de indústrias era já então feito em sectores anacrónicos, característicos da primeira fase da Revolução Industrial²¹. E o balanço desse crescimento não deixaria de ser manifestamente insuficiente, tanto no número de estabelecimentos, como na sua dimensão e capacidade de absorção de mão de obra: 937 indústrias recenseadas em 1896, empregando menos de 50 000 operários (média a rondar os 50 trabalhadores por fábrica). Além disso, um dos sectores cruciais do modelo clássico de industrialização da primeira vaga, o algodoeiro, sofreria uma profunda crise na entrada do século xx.

A exceção mais notória ao insuficiente crescimento do sector secundário foi a criação da Companhia União Fabril (CUF) em 1898, fruto da fusão da União Fabril das Fontainhas do conde de Burnay com a Companhia Aliança Fabril de Alfredo da Silva, que em 1908 começaria a instalar no Barreiro aquele que foi durante décadas o maior complexo industrial português.

Os avanços no sector industrial que alguns autores conseguem encontrar nas estatísticas para os inícios de novecentos, levando à afirmação de que a sua progressão ultrapassava em muito a da agricultura²², devem-se aos progressos de novas indústrias como a química, bem representada pela citada CUF, assim como pelas conservas, principalmente no Algarve. De qualquer forma, são focos claramente localizados no espaço e em grande parte dependentes do mercado externo e da evolução das exportações. O próprio desenvolvimento das infraestruturas destinadas a facilitar o transporte de pessoas e mercadorias parece não ter acontecido da forma mais adequada, revelando-se insuficiente para dinamizar a integração do mercado interno²³.

Quando se analisam outros indicadores como o consumo de energia, em especial a elétrica, ou o peso do sector industrial na população ativa, constata-se que os

¹⁹ REIS, Jaime (1986), “A produção industrial portuguesa, 1870-1914: estimativa de um índice”, *Análise Social*, n.º 94, p. 891-901.

²⁰ MÓNICA, Maria Filomena (1987), “Capitalistas e industriais (1870-1914)”, *Análise Social*, n.º 99, p. 855.

²¹ RODRIGUES, Manuel Ferreira e MENDES, J. Amado (1999), *História da indústria portuguesa da Idade Média aos nossos dias*, Mem Martins, Publicações Europa-América, p. 243.

²² MARQUES, Oliveira (1991), p. 123, baseando-se quase em exclusivo nos dados de autores como REIS, Jaime (1987), “A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio. Portugal, 1870-1913”, *Análise Social*, n.º 97, p. 207-227, pois o outro autor citado, Eloy Fernandez Clemente, mais não faz do que uma síntese da bibliografia existente à data, 1988, no seu artigo “A história económica de Portugal (séculos XIX e XX)”, *Análise Social*, n.ºs 103-104, p. 1297-1330.

²³ ALEGRIA, Maria Fernanda (1990), *A organização dos transportes em Portugal (1850-1910). As vias e o tráfego*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa/INIC, p. 483 ss.

ganhos são lentos e pouco animadores. Em 1913, ainda não se contabilizavam sequer quaisquer indústrias elétricas no país.

A incipiência do sector industrial refletia-se com naturalidade na estrutura social e no carácter embrionário de alguns grupos sociais que, a diversos níveis, eram os protagonistas de diversos conflitos e alguns avanços em outras paragens. Uma “burguesia” industrial empreendedora nunca conseguiria tornar-se uma alavanca de progresso, além de alguns exemplos individuais excepcionais, assim como o “proletariado” nunca teria dimensão significativa no conjunto da população.

Por outro lado, a já então sensível dependência da economia portuguesa relativamente ao desempenho das suas exportações tradicionais para equilibrar a balança comercial tornava-a muito vulnerável às flutuações dos fluxos do comércio internacional e isso verifica-se a partir da última década de oitocentos:

«O desinteresse pelo comércio com Portugal por parte dos países europeus desencadeia uma crise comercial em 1890-1891 e detém esta expansão. O mercado interno ressent-se desta depressão e só muito lentamente a queda do consumo será reabsorvida: segue-se um longo patamar de cerca de dez anos.»²⁴

Embora toda uma corrente historiográfica considere que a excessiva abertura da economia portuguesa foi a razão do seu subdesenvolvimento crónico, a verdade é que em torno de 1900 era a sua escassa integração nos circuitos comerciais internacionais que limitava as hipóteses de crescimento económico e industrial, porque o mercado interno era pequeno e não estava integrado, faltando deste modo o contributo das exportações para animar e sustentar a produção interna.

«Todavia, quando a complexa rede de acordos comerciais entretanto formada na Europa começou a ser revista, em finais da década de 1880, Portugal ficou dessa vez à margem. Em consequência, até 1908, quando da assinatura de um tratado comercial com a Alemanha, não foi celebrado qualquer tratado entre Portugal e os seus principais parceiros comerciais.»²⁵

A conjugação de uma permanente instabilidade política, causa e consequência do descrédito da elite política dirigente, com um período de estagnação económica, criaria o clima perfeito para a expansão de uma propaganda revolucionária de várias tonalidades (republicana, socialista, anarquista, sindicalista) e combinações que, por seu lado, espoletariam receios variados de agitação e sublevação social nos sectores mais conservadores da sociedade. O final do século XIX e os primórdios do século XX são caracterizados por abundante discussão sobre a *questão social*, ela própria passível

²⁴ PEREIRA, Miriam Halpern (1994), “Níveis de consumo e níveis de vida em Portugal (1874-1922)”, in *Das revoluções liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença, p. 164.

²⁵ LAINS, Pedro (1995), *A economia portuguesa no século XIX. Crescimento económico e comércio externo – 1851-1913*, Lisboa, INCM, p. 157.

de segmentação em vários subtemas, desde a questão religiosa à questão operária, não esquecendo ainda o aparecimento dos movimentos de opinião feministas e sufragistas.

É em torno de todas essas questões que o republicanismo e o Partido Republicano vão fazer assentar o seu discurso político, abraçando todas as causas que servem para combater a Monarquia e a sua ligação à Igreja.

1.2. A questão social

Tal como o *problema nacional* era multiforme, também a questão social estava longe de ser um tema de discussão e confronto simples e linear, contendo muitos elementos que, só por questões de comodidade estratégica (à época) ou analítica (agora) se arrumaram numa clivagem simplista, colocando de um lado um sector conservador, monárquico, clerical e protocapitalista, e do outro, um sector progressista, republicano, laico e pequeno burguês ou mesmo socialista. Como se veria depois da implantação da República, a coligação das forças que se opunham ao regime monárquico constitucional estava longe de ser homogénea e, após 1910, essas diferenças viriam à superfície de forma muitas vezes bem virulenta.

Mas começemos pela questão social que mais profundamente dividia os portugueses, ou as suas elites políticas urbanas, de finais do século XIX e início do século XX e que passa pelo forte confronto entre duas visões ou modelos de sociedade que, no essencial, remetem para uma clivagem ligada à chamada *questão religiosa*. Monárquicos e republicanos, além da questão do regime, lutariam intensamente em torno de diversas questões simbólicas do domínio religioso sobre a sociedade e da ligação do Estado à Igreja. Seria o caso da luta pela legalização do divórcio e da instituição do casamento civil como a única modalidade obrigatória para o seu registo, polémica que já vinha de algumas décadas atrás²⁶.

O confronto entre laicismo e clericalismo agudiza a confrontação política e manifesta-se principalmente em torno das leis que regulam a família, célula nuclear que todos concordam ser a base da sociedade, mas que cada grupo encara de uma forma diversa. A discussão na imprensa em torno destas questões sobe de tom e existem verdadeiras campanhas contra e a favor, agitando as opiniões, mesmo se com um impacto relativamente circunscrito aos ambientes urbanos mais ilustrados. As posições extremavam-se, apesar de algumas ambíguas previsões otimistas de inevitável entendimento:

²⁶ RODRIGUES, Samuel (1987), *A polémica sobre o casamento civil (1865-1867)*, Lisboa, INIC. Ver ainda DELGADO, Pedro (1996), *Divórcio e separação em Portugal. Análise social e demográfica (Século XX)*, Lisboa, Editorial Estampa; TORRES, Anália (1996), *O divórcio em Portugal, ditos e interditos. Uma análise sociológica*, Oeiras, Celta.

«Resta, pois, o exame da questão sob este aspeto. Será tarefa que em poucas linhas se liquide, apesar de ser neste campo que há realmente um conflito, pelo menos em que ele se revela mais agudo e oferece menos probabilidades de ser depressa resolvido. Porque seja aí a questão mais complicada? Não, mas porque os contendores nem sempre se dão conta exata do objeto que disputam; e porque, em se tratando de interesses “temporais”, na expressão que a Igreja emprega, a mais simples das questões se complica a breve trecho com a interferência das paixões perturbadoras, empanando-lhe a limpidez quando só criticamente se examine.»²⁷

No campo mais concreto do quotidiano, este é um período em que Portugal experimenta as primeiras dores de crescimento de um incipiente processo de industrialização e expansão urbana, mesmo se apenas em torno de Lisboa e do Porto. Em particular na capital, o aumento da população é muito sensível, resultado das migrações internas, provocando um desordenamento urbanístico que se vai manifestar na origem de diversos “bairros” populares nos arrabaldes da cidade, não planeados e sem quaisquer infraestruturas sanitárias, ou de qualquer outro tipo, onde antes apenas existiam quintas rurais, criando focos propícios ao mal-estar social e à perção, do exterior, de um certo nível de perigo.

Mas o proletariado português, resultando de um processo de industrialização muito limitado e localizado, tinha uma dimensão igualmente circunscrita no número e na implantação. No entanto, a sua concentração em torno de Lisboa e do Porto fazia com que a importância das questões operárias e os efeitos da ação sindical tivessem um impacto assinalável na opinião publicada e na vida dos maiores centros urbanos nacionais, onde se encontravam os principais centros de atividade política e de debate de ideias.

A questão operária animava os panfletistas socialistas, sindicalistas e anarquistas, levando a uma proliferação de publicações incitando à ação reivindicativa em diversos graus e prevendo uma revolução social sem precedentes.

«A revolução social está já, pois, nos espíritos e pouco falta para que se traduza em comoções enérgicas na vida das sociedades. Tanto mais que esta oscilação entre as ideias e os factos provoca uma ação perturbadora, a cada hora mais intensa, e que é de certo o objetivo de todos os esforços do proletariado.

Acresce – e é esse o perigo mais instantâneo – que os dirigentes em geral, medianamente instruídos, não têm sequer a intuição das ameaças da hora presente, e ignoram quais os meios de por uma transição suave e lenta opor diques à torrente raudal [sic], que pode submergir sociedades inteiras.»²⁸

²⁷ TELES, Basílio (1913), *A questão religiosa*, Porto, Livraria Moreira – Editora, p. 64.

²⁸ OUGUELA, Visconde de (1895), *A questão social*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand – José Bastos, p. 103; este tema seria logo retomado no ano seguinte com o título *A questão social: evolução e socialismo*.

As primeiras décadas do século xx são de enorme agitação nos meios operários, muito permeáveis ao espírito anarcossindicalista²⁹ e a movimentos reivindicativos e grevistas que enfrentaram, tanto da Monarquia como da República, uma forte resistência, muitas vezes traduzida em ações policiais violentas.

Neste caldo de cultura que tudo acolhia, cruzavam-se as mais estranhas combinações de tendências, misturando-se ideologias políticas com teorias antropológicas e sociológicas em vaga, num afã de demonstrar como a ciência social explicava a evolução que se adivinhava para a sociedade³⁰.

Claro que do outro lado da barricada, nos ambientes mais tradicionais e avessos à perturbação social, anteviam-se possibilidades quase apocalípticas e este clima de agitação, não só a nível nacional como europeu, tornaria necessária a intervenção do próprio pontífice Leão XIII em 1891, na famosa encíclica *Rerum Novarum*, em grande parte dedicada aos problemas sociais e às condições de vida dos operários³¹.

O impacto da carta papal seria imediato também em Portugal e suscitaria acesa discussão entre os católicos e os mais acérrimos adversários da Igreja. Em 1895, Afonso Costa e Fortunato de Almeida envolver-se-iam em polémica pública sobre as posições papais sobre a questão social³², com o tom e o nível das

²⁹ Veja-se, a este propósito, as obras de RODRIGUES, Edgar sobre *O despertar operário em Portugal, 1834-1911* (1978), *Os anarquistas e os sindicatos - Portugal, 1911-1922* (1981a) e *A resistência anarco-sindicalista à Ditadura - Portugal, 1922-1939* (1981b), Lisboa, Edições Sementeira. De grande interesse são ainda a antologia organizada por MÓNICA, Maria Filomena (1982), *A formação da classe operária portuguesa - Antologia da imprensa operária (1850-1934)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, ou o número temático tripló (n.ºs 67, 68 e 69) da revista *Análise Social* dedicado a *O movimento operário em Portugal* (1981), não esquecendo ainda estudos mais antigos como os de OLIVEIRA, César de (1972), *O operariado e a República democrática (1910-1914)*, Porto, Afrontamento; PEREIRA, José Pacheco (1971, 1976), *As lutas operárias contra a carestia de vida em Portugal: a greve geral de Novembro de 1918*, Porto, Nova Crítica; VIEIRA, Alexandre (1974), *Para a história do sindicalismo em Portugal*, Lisboa, Seara Nova; RUIVO, Beatriz, e LEITÃO, Eugénio (1977), *O sindicalismo do funcionalismo público na I República*, Lisboa, Seara Nova; OLIVEIRA, César de, e CARVALHO, David de (1977), *Os sindicatos operários e a República burguesa (1910-1926)*, Lisboa, Seara Nova; COSTA, Ramiro da (1978), *Elementos para a história do movimento operário em Portugal - 1.º volume - 1820-1929*, Lisboa, Assírio e Alvim.

³⁰ A principal obra sobre a relação entre o movimento anarquista, o operariado e o sindicalismo será a de FREIRE, João (1992), *Anarquistas e operário. Ideologia, ofício e práticas sociais: o anarquismo e o operariado em Portugal, 1900-1940*, Porto, Afrontamento. No entanto, existem obras mais datadas, e menos ambiciosas ou documentadas, que podem sempre ajudar a colorir o cenário deste período na história do anarquismo em Portugal como as de RODRIGUES, Edgar (1981), *Os anarquistas e os sindicatos: Portugal, 1911-1912*, Lisboa, Sementeira; FONSECA, Carlos da (1988), *Para uma análise do movimento libertário e da sua história*, Lisboa, Antígona; ou as memórias póstumas de SOUSA, Manuel Joaquim de (1989), *Últimos tempos de acção sindical livre e do anarquismo militante, 1925-1938*, Lisboa, Antígona.

³¹ NETO, José Sebastião (1891), *Instrução à pastoral à Encyclica Rerum Novarum de Leão XIII sobre as condições dos operários seguida mesma encyclica*, Lisboa, Typographia de Francisco Baeta Dias. Ver ainda a tradução de Leão XIII (1905), *A condição dos operários*, Póvoa do Varzim, Livraria Povoense. Para uma perspetiva de conjunto da evolução da posição da Igreja Católica, ver ainda *A Igreja e a questão social: encíclicas de Leão XIII, Pio X e Pio XI* (1955), Lisboa, União Gráfica, 4.ª edição.

³² COSTA, Afonso (1895), *A Igreja e a questão social*, Coimbra, Imprensa da Universidade; ALMEIDA, Fortunato de (1895), *A questão social. Reflexões á dissertação inaugural do Sr. Dr. Affonso Costa*, Coimbra, Typographia de F. França Amado.

acusações a exceder largamente o tema em apreço para entrar por campos políticos e pessoais, o que na altura era usual e muito contribuía para a irredutibilidade das posições e para as animosidades pessoais, que nem sempre acabavam sem confrontos físicos.

Apesar das alianças de circunstância estabelecidas contra a Monarquia, a relação entre os republicanos e os sectores sindicalistas mais ativos ou mais influenciados pelas teorias anarquistas acabaria por se deteriorar rapidamente após o 5 de Outubro de 1910.

1.3. A questão da instrução popular

É no âmbito da questão social, nomeadamente do combate contra os privilégios e predomínio da Igreja no ensino, da luta pela ilustração das camadas populares no sentido da sua qualificação para um pleno exercício da cidadania, que surge o problema da necessidade instrução popular e do combate ao analfabetismo que colocava Portugal na cauda da Europa em termos educativos.

Essa será uma das grandes causas do republicanismo, pelo que merece uma análise um pouco mais detalhada. O diagnóstico da situação e grande parte das estratégias tidas como necessárias para a solucionar (alargar a rede escolar, formar pessoal qualificado para as prover) era partilhado pelas diversas forças políticas em confronto e em luta pelo poder, fosse no âmbito do rotativismo monárquico, fosse mesmo ao nível da aparente oposição entre monárquicos e republicanos, só havendo alguma divergência quando se tratava das franjas sociais anarquistas mais radicais.

A separação das águas fazia-se em matéria de análise das causas do atraso e, mais ou menos indiretamente, dos protagonistas que era necessário afastar ou mobilizar para o efeito. Os republicanos atribuíam à excessiva ligação entre a ação do Estado e os interesses da Igreja a grande responsabilidade do atraso educacional e, acessoriamente, a uma errada conceção do papel da escola na sociedade. Dessa forma, uma questão que podia ter funcionado como causa comum acabaria por se tornar um dos tópicos de luta mais acesa na arena política. A propaganda republicana desde cedo identificaria na educação um tema em que era fácil atacar a incapacidade dos governos monárquicos e tornara-a como matéria prioritária, como já vimos, pelo que, no início do século xx, o tema não era novo, nem a discussão sobre a melhor forma de resolver o problema existente. E os números pareciam estar do seu lado.

Os resultados do censo populacional de 1900 eram claros: a população portuguesa continuava esmagadoramente analfabeta e os progressos feitos desde o censo de 1864 não eram de molde a prever uma rápida resolução do problema, apesar do sensível aumento da oferta educativa, tanto no número de estabelecimentos de ensino como, inclusivamente, de despesa pública no sector. A educação, que era uma prioridade quase pacífica ao nível do discurso político e transversal a grande parte do espectro partidário desde finais do século xix, parecia uma causa muito difícil de

ganhar. As perspectivas de futuro não eram as melhores e, apesar do voluntarismo retórico e legislativo, acabariam por ser confirmadas:

«Os números que representavam este desespero foram então muito citados. Entre 1870 e 1930, o número de professores primários aumentou 311% e a despesa do Estado com o ensino elementar, 955%. O resultado foi um aumento da alfabetização das crianças entre os 7 e os 14 anos, de 19,9% em 1900 para 29,8% em 1930.»³³

Em 1900 existiam 74% de analfabetos com idade superior a 7 anos; em 1911, esse valor descera para pouco menos de 70%, em 1920 para cerca de 66% e em 1930 para 61,8%³⁴. A verdade é que o esforço da República para expandir a escolarização e elevar o nível de alfabetização demora bastante a notar-se na estrutura das despesas públicas.

As razões apontadas, ontem e hoje, para o insucesso na luta contra o analfabetismo e para a lentidão dos ganhos eram várias, como o seriam ao longo de grande parte do século xx, nem todas assacáveis ao poder político e à sua muito criticada ineficácia. Apesar de tudo, a oferta educativa ia aumentando, mesmo se nem sempre nas melhores condições. A procura, no entanto, nem sempre era aquela que os estudiosos do fenómeno e muitos políticos e polemistas contavam que existisse.

Se em muitos pontos do país se faziam movimentações destinadas a conseguir a autorização do poder central para a criação de uma nova escola, para a conversão ou desdobramento de escolas, não é menos verdade que em muitos locais, apesar do recenseamento escolar apresentar um número de crianças mais do que suficiente para justificar esses pedidos, quando as escolas eram visitadas pela inspeção encontravam-se semidesertas ou apresentavam níveis de frequência bastante baixos, que as estatísticas facilmente demonstram. Os exemplos que se podem recolher, de forma avulsa e mesmo não sistemática nas inúmeras caixas de documentação do Ministério da Instrução Pública, para provar os dois pontos de vista antagónicos são inúmeros e a sua utilização depende muito da perspectiva com que se parte para a sua exploração e análise.

A conceção da legislação como alavanca da mudança social e de transformação do atraso em progresso seria uma das permanências mais notórias ao longo de todo este período e, em termos globais, das primeiras décadas do século xx. Em finais de 1901, nas vésperas de Natal, o governo de Hintze Ribeiro procede, por entre variada legislação, a mais uma reforma do ensino primário, que passa a ter quatro classes, sendo que as primeiras três correspondiam ao 1.º grau, obrigatório, e a última a um 2.º grau que devia ser cumprido por quem pretendesse ingressar no ensino liceal.

Os estabelecimentos de ensino eram classificados em centrais, podendo ser masculinos ou femininos, e paroquiais, os únicos que poderiam ser mistos. Em conjunto com estas alterações, era ainda introduzida legislação que alterava a orgânica da

³³ RAMOS, Rui (1993), p. 51-52.

³⁴ MARQUES, Oliveira (1991), p. 519-520.

Direção-Geral da Instrução Pública, criando uma Inspeção Sanitária Escolar e uma Direção Técnica das Construções Escolares. As motivações eram as melhores, pois procurava dar-se resposta ao que se afirmava ser o estado deplorável tanto de muitos dos edifícios usados como escolas, como de boa parte da população estudantil, cuja situação sanitária preocupava os espíritos mais permeáveis às teorias antropológicas em voga sobre a ascensão e definhamento das raças.

Neste pacote legislativo, avulta ainda o que alguns autores consideram o início da formação profissional de docentes para o ensino secundário, com a criação do Curso de Habilitação para o Magistério Secundário. Através de dois decretos (n.ºs 4 e 5 de 24 de dezembro de 1901) procedia-se a uma sistematização dos requisitos formais exigíveis, em termos de qualificação académica, para a docência no ensino liceal. Se no caso da área das Letras isso passou por uma reformulação do plano de estudos do já existente Curso Superior de Letras, no caso da área das Ciências (Matemática, Ciências Físico-Químicas, Ciências Naturais), isso exigiu que se regulamentasse em outubro do ano seguinte (regulamento de 3 de outubro de 1902, publicado a 10 no *Diário do Governo*) a existência de um curso de quatro anos, sendo que os três primeiros eram realizados nas instituições universitárias da especialidade e o último, de natureza pedagógica, deveria decorrer em Lisboa, no Curso Superior de Letras³⁵.

Quanto ao ensino primário, António Nóvoa sistematiza em seis pontos a reforma de 1901: obrigação de frequentar a escola, gratuidade do ensino, centralização do sistema escolar, institucionalização do ensino normal, criação de um corpo permanente de inspetores e liberdade de ensino. O mesmo autor salienta o paradoxo desta reforma, como de muitas outras, pode acrescentar-se sem risco de errar, que era a contradição insanável entre a sua correção formal e os conhecimentos que os seus proponentes demonstram sobre o que de melhor se fazia além-fronteiras, por um lado, e a impossibilidade de a implementar verdadeiramente no nosso país, com os meios então disponíveis. A reforma suscitaria, também, os sempre habituais movimentos de contestação, por esta ou aquela razão, mas essa já parecia ser uma condição *sine qua non* de qualquer reforma em Portugal, educativa ou outra. Neste caso específico, grande parte das críticas do professorado recairia no facto de os docentes continuarem a ser dos funcionários do Estado pior pagos, atendendo à natureza da sua função e qualificação profissional. Em 1907, quando se procede à reorganização do Conselho Superior de Instrução Pública e da Direção-Geral da Instrução Pública, isso é feito admitindo a existência de movimentos favoráveis a novas reformas dos ensinos primário e secundário e como estratégia para, adiando tais reformas que pareciam incontornáveis, melhor as preparar:

«Fácil teria sido ao governo, cedendo à pressão de vozes impacientes, que lhe lembram a urgência de reorganizar o ensino primário e o secundário, apresentar para já trabalhos integrais de refundição dos diplomas que atualmente regem estas duas grandes e importantes divisões da instrução pública.

³⁵ PARDAL, Luís António (1992), *Formação de professores do ensino secundário (1901-1988): Legislação essencial e comentários*, Aveiro, Universidade de Aveiro, p. 13.

(...) Ora as reformas de que necessita o ensino nacional poderão, aprovada esta proposta de lei, ser preparadas por uma administração central não já, como até aqui, exclusiva e asfixiantemente burocrática e escravizada à política, mas dotada de órgãos que lhe imprimam independência, garantias de justiça e carácter pedagógico; e, uma vez decretadas, cessará o perigo tanta vezes experimentado e censurado de ficarem letra morta (...).»³⁶

Mas, por apurado que fosse o diagnóstico dos estrangulamentos, muita letra morta continuaria a ser lavrada. Na prática, por muitas reformas e remendos às reformas que fossem sendo acrescentados, muitos dos processos continuavam similares ao que eram e, quando recorremos aos dados estatísticos, constatamos uma evidência já notada e que adiante não deixará de (não) nos surpreender: as linhas de evolução traçadas quando se analisam aspetos como a expansão da rede escolar ou a evolução de matrículas no ensino primário seguem o seu curso sem grandes perturbações e são quase insensíveis à azáfama legislativa que, pela sua própria incontinência, se torna cada vez menos eficaz na alteração das práticas quotidianas.

A descentralização desejada e anunciada por diversas vezes como a fórmula para resolver os problemas sempre uma miragem, mesmo com o financiamento local das escolas herdado da legislação de Rodrigues Sampaio. O aparelho central do Estado desconfiava da bondade e do rigor das autoridades locais, enquanto estas se queixavam da ignorância daquele. Em 1899, o deputado Cristóvão Pinto apresentaria uma proposta no sentido de transferir mais competências para as instâncias locais na área da educação, que ele encarava como a via correta para uma descentralização do funcionamento da sociedade portuguesa, sendo seu objetivo:

«Que as juntas gerais e os municípios sejam autorizados a subsidiar os estabelecimentos locais de ensino que, fundados e sustentados por esforço ou empresa particular, mostrem terem mais de um ano de existência, que o seu ensino está em boas condições, que as receitas compensam as despesas, e que é regular a sua gerência administrativa e financeira (o que tudo será verificado num exame oficial, feito pelo inspetor técnico competente, delegado do governo), contanto que a concessão do subsídio não exceda à importância equivalente a um terço da despesa do estabelecimento, e as mesmas corporações provem que ficam assim aliviadas do encargo de sustentarem exclusivamente por sua conta os estabelecimentos similares que teriam de criar e manter para a satisfação das exigências da instrução pública local.

Eu digo a V. Ex.^a e à Câmara o motivo por que insisto neste ponto, e é este o fundamento da outra proposta conexas, que acabei de ler. É para que essas corporações possam também livremente fomentar nas respetivas localidades a criação de escolas particulares, com economia para os seus cofres e para os cofres do Estado. Sou tão convicto partidário desta ideia, que prefiro mesmo a

³⁶ Decreto de 19 de agosto de 1907, transcrito em *Reformas do ensino em Portugal, 1900-1910* (1996), Tomo I, Vol. IV, 2.^a parte, p. 504-505.

descentralização do ensino à dos serviços da administração, porque, na minha opinião, como o outro dia tive ocasião de dizer, o primeiro passo para a verdadeira descentralização portuguesa, é a transformação da educação nacional; e o meio seguro de realizar esta transformação, é a descentralização e a liberdade da administração no ensino público.»³⁷

O destino desta proposta seria o mesmo de muitas outras, perdendo-se nas comissões respetivas e em infrutíferas discussões que nada alterariam às práticas correntes. O mesmo aconteceria com a curta proposta de lei apresentada por Queirós Veloso na sessão de 29 de agosto de 1908, na qual pretendia que fosse dada prioridade à criação de escolas para as quais existisse um qualquer legado ou donativo particular, visto que o Estado continuava a gastar o que ele considerava ser uma quantia insignificante do seu orçamento na área da educação, não dando, por outro lado, aplicação aos avultados contributos de particulares para a criação de novas escolas.

Como o século XIX, a década final da Monarquia também veria diversas reformas nesta área da governação; três anos depois das mudanças no ensino primário de 1901, viria a reforma do ensino secundário, muito pressionada pela opinião pública e alguma imprensa, menos de uma década volvida sobre a protagonizada por Jaime Moniz, com o ministro Eduardo José Coelho a ceder à principal reclamação, aliviando a carga horária a que os alunos estavam sujeitos e, em simultâneo, a introduzir a disciplina de Educação Física esquecida anteriormente. O que não impediria que continuassem a verificar-se críticas de diversa ordem sobre o ensino secundário e que voltassem a existir novos projetos de reforma, como o apresentado pelo deputado Francisco Miranda da Costa Lobo na sessão de 11 de agosto de 1909. Para ele, a orientação da reforma de Jaime Moniz continuava presente nos estudos secundários e a legislação introduzida por Eduardo Coelho não a modificara na sua natureza essencial, pelo que era preciso alterar uma situação que ele descreve como caótica, em virtude da falta de uma ação fiscalizadora:

«Gerais reclamações instam por uma nova organização do ensino da instrução secundária.

Exige uma imediata reforma o perigo a que estão expostos o desenvolvimento físico e a mentalidade das gerações académicas.

Pondo de parte tentativas criteriosamente preparadas, como foi a reforma de 1880, pretendeu a reforma de 1894 varrer o passado com uma penada, e substituir à pátria portuguesa uma imitação deturpada da nação germânica.

As consequências condenaram imediatamente tão errada orientação. Repetidas e justificadas queixas se fizeram ouvir, sempre abafadas com a desculpa de que não era compreendida a reforma, de que não havia pessoal para a executar. Mas admitida esta defesa, mesmo neste campo, para que servia?

³⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados* (DCSD), sessão n.º 25 de 7 de março de 1899, p. 18.

Contudo ainda hoje, decorridos quinze anos, continuamos debaixo do domínio da organização de 1894, embora, com as melhores intenções, ligeiramente modificada pela reforma de 1905. Sobre todos os defeitos, um capital existia na reforma de 1894: a pretensão de monopolizar o ensino secundário nas mãos do Estado, sem que este se encontrasse habilitado, com pessoal idóneo, sem se obterem com medidas eficazes a esta falta. E assim sucede que ainda hoje o ensino secundário é entregue, em grande parte, a professores provisórios, cuja capacidade é desconhecida, cujo interesse pela instrução é problemático, pretendendo alguns encobrir a sua deficiência com exagerados e descabidos rigores e incompreensíveis exigências.

Tem faltado uma constante inspeção à maneira como correm os serviços. E assim se tornou o ensino secundário nuns chãos de dificuldades, onde naufragam os melhores organismos e inteligências robustas, não podendo modificar esta apreciação raras exceções que a tudo resistem.»³⁸

O diagnóstico continua a ser sempre o mesmo: orientação errada das reformas feitas, incapacidade de a implementar com os meios disponíveis, ausência de controlo sobre a sua execução, capacidade discutível dos meios humanos. Todos parecem partilhar a mesma a opinião sobre uma situação que, ou permanecia imutável, ou mudava sempre no sentido errado. A sensação que é de uma constante crise sem solução viável, exequível ou adequada à realidade portuguesa.

³⁸ *Idem*, sessão n.º 45 de 11 de agosto de 1909, p. 3.

Capítulo 2

A ascensão: Afonso Costa, publicista e deputado (1900-1910)

2.1. Os antecedentes

Sobre os primeiros anos da vida de Afonso Costa dispomos quase unicamente do seu próprio testemunho, o qual foi a base de quase tudo o que foi sendo escrito a partir de então, mais ou menos algum detalhe de importância menor. Sobre os primeiros 17 anos de vida, resta-nos aquilo que o próprio escreveu quando do seu encarceramento no Forte da Graça, em 1918¹:

«Nasci em Ceia, antiquíssima vila da Beira-Baixa, junto à Serra da Estrela, em 6 de março de 1871. Eram meus pais: Dr. Sebastião Fernandes da Costa, falecido em 27 de agosto de 1889 com 46 anos, e D. Ana Augusta Pereira da Costa, falecida em 23 de maio de 1915 com 73 anos. Tive dois irmãos, além dos que morreram pequeninos: Artur Augusto da Costa, hoje viúvo, com três filhos, nascido em 1868, e Maria Augusta, que faleceu em 1884, tendo nascido um ano antes de mim, em 1870.

Ainda conheci três avôs, dois paternos e um materno. Aqueles viviam em Santa Marinha, pequena aldeia a uma légua de Ceia: chamavam-se Manuel da Costa e Clara Costa; viviam modestamente; eram pessoas muito estimadas, trabalhando por hábito e necessidade de sol a sol, e vivendo sóbria e higienicamente. A minha avó materna, Maria Pereira, estava já cega quando eu a vi; tinha sido tecedeira, morrera-lhe o marido em consequência de perseguições do facínora João Brandão, vivia habitualmente em Gouveia com outra filha, Leopoldina, mas passava longos períodos em nossa casa de Ceia, e contava-nos lindos contos e histórias e nós guiávamo-la cuidadosamente até à igreja quando ela queria ir lá rezar ou ouvir missa. Estes meus três avós morreram

¹ MARQUES, A. H. de Oliveira (2017), p. 67-78.

com mais de 80 anos, e foram sempre muito meus amigos, devendo ter contribuído para a formação do meu carácter.»²

A descrição é factual, no estilo reconhecível do autor, mas incorpora elementos que, de modo voluntário ou instintivo, remetem para um imaginário de certa ruralidade tradicional, quase contrário ao radicalismo revolucionário e urbano atribuído a Afonso Costa, assim como retrata com evidente afetividade uma família alargada de traços igualmente tradicionais, com uma presença transgeracional forte e as incidências mais trágicas típicas da época, desde logo a elevada mortalidade infantil.

Segue-se a caracterização daquele que considera o elemento da família mais influente na sua vida:

«Meu avô Manuel era bastante conhecedor da nossa história e um tanto lido em livros religiosos; lembrava-se das invasões francesas, sobretudo da de Massena, perante a qual a sua família tinha fugido para as serras; tinha tomado parte nas lutas liberais, de que contava muitos episódios, e era um velho muito interessante, refletido, sensato, quase sempre alegre, mas tendo como suprema divisa o cumprimento do dever. Este admirável exemplar de português antigo, simples, chão, mas firme e reto, afetuoso até à idolatria, mas sabendo cumprir por si e fazendo cumprir os outros os seus deveres, morreu sem sofrimento, como quem tinha completado o seu destino, aos 82 anos, tendo eu 16, mas deixou-me, além das saudades, uma recordação viva e persistente, que ainda hoje, volvidos 31 anos, me impressiona e comove, porque me sinto um pouco portador de algumas das suas qualidades.»³

É notório o reflexo da imagem de si mesmo que se encontra nesta caracterização do avô, não deixando de ser curiosa a forma como encontra num admirável exemplar de português antigo a influência maior para alguém que se sentia animado pela vontade de construir um Portugal novo, em rutura com o seu passado.

Já sobre o seu pai traça um quadro favorável, de evidente admiração por alguém que subiu a pulso na vida, mas com menor carga afetiva no olhar:

«Da casa paterna viera destinado a padre e ainda estivera dois anos no Seminário, começando dali a frequentar o curso de Direito; mas não se sentindo com vocação e tendo conhecido minha mãe, que era um anjo de formosura e bondade, dissera ao bispo que não tomaria ordens, e tivera de sair do Seminário, onde vivia quase gratuitamente. E como meu avô não tinha meios para o formar, interrompera o curso por um ano, e lançara-se depois a trabalhar, com ânimo forte, conseguindo fazer sebentas (lições litografadas para os

² *Idem*, p. 67-68.

³ *Idem*, p. 68.

condiscípulos), lecionar, etc., e realizando assim a sua formatura em Direito quase só à sua custa.»⁴

Seguir-se-ia a ascensão como advogado local e regional, de fama e prosperidade crescente, fazendo-se notar um pouco por onde passava:

«A sua inteligência era brilhantíssima: era sempre o primeiro homem onde quer que aparecesse. A sua conversação tinha um fulgor que nunca mais encontrei noutras pessoas. A sua cultura era vasta, não apenas no Direito, que seguia atentamente na sua evolução doutrinal, legislativa e judiciária, mas nas ciências mais modernas, na literatura, na música. No meio social, em que vivia, dominava absolutamente: todos o acompanhavam, salva uma pequena minoria, que nunca o venceu, mas de que recebeu, por intermédio dum folículo, o “Côdeas”, os insultos que nunca faltam para argamassar o verdadeiro valor.»⁵

Também não parece ser difícil encontrar aqui novo reflexo do próprio Afonso Costa, neste caso do seu presente e passado recente como político, capaz de arrastar multidões, mas também objeto de ódios minoritários e despeitados.

Avô e pai, dois modelos que Afonso Costa parece recordar à imagem de si mesmo, como homenagem sentida ou como forma de se explicar a si mesmo.

Já acerca da mãe escreve com evidente emoção e nota-se a forma como a associa ao seu próprio destino, como se o seu desaparecimento o tivesse deixado algo desamparado e mais vulnerável perante a vida, não sendo de desprezar a ideia que este seu testemunho, escrito em cárcere, contenha já os elementos fundamentais que terão levado à sua opção por não mais voltar, de modo definitivo, a Portugal depois do exílio sidonista, como se as suas raízes tivessem sido arrancadas e o destino coletivo do país deixasse de ser motivação suficiente para a sua ação.

«Por sua vez, minha querida mãe – cuja morte, há perto de três anos, parece ter posto a trabalhar ao avesso a roda da minha sorte – era a mais perfeita encarnação dos méritos e qualidades de uma santa. Não se pode ser melhor filha, melhor esposa e melhor mãe. Ela tinha a dedicação infinita, a capacidade máxima de trabalho, o espírito de hospitalidade levado ao cúmulo e uma sábia economia na sua administração.»⁶

A evocação assume os foros de mitologia pessoal quando afirma que:

«Quando meu pai teve a “doença grande”, minha mãe não se deitou durante mais de um ano, salvos uns rápidos minutos num colchão. E com as

⁴ *Idem*, p. 69.

⁵ *Idem*, p. 69-70.

⁶ *Idem*, p. 70.

minhas doenças, enquanto solteiro, e com as do meu irmão, fez sempre o mesmo. (...) Nunca encontrei nenhuma pessoa que, conhecendo-a, ouvindo-a, vendo-a junto de nós, não a ficasse respeitando e estimando.»⁷

A exaltação é longa, assim como o elogio do amor que envolveria todos os elementos da sua família, novamente num contraponto interessante à imagem do impenitente jacobino, desrespeitador das tradições e valores conservadores, que os seus mais ferrenhos adversários e inimigos políticos já por essa altura tinham cristalizado.

Segue-se uma resenha da sua infância, marcada pelos problemas de saúde:

«Parece que nasci fraco, com escrófulas, e achacado. Aos três anos tive uma angina muito grave na Figueira da Foz, onde estávamos a banhos. Os médicos chegaram a dar-me por perdido. Meu pai não queria que eu morresse fora da nossa terra, e decidiu levar-me para Ceia, quase moribundo; mas minha mãe, apavorada e louca de dor, deitou-se sobre a minha cama, a beijar-me e a chorar, e, como que por milagre do seu amor, a doença fez crise e salvei-me. Ela contava-me este episódio sempre com emoção, e estava persuadida de que fora o suadoiro que, sem querer, me provocara, a causa da minha quase ressurreição.»⁸

Também nesta passagem se encontram elementos que, mesmo se não claramente assumidos por Afonso Costa, contêm elementos muito afastados da racionalidade que caracterizaria o seu pensamento político. Não podemos saber ao certo se a situação de encarceramento foi sentida como mais dramática e perigosa do que a sofrida em tempos da Monarquia e se Afonso Costa não mergulhou nestas memórias com uma base emocional mais forte e receio pela própria vida, algo que parece ausente do seu depoimento de 1908.

Segue-se a evocação dos primeiros passos em matéria de educação e a sua instintiva recusa de participar de forma ativa nos rituais de carácter religioso, ilibando de tão precoce rebeldia a família e atribuindo o facto às «condições da [sua] memória (...) incapaz de decorar o que não entendesse e de fixar palavras a que não ligasse sentido.»⁹

A fase de estudos mais sérios leva-o para Santa Marinha, para as aulas do padre Ferrão, mestre inteligente, sabedor e severo, e posteriormente para a Guarda, para fazer com o seu irmão o primeiro exame, onde terão causado sensação e ficado ambos distintos, por saberem muito mais do que o então necessário. Voltariam para os estudos em Santa Marinha até que, com 12 anos e o irmão com 15, voltariam à Guarda para fazerem os primeiros exames secundários.

⁷ *Idem.*

⁸ *Idem*, p. 71.

⁹ *Idem*, p. 72.

Do seu professor, padre Ferrão, guardaria especial memória e gratidão, por ter estado na origem de quem acabou por se tornar, enquanto espírito curioso e crítico:

«Foi ele quem, aproveitando e canalizando a minha atividade exuberante, e sabendo despertar e avivar estímulos morais para a minha boa conduta, me fez um grande estudioso desde os 9 anos. Nunca perdi essa boa qualidade, e nem sequer a senti jamais afrouxar. E reconstituindo hoje o que se passava então no meu ânimo, devo acentuar que não era a vaidade nem o desejo de figurar que principalmente me movia, mas uma espécie de satisfação íntima, já de carácter moral, e o entusiasmo por aprender e saber o mais possível. E foi essa sempre a minha disposição de espírito perante o estudo, o trabalho intelectual (...). Querido professor e educador, que conservou sempre comigo as mais afetuosas relações até que há poucos anos a morte o roubou ao convívio dos amigos (...)»¹⁰

É a esta precoce educação rigorosa que Afonso Costa atribui o sucesso dos seus estudos secundários, que acabariam por durar quatro em vez dos seis anos regulamentares, três deles passados na Guarda e o último no Porto, entre 1883 e 1887. Instalado em casa de um farmacêutico da confiança de seu pai, sofreria algumas agruras em virtude da severidade, por vezes agressiva, do seu anfitrião. Seguem-se recordações de colegas e professores, assim como das suas distinções e louvores pela Guarda. O texto interrompe-se, deixando de fora a estadia pelo Porto, de que se conhece, porém, uma carta do colégio de Nossa Senhora da Glória para seu pai, comunicando-lhe a dificuldade do jovem Afonso adaptar-se à «disciplina colegial», esquecendo-se de muita coisa e fazendo disparates pelo dormitório «sem ter consideração pela sua saúde, nem pela dos companheiros»¹¹; segue-se o pedido para a influência da autoridade paterna se fazer sentir, sob pena de eventual necessidade de medidas mais gravosas, que se percebe poderem passar pela própria expulsão. O que não deverá ter ocorrido, pois Afonso Costa entraria na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no outono desse ano (1887), com apenas 16 anos.

Antes desse seu depoimento autobiográfico, dispomos, por exemplo, da síntese biográfica inserida no *Portugal; diccionario historico, chorographico, heraldico, biographico, bibliographico, numismatico e artistico*¹², em que se podem ler quase unicamente os detalhes da vida académica e política, deixando os anos da infância e adolescência em completa obscuridade.

¹⁰ *Idem*, p. 73

¹¹ *Idem*, p. 79.

¹² PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme (1906), *Portugal; diccionario historico, chorographico, heraldico, biographico, bibliographico, numismatico e artistico*, Lisboa, João Romano Torres Editor, Vol. II – B-C, p. 1172. Texto da biografia também disponível online (consultado em dezembro de 2012) em <http://www.arqnet.pt/diccionario/costaafonso.html>.

«Matriculou-se na Universidade no ano letivo de 1888-1889¹³, e concluiu a sua formatura em 1894. Foi premiado nos 4.º e 5.º anos de Direito, tomou grau de licenciado em 17 de janeiro de 1895, fez ato de conclusões magnas em 24 e 25 de maio do mesmo ano, e doutorou-se em 9 de junho ainda em 1895. O seu primeiro despacho para o magistério foi em abril de 1896, e em agosto de 1900 foi nomeado catedrático. O Dr. Afonso Costa, nome por que é mais vulgarmente conhecido, era considerado como um dos académicos mais notáveis do seu curso, e, quando nomeado lente, era o mais novo de todo o corpo catedrático. No exercício da advocacia, revelou-se sempre como um dos mais brilhantes ornamentos do foro português moderno.»

O período que corresponde ao seu percurso e vida académica pertence já ao domínio requisitado pela mitologia política, pois passa a ser encarado pelo prisma do seu futuro papel de protagonista da vida pública nacional. Mesmo quando o texto é escrito ainda antes dos seus maiores feitos políticos e parlamentares.

«Também se tem distinguido pelas suas ideias políticas avançadas; em 1897, no Porto, foi um dos homens que saíram a campo a protestar contra o plano do governo progressista de alienação das linhas-férrreas do Estado. No comício que então se realizou em 13 de junho na Rua do Bonjardim, foi o Dr. Afonso Costa um dos oradores mais fluentes, apresentando-se pela primeira vez publicamente ao povo do Porto; e foram tão convincentes as suas palavras, que desde logo ficou considerado um dos mais valiosos vultos do Partido Republicano. Noutros comícios que se realizaram seguidamente na mesma cidade, também o Dr. Afonso Costa tomou parte, sendo os seus discursos sempre ouvidos com o maior interesse e atenção. Quando a peste bubónica se declarou no Porto, no verão de 1899, o regime excecional das medidas preventivas a que a cidade foi submetida por ordem do governo progressista determinou contra ele o descontentamento geral da população. Aproximavam-se as eleições de deputados, e o Partido Republicano do Porto apresentou as candidaturas do Dr. Afonso Costa, de Xavier Esteves e de Paulo Falcão. As eleições realizaram-se a 16 de novembro e, depois de grandes lutas entre monárquicos e republicanos, ficaram eleitos os três candidatos apresentados, mas o governo conseguiu que esta eleição fosse anulada arbitrariamente, no Tribunal de Verificação de Poderes. Este facto ainda exaltou mais os ânimos, incitando-os a novas lutas. Em 21 de janeiro de 1900, saiu o primeiro número do jornal republicano *O Norte*, e os três candidatos eram novamente apresentados ao sufrágio dos eleitores independentes, como o haviam sido anteriormente na *Voz Pública*. O ato eleitoral realizou-se a 18 de fevereiro seguinte, e a despeito de todas as pressões, o Porto tornou a eleger os três deputados republicanos, facto que em todo o país causou a maior impressão. O Dr. Afonso

¹³ O que é um erro factual, pois a matrícula inicial verificou-se no ano letivo anterior.

Costa apresentou-se na câmara respetiva como distinto parlamentar, e como um dos mais temíveis inimigos das instituições monárquicas. Orador fluente, os seus discursos eram calorosamente escutados. Caíndo o ministério progressista, e subindo ao poder o Partido Regenerador, procedeu-se à eleição de deputados em 25 de novembro do referido ano de 1900, e o Partido Republicano apresentou novamente os três candidatos, mas desta vez não foram reeleitos.»

Este texto serviria de padrão para quase todas as sínteses posteriores, que raramente acrescentaram dados factuais relevantes, mas apenas considerações de tipo mais subjetivo, muito marcadas pelo trajeto político de Afonso Costa.

Os seus posteriores biógrafos, em especial durante a sua vida, pouco adiantaram além de panegíricos ou críticas exaltadas. É o caso de Mário Neves sobre a sua passagem pela Universidade de Coimbra:

«Já durante o curso, as suas três modalidades de propagandista, de revolucionário e de estadista se tinham iniludivelmente manifestado nesse audacioso temperamento de combatente.»¹⁴

Refere-se à publicação da folha revolucionária *O Ultimatum*, com António José de Almeida, onde inseriu o seu primeiro texto político de destaque com o título “Federação Académica” e os problemas judiciais que se seguiram, com a sua defesa a cargo de Magalhães Lima, que conseguiu a sua absolvição, enquanto António José de Almeida seria condenado a um mês de prisão, apesar da defesa por Manuel de Arriaga.

«A essa manifestação de propagandista seguiu-se a breve trecho a primeira ação de conspirador. Preparava-se, por essa época, aproveitando a patriótica agitação que o *Ultimatum* inglês tinha despertado em todo o país, a revolução republicana que devia liquidar tragicamente no malogro da revolta do Porto. Afonso Costa fez parte da comissão que organizou em Coimbra os trabalhos da conspiração. Foi ele um dos que mais confiadamente participou da célebre velada de armas em que os académicos da Universidade, de 30 para 31 de janeiro de 1891, esperaram ver o nascer do sol republicano.»¹⁵

Este exibir de pergaminhos revolucionários e conspirativos seria comum em diversos vultos do republicanismo, sempre disponíveis para se encontrarem retrospectivamente em muitos dos momentos simbólicos da sua luta. Afonso Costa não seria exceção e muitas vezes foi criticado por ter procurado engrandecer a sua participação

¹⁴ Mário Neves, *A Vida de Afonso Costa, I – O propagandista*, obra publicada em 1915 e parcialmente transcrita em MARQUES, A. H. de Oliveira (2017), p. 80.

¹⁵ *Idem*, p. 80-81.

em alguns desses episódios. A sua história pessoal e política, feita pelos seus seguidores, toma por vezes os tons da hagiografia, como se a sua vida fosse plena de sinais do destino posterior:

«Como estadista, o seu temperamento evidenciou-se em notabilíssimas lições que imediatamente lhe granjearam a consideração de condiscípulos e professores. Estava ali, sem dúvida, um futuro lente do primeiro estabelecimento de ensino em Portugal.

Em 17 de janeiro de 1895 era efetivamente licenciado em Direito, em 24 e 25 de maio do mesmo ano fazia ato de conclusões magnas, entrando assim na carreira do magistério superior.

A sua tese produziu um verdadeiro escândalo no meio da reação científica que dominava então. Intitulava-se: “A Igreja e a questão social”, e era como que uma réplica à famosa encíclica de Leão XIII *De rerum novarum*, que tão grande sensação tinha produzido no mundo católico.

A tese valeu-lhe inúmeros ataques. O ultramontanismo enfurecido preveniu nela o colosso e tentou derrubá-lo à nascença.

(...)

Durante dois anos, Afonso Costa quase desapareceu do tablado da publicidade. Dir-se-ia que atravessava o período da crisálida. No remanso do seu gabinete de jurista, estudava incessantemente e, numa febril atividade cerebral, preparava em si próprio o estofo do futuro reformador.»¹⁶

Como já atrás se destacou, alguns dos seus críticos atribuem esse silêncio a outras razões, nomeadamente a exigências que lhe terão sido feitas para que pudesse ser aceite na carreira académica¹⁷, bem como ao facto de se ter dedicado ao desenvolvimento da sua atividade profissional como advogado, com escritório em Coimbra.

A sua primeira intervenção pública num comício republicano aconteceria em 13 de junho de 1897, no Porto, com uma intervenção enquadrada na atividade do Grupo de Estudos Sociais de Teófilo Braga e seria contra o projeto governamental de alienação dos caminhos de ferro do Estado.

Os tempos que se seguem dividem-se entre a vida académica, o exercício da advocacia e os problemas de saúde que o levam a ausentar-se do país, em finais de 1898, durante alguns meses. Algum tempo após o regresso, é integrado na lista dos candidatos republicanos à Câmara dos Deputados pelo Porto, cidade que então atravessava uma forte crise sanitária, com um surto de peste bubónica a que o governo de Lisboa pareceu dar escassa importância e acabaria por valer ao PRP uma inédita vitória com a eleição de três deputados no sufrágio de 26 de novembro.

¹⁶ *Idem*, p. 81.

¹⁷ GUIMARÃES, Alberto (1935).

A eleição causaria grande comoção e seria noticiada em Lisboa com alguma surpresa, mesmo nos meios republicanos. O jornal republicano *A Pátria* destacaria assim tão admirável feito na sua edição de 27 de novembro:

«Triunfo da lista republicana – Os votos apurados – Grande maioria para os nossos correligionários.
Porto, 26, às 11 e 22, n. – A lista republicana triunfou.
Falta apenas terminar o apuramento em Paranhos, mas nada pode influir nos resultados.
Entraram ali 318 listas, tendo sido escrutinadas 130 para os republicanos e 50 para protestantes [sic]
Os votos apurados hoje são os seguintes:
Dr. Afonso Costa, 3222;
Dr. Paulo Falcão, 3189;
Francisco Xavier, 3178;
Gomes da Silva, 2898;
Dr. Pinto de Mesquita, 2697;
Miguel Pestana, 2538;
Como veem, os nossos correligionários obtiveram uma importante maioria.
O total das listas entradas foi de 6193. Nas últimas eleições descarregaram-se 6050 votos.
Há grande entusiasmo.
Para a redação da *Voz Pública* tem sido uma verdadeira romaria.
A redação está guardada por polícia e patrulhas da Guarda Municipal, que não deixam entrar mais de 20 pessoas.»¹⁸

Após a surpresa e o entusiasmo, seguir-se-iam a desilusão e a revolta com a decisão do Tribunal de Verificação de Poderes que, em 15 de janeiro de 1900, decide anular e mandar repetir a eleição. Afonso Costa teria de esperar mais alguns meses para fazer a sua estreia como parlamentar nas Cortes da Monarquia.

2.2. Um republicano nas Cortes da Monarquia (1900)

Afonso Costa não seria o primeiro deputado republicano a entrar nas Cortes da Monarquia, mas foi dos que, de forma mais rápida, deixaria nelas a sua marca de parlamentar dotado de uma particular combinação de provocação, combatividade e capacidade retórica.

¹⁸ *A Pátria*, 27 de novembro de 1899, p. 1.

Embora algumas apreciações o considerem menos dotado em termos de forma do que alguns colegas seus, desde logo António José de Almeida, a análise das suas intervenções mais marcantes revela um evidente apuro na formulação das suas posições, marcadas por uma clareza discursiva e por um intuito abertamente provocatório que, por diversas vezes, o levaria a ser expulso das sessões em que usou da palavra de forma mais polémica.

Ainda antes da conturbada e anulada eleição em novembro de 1899, Afonso Augusto da Costa veria o seu nome entrar na Câmara dos Deputados na sessão de 22 de fevereiro de 1899, quando, a propósito da apresentação da proposta de lei n.º 8-E emanada da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça de José Maria Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, foram evocados os seus argumentos, a par dos de Augusto Maria de Castro e António Ferreira Augusto, para justificar algumas das medidas propostas acerca do exercício da medicina legal.

«Infelizmente foram infrutíferos esses esforços beneméritos dos ilustres médicos, e o exercício da medicina legal continuou, até hoje, com os mesmos defeitos, igualmente rudimentar, como se estivéssemos nos fins do século pretérito.

É mister, todavia, sair do torpor que nos avilta perante o mundo científico. E assim o têm compreendido alguns publicistas, juriconsultos notáveis, como os Srs. Augusto Maria de Castro, António Ferreira Augusto e Afonso Costa, cujas propostas, embora suscetíveis dos reparos da crítica, têm muito de aproveitável, particularmente nas disposições propriamente regulamentares.»¹⁹

Alguns meses depois, na apresentação da proposta de lei n.º 17 sobre este mesmo assunto, Afonso Costa voltaria a ser citado, agora de forma mais extensiva, a propósito da justificação da importância da medicina legal:

«O que ela representa na época presente, senhores, e qual o seu futuro próximo, di-lo, com eloquência, o ilustre professor de Direito, na Universidade de Coimbra, Sr. Dr. Afonso Costa, no seguinte trecho de um seu livro, referindo-se à medicina legal:

Hoje dá o santo e a senha aos juizes e jurados na punição de três quartas partes dos crimes graves ocorridos no mundo culto. Hoje já a própria igreja a chama em seu auxílio para explicação de casos que outrora só por milagres poderiam bem destrinçar-se. O seu poder é enorme.

Amanhã, quando os povos da terra, esclarecidos, lhe pedirem a fixação das categorias de delinquentes e a designação do lugar que cabe a cada um; amanhã, quando a lei lhe pedir a constatação de quantos elementos mórbidos possa ter o miserável que a ataca, a medicina legal terá absorvido quase por completo o ministério punitivo.»²⁰

¹⁹ DCSD, sessão n.º 18 de 22 de fevereiro de 1899, p. 11.

²⁰ *Idem*, sessão n.º 109, de 11 de julho de 1899, p. 11.

Mais adiante adivinha-se ser de novo Afonso Costa o professor citado sobre o mesmo tema, em nome da imparcialidade:

«Opiniões autorizadas, podíamos colher bastantes, entre os tratadistas da medicina legal; mas preferimos citar, em primeiro plano, as palavras de um professor de Direito na Universidade de Coimbra, para que mais impresso fique o cunho de imparcialidade. Eis como se exprime:

“Não queremos o que geralmente se quer e pratica, porque, a título de alargar os direitos da defesa, erguem-se nos tribunais e na imprensa discussões azedas, que só produzem o descrédito dos peritos, a irritação do público contra o réu ou contra o representante da sociedade, e um estado geral de desconfiança que sobressalta os espíritos e vai influir nas decisões judiciais. Não o queremos, porque produz nos peritos nomeados pela defesa a perda completa dessa serena e incorruptível imparcialidade, que todos os tratadistas recomendam com ardor.”²¹

Serve isto apenas para demonstrar que Afonso Costa, ainda antes de entrar e se destacar como tribuno, já era conhecido e respeitado na Câmara dos Deputados como autoridade na sua área de especialidade, estando para além das disputas político-partidárias. Mas isso não impediria que, no âmbito dessas mesmas disputas, tal reconhecimento e respeito fossem suplantados pelos interesses políticos e que a sua entrada na dita Câmara como eleito do Partido Republicano fosse travada até aos (ou mesmo além dos) limites da legalidade.

Em 26 de novembro de 1899, Afonso Costa seria um dos deputados republicanos eleitos pelo círculo do Porto, obtendo a maioria absoluta dos votos para o Partido Republicano. Da campanha para essa eleição, só temos notícia de um discurso público seu no dia 23 de novembro²². Numa disputa muito marcada pela epidemia da peste bubónica e pelo cordão sanitário imposto à cidade, o Partido Republicano, com o apoio do Centro Socialista do Porto, conseguiria eleger três deputados (Afonso Costa, Paulo Falcão e Xavier Esteves). O acontecimento, inédito, teria grande impacto na imprensa e opinião pública, sendo mesmo apresentado por um jornal satírico do Porto como «Uma bomba!»²³

No entanto, a eleição acabaria anulada com base em detalhes processuais no dia 15 de janeiro de 1900, dando origem a uma forte polémica quanto à efetiva imparcialidade da decisão judicial. O jornal *A Pátria*, na sua edição de 16 de janeiro, descreveria assim a desilusão republicana:

«Ingénuos que fomos!

Nós todos, republicanos, nós todos que, por termos uma grande sede de justiça, acreditámos que ela nos seria feita!

²¹ *Idem*, p. 13.

²² MARQUES, A. H. de Oliveira (1973), p. 15.

²³ *Os Pontos*, 4.º ano, n.º 49, 3 de dezembro de 1899, p. 4-5.

Supusemos nós que os venerandos juízes, que compõem o Tribunal de Verificação de Poderes – homens que, pela sua posição social e pelos seus anos, deviam ser independentes, conscienciosos e livres – não hesitariam em validar a eleição do Porto, a mais legal e genuína que em 26 de novembro se fizera no país – a única talvez legal e legítima.

Supusemos nós que, a despeito de todos os estratagemas, de todos os ardis, de todas as maquinações da Monarquia, um tribunal não formado por corregedores não se atreveria a dar por nula uma imponente manifestação da vontade popular.

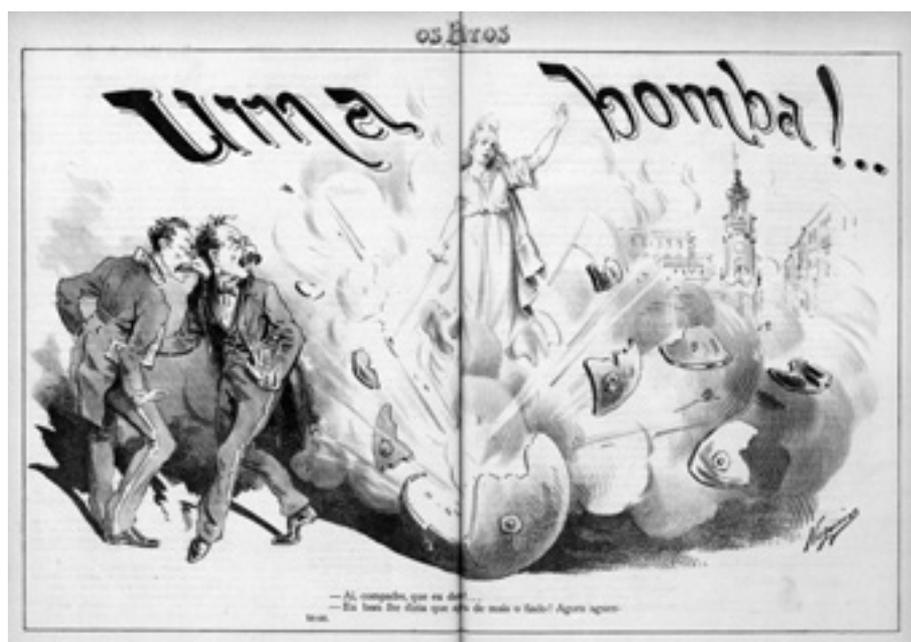
Supusemos, enfim, que a nossa causa seria julgada por consciências retas, incapazes de, em nome da justiça, afrontarem a justiça.

Mais uma ilusão que se desfez!

Mais um engano que se foi!

O Tribunal de Verificação de Poderes não julgou como estava na consciência de todos – de todos!

Esse Tribunal julgou apenas como o rei e o governo queriam.»²⁴



Os Pontos, 4.º ano, n.º 49, 3 de dezembro de 1899, p. 4-5.
Biblioteca Nacional de Portugal.

²⁴ *A Pátria*, 16 de janeiro de 1900, p. 1.

Digerida a desilusão, após convocatória de novas eleições para 18 de fevereiro, a mesma coligação de republicanos e socialistas voltaria a conseguir a vitória, com mais de 50% dos votos, confirmando a entrada no Parlamento de Afonso Costa e dos seus dois colegas de lista. Nesta segunda campanha eleitoral, existem referências a três discursos públicos de Afonso Costa nos dias 2, 15 e 17 de fevereiro de 1900.

A tomada de posse como deputado aconteceria a 12 de março de 1900, a sua primeira intervenção aconteceria logo a 14, com um aviso prévio destinado a interrogar o ministro do Reino sobre a aplicação das leis reguladoras dos direitos de sufrágio e de reunião e especialmente da liberdade de imprensa, no que a cidadãos ou jornais conhecidos como republicanos ou socialistas dizia respeito²⁵.

Mas a estreia propriamente dita ficaria reservada para o dia seguinte, após o adiamento dos trabalhos e da ordem do dia dessa sessão, quando apenas um dos deputados republicanos, Xavier Esteves, tinha feito uso da palavra sobre o tema em discussão, exatamente o da epidemia de peste bubónica no Porto e das medidas colocadas em prática para a debelar.

No dia seguinte, após diversas intervenções, incluindo a de Paulo Falcão, Afonso Costa faria o seu primeiro discurso parlamentar, de que infelizmente não entregou cópia integral e que apenas conhecemos o conteúdo pelo resumo incluído na ata da sessão e por relatos na imprensa. De qualquer modo, os termos da própria moção de ordem apresentada indiciavam logo que a intervenção não iria ser das mais agradáveis para os hábitos do Parlamento e apesar das permanentes quezílias entre regeneradores e progressistas:

«A Câmara, entendendo que o governo de sua majestade ultrajou a democrática cidade do Porto, sob o falso pretexto da defesa sanitária do país, passa à ordem do dia.»²⁶

Seguir-se-ia o primeiro discurso, polémico, de Afonso Costa, que logo teria direito a reparos por parte de Poças Falcão (presidente da Câmara). Desde logo ficaria presente a combinação entre debate político, acusações personalizadas aos seus adversários e a contestação de decisões relativas ao funcionamento parlamentar. A longa transcrição justifica-se por ser exemplo, mesmo que em versão diferida, do que viria a ser posteriormente a forma de intervenção parlamentar de Afonso Costa.

«O que se fez foi desarrazoado e causou grandes danos. Desafia qualquer médico a que lhe prove que os prejuízos causados pela doença, calculados segundo as boas regras da economia política, são maiores do que os produzidos pelas medidas do governo.

Os cento e onze óbitos, motivados pela epidemia, não valem os milhares de contos, perdidos pelo comércio e pela indústria e os 1000 contos gastos com as medidas adotadas.

²⁵ DCSD, sessão n.º 33 de 14 de março de 1900, p. 5.

²⁶ DCSD, sessão n.º 34 de 15 de março de 1900, p. 9.

A obrigação do governo era ver se se tratava de peste atenuada ou de peste intensiva; mas não fez isso e adotou o sistema das barras, o mais apertado de todos e hoje universalmente condenado.

No relatório, que é assinado pelo Sr. presidente do Conselho, mas que ele, orador, tem razões para crer que não saiu da pena de S. Ex.^a, diz-se que o governo não pecou contra a ciência; mas todos sabem quanto essa afirmação tem de inexata.

O Sr. presidente do conselho, no dizer do Sr. Homem de Melo e do Sr. Moreira Júnior, é muito amigo do Porto, e só forçado pelas circunstâncias é que o oprimiu, aproveitando entretanto o primeiro ensejo que se lhe apresentou para dar satisfação às suas reclamações.

Então como é que o Sr. presidente do Conselho, sendo amigo do Porto e em face das hesitações da Junta, e de uma decisão empatada, ainda leva treze dias para resolver em favor do Porto?! Não se compreende tal amizade!

(...)

Se S. Ex.^a tivesse ido ao Porto, teria evitado o decreto de 4 de outubro e deixaria assim de praticar mais uma das suas apostasias, fazendo uma ditadura daquelas para que S. Ex.^a entende que não há absolvição possível.

Isto, porém, está-lhe no feitio. E se não, veja-se como se está procedendo para com um jornal republicano de Lisboa. Verdade seja que S. Ex.^a declarou a uma comissão que o foi procurar, de que não tinha conhecimento de se estar exercendo a censura prévia; mas se S. Ex.^a, como ministro do Reino, ignora esse facto, o que faz então no governo?

(...)

Repete que não ouviu o discurso do Sr. presidente do Conselho, e tem disso pena; mas S. Ex.^a fez apressar a discussão, para que a ela não assistissem os deputados republicanos.»²⁷

Após intervenção do presidente da Câmara reclamando para si a responsabilidade pela ordem dos trabalhos, Afonso Costa terminaria de forma acutilante:

«Não é só contra as medidas profiláticas do governo que o Porto se insurge; é também contra a sua política.

O Porto lembra-se bem do que ali foi dito nos comícios da coligação liberal por alguns dos atuais ministros, e sabe o que depois têm feito.

Esses ministros não devem ter esquecido que só foram mais aplaudidos quando manifestaram ideias democráticas, e, portanto, não se devem admirar da manifestação que acaba de dar aquela cidade.

Se não fossem as habilidades das assembleias de Ramalde, Campanhã ou Paranhos, os deputados republicanos teriam mais 2500 votos.

²⁷ *Idem*, p. 10.

Sabe bem que a maioria votará o *bill* pedido pelo governo, mas isso nada importa; a sua condenação está lavrada; não pode conservar-se no poder, e por isso dirá ao deputado da maioria que ontem aconselhava a que se pusesse o conselho de higiene de vigia ao Partido Republicano, que será bom dizer aos seus amigos que o que têm a fazer, é prevenir uma agência funerária para se encarregar de fazer ao governo um enterro decente.»²⁸

Em reação a esta intervenção, insurgir-se-ia logo e de forma bem dura o progressista António Cabral, aproveitando para fazer a denúncia de um conluio eleitoral no Porto entre regeneradores e republicanos, em intervenção de que também é apenas registado o resumo em ata:

«Manifesta o orador a sua estranheza, por ver homens novos e inteligentes, postos servilmente ao serviço da população ignara da cidade do Porto; por ver um lente da universidade, homem de incontestável valor, dizer que a população do Porto tinha direito a duvidar da existência da epidemia.

É contra isso que protesta, e, francamente o declara, custa-lhe ver homens novos, inteligentes, curvarem-se tão servilmente às imposições de uma população ignorante e rebelde.

O Partido Regenerador tem, nesta questão, manifestado claramente a sua incoerência.

Quando se manifestou no Porto a epidemia, pedia na sua imprensa, conjuntamente com a republicana, que o Porto fosse imediatamente isolado, que se procedesse para com ele com todo o rigor, e agora vem insurgir-se contra o governo, porque este, nas suas medidas, procedeu em conformidade com essas indicações, seguindo em tudo o que lho foi aconselhado pela junta de saúde.

Esse partido que, dizendo-se lealmente monárquico, não teve dúvida em colocar-se ao lado dos republicanos para que eles lograssem triunfar nas eleições, vem hoje aqui aplaudir esses deputados e investir contra o governo, porque ele soube cumprir, com o que então S. Ex.^{as} diziam, ser o seu dever.

(...)

O Sr. Afonso Costa, agradecendo naturalmente aos regeneradores a sua colaboração na eleição, invetivou o governo, dizendo que ele deve abandonar o poder, e aqueles, retribuindo-lhe, aplaudiram-no.

Nisto, ao menos, foram coerentes.

A questão que se debate, no entender dele, orador, não tem importância, desde que a epidemia foi sufocada sem consequências de maior.

Com o que não pode concordar é com a menor importância que o Sr. Afonso Costa ligou às vítimas que a peste causou, e que por pertencerem às classes mais pobres da sociedade, não deviam deixar de merecer a S. Ex.^a, que se diz democrata, toda a consideração.»²⁹

²⁸ *Idem.*

²⁹ *Idem*, p. 11.

Apesar de se seguir uma intervenção de Luciano de Castro, presidente do Conselho, em resposta a alegações de Paulo Falcão, o destaque na imprensa do dia seria para Afonso Costa. Oliveira Marques transcreve o relato feito no jornal *Novidades*, alinhado com o governo, mas que não se coíbe de demonstrar alguma admiração pelo novo protagonista:

«Segue-se a terceira estreia republicana, a do Sr. Afonso Costa. Como no Evangelho, pode dizer-se que o último será o primeiro. É o de palavra mais correta, mais espontânea, com modulações mais variadas. Dos três é o que sabe encontrar notas de originalidade e tem arrojados de expressão, que revelam o orador de raça. Assim é que declara, logo de começo, ao enunciar as divisões do seu discurso, que tratará a questão examinando o proceder do Sr. presidente do Conselho não só na questão da peste, mas também na sua política... como eleiçoeiro. Não é má piada, sim senhor!

A orientação para onde levou o debate foi radicalmente contrária à que seguira o correligionário que o antecedeu. Deixou de atacar a junta para concentrar toda a acusação contra o governo. Não foi justo? Certamente. Mas ali não se vai procurar a justiça em boca de adversários. Não conseguiu fazer convicções novas em substituição das que cada um para ali levava. Mas conseguiu, indubitavelmente, mostrar que estava ali um novo parlamentar, de valente envergadura, de palavra quente e impressiva, que há de ir sucessivamente assinalando-se com o conhecimento prático do lugar em que fala.»³⁰

A intervenção seria muito saudada pela imprensa republicana e objeto de diversas representações satíricas e jocosas, desde logo nas publicações portuenses, como é o caso d'*Os Pontos* de 25 de março de 1900, com uma caricatura com o título de “A revolta dos asnos”, devido à forma como a população do Porto desafeta ao governo seria referida por alguns deputados, incluindo o próprio António Cabral, acima citado.

Para os mais entusiasmados, seria o momento em que Afonso Costa iniciaria o trajeto de parlamentar que os monárquicos e os “anicetos” a partir de então mais temeriam.

«Afonso Costa, em vez de pregar, orou; em vez de gritar, discutiu. Nem um reflexo de eloquência anicética.

Palavra de fogo, poderosa, clara, fluente, terrível de ironia, assombrosa de ímpeto, sadia e lógica, irrespondível e profunda. O raciocínio direto, límpido, consciencioso. Demolidor, por ser realista, reedificador, por ser amplamente bafejado pelo futuro. Períodos incisivos, nervosos, duma plástica correta.

³⁰ MARQUES, Oliveira (1973), p. 16-17.



Os Pontos, 25 de março de 1900, “A revolta dos asnos”.
Biblioteca Nacional de Portugal.

Nada de gestos estudados no espelho: o gesto natural, que também fala, que acompanha os lábios, o coração, a alma, preciso como a pontuação, como a moldura da tela, como a vestidura do corpo.

A Câmara baixou a cabeça e sentiu chicotadas nas faces. Alguns anicetos, lívidos, rugiram pragas. Outros, embora só mais impulsivos, empunharam os lápis com gestos assassinos e furando as moscas que iam voando, voando...»³¹

De acordo com a contabilidade feita por Oliveira Marques, Afonso Costa participou em 46 das 64 sessões da legislatura de 1900, intervindo de diferentes formas em 26 delas, por vezes com avisos prévios, interpelações e outros incidentes parlamentares. Em final de março de 1900, seria a vez de discursar em defesa do conde de Burnay a quem, em virtude dos seus negócios, o deputado Álvaro de Castelões pretendia que fosse declarada a incompatibilidade de ser deputado.

«Sr. presidente, parece-me que a lei não consente a interpretação que V. Ex.^a acaba de lhe dar.

³¹ AGOSTINHO, José (1907), *Galeria republicana – III – Dr. Afonso Costa*, Lisboa, Typographia Bayard, p. 6-7.

O Sr. conde de Burnay é arguido pelo Sr. deputado, o Sr. Álvaro de Castelões por parte da Comissão de Vacaturas, de ter qualquer impedimento para exercício do seu lugar de deputado, em consequência, conforme me parece ter ouvido, de contratador ou fazer parte de uma sociedade ou firma que se diz ter contratos de natureza financeira com o Estado.

Ora, V. Ex.^a, Sr. presidente, em face desta simples asserção do Sr. Álvaro de Castelões, e sem ter sequer examinado ou mandado pôr à disposição da Câmara o documento a que ele se referiu, declarou incompatível o Sr. conde de Burnay, e, não se importando com o facto de ele estar ou não presente, marcou-lhe o prazo do oito dias para poder provar que essa incompatibilidade cessou ou já não existe!

Não pode ser, Sr. presidente. O Sr. Álvaro de Castelões tem o direito de ser acreditado como pessoa em todas as suas asserções; mas há de permitir-me que lhe diga que, como deputado ou como membro da Comissão de Vacaturas, ainda quando desta tenha recebido delegação para tanto, não pode nem deve fazer afirmações da gravidade da que veio aqui trazer, sem que as comprove absolutamente pelos meios regulares.

Ora, Sr. presidente, nada disso se fez. O Sr. Castelões afirmou que em sua opinião, o Sr. conde de Burnay podia ser suspeito de incompatível, e V. Ex.^a, em face dessa simples declaração, julgou irrevogavelmente a incompatibilidade! A interpretação da lei eleitoral não pode ser essa. O caminho a seguir tem de ser muito outro.

O que se presume, em face da lei e dos princípios superiores da justiça e da moral, é que o Sr. conde de Burnay, como qualquer outro deputado proclamado, é absolutamente compatível, isto é, absolutamente apto e regular para tomar assento nesta Câmara, ao menos até que se prove de um modo conveniente o contrário desta presunção.

Este é o princípio fundamental nesta matéria. Assim como a boa-fé se presume até à prova em contrário, assim também a compatibilidade, a aptidão para o exercício do cargo de deputado, tem de supor-se em todos os cidadãos proclamados deputados, e, portanto, no Sr. conde de Burnay, até que se produza uma prova cabal em contrário, e sem que baste uma dúvida levantada por quem quer que seja ou uma deliberação tomada por V. Ex.^a com base nessa simples dúvida.

(...) insisto na minha doutrina, que é a única justa, moral e legal.

O Sr. conde de Burnay, que foi proclamado deputado pela Câmara, é convidado a entrar, a prestar juramento e a tomar o seu lugar.

Este é o caminho a seguir.

Se ele for incompatível por qualquer motivo, a Câmara convidará o deputado ou deputados, que levantaram ou insistirem na dúvida, a mandar para a mesa os respetivos documentos, que oportunamente hão de vir ao conhecimento da Câmara, a fim de que ela se pronuncie sobre eles.

Só depois disso, a presunção de não-incompatibilidade, que assiste ao Sr. Burnay, como assiste a qualquer deputado proclamado, poderá ceder perante a prova plena e o reconhecimento da incompatibilidade, se ela realmente existir.

Só então o Sr. Burnay poderá ser impedido de exercer as suas funções de deputado.»³²

Este apoio ao representante de uma das casas financeiras que apoiava de forma mais direta a Monarquia nos seus negócios internacionais relacionados com a dívida pública, mantendo relações cordiais com os executivos monárquicos³³, beneficiando ainda de uma situação de exceção por via do monopólio conseguido com a Companhia dos Tabacos, pode considerar-se estranha num deputado republicano e apenas compreensível em consequência de uma postura de rigor legalista e formalista na aplicação das normas regimentais da Câmara dos Deputados.

Henrique de Burnay, que já fora deputado anteriormente, despertava diversos antagonismos por ser representante de importantes interesses financeiros e a sua presença no Parlamento não era encarada com ânimo leve por muitos. Mas Afonso Costa decidiria assumir a posição da compatibilidade da situação de deputado até prova em contrário, recusando-se a aceitar que os parlamentares pudessem ver a sua tomada de posse barrada por meras suspeitas de incompatibilidade, não sendo imprudente pensar que poderia estar a pensar em possíveis aplicações desse princípio aos próprios deputados republicanos, em virtude dos recentes acontecimentos verificados com a sua eleição.

Um pouco mais adiante no debate, voltaria a insistir na sua posição:

«V. Ex.^a dá-me licença para uma interrupção? (...)

Se a meu respeito se houvesse levantado, de qualquer lado da Câmara, a mais ligeira dúvida acerca da incompatibilidade ou não incompatibilidade para exercer o meu lugar de deputado, e se essa dúvida aparecesse exatamente no momento da minha entrada na Câmara, a doutrina que V. Ex.^a seguiu, o que a maioria está apoiando com calor, se me fosse também aplicada, obrigava-me a não poder estar na Câmara até que juntasse os documentos comprovativos da minha não incompatibilidade, o que daria em resultado não poder eu tomar parte na discussão do *bill*, com prejuízo do meu dever moral, indeclinável.

Isto não pode ser. O precedente é perigoso, e o exemplo que se quer dar às maiorias futuras é funestíssimo. (*Muitos apoiados.*)

Assim, pois, Sr. presidente, o caminho que V. Ex.^a tem a seguir é muito simples: o deputado entra, presta o seu juramento e toma assento, e, se porventura mais tarde ou em qualquer altura se provar que ele está compreendido em qualquer das incompatibilidades, sai da Câmara, como há de suceder a algum outro deputado, que aqui já esteja funcionando, e a respeito do qual se prove

³² DCSD, sessão n.º 40 de 29 de março de 1900, p. 4-5.

³³ Por exemplo, MATA, Maria Eugénia (2010), “Portuguese public debt and financial business before WWI”, in *Business and economic horizons*, Volume 3, Issue 3, October 2010, p. 10-27 (disponível online em outubro de 2012 em http://academicpublishingplatforms.com/docs/BEH/Volume3/02_V3_BEH_PORTUGAL_MariaEugeniaMata_d_ac.pdf). Também MÓNICA, Maria Filomena (1987), “Capitalistas e industriais (1870-1914)”, *Análise Social*, Vol. XXIII (99), 1987-5.º, 819-863.

de futuro qualquer incompatibilidade, ainda mesmo preexistente à data da sua entrada na Câmara.»³⁴

Segue-se acesa discussão sobre o assunto. Luciano Monteiro, que afirma estar de relações cortadas com o visado, sai da Câmara em busca do conde de Burnay para que este diga se tem ou não documentos que provem o final da sua situação de incompatibilidade com o estatuto de deputado, enquanto o debate continua, com Afonso Costa a tomar de novo a palavra.

«Pedi a palavra a V. Ex.^a para continuar a sustentar a minha doutrina, que nem é exatamente a do Sr. Luciano Monteiro, nem está de modo algum invalidada pelas considerações do Sr. Arroio, tão rapidamente aceites pela maioria por intermédio do Sr. António Cabral.

Não obstante tudo o que disse o Sr. Arroio, continuo a sustentar que a única doutrina legal, a única opinião admissível, em face da lei eleitoral em vigor, é aquela que tive a honra de expor a V. Ex.^a.

Desde que um cidadão é legalmente julgado deputado pelo Tribunal de Verificação de Poderes, legalmente proclamado deputado pela Câmara respectiva, esse cidadão é presumido compatível, ou antes apto para o exercício das suas funções de deputado, e só se pode iludir essa presunção quando se provar de uma maneira inequívoca que ele está compreendido em qualquer das incompatibilidades estabelecidas pela lei eleitoral em vigor.

Ora V. Ex.^a limitou-se a dizer que o Sr. deputado Álvaro de Castelões tinha mandado para a mesa um documento, pelo qual se mostrava que o Sr. conde de Burnay tinha sido ou podia ainda hoje ser administrador ou gerente, ou membro do conselho administrativo de qualquer sociedade que recebesse subsídio do Estado... na forma do n.º 1.º do artigo 6.º da Lei Eleitoral...

(...)

É que para mim, Sr. presidente, há uma circunstância que tem mais valor do que todas as outras, que deve ser tomada em consideração por todos os que prezam a honra do seu lugar.

É a seguinte: o Sr. conde de Burnay, que já foi deputado da nação, tem obrigação de conhecer a Lei Eleitoral, ao menos nesta parte, que foi feita expressamente contra ele. Ora, se ele vem à Câmara para prestar juramento, depois de ter sido proclamado deputado, é porque sabe que pode exercer as suas funções sem que validamente possa arguir-se-lhe qualquer incompatibilidade. Não é natural que S. Ex.^a viesse prestar juramento, sabendo que eram incompatíveis as suas funções de deputado com qualquer situação especial em que se encontrasse perante o governo.

(...)

³⁴ DCSD, sessão n.º 40 de 29 de março de 1900, p. 5.

Dir-me-á V. Ex.^a, Sr. presidente, que a lei está mal feita; poder-me-á também dizer que, depois de prestar juramento um deputado, não é regular que ele seja convidado a retirar-se da Câmara.

Mas, se a lei está mal, corrija-se; porque, enquanto não for modificada, há de cumprir-se tal como está.

Quanto ao mais, Sr. presidente, que importa que um deputado preste juramento hoje e saia amanhã ou daqui a oito dias da Câmara? Que mal vai nisso ao país, se se presume que as suas funções de deputado são compatíveis com a de qualquer cargo ou situação em que ele esteja?

Que importa que assim suceda, se podem estar nesta sala outros deputados, que sejam incompatíveis, e que certamente só serão em tal caso, convidados a sair daqui depois de estar votada pela Câmara a existência da sua incompatibilidade?!

Pois pode haver uma lei para uns e outra diversa para os demais?

Volto, pois, à minha doutrina.

(...)

Toda a gente sabe no país que o Sr. conde de Burnay está munido dos elementos e documentos necessários para demonstrar que deixou de ser contratador ou sócio de firma contratadora com o Estado. Sabem todos que, quando se fez esta emenda, que se diz foi introduzido na lei precisamente para excluir do Parlamento o Sr. conde de Burnay, este deputado declarou no seu jornal que, se viesse a ser eleito por qualquer círculo do país, se muniria a tempo de documentos necessários para demonstrar que há muito deixara de estar incurso nessa disposição da lei.

Ora o Sr. conde de Burnay foi eleito, e não só uma, mas duas ou três vezes, não obstante todas as violências do governo, e o Tribunal de Verificação de Poderes validou por unanimidade essa eleição, criticando com frase dura o procedimento dos agentes eleitorais que de todos os meios lançaram mão para inutilizarem a candidatura do Sr. conde de Burnay.

Eleito deputado, validada a sua eleição, proclamado aqui deputado, nós só temos a admiti-lo ao juramento. Não o fazer assim é pouco decoroso. *(Apoiados.)*

Nós interpretando a lei sofisticamente, com qualquer rabulice – permita-se-me a palavra coimbrã –, nós colocamo-nos perante o país numa situação incorreta e triste a que eu, pela minha parte, não quero associar-me, seja qual for o cidadão de que se trate. *(Apoiados.)*

Dirá V. Ex.^a que com isto estou censurando gravemente o procedimento dos Srs. deputados que não pensam como eu. Não, o que eu digo é que a interpretação que os outros, no uso legítimo do seu direito de crítica, podem dar à lei, relativamente ao facto sucedido com o Sr. conde de Burnay, seria degradante, e eu não me associo a isso, tanto mais que a interpretação racional é aquela que eu lhe dou.

Quando mesmo houvesse duas interpretações, as regras de hermenêutica mandam decidir pela mais favorável, e a minha seria sem dúvida a mais favorável para a Comissão de Vacaturas que, de resto, amanhã terá de dar parecer seme-

lhante a este que daremos agora, e mais favorável, portanto, para a Câmara o para o país, que assim deixará de assistir à prática de atos que podem considerar-se como menos decorosos para a representação nacional.»³⁵

A 3 de abril é a vez de inquirir o ministro dos Negócios Estrangeiros acerca de alegadas facilidade dadas em Moçambique ao trânsito de tropas inglesas nas suas movimentações contra os bóeres ou, no mínimo, de serem encaradas como de menor importância essas movimentações por territórios sob jurisdição nacional.

«Pedi a palavra para um negócio urgente, porque não me consentia o ânimo ler nos jornais portugueses uma notícia da gravidade daquela que vou comunicar ao Parlamento, sem fazer ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que está presente, umas perguntas relativamente a este incidente.

No jornal espanhol *O Imparcial*, conhecido por V. Ex.^a e por todos nós como um jornal sena, insuscetível de inserir nas suas colunas notícias desarrazoadas, sem fundamento algum, lia-se, há dias, a notícia de que uma divisão inglesa, comandada pelo general Carlington, desembarcara no porto português da Beira, a fim de atravessar esta colónia e invadir o Transvaal.

Em seguida faziam-se no mesmo jornal alguns comentários.

Eu não sei, nem quero saber, qual é a política portuguesa a respeito da Inglaterra. No meu ponto de vista de deputado, o que sei é que temos o direito e o dever, e só esse dever, de manter a máxima neutralidade em face da guerra que se está travando na África do Sul entre um povo oprimido e esmagado e uma nação poderosa, valente e forte.

Para mim, como deputado da nação, a Inglaterra não tem sido favorável nem mesmo é indiferente aos nossos destinos.

Não é este o momento de nós determinarmos e frisarmos se se tem esquecido, por vezes, o cumprimento do nosso estrito dever de neutralidade, quando nos temos encontrado em difícil situação da nossa política internacional.

Eu não estava aqui, mas V. Ex.^a sabe bem como o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros respondia diplomaticamente, com reticências, às perguntas que do lado da minoria lhe eram feitas no começo desta sessão legislativa acerca da atitude de Portugal perante a guerra anglo-bóer.

Pois bem, Sr. presidente, ou não faço senão uma pergunta de facto, à qual o sr. ministro dos Estrangeiros não pode deixar de responder, para sua honra e brio desta Câmara.

A minha pergunta é: se, com efeito, S. Ex.^a sabe por telegrama ou por qualquer outro meio, de alguma passagem de tropas inglesas através o nosso território e, se sabe, o que tenciona fazer para salvaguardar o brio de Portugal de uma afronta desta ordem.

³⁵ DCSD, sessão n.º 40 de 29 de março de 1900, p. 7-8.

Naturalmente o Sr. ministro dos Estrangeiros vai responder-me que não sabe nada, e acrescentará talvez que não devemos esquecer-nos de que somos uma nação pequena perante uma potência poderosa, que aliás tantas provas de estima nos tem dispensado; já espero isso; mas o que eu desejaria era que se pensasse que a Inglaterra, reconhecendo a nossa neutralidade, nada mais podia exigir-nos, e que, se Portugal se prestou a dar passagem pelo seu território a tropas inglesas, dá à Europa um exemplo tal de subserviência que nós nos envergonharíamos de pertencer a um país que assim fosse administrado.»³⁶

A matéria em causa revestia-se de alguma delicadeza, mas a crítica era coerente com as dos tempos do Ultimato, o primeiro momento em que Afonso Costa tinha assumido uma posição política pública de maior destaque, ainda nos bancos da Universidade, a qual lhe valera um processo em Tribunal por alegado abuso de liberdade de imprensa.

Ecoavam nesta sua intervenção evidentes vestígios da animosidade nascida uma década antes, por ocasião do Ultimato, em relação à aliança da Monarquia portuguesa com a Inglaterra.

A reação partiria da presidência da Câmara dos Deputados, algo que se tornaria comum nas suas passagens pelo Parlamento durante a Monarquia, sendo-lhe chamada a atenção para o facto de estar a usar um preceito regimental (pedir a palavra para um «negócio urgente») para fazer uma intervenção muito mais alargada. Algo que se repetiria pouco depois, quando Afonso Costa voltou a pedir a palavra para explicações:

«Sr. presidente, desejaria que V. Ex.^a, ou antes a Câmara, me tivesse consentido que eu ainda agora falasse em seguida ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, porque desejava dar a S. Ex.^a a oportunidade de retirar ainda a tempo, antes que pudesse transitar para fora desta sala, uma afirmação que me parece ter ouvido e que não é própria de S. Ex.^a, nem como membro do Parlamento, nem como ministro da Coroa. Mas antes de fornecer ao Sr. ministro esse ensejo, se V. Ex.^a e a Câmara mo consentem, farei a S. Ex.^a duas perguntas, às quais desejo que me responda.

1.^a É ou não verdade que desembarcou na Beira e atravessou território português uma divisão militar inglesa? (...)

A segunda pergunta, que eu precisava fazer ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, mas que tenho de guardar para o fim, visto que S. Ex.^a não quer responder agora, era se, sendo verdade que as tropas inglesas passaram pelo território português em direção a territórios ingleses, confinantes com os territórios das repúblicas sul-africanas, com as quais os ingleses estão em pendência, S. Ex.^a entende que é em face de um convénio anglo-português que estava autorizada essa passagem, e neste caso declare qual o artigo desse tratado,

³⁶ DCSD, sessão n.º 43 de 3 de abril de 1900, p. 7-8.

quais as suas linhas e termos que justifiquem de alguma maneira a afirmação que S. Ex.^a fez ao Parlamento de que a Inglaterra está autorizada a passar tropas pelo nosso território em direção a territórios seus confinantes com o daquelas nações, com que aliás temos tratados de amizade e a quem demos o direito de beligerantes.

Eu queria perguntar isto a S. Ex.^a, para que as minhas considerações pudessem ser precisas e ao mesmo tempo pudessem trazer para si a responsabilidade, e para mim, como membro desta Câmara e como representante do povo, diretamente eleito por ele, a absolvição da quota parte da responsabilidade que me possa caber na situação em que o país necessariamente se encontrará amanhã, se porventura factos desta ordem não só se repetirem, mas se acentuarem e tornarem definitivos.

Eu não conheço que razão possa haver de secreto entre o governo português e a nação inglesa; o que sei é que o país, sob este aspeto, não tem responsabilidade do que possa haver em qualquer cláusula, e o que posso assegurar é que nos tratados efetuados entre Portugal e a Inglaterra, e mesmo naqueles que se possam querer efetuar, nenhuma cláusula pode haver pela qual, num estado de guerra entre duas nações, uma delas possa fazer passar tropas e munições pelo nosso território para combater a outra.

Isto é o direito internacional mais elementar.

Ainda se fosse uma cláusula pela qual Portugal se tivesse obrigado a deixar passar pela Beira tropas e munições de guerra dos ingleses para defesa da ordem dos nossos territórios e para melhorar a colonização dos seus terrenos...

(...)

Pergunto, pois, ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros: pode S. Ex.^a afirmar se passaram ou não tropas inglesas pelo território português? Na hipótese afirmativa, esta passagem foi autorizada por algum tratado? Na hipótese de haver tratado, peço a S. Ex.^a que declare quais as palavras que tal consentem, porque não é somente o nosso domínio, mas a nossa própria honra que está em jogo.»³⁷

A resposta do ministro dos Negócios Estrangeiros incluiria uma provocação ao deputado republicano, atribuindo a «inflamação» e a «paixão» da intervenção à sua juventude, o que daria origem a diversos comentários e interrupções de Afonso Costa.

Se este tipo de disputas e despiques verbais não eram fenómenos raros no Parlamento – afinal o pacífico rotativismo também se caracterizou por acaloradas retóricas – com Afonso Costa e alguns dos seus colegas de Partido ganhariam uma nova vivacidade e um maior colorido, agitando as sessões de um modo pouco habitual, devido à contundência de algumas intervenções.

³⁷ *Idem*, p. 11.

A 1 de maio, provocaria forte comoção e desordem na Câmara ao envolver-se em polémica com o presidente da dita e com os deputados da maioria por questões de natureza regimental, mas também pelas considerações feitas em relação ao ministro dos Negócios Estrangeiros. Em primeiro lugar, ser-lhe-ia negada a palavra para um «negócio urgente» relativo à comemoração do 1.º de Maio e, em seguida, daria polémica o modo como reagiria à forma como lhe seria concedida a palavra, tendo em conta os avisos prévios que apresentara em sessões anteriores. Ao referir-se à nomeação do general Francisco Maria da Cunha como embaixador especial às comemorações do descobrimento do Brasil, quando lá existia um ministro permanente de Portugal, lamentou não ter podido abordar o assunto no momento adequado e considerou o ato da nomeação como «imoral», o que levantaria acesa celeuma:

«Vai satisfazer ao desejo de S. Ex.^a. Apresentou um aviso prévio relativo à nomeação do Sr. Francisco Maria da Cunha para representar o país nas festas do centenário do descobrimento do Brasil, porque o Sr. presidente e a Câmara entenderam que o assunto não era suficientemente urgente para ser tratado no próprio dia em que o orador a ele se referiu.

Esse dia era a véspera da partida do navio de guerra que devia conduzir aquele plenipotenciário; quer dizer, tratava-se de um facto que devia suceder vinte e quatro horas depois, sem que da parte dos representantes do povo houvesse um protesto que fizesse recuar o Sr. ministro com relação a um ato que era imoral.»³⁸

A sessão seria interrompida entre as 11 horas e 40 minutos e as 12 horas e 15 minutos para que se tentasse sanar o problema, com Afonso Costa a afirmar que nada retirava, visto não se ter dirigido pessoalmente ao ministro, sendo a «imoralidade» por ele referida uma imoralidade política e administrativa:

«Nota, em primeiro lugar, que não foi o Sr. presidente, nem o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que lhe deram a entender, de uma maneira um pouco imperiosa, desejar que não continuasse nas considerações que estava fazendo no desenvolvimento do seu aviso prévio.

Em segundo lugar, todos os que o conhecem sabem que tem procurado sempre seguir o melhor caminho reto.

Está na Câmara no exercício do um mandato político, e não para fazer referências de carácter pessoal.

Não se referiu à dignidade pessoal do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, pois não conhece S. Ex.^a pessoalmente; tem, porém, de S. Ex.^a as mais honrosas referências para a sua vida e procedimento como cavalheiro; e nunca, ainda que se tratasse de um homem, o mais corrupto, desde o começo da sua vida,

³⁸ DCSD, sessão n.º 56 de 1 de maio de 1900, p. 3.

até chegar aos conselhos da coroa, traria para o Parlamento a mais leve referência pessoal.

As questões pessoais liquidam-se lá fora. O que disse era de carácter político-administrativo; e isso, custe o que custar, embora lhe traga as mais graves consequências, mantém e manterá.»³⁹

O tumulto seria motivo de notícia na imprensa – o *Diário Ilustrado* qualificaria o episódio como «Chinfrim parlamentar»⁴⁰, enquanto *A Pátria* falaria em «bandalheira incrível»⁴¹ – e acrescentaria mais alguns elementos à sua crescente fama de parlamentar combativo e afoito nas provocações ao funcionamento das instituições monárquicas.

«Afonso Costa, era, essencialmente, o silogista, o argumentador, o dialecta inelutável do Partido Republicano. A sua maneira de falar era inteiramente moderna. A sua palavra dirigia-se sobretudo à razão, ao raciocínio. Apresentava os factos, as suas causas, o seu encadeamento lógico. Tirava depois as conclusões. Era sobretudo admirável orador parlamentar. Esgrimista valioso, de respeito, em qualquer sala de armas, era-o também, na Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, quer durante a Monarquia, quer depois, na vigência da República.»⁴²

Vai ser esta forma de conduta que tornará Afonso Costa um orador ímpar e (des)temido, ao afrontar a Monarquia diretamente nos seus discursos mais famosos, sendo consensual que o primeiro dos mais memoráveis foi o de dia 19 de junho de 1900, durante o qual lhe seria retirada a palavra, durante a intervenção que se seguiria à apresentação da seguinte moção, inserida no debate então em decurso sobre a reforma constitucional:

«Moção

A Câmara dos Deputados da nação portuguesa:

Considerando que o projeto de lei da reforma constitucional em discussão é somente destinado a alterar alguns artigos do código político da Monarquia, e não a substituir as instituições políticas fundamentais;

Considerando que a reforma proposta, ainda quando fosse a mais liberal e progressiva, não poderia interessar a nação, desde que ficavam sempre subsistindo as referidas instituições;

Considerando ainda que as reformas até hoje feitas na *Carta* e seus *Actos Adicionaes* não têm contribuído para a defesa das liberdades públicas e dos direitos individuais dos cidadãos, nem têm melhorado a organização e funcio-

³⁹ *Idem.*

⁴⁰ *Diário Ilustrado*, 2 de maio de 1900, p. 2.

⁴¹ *A Pátria*, 2 de maio de 1900, p. 1.

⁴² VAZ, Ângelo (1954), *Vida vivida – Homens da República*, Porto, Edição do autor, p. 102.

namento dos poderes do Estado, exatamente porque tem sido sempre mantido o chamado poder real, que pela sua ação e influência inutiliza todos os bons esforços e iniciativas, por mais honestas e inteligentes que sejam; Considerando mais que o país recebeu com soberana indiferença a proposta do governo convertida no atual projeto de lei, assim como consentiu somente pró forma em dar aos deputados poderes constituintes; e Considerando especialmente que o povo português carece substituir sem demora as atuais instituições políticas por outras diversas, de feição republicana, graças às quais o governo da nação pertence à própria nação e não a uma família, casta, grupo ou classe privilegiada e seus aderentes: Resolve pôr de parte a discussão do dito projeto de lei. O deputado, Afonso Costa.»⁴³

E justificando a moção, passaria a declarar que:

«Com esta reforma caminha-se novamente para o absolutismo. Desde os mais altos poderes do Estado até ao mais ínfimo cidadão, todos temos podido assistir a uma reação constante, quer de natureza política, quer de natureza religiosa, quer de natureza administrativa, que não pode de modo nenhum ser contestada.

(...)

Pois V. Ex.^a não vê, Sr. presidente, que hoje, no fim do século XIX, com setenta anos de constitucionalismo, com cinquenta anos de paz, nós nos encontramos sem liberdade de imprensa, sem liberdade de reunião, sem liberdade de associação, sem nenhuma liberdade, sem nenhum direito, porque tudo se reformou, tudo se calçou, tudo se rasgou, achando-nos em frente de um poder mais forte do que nunca foi, poder que domina tudo, as quedas e as subidas dos ministérios, os movimentos da opinião, o retrocesso nas liberdades, as leis que se propõem e se promulgam, as leis que se discutem e se votam!

De um lado, o povo sem os menores direitos, do outro, o rei com a plenitude de todos eles.

Conhece V. Ex.^a constitucionalismo mais hipócrita, liberdade mais fingida, não tendo o povo para onde apelar para restabelecer o império da lei e fazer manter a justiça?»⁴⁴

Seria aqui que se instalaria o diálogo com o presidente da Câmara dos Deputados, que se passa a descrever para melhor se perceber a forma como se deu a escalada que levaria Poças Falcão a retirar a palavra a Afonso Costa, em parte por pressão da generalidade dos deputados monárquicos.

⁴³ DCSD, sessão n.º 91 de 19 de junho de 1900, p. 8.

⁴⁴ *Idem*, p. 9.

«O Sr. presidente: – V. Ex.^a dá-me licença?

Eu quis mostrar que as acusações de V. Ex.^a ao regime que nos rege eram desmerecidas porque lhe consenti nas considerações que tem vindo a fazer...

(Repetidos e prolongados apoiados.)

Até este ponto permiti-lho; daqui por diante não lho posso consentir.

(Repetidos apoiados.)

O orador: – V. Ex.^a dá-me licença?

O Sr. presidente: – Eu convido o ilustre deputado a que me ouça.

Vozes: – Ouça, ouça.

O orador: – Eu tenho a palavra. V. Ex.^a não me chamou à ordem.

O Sr. presidente: – Eu por ora não lhe retirei a palavra.

Pelo Regimento eu tenho o direito de intervir em qualquer altura da discussão,

(Muitos apoiados.) e é por virtude do Regimento talvez que eu deixasse mais

liberdade a S. Ex.^a. Mas o Regimento proíbe-me que eu permita que se discu-

tam as instituições do Estado. *(Apoiados gerais.)*

A minha obrigação é chamar à ordem quando qualquer deputado proceda de

modo diverso. *(Muitos apoiados.)*

V. Ex.^a apresentou uma moção, que só por si mostra o regime de liberdade que

nós temos. *(Muitos e repetidos apoiados.)*

Consenti-lhe que a lesse; mas daí até permitir que S. Ex.^a continue usando da

palavra como o está fazendo, é que eu não posso *(Apoiados gerais.)*, porque

sobretudo não se está discutindo a reforma do artigo da *Carta*, que diz que o

sistema da nação é o sistema monárquico. *(Muitos e repetidos apoiados.)* Estão

só em discussão alguns artigos da *Carta*, e sobre eles é que recai discussão.

(Muitos apoiados.)

Parece-me, pois, que a divagação que V. Ex.^a fez já é mais do que suficiente, e

eu não lhe permito que vá daí para diante; *(Muitos apoiados.)* e previno-o já de

que cumpro o Regimento até ao fim. Se continuar a usar da palavra por essa

forma, eu chamo-o à ordem primeira e segunda vez e, se continuar, retiro-lhe

a palavra. *(Apoiados gerais.)*

Vozes: – Muito bem, muito bem.

O orador: – V. Ex.^a fez muito mal em me fazer a ameaça. Eu conheço muito

bem o Regimento, e não era necessário que V. Ex.^a me fizesse essa ameaça,

porque eu, que tenho e terei sempre uma grande deferência por V. Ex.^a, terei

de esquecê-la para dizer que V. Ex.^a interveio inoportuna, ilegal e injusta-

mente.

Pois V. Ex.^a, que é um magistrado ilustradíssimo, honra do nosso foro, ignora

que eu estou aqui com poderes constituintes, dados pelo país, e agora pelo

Parlamento, e que eu tenho o direito legítimo de discutir a Constituição

inteira, como acabou de demonstrar brilhantemente o Sr. Francisco Fernandes

numa argumentação, a que ninguém respondeu, e que ninguém sublinhou

com o mais pequeno sinal de aprovação ou de reprovação?

O Sr. presidente: – V. Ex.^a não tem o direito de discutir toda a Constituição, porque o que está em discussão são os artigos 2.º, 3.º e 4.º do projeto. A discussão está ligada a esses artigos, e para ela, é que eu chamo a V. Ex.^a»⁴⁵

Este é o momento em que Afonso Costa opta por afrontar diretamente as indicações de Poças Falcão, embora alegando não estar a fazer uma crítica direta à Monarquia:

«Eu ainda podia acrescentar que estava somente fazendo crítica histórica, à qual se responde com crítica histórica, e não com esse hábito de supor que estava atacando as instituições.

Quando se usa de um mandato, nos termos especiais em que eu uso, e se fazem as acusações que eu faço, não é para desacatar ninguém; é para expor um certo ponto de vista; é para expor princípios contra princípios.

Entraria na apreciação dos artigos 2.º, 3.º e 4.º, se não tivesse receio de que V. Ex.^a, Sr. presidente, me chamasse à ordem, por vir aqui reproduzir frases do relatório da Comissão especial, que aprovou este parecer e o converteu em projeto de lei. V. Ex.^a, já tão severo para me aplicar as penas regimentais, só pelo que eu digo, vai ser mais severo ainda, quando eu reproduzir o que diz o parecer.

A Câmara dos Pares, segundo também a proposta de lei em discussão, compõe-se, essencialmente, de pares nomeados pelo rei.

V. Ex.^a sabe, Sr. presidente, por que preceitos e princípios é que o rei é rei de Portugal? É por hereditariedade. E sabe o que diz o projeto? Que a hereditariedade é passageira, não merece discussão.

Não digo mais nada senão que não posso confiar no alto magistrado, como representante do poder moderador...

(Estabelece-se grande sussurro.)

O Sr. presidente: – Eu não posso consentir que V. Ex.^a continue.»

Segue-se uma troca de argumentos que envolve ainda os deputados Artur Montenegro e João Pinto dos Santos, que culmina com trocas de acusações sobre mútuas interrupções. Tentando sanar a disputa, o presidente da Câmara dos Deputados tenta chamar Afonso Costa à ordem sem sucesso:

«*O Sr. presidente:* – Chamo o Sr. deputado à ordem pela primeira vez. Pode S. Ex.^a discutir, mas sem fazer alusões ao chefe do Estado. *(Muitos apoiam.)*

(S. Ex.^a não reviu.)

O orador: – Então o relatório pode discutir o princípio da hereditariedade, e eu não posso fazê-lo?

⁴⁵ *Idem.*

O Sr. presidente: – Chamo o ilustre deputado à ordem pela segunda vez...

O orador: – Eu continuo na questão e vou mostrar que tenho direito de discutir o chefe do Estado.

(Aumenta o susurro.)

Vozes: – Ordem, ordem.

O Sr. presidente (agitando a campainha): – Não discute, porque eu não consinto.

(Muitos e repetidos apoiados.) Retiro-lhe a palavra. *(Muitos apoiados de ambos os lados da Câmara.)*

O Sr. Afonso Costa: – V. Ex.^a não me ouviu; se me ouvisse não me retirava a palavra.

O Sr. presidente: – O Sr. deputado não pode falar; já lhe retirei a palavra.»⁴⁶

Afonso Costa, acompanhado por Paulo Falcão, abandona a sala, enquanto a sua moção, posta à votação, não é admitida por unanimidade. Nas páginas de *O Norte*, de 22 de junho, João Chagas descreveria assim a saída de ambos:

«Então vê-se isto. No meio do silêncio, subitamente restabelecido, Afonso Costa lança mão do chapéu, e seguido de Paulo Falcão sai da sala. Mas a meio da coxia para e diz:

– Deixem estar que, nesta partida, quem tem a última palavra é o povo, e eu garanto-lhes que ele dirá de sua justiça!

Depois, mais abaixo, voltando-se para os ministros que sorriam:

– Aos senhores só direi: *rira bien qui rira le dernier*.

Quando ele desapareceu por detrás do reposteiro foi um alívio.

João de Meneses e eu abalamos a procurá-los. Já iam longe, para voltar amanhã.»⁴⁷

O episódio, que se não foi previamente planeado para que ocorresse como ocorreu, acabou por desenrolar-se de forma adequada aos interesses do deputado republicano, teria natural amplificação fora do Parlamento e junto da opinião pública, tornando Afonso Costa conhecido um pouco por todo o país, em virtude da divulgação do sucedido pela imprensa regional, em particular a de feição republicana, apesar dos esforços governamentais por apreender as edições do dia seguinte (casos dos jornais *A Pátria* e *Vanguarda*), que transcreviam a moção apresentada por Afonso Costa⁴⁸. Só no dia 21 *A Pátria* faria grande destaque, sublinhando mais o atentado à liberdade de imprensa do que a questão da crítica ao regime, talvez para evitar nova apreensão.

⁴⁶ *Idem*, p. 10.

⁴⁷ Transcrito em MARQUES, Oliveira (1973), p. 19.

⁴⁸ Disponível também na p. 2 do jornal *A Voz Pública* do Porto, que tinha sido o principal órgão de apoio às candidaturas republicanas.



Cabeçalho de *A Pátria* de 21 de junho de 1900.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

Entretanto, ainda no dia 19, Afonso Costa anunciaria o seu regresso ao Parlamento para colocar questões ao governo acerca da liberdade de imprensa, na sequência de um aviso prévio apresentado já em março, ao que acrescentou uma carta dirigida ao presidente do Conselho e ao ministro do Reino.

Pouco depois de iniciada a sessão, seria José de Alpoim, ministro da Justiça, a mostrar-se disponível para responder ao deputado republicano, na ausência dos seus colegas de governo, afirmando com evidente ironia que:

«S. Ex.^a não pode comparecer nesta sessão, e, no uso de um direito que está consignado no Regimento, encarregou-o a ele, orador, em harmonia com um ofício que dirigiu à Mesa em resposta a outro do Sr. Afonso Costa, de responder ao aviso prévio, caso o ilustre deputado o quisesse realizar. Crê que também escreveu ao Sr. Afonso Costa, porque S. Ex.^a não costuma faltar a todos os extremos de cortesia.

(...)

É, porém, tal o seu desejo de comprazer com o Sr. deputado, o de mostrar que o Sr. presidente do Conselho não se furta, nem direta nem indiretamente, às suas responsabilidades, que se dirigiu ao Sr. presidente, pedindo-lhe que pusesse de parte o aviso prévio do Sr. visconde de Guilhomil, para assim poder responder ao Sr. Afonso Costa.

Devia fazer esta declaração, não só por consideração para com a Câmara, mas também para que o Sr. Afonso Costa veja que o Sr. presidente do Conselho tem o maior empenho em satisfazer os desejos de S. Ex.^a»⁴⁹

Após lhe ser recusada a palavra pela assembleia para fazer algumas declarações, Afonso Costa opta por, em discordância com tal decisão, não abordar a matéria do seu aviso prévio, preferindo apresentar um negócio urgente, relativo à apreensão

⁴⁹ *Idem*, sessão n.º 92 de 20 de junho de 1900, p. 2.



Os Pontos, 24 de Junho de 1900, p. 8.
Biblioteca Nacional de Portugal.

nessa manhã dos jornais *Vanguarda* e *A Pátria*. Os deputados consideram que a matéria não é urgente, pelo que a palavra lhe volta a ser negada, embora apresente novo negócio urgente, que a presidência da Câmara aceita, relativo à proibição da realização, no Porto, de reuniões da direção e da assembleia-geral da Associação Industrial Portuense, recentemente formada⁵⁰.

Em pouco mais de três meses, Afonso Costa deixaria marca forte no Parlamento, tornando-o temido pelos políticos monárquicos, que o conseguiriam manter afastado das lides parlamentares durante seis anos, não sendo estranho que se atribuísse à intervenção de 19 de junho de 1900 a forma como muito seria feito para o manter afastado do Parlamento nos anos seguintes, após a dissolução das Cortes poucos dias depois e a substituição de Luciano de Castro por Hintze Ribeiro no governo a 25 de julho de 1900.

O balanço da presença no Parlamento de Afonso Costa nesta legislatura, com base nos dados coligidos por Oliveira Marques⁵¹ é o seguinte, ressaltando-se desde já que a ausência nas primeiras 31 sessões se ficou a dever a doença:

Total de sessões parlamentares	95
Total de sessões após doença	64
Sessões em que participou	46
Sessões a que faltou	18
Sessões em que fez intervenções	26

2.3. O regresso de Afonso Costa ao Parlamento (1906)

As eleições que se seguiram, de novembro de 1900 a fevereiro de 1905, não levariam à eleição de qualquer deputado republicano. Devido à engenharia eleitoral dos partidos monárquicos ou à incapacidade de expansão do próprio PRP, apenas em 29 de abril de 1906 seria eleito um deputado republicano, em condições altamente polémicas e que provocariam um incidente político de assinaláveis repercussões. O chamado “episódio do Peral”, que já antes foi mencionado, consistiria na transferência de votos ordenada pelas lideranças regeneradoras para o deputado republicano Bernardino Machado com o objetivo claro de evitar a eleição de Afonso Costa, tido desde 1900 como um parlamentar demasiado agressivo e inconveniente. Bernardino Machado optaria por não tomar posse do lugar de deputado para que fora eleito com o triplo dos votos na assembleia eleitoral do Peral, graças a uma chapelada governamental que provocaria enorme celeuma.

⁵⁰ *Idem*, p. 3.

⁵¹ MARQUES, Oliveira (1973), p. 578.

No jornal *O Mundo*, a denúncia e recusa do estratagema seria divulgada, com o candidato republicano beneficiado a demarcar-se com clareza da tática governamental:

«O Partido Republicano não quer chapeladas para os seus adversários, também as não quer para si. Nós vencemos em Lisboa; nas próprias assembleias rurais a ideia republicana irradiou, documentando-se já em significativas votações. Mas há 600 votos que repelimos! Ele, que é deputado eleito, entende que deve protestar contra essa perfídia governamental. Mesmo que o Partido Republicano fique, mais uma vez, sem representação parlamentar. O Partido Republicano deve entrar na Câmara de cabeça levantada! Repelimos a afronta feita ao Partido e a um homem que merecia mais consideração, mesmo da parte dos governantes.»⁵²

A chegada de Bernardino Machado a Lisboa, onde Afonso Costa e muitos republicanos o esperavam na estação ferroviária do Rossio, terminaria em confronto aberto com as autoridades e com uma forte e sangrenta repressão policial, que seria razão para longa polémica, como se verá pelos debates parlamentares de final do ano. O momento político era de extrema agitação e conflitualidade, não apenas por causa da ação dos republicanos, mas muito em particular devido ao ganho de influência por parte do Partido Regenerador Liberal de João Franco, nascido de uma dissidência do velho Partido Regenerador em maio de 1901, que se tornara o mais ativo e violento crítico do sistema governamental *rotativo* da Monarquia, que seria ele o primeiro a assim apelidar. O último governo regenerador de Hintze duraria menos de dois meses (21 de março a 17 de maio) e o rei D. Carlos convidaria João Franco a assumir a governação a 19 de maio, sendo dissolvidas as Cortes e marcadas novas eleições para 19 de agosto.

O ano de 1906, que Oliveira Marques⁵³ considera o *turning-point* e Romero de Magalhães⁵⁴ de ponto de chegada e de partida para os republicanos, acabaria por sê-lo em grande parte não apenas por forças próprias, mas pela desagregação e divisão dos partidos monárquicos que à dissidência franquista e, em menor escala, à dissidência dos nacionalistas de Cândido da Silva, juntariam ainda em maio de 1905 a dissidência progressista de José de Alpoim, atomizando o espectro partidário do regime, cada vez mais envolvido em disputas internas e incapaz de gerar soluções governamentais estáveis, apesar das maiorias parlamentares permitidas pelas sucessivas «chapeladas» eleitorais⁵⁵.

⁵² Excerto do jornal *O Mundo* de 6 de maio de 1906, transcrito em MACHADO, Bernardino (2011), *Obras – III – Política*, Vila Nova de Famalicão, Edições Húmus, Tomo I, p. 466.

⁵³ MARQUES, Oliveira (1973), p. 20.

⁵⁴ MAGALHÃES, Romero de (2009), p. 29.

⁵⁵ Quando se critica a I República pela sua evidente instabilidade governativa, nem sempre se enquadra esse facto na tendência iniciada nos últimos anos da Monarquia Constitucional, pois nos últimos seis anos (outubro de 1904 a outubro de 1910) sucederam-se nove governos, com nove presidentes do Conselho diferentes, incluindo a solução de ditadura extraparlamentar de João Franco.

Nas eleições de agosto vence, como era habitual, a coligação que apoiava o governo de João Franco (regeneradores liberais e progressistas), mas os republicanos conseguem uma inédita eleição de quatro deputados por Lisboa: Afonso Costa, Alexandre Braga, António José de Almeida e João de Meneses.



Deputados republicanos eleitos em 1906.
Postal ilustrado. Editor: J. Pereira. Arquivo Histórico Parlamentar.

A 29 de setembro de 1906, tem início a nova sessão parlamentar e, poucos dias depois, Afonso Costa faria várias intervenções polémicas, a primeira das quais afrontando diretamente o presidente da Câmara dos Deputados, Tomás Pizarro de Melo Sampaio, pela forma como retirara a palavra a Alexandre Braga quando este alegava anteriores declarações de João Franco contra o funcionamento das instituições monárquicas, algo que já acontecera igualmente na sessão anterior quando este protestara quanto à forma de juramento imposta aos deputados⁵⁶.

Após acesa troca de argumentos com o presidente da Câmara, Afonso Costa conseguiria que Alexandre Braga retomasse o uso da palavra, revelando no Parlamento as suas reconhecidas qualidades forenses. Transcreve-se o diálogo pela sua natureza particular de troca de argumentos regimentais e pela forma como Afonso Costa habilmente leva o seu interlocutor a recuar na decisão tomada.

«O Sr. presidente: – Tem a palavra o Sr. Afonso Costa.

O Sr. Afonso Costa: – Sr. presidente: V. Ex.^a foi convidado para o exercício das suas altas funções, que são respeitáveis em todo o mundo, e é certo que todos

⁵⁶ Intervenções de Alexandre Braga no DCSD, sessão n.º 2 de 2 de outubro de 1906, p. 3 e sessão n.º 3 de 3 de outubro de 1906, p. 16.

nós há muito estamos habituados a ver no presidente da Câmara o que significa, com maior ou menor exatidão, a escolha da vontade nacional, mas permita V. Ex.^a que lhe diga que, antes de aceitar a eleição que aí o colocou, devia ter tido em atenção o aspeto melindroso desse lugar para, em todas as circunstâncias, garantir aos membros da Câmara o exercício dos seus direitos.

Seria preferível isso a proceder tumultuariamente.

Vozes: – Ordem! Ordem!

O orador: – Direi a V. Ex.^a, sem intuito de o melindrar na sua consciência, que nunca vi em Parlamento algum do mundo o que acaba de acontecer. (*Apoiados do centro e da esquerda.*)

Vozes: – Ordem! Ordem!

O orador: – Ordem? Porquê? (*Apoiados.*)

No que disse falei ao respeito que pessoalmente devo a V. Ex.^a? (*Apoiados.*)

Espero que V. Ex.^a, Sr. presidente, não me faça a ofensa de deixar que pessoas estranhas intervenham no que digo. (*Apoiados na esquerda e centro.*)

O aspeto da questão é simples. Já me sucedeu o mesmo: uma vez quando eu era deputado. Então tivemos sessões bem tumultuosas no tempo do antecessor de V. Ex.^a, que recorro com simpatia e saudade, o Sr. Poças Falcão, de quem nós, republicanos, fomos sempre excelentes amigos pessoais e camaradas bons.

V. Ex.^a deve compreender que a Carta Constitucional garante de tal modo o exercício da palavra, que até tolhe que seja instaurado processo crime por qualquer facto que se dê no uso dessa palavra. Quer dizer, segundo a Carta Constitucional, e, acima do Regimento, o uso da palavra é alguma coisa de sagrado e inviolável nos representantes da nação. (*Apoiados.*)

V. Ex.^a Sr. presidente, foi arbitrário; V. Ex.^a foi arbitrário porque não cumpriu o artigo 160.º do Regimento.

Vou ler à Câmara este artigo que V. Ex.^a não leu nem quis mandar ler, e se o fizesse esclareceria o voto da Câmara.

Diz o artigo: (*Leu.*)

Parece-me pois, pela maneira como V. Ex.^a se dirigiu ao Sr. Alexandre Braga, que V. Ex.^a foi autoritário.

V. Ex.^a devia ter seguido a indicação do Regimento.

O Tribunal de Verificação de Poderes é uma espécie de desdobramento do poder legislativo, mas o que não é sem dúvida é o poder legislativo.

Agora apelo para o testemunho de V. Ex.^a como homem e como presidente, para a sua honestidade pessoal e para a elevada honraria desse cargo, para que me diga, assim como a toda a Câmara – se chamou à ordem o meu ilustre colega as vezes que o Regimento desta casa determina. Se V. Ex.^a se convencesse de que tinha cumprido a disposição do parágrafo citado, ficaria mais satisfeito do que na situação em que V. Ex.^a colocou todos nós.

Diz o § único o seguinte:

(*Leu.*)

Vozes na direita: – Chamou à ordem duas vezes.

(*Grande sussurro.*)

O orador: – Se V. Ex.^a, Sr. presidente, entendeu que o meu colega tinha proferido expressões que desacatavam alguém, o que tinha a fazer era chamá-lo à ordem duas vezes, mas foi isso que julgo não ter feito.

Já aqui estive, e também um antecessor de V. Ex.^a, o Sr. conselheiro Poças Falcão, se viu obrigado a retirar-me a palavra, mas só depois de ter cumprido integralmente o Regimento da Câmara.

Vou terminar pedindo a V. Ex.^a, que não tenho a honra de conhecer pessoalmente, mas de quem se diz que é um carácter honesto, que reflita e revogue a sua obra. (*Apoiados.*)

O Sr. presidente: – Visto que o ilustre deputado apela para o meu testemunho, devo dizer a S. Ex.^a que chamei o Sr. Alexandre Braga à ordem não só duas, mas três vezes, e que até o convidei insistentemente, com grande vontade, que retirasse as palavras injuriosas e contra as quais toda a Câmara se insurgiu. Devo acrescentar que se o Sr. Alexandre Braga tivesse dado a explicação que V. Ex.^a acaba de dar, nada teria sucedido. A mim pareceu-me que o Sr. Alexandre Braga tinha dito terminantemente que não retirava nem uma só das palavras proferidas.

Vozes da direita: – Disse, disse.

Se S. Ex.^a consente em fazer a explicação das suas palavras, parecia-me, se a Câmara o consentir, que seria melhor ficar sem efeito o ter eu retirado a palavra ao Sr. Alexandre Braga, continuando S. Ex.^a no uso da palavra depois de explicar as expressões que a Câmara julgou ofensivas. (*Muitos apoiados.*)⁵⁷

Três dias depois, seria a vez de Afonso Costa intervir sobre a questão que animava o debate parlamentar desde a abertura da Câmara, ou seja, a nacionalidade do ministro da Fazenda Driesel Schröter, questão que tinha sido longamente abordada na imprensa republicana⁵⁸ e que era motivo de longos e enfadonhos discursos contestando ou defendendo a legítima nacionalidade do ministro, como naturalizado. Como seria seu hábito, anunciaria primeiro a estrutura da intervenção:

«Entende que o melhor desta questão está em expor aos olhos de toda a gente, e especialmente da Câmara, os meios de ataque e defesa do governo, quer nos seus elementos transitórios, quer nos permanentes.

Nesta questão encontra-se: o casmurrismo do Sr. João Franco, a rabujice da falange intelectual de que S. Ex.^a se cercou à última hora, e o aspeto do desdém do Sr. ministro da Fazenda. Além dos elementos estáveis, que hão de ficar, tem o Sr. João Franco, talvez por pouco tempo, o apoio do Sr. José Luciano e de el-rei.

⁵⁷ DCSD, sessão n.º 3 de 3 de outubro de 1906, p. 17.

⁵⁸ Confirmar, por exemplo, a edição de *O Mundo* de 2 de junho de 1906 com o relato da «imponente manifestação nacional» realizada em S. Bento.

Vai entrar na análise dos elementos estáveis do governo para depois passar aos transitórios. Começará pelo casmurrismo do Sr. João Franco.»⁵⁹

Segue-se a exposição dos seus argumentos, baseados na demonstração dos variados atropelos à legalidade da responsabilidade do governo, que estavam muito para além do problema da eventual naturalidade austríaca do ministro:

«O Sr. João Franco nasceu e há de morrer com o seu temperamento. Se supôs que podia aparentar de liberal, ele que tinha um passado consagrado à guerra às liberdades, enganou-se a si próprio. Poderá desejá-lo, mas o seu temperamento é que o não consente.

E, se não, veja-se o que S. Ex.^a tem feito desde que organizou gabinete até hoje. Tendo publicado a lei de 13 de fevereiro por causa de uma bomba de dois vinténs lançada em casa do conde da Folgosa, longe de a abolir, diz que a vai remodelar segundo a lei francesa, lei cuja existência ali se explica, mas que entre nós não tem razão de existir, porque, felizmente, não há no nosso país anarquistas.

À frente da polícia, organização também de S. Ex.^a, encontra-se ilegalmente um juiz de segunda instância, que, ao mesmo tempo que atropela a lei, não deixa bem colocado o poder judicial a que pertence. Diz que vai transformar esse serviço, mas parece que a mudança abrange somente a casa e o mobiliário. O que fez S. Ex.^a com relação aos empregados públicos? Não ignora que havia nomeações ilegais, mas S. Ex.^a também cometeu uma ilegalidade excetuando os que tinham ordenado inferior a 600\$000 réis. Ou tudo, ou nada.

Outro caso ainda. Quando S. Ex.^a tomou conta do governo, deu um golpe, que muito influiu no espírito das pobres crianças pertencentes às escolas do Estado: o adiamento *sine die* das festas escolares, bem como do congresso pedagógico. E agora, por mais brilhantes que sejam essas festas, no caso de realizarem-se, ou mesmo que se realize o congresso, o resultado já não será o mesmo. Para comprovar a casmurrice do Sr. presidente do Conselho, dizem que S. Ex.^a até é casmurro com os seus colegas, querendo que só prevaleça a sua opinião.»⁶⁰

Chamado à atenção para se manter dentro do tema para que pedira o uso da palavra, Afonso Costa continuaria:

«A primeira razão de existir a questão Schröter deve-se ao casmurrismo do Sr. presidente do Conselho. Não é porque S. Ex.^a chamasse o Sr. ministro da Fazenda, para entrar no governo, sabendo que ele não podia ser ministro neste país. S. Ex.^a sabia que o Sr. Schröter era, provavelmente, estrangeiro naturalizado, e estava talvez convencido de que se achava equiparado, sob o ponto de vista de direitos, aos cidadãos portugueses. Não teve,

⁵⁹ DCSD, sessão n.º 5 de 6 de outubro de 1906, p. 11.

⁶⁰ *Idem.*

portanto, dúvida em chamá-lo, conhecendo a sua situação, mas não viu as consequências.

S. Ex.^a chamou o Sr. conselheiro Schröter, por incompreensão da situação melindrosa, que se lhe atribuía; mas quando os jornais republicanos abriram a campanha contra a estada de S. Ex.^a na pasta da Fazenda, o Sr. presidente do Conselho, por casmurrice ainda, disse que S. Ex.^a havia de ficar.

Afirmou há pouco o ilustre deputado Sr. Gaspar de Abreu que o Sr. ministro da Fazenda tem tido nesta Câmara desgostos profundos; parece, porém, que também tem encontrado compensações, porque ele, orador, não tem ouvido de toda a parte senão elogios a S. Ex.^a. Parece até que o Sr. Schröter estava desafiando a que se provasse alguma coisa contra o seu carácter; mas isso nada tinha com a questão.

Supondo mesmo que S. Ex.^a era réu de todos os crimes, qual era o membro desta Câmara que, tratando de discutir se ele podia ou não ser ministro, viria aduzir essa circunstância, saindo do terreno de saber se ele tinha ou não as condições precisas para ocupar um lugar nos Conselhos da Coroa?

Tudo isto deveria ter levado o Sr. ministro da Fazenda a pedir a sua demissão; mas somente ao Sr. presidente do Conselho se deve a responsabilidade de manter, por casmurrice, o Sr. Schröter na pasta que hoje ocupa.

Ficou S. Ex.^a muito satisfeito por ter feito isso; S. Ex.^a teima em todos os casos; mas aos princípios, às razões, ao que se diz nesta Câmara e que é ouvido por todo o país, a isso, S. Ex.^a não responde.

Deve, porém, saber que o que aqui se afirma é também sabido lá fora; e o que se dirá no estrangeiro, quando amanhã houver no Parlamento português uma votação, na qual não haja unanimidade sob o ponto de vista de declarar que S. Ex.^a é português?

Ficará o Sr. Schröter na situação de dizer que é ministro, não em nome do país, mas em nome de uma parte da Câmara.

É necessário tomar bem em atenção esta situação.

Não se pode efetivamente ter autoridade para tratar com o estrangeiro questões como as dos tabacos e outras tão graves que estão [naquela] discussão, quando o governo tem a seu lado realmente 60 ou 70 votos, mas tem também contra si 20 ou 30, que dizem que o Sr. Schröter não é português, não podendo portanto ser ministro da Fazenda.

Não é entretanto à oposição parlamentar que compete provar que o Sr. ministro da Fazenda é português, mas sim à maioria.

Bastaria, porém, apresentar-se uma só dúvida, para que não devesse haver, da parte do governo, a audácia de inspirar uma moção de ordem, pela qual julga que fica coberta a questão da nacionalidade do Sr. ministro da Fazenda, que é, afinal, uma questão que interessa a todo o país, que é um ponto de honra nacional; questão que não se apaga mais; questão que vem ao cima, a todos os instantes, e a propósito da qual muita gente há de dizer que S. Ex.^a é estrangeiro.

A situação é tão grave, que só por casmurrismo se pode explicar que o Sr. presidente do Conselho insista em trazer o Sr. ministro da Fazenda amarrado a

este pelourinho. Julgava o orador que o Sr. ministro da Fazenda manifestaria ao Sr. presidente do Conselho o desejo de não assistir às sessões enquanto se discutisse esta questão, conservando-se num mutismo absoluto, reconhecendo à representação nacional o império soberano de decidir se S. Ex.^a podia, ou não, ser ministro, ou, mesmo deputado, porque as razões são as mesmas.

O Sr. presidente do Conselho, porém, não se deixa vencer por ninguém; fica na sua teima; mas, para fugir à discussão das questões, chama em seu auxílio a coorte verdadeiramente moderna dos seus novos amigos, e pede-lhes para o auxiliarem.

Sem quebra da linha de intransigência partidária a que ele, orador, pertence, deve confessar que, sem dúvida alguma, essa coorte é brilhante; conta, em seu seio, professores da universidade, jornalistas de incontestável merecimento, homens aptos para todos os combates, prontos a dar a vida e o seu sangue por sua dama, a qual, neste caso, é representada pela figura, que nunca teve pretensões a galante, do Sr. presidente do Conselho!»⁶¹

O exercício de ironia não ficaria por aqui, não faltando sequer um toque de evidente sarcasmo ao declarar não fazer aquilo que estava exatamente a fazer e que era um cerrado ataque pessoal àqueles a que afirmava ter estima:

«Não quer apelar para o testemunho pessoal; não quer pedir que lhe digam, os que entraram na discussão, se a questão tinha ou não dúvidas. Isso seria engrossar as responsabilidades, que já são grandes, dessa falange que pode com tudo, que é cheia de vida e valor, mas que agora dará conta dos seus pecados, se demonstrar:

1.º Que há possibilidade de destruir toda a dúvida bem fundada, com vontade de acertar;

2.º Que o Sr. ministro da Fazenda é português.

Ouviu com toda a atenção o seu colega da Universidade e sócio de escritório, Sr. Teixeira de Abreu, na sua magnífica oração, em defesa do caso Schröter. E, quando viu S. Ex.^a pegar na Carta Constitucional, nos decretos de 1847 e 1848 e no Código Civil, cortá-los aos pedaços, misturar, tornar a juntar, dividir de outra maneira, aproximá-los, compará-los, admitindo a hipótese de não existirem no todo, ou só metade; uns publicados, outros não, e concluir, por fim, que o Sr. ministro da Fazenda é português; vendo isto, reconheceu em S. Ex.^a um polemista notável, brincando com as leis, com a mesma facilidade com que uma criança se diverte com os seus brinquedos; mas viu também que a S. Ex.^a faltava o argumento decisivo, a razão suprema, perante a qual se deviam confundir os adversários.

Ouviu também a Câmara o ilustre deputado Sr. José Tavares, ao qual o prendem laços de muito íntima amizade, e viu-se que S. Ex.^a, arrancando com uma

⁶¹ *Idem*, p. 11-12.

velocidade e energia, um calor e entusiasmo, que, positivamente, mais valia empregar em melhor coisa, fez o elogio mais desmarcado e absurdo do programa do Sr. presidente do Conselho. Teve até a coragem de elogiar o Discurso da Coroa, que qualificou de admirável, quando afinal o Discurso da Coroa é apenas o que o ilustre escritor João Chagas descobriu que era: – excelente, lido de um fôlego, para ginástica sueca!

Ouviu-se igualmente por parte da maioria os Srs. Gaspar de Abreu e Oliveira Matos, que tiveram todo o cuidado em não mostrar quais são realmente as suas opiniões sobre a questão jurídica; limitando-se o Sr. Gaspar de Abreu a enunciar uma única proposição, a fim de entreter a parte jurídica do seu discurso: – que o Sr. ministro da Fazenda é português até os 12 anos de idade – o que poderá não ser contestado; mas a verdade é que S. Ex.^a ficou sempre estrangeiro, desde que soltou o primeiro vagido, que não tem língua determinada, mas que, se pudesse ter, era em alemão que saía.»⁶²

Toda a intervenção tem, além dos propósitos expostos logo na sua abertura, alguns objetivos claros e que se vão tornando evidentes à medida que avança. Embora com menores efeitos retóricos ou literários, pensados para a posteridade histórica, os discursos de Afonso Costa a partir de 1906 assumem uma feição claramente destinada a produzir efeitos imediatos nos seus interlocutores, despertando-lhes reações imediatas e eventualmente inesperadas. Têm razão os que lhe apontam os intuitos marcadamente provocatórios e de aproveitamento mediático à escala da sua época, mas também os que lhe sublinham a racionalidade da argumentação, conduzindo os temas de um modo que acaba por gerar conclusões sentidas como algo ofensivas mas dificilmente contestáveis do ponto de vista do encadeamento do raciocínio.

Neste caso, Afonso Costa está interessado em provocar de forma imediata e particular, política mas também pessoalmente, João Franco, em demonstrar de um modo mais geral que o funcionamento da governação monárquica se baseia em constantes atropelos à sua própria legalidade e, regressando ao pretexto original da intervenção, que o ministro da Fazenda não cumpre efetivamente os requisitos indispensáveis para exercer o cargo. Esta demonstração é feita, de modo hábil, usando os próprios elementos fornecidos pelo próprio e por aqueles que julgavam defendê-lo. E esta é uma tática especialmente eficaz e dura para os seus adversários, porque é a eles que Afonso Costa vai buscar as munições com que os derrota.

«Depois disso, o Sr. Gaspar de Abreu disse uma coisa que é contraditória: que o Sr. ministro da Fazenda, aos 34 anos de idade, fez um requerimento para ser naturalizado cidadão português. A conclusão a tirar daí é que, se S. Ex.^a pediu isso, foi porque era estrangeiro.

⁶² *Idem*, p. 12.

Melhor teria sido, então, que o Sr. ministro da Fazenda pusesse a mão sobre a sua pasta e dissesse que não tolerava, que se discutisse a sua personalidade e a sua nacionalidade, e retirava-se.

Com efeito, deve ter razão o Sr. Gaspar de Abreu: em 1884, o Sr. ministro da Fazenda lavrou, ele próprio, a sentença de morte desta causa.

Finalmente, disse o ilustre deputado, que o Sr. Schröter não era nada culpado em não ter ido, aos 21 anos de idade, fazer o seu serviço militar, porque a obrigação de o recensear competia a quem de direito, que devia ter incluído o nome de S. Ex.^a e chamá-lo, visto que, segundo consta, ninguém se apresenta voluntariamente para ir servir no exército.

Ora, da conclusão de S. Ex.^a segue-se que as autoridades militares tinham conhecimento do cadastro policial, e desse cadastro constava que o Sr. ministro da Fazenda era austríaco; não tinham, portanto, que preocupar-se com S. Ex.^a, porque ele havia de servir na sua pátria.

Se os registos do consulado austríaco estavam bem feitos, S. Ex.^a era efetivamente estrangeiro, era efetivamente austríaco.»⁶³

De qualquer modo, o ministro da Fazenda continuará em funções até 2 de maio de 1907 e Afonso Costa passa a outros temas, desde logo o da famosa polémica “questão dos tabacos”, que tanta celeuma levantava e levantaria. A questão, pelos avultados montantes e pelo regime de monopólio privado que envolvia, ia muito para além de uma questão financeira ou contratual, tendo muitas ramificações políticas, desde logo porque envolvia o conde de Burnay, personalidade central nos negócios político-financeiros de então. A renegociação do contrato estender-se-ia pelos anos de 1904 a 1906, com fortíssima campanha nos jornais de então, desde logo porque as ligações de Burnay aos regeneradores eram antigas e diversos políticos do Partido Progressista estavam ligados à Companhia dos Fósforos, entre os quais avultaria José de Alpoim. O período de maior instabilidade governativa da Monarquia inicia-se exatamente nesta altura e, além das consequências da dissidência progressista de Alpoim, os republicanos aproveitam igualmente a polémica para se mostrarem acima de tudo patrióticos e defensores do interesse nacional. A 9 de outubro, Afonso Costa exorta o governo a chamar para a esfera pública a gestão do sector, tal como fizera após anterior discussão semelhante em torno dos caminhos de ferro, não deixando os dinheiros dos tabacos na mão de interesses privados.

«Os deputados republicanos, em matéria de tabacos querem a *régie*, porque entendem que não há nenhuma possibilidade de termos um bom regime, a este respeito, enquanto o Estado não tomar a si a indústria, dando-lhe uma administração autónoma, como fez com respeito aos caminhos de ferro.

⁶³ *Idem.*

A entrega de uma indústria destas a particulares não representa senão a incapacidade do Estado, ou então a situação especial de se hipotecar um rendimento importante por um longo período, como sucede com o atual dos tabacos, em virtude do qual estamos ainda presos com uma dívida de alguns milhares de contos para com os obrigacionistas, o que nos traz dificuldades graves se quisermos estabelecer a *régie*.

Não quer irritar o debate; quer apenas dizer o suficiente para que no futuro aos deputados republicanos não caiba responsabilidade alguma, se acaso a companhia, em vista da redação do contrato que se discutir, descarregar sobre o Estado um golpe mais grave do que o que lhe vibrou em 1891, e que foi classificado como golilha infamante.»⁶⁴

O discurso, longo, carregado de citações de documentos, não se encontra integralmente transcrito nas atas da sessão da Câmara dos Deputados, mas foi reconstituído por Oliveira Marques e é um dos principais exemplos da forma como Afonso Costa, em certas matérias, se documentava profusamente para sustentar as suas posições. Que neste caso era o interesse público e, muito em especial, das finanças públicas. A análise pretendia-se objetiva, factual, fria.

«Vou restringir-me ao assunto, repito. E referindo-me a esta momentosa questão dos tabacos, ninguém veja nas minhas palavras a intenção de melindrar seja quem for.

Vou, Sr. presidente, mostrar a V. Ex.^a, um a um, todos os perigos que há na realização deste contrato e afirmar da maneira a mais categórica que, pela minha parte e da minoria republicana, nenhuma acusação nos pode ser feita por não termos prevenido o governo e o país do que sucederá amanhã se o contrato dos tabacos for aprovado nas condições em que ele se encontra.

Se se aprovar o contrato tal como está, verão SS. Ex.^{as} que daqui a três meses se forma uma companhia com qualquer nome em que entra a atual, para gozar de todas as garantias que a lei lhe concede.

Ora isto é que se torna necessário evitar.

Eu proponho-me demonstrar todos os perigos que o contrato tem, mas não julgue ninguém que eu tenha inimigos na Companhia dos Tabacos.⁶⁵

Apaixono-me por ideais, por princípios, mas em questões desta ordem tenho o cérebro muito frio. Não se trata de um ato do poder executivo que possa ser emendado pelo sr. Hintze Ribeiro ou de um ato praticado por este senhor que possa ser reparado pelo Sr. João Franco – e o Sr. Hintze Ribeiro declarou que era também liberal. Não se trata, pois, de um ato que possa vir a ser emendado, mas sim do nosso futuro que ficará preso durante bastantes anos, e vou

⁶⁴ DCSD, sessão n.º 7 de 9 de outubro de 1906, p. 12-13.

⁶⁵ Este ponto é relativamente polémico, pois Afonso Costa, enquanto advogado da Companhia dos Fósforos, defendia uma empresa que tinha interesses comerciais concorrentes com os da Companhia dos Tabacos.

demonstrar a V. Ex.^a que estes perigos existem, com documentação que o governo me forneceu (...).»⁶⁶

A defesa do interesse nacional e público permitiria fazer a ligação com o tema anterior e não faltaria a referência à nacionalidade do ministro da Fazenda:

«Agora vê que o contrato que se discute, o qual lhe parece uma armadilha, está assinado pelo Sr. Schröter, que é estrangeiro. Não é esta uma questão pessoal; é uma questão de lei nacional. Como já disse que a questão de S. Ex.^a havia de vir todos os dias, porque, se S. Ex.^a podia escolher este país para o seu comércio ou para administrar companhias, não o podia fazer para exercer o cargo de ministro, toma a liberdade de lhe oferecer um folheto intitulado *Documentos relativos á remoção do visconde de Soveral do posto de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de sua majestade fidelissima junto de sua majestade catholica.*»⁶⁷

E o longo discurso terminaria com uma declaração de extremo desinteresse partidário pela questão, colocando de novo o interesse nacional acima das disputas políticas circunstanciais:

«Não faço disto uma questão política e, no que digo, falo em nome da minha própria consciência, exercendo não só o dever sagrado que me impõe o cargo de deputado.

Nunca falo contra a minha consciência, nem pus nesta questão a mais pequena quota de paixão partidária; e, por isso, digo ao Sr. presidente do Conselho que, se não podemos passar para a *régie*, se temos de sofrer o monopólio ainda por cerca de vinte anos, ao menos, faça-se ele com nitidez e sem alçapões. Espero, Sr. presidente, que este projeto não será retirado da discussão sem que fiquem bem aclarados os pontos duvidosos que tem.»⁶⁸

Em resposta, João Franco faria uma intervenção relativamente curta em que daria a conhecer que boa parte do que Afonso Costa reclamava já estava contido numa proposta de alteração ao contrato, pelo que achava desnecessária a exposição do deputado, a quem se dirige com evidente acrimónia:

«Se em lugar de se tratar do ilustre deputado, que é um ornamento brilhante desta Câmara, com quem apenas tenho relações de simples cortesia, se tratasse de outro qualquer membro com quem tivesse relações de amizade, e que não tomasse como desprimor a falta da minha resposta, eu nada oporia às suas considerações, por uma razão muito simples: o discurso do Sr. Afonso

⁶⁶ MARQUES, Oliveira (1973), p. 125 e 134-135.

⁶⁷ DCSD, sessão n.º 7 de 9 de outubro de 1906, p. 13.

⁶⁸ MARQUES, Oliveira (1973), p. 140.

Costa estava já respondido pela substituição mandada para a mesa pelo ilustre relator deste projeto.

Tratando-se de S. Ex.^a, porém, a quem muito considero, vou responder-lhe no mais curto prazo de tempo, para não cansar a atenção da Câmara.

Os cuidados e receios manifestados pelo ilustre deputado são absolutamente infundados, porquanto S. Ex.^a encontra na substituição apresentada pelo Sr. Pedro Gaivão a certeza de que não há razão para eles.

Faço mesmo a justiça ao ilustre deputado de acreditar que, se por acaso a tivesse lido com atenção, não teria feito o seu discurso.

Mas disse S. Ex.^a que eu estou sempre a falar na minha probidade pessoal.

Peço desculpa ao ilustre deputado, mas não é assim. É certo que tenho falado, quando tomo qualquer compromisso, na minha honra política e pessoal.

E sabe V. Ex.^a porque tenho falado assim algumas vezes? É porque infelizmente no nosso país uma coisa está separada da outra. É esta a razão que me tem levado a assim proceder.

(...)

Portanto esteja V. Ex.^a descansado.

Posso eu, antes de ser chamada a minha atenção sobre qualquer assunto, ter sido descuidado; mas desde que sobre ele eu formo uma apreciação e desde que o meu intuito é certo e determinado, o que procuro é a melhor forma de o realizar.

Parece-me, Sr. presidente, que não preciso dizer mais nada.

Pode o ilustre deputado estar descansado, porque o contrato será assinado por mão tão portuguesa que nem a sua nem a minha o será mais.»⁶⁹

E o contrato definitivo seria aprovado em 8 de novembro, após a aprovação do contrato provisório através da carta de lei de 27 de outubro. As suas bases tinham sido elaboradas por Teixeira de Sousa, ministro do efêmero governo regenerador de Hintze Ribeiro de março a maio de 1906, mas seria assinado em nome do Estado português pelo polémico ministro da Fazenda do franquismo, Ernesto Driesel Schröeter⁷⁰.

A 15 de outubro, seria a vez de Afonso Costa relembrar pedidos de documentação feitos no início do mês para «apreciar as irregularidades da administração e da contadoria da Imprensa Nacional»⁷¹. Ainda nesse dia e em sessões seguintes, o tema das suas intervenções seria o da carta que o cardeal patriarca de Lisboa tinha enviado, em nome dos bispos portugueses, ao cardeal Richard, arcebispo de Paris, felicitando-o pela sua resistência à aplicação da lei francesa, de separação das Igrejas e do Estado,

⁶⁹ DCSD, sessão n.º 7 de 9 de outubro de 1906, p. 13-14.

⁷⁰ SANTOS, Raul Esteves dos (1974), *Os tabacos – Sua influência na vida da nação*, Lisboa, Seara Nova, Vol. II, p. 381.

⁷¹ DCSD, sessão n.º 11 de 15 de outubro de 1906, p. 20.

proposta originalmente pelo socialista Aristide Briand⁷² e promulgada a 9 de dezembro de 1905, que estava a gerar forte polémica com o Vaticano e Pio X.

O ministro da Justiça, José Novais, responderia no dia 15 que ainda estava à espera de informações indispensáveis para emitir uma opinião sobre esse assunto. Na sessão de dia 20, perante nova investida republicana protagonizada por João de Meneses e Afonso Costa, o ministro afirmaria já estar na posse dos elementos em causa, seja do telegrama, seja das explicações dadas pelo cardeal patriarca com quem estivera reunido, declarando-se esclarecido e satisfeito, além de que recomendava aos deputados republicanos alguma discrição e que não empolassem um assunto a que o próprio governo francês não dera atenção. Afonso Costa manifestaria o seu desagrado nos seguintes termos:

«Tem entretanto S. Ex.^a razão para nos pedir discrição neste assunto.

(...)

Mas a questão de que se trata, além da sua feição externa, tem uma feição interna importante, que se prende com a situação especial do Sr. ministro da Justiça. A atitude de S. Ex.^a está deixando criar ao clero português, especialmente aos bispos, uma situação especial a que é indispensável por um limite, para que abusos destes, para que atos prejudicialíssimos à nossa situação internacional se não repitam e se não repitam sobretudo com o maior desprazo e desprezo pelos direitos do Estado e pela nossa situação de país livre. É indispensável que o Sr. ministro não se limite ao que fez, que é pouco deveras; é preciso que exija do Sr. patriarca, como chefe dos bispos portugueses, uma retratação, uma declaração por escrito em que se declare que a sua adesão não continha o pensamento de associação à rebeldia dos bispos franceses. *(Apoiados.)*

A mim não me move nenhum sentimento de má vontade pessoal para com os bispos, e até suponho que sob o ponto de vista de relações pessoais – que outras não poderíamos nós ter – elas são da maior cordialidade. A minha palavra é despida de todo e qualquer agravo. Mas a questão é muito grave! Pois então, na nossa imprensa, não nos podemos referir a qualquer assunto que toque com a suscetibilidade dos países estrangeiros, pelas dificuldades diplomáticas que isso poderia trazer; então os governos chegam ao ponto de suprimir e apreender os jornais por motivos que as autoridades supõem ser estes mesmos – e num país católico, com um clero numeroso disseminado por todas as aldeias e vilas, esse clero pode dirigir-se a um clero rebelde que está levantando a guerra santa contra o governo dum país amigo? E esse clero pode dirigir-lhe as suas adesões, sem que o Sr. ministro obrigue o Sr. patriarca a dizer que as suas intenções foram apenas como que de simpatia pessoal, e que

⁷² Relatório disponível (consulta em dezembro de 2012) em <http://www.assemblee-nationale.fr/12/evenements/1905/rapport1905-r.pdf>.

não tem nenhuma ideia de se intrometer nos negócios políticos da França? Não pode ser! É insuficiente o que S. Ex.^a fez.»⁷³

Nesta intervenção verifica-se um traço particular das intervenções de Afonso Costa, que devem tanto à cortesia parlamentar e pessoal quanto a alguma estratégia política de declarar não querer afrontar pessoalmente quem se critica, mesmo quando o ataque é claramente dirigido não apenas à conduta política, mas igualmente às opções pessoais dos visados:

«Mas se S. Ex.^a – e eu presto a homenagem mais profunda do meu respeito pelo seu carácter e até folgo de acentuar a minha consideração e a minha estima pessoal por S. Ex.^a mas se S. Ex.^a pode, pelas suas crenças, pensar semelhantemente ao Sr. Araújo Lima, que pediu agora a palavra e de quem já os jornais disseram que ia levantar esta questão; se tem nos seus deveres de ministro, acerca destes graves assuntos, quaisquer hesitações que provenham dos seus deveres de católico, filho do papa, e seguindo absolutamente em tudo a sua vontade e as suas ideias, como sucede àquelas pessoas que vivem no círculo estreito que lhes fecha o espírito a tudo que não seja satisfação das suas crenças religiosas: se isto assim é, então deixe S. Ex.^a não o Ministério, porque é um homem de bem e os seus serviços podem ser úteis ao país em qualquer outro ramo da administração pública, mas deixe essa pasta, trocando-a por outra onde possa exercer a sua ação, onde a sua consciência não o embarace e onde as suas crenças não travem a sua atividade. Digo-lhe isto muito à boa paz.»⁷⁴

E, aproveitando o uso da palavra, faria a ligação com a denúncia da repressão policial de 4 de maio, que já fora objeto de intervenção do seu colega de bancada João de Meneses, e de uma proposta de inquérito parlamentar pelo deputado João Pinto dos Santos:

«Não quero deixar a palavra sem juntar o meu protesto caloroso e veemente àquele que foi já feito pelo meu ilustre correligionário Sr. João de Meneses, relativamente aos acontecimentos de 4 de maio. Os ilustres deputados estavam à espera que eu falasse sobre a proposta de inquérito, mas enganaram-se. (*Riso.*) Mas pergunto: que maioria é esta que se arreceia de discutir a necessidade ou desnecessidade de se fazer um inquérito parlamentar? Não viram S. Ex.^{as} que na Câmara dos Dignos Pares, todos, desde os chefes e subchefes dos partidos até ao chefe do Estado, querem afastar de si essa responsabilidade?

⁷³ DCSD, sessão n.º 14 de 20 de outubro de 1906, p. 6-7.

⁷⁴ *Idem*, p. 7.

Não sabem S. Ex.^{as} que se quer lançar sobre o Partido Republicano a culpa dos acontecimentos do Rossio, quando ele foi a única vítima desses desmandos e dessas bestialidades?

Querem S. Ex.^{as} tapar-nos as bocas? De maneira nenhuma! (*Apoiados.*)

Por esta forma ou por qualquer outra, a questão há de liquidar-se. (*Apoiados.*)

Há de provar-se para que foi o 4 de maio e como foi ordenado o 4 de maio! Há de saber-se como neste país se nega ao Parlamento o direito de colaborar em atos de interesse público, e se praticam atos revoltantes, desde os roubos da Azambuja até a loucura de se querer impedir que cumprimentemos os nossos amigos! E foi realmente necessário que o povo de Lisboa mostrasse que não é um escravo e que não queria continuar neste regime, para que os processos governativos se transformassem. Para demonstrar isto aí está o Sr. João Franco, que é liberal por necessidade e não por convicção, como a carta de 16 de maio é uma carta supostamente liberal e foi escrita por necessidade...

Digo isto sem ofensa para ninguém e com a convicção que, de resto, está no ânimo de todos que me escutam: nós todos não poderemos mais recuar, e não se poderá nunca mais impedir a livre discussão de todos os atos, desde o 4 de maio até ao roubo eleitoral da Azambuja e à monstruosa vergonha do Peral, em que se quis ao mesmo tempo enxovalhar o Sr. Bernardino Machado, como ainda ultimamente em Alcântara o Partido Republicano, que sempre foi disciplinado, leal e patriota, foi também acoutado injusta e deslealmente.»⁷⁵

No dia 22, voltaria aos temas em causa, com renovado destaque para a questão religiosa e para a atitude dos bispos portugueses, aproveitando para renovar as picardias com o deputado Araújo Lima e o ministro José Novais:

«Não ponho em dúvida, Sr. presidente, os sentimentos católicos do Sr. Araújo Lima. S. Ex.^a, segundo diz, é um liberal; como o Sr. ministro da Justiça pertence a um governo que se diz também liberal. Há, porém, uma diferença: o Sr. Araújo Lima tem ordens e o Sr. José de Novais não as tem, e por isso pode sacudir essa prisão quando entender, sem fazer escândalo. (*Riso.*) Pode dirigir-se aos bispos um pouco mais vivamente; e, quando não o queira fazer em seu nome pessoal, pode fazê-lo em nome do Ministério, coisa que o Sr. Araújo Lima não pode fazer pela sua posição.

Eu nunca contrariei a expansão de crenças, e a minha modesta vida política bem o prova.

Posso ser, Sr. presidente, contra a religião, mas devo respeitar, e respeito, as crenças de cada um, quando elas se exprimem com simplicidade. Isso pode evidentemente admitir-se e deve mesmo admitir-se; mas querer impor crença à mão armada, com ar belicoso, de quem quer fazer vencer a sua vontade, contra isso, Sr. presidente, protesto eu, energicamente. Isso é que não se faz, nem

⁷⁵ *Idem.*

se fará, sem, pelo menos, eu levantar o meu mais vivo protesto, como deputado da nação.»⁷⁶

Na mesma sessão, Afonso Costa fez um longo discurso sobre a carta que D. Carlos enviou a Hintze Ribeiro a 13 de maio de 1906, que teria sido reproduzida nos jornais, mas de que a Câmara dos Deputados não tinha cópia oficial. Relação com os acontecimentos de 4 de maio e com o Discurso da Coroa. Requer presença de João Franco na Câmara, que, na altura, estava na Câmara dos Pares, mas que prometera comparecer logo que possível.

«Das cartas de el-rei tenho que considerar as que dizem respeito à crise, das quais não conheço o texto exato senão de três, mas preciso é que se torne a conhecer, para elucidação completa da correspondência havida entre o chefe do Estado e o presidente do Conselho, desde 29 de abril, em que se fez a chapelada do Peral.

Eu considero, Sr. presidente, todas as cartas do chefe do Estado ao Sr. Hintze, desde 29 de abril até 19 de maio, como absolutamente essenciais para entrarmos na apreciação dos factos políticos acerca dos quais o governo tem de dar conta, na resposta ao Discurso da Coroa.

(...)

Sua majestade, na carta de 16 de maio, diz a razão por que entende não poder aceitar as propostas apresentadas pelo Sr. Hintze Ribeiro, e deixou acentuadas num documento as asserções essenciais por que desistia dessas propostas.

Creio mesmo, Sr. presidente, que essa carta interpreta o Discurso da Coroa; não é propriamente o complemento desse Discurso; é a sua interpretação. Comparando esta carta com o que sua majestade disse ao corpo legislativo, na abertura solene do Parlamento, não me arreceio de asseverar, também, que as palavras foram inventadas para ocultar no homem os seus pensamentos.

Devo dizer, sem faltar ao respeito a ninguém, com absoluta sinceridade, o que se oferece acerca da crise política, gravíssima que atualmente se está atravessando.

Eu, Sr. presidente, como deputado republicano, posso ter uma ambição legítima: a de ver que o próprio chefe do Estado desceu do seu alto lugar para vir, até ao povo, dar explicações.

Essa minha ambição foi satisfeita.»

Segue-se uma breve retrospectiva da evolução do quadro partidário português, para entrar no ataque direto a alguns dos protagonistas:

«Os Srs. João Franco e Hintze Ribeiro foram amigos em outro tempo, mas hoje jogam as cristas; são dois duelistas consumados, que se querem

⁷⁶ *Idem*, sessão n.º 15 de 22 de outubro de 1906, p. 5.

mutuamente desfazer. A todo o audacioso que quisesse tocar na inviolabilidade do chefe do Estado impunham dantes o silêncio; hoje, Sr. presidente, tudo isso desapareceu; os próprios monárquicos vêm para a praça pública ralhar como comadres, e ver aquele que mais pode comprometer o chefe do Estado. A situação deste é tão grave, Sr. presidente, que hoje é já impossível calar a voz ao povo. Torna-se absolutamente indispensável que se apure tudo, para que saibamos se estamos em frente de um chefe de Estado que cumpre todos os seus deveres constitucionais como dizem os Srs. presidentes do Conselho – o atual e o anterior –, este para manter a sua pose de antigo palaciano, ou se deixou de cumprir esses mesmos deveres. V. Ex.^a é testemunha de que não foram os oradores republicanos que trouxeram ao debate a nota política mais grave que se tem debatido na nossa história política desde o estabelecimento das Cortes Constituintes. Não foram os republicanos que trouxeram ao debate a pessoa do rei e as suas cartas, não foram eles que arrancaram da Carta Constitucional esse artigo, por detrás do qual se estava muito bem escudado, antes da discussão da Câmara dos Pares, não consentindo a mais pequena referencia à pessoa do rei.

Foi na Câmara dos Pares que dois presidentes do Conselho, dois homens que representam duas tendências e, pode dizer-se, todo o monarquismo português – porque o Sr. João Franco tem já debaixo da sua mão o monarquismo progressista – que fizeram que nós viéssemos apreciar o chefe do Estado, vindo afirmar que este é que era liberal, e que os governos eram liberticidas.

Nós não queremos senão a verdade, exclusivamente a verdade.

(...)

Sr. presidente: há necessidade para o país de conhecer com quem lida, e tomar precauções para se não iludir, como ingénuo, com as burlas, que o Sr. João Franco tem posto em execução, desde que chegou ao poder; é necessário que ele saiba que S. Ex.^a continua a ser o engrandecedor do poder real.

Quando foi da inauguração dos seus centros, S. Ex.^a, que tinha junto de si financeiros distintos, juristas primorosos, militares etc., não consentiu que ninguém, a não ser ele, falasse sobre questões de fazenda e sobre planos coloniais.

A Câmara certamente estará lembrada do famoso discurso do Sr. João Franco, em que ele lançou as bases e o programa do seu Partido. Nesse discurso, S. Ex.^a disse que defendia o princípio monárquico, porque ele representava uma instituição de séculos no nosso país, e porque era uma garantia de que Portugal continuaria a manter as suas colónias. Esta doutrina é por tal forma curiosa que nem parece exposta por S. Ex.^a.

S. Ex.^a quer engrandecer o poder real, mas como o não pode fazer, como em 1896, finge de liberal, e assim se apresenta ao rei e ao país.

Eu desejava que todas as cartas dirigidas pelo chefe do Estado ao Sr. Hintze Ribeiro, desde 30 de abril a 19 de maio, viessem para a Câmara.

Mas para se avaliar bem da significação das cartas publicadas, é preciso fazer um pouco de história.

Dada a crise, o *Ultimatum* e o 31 de janeiro, evidenciou-se que havia uma parte numerosa da nação portuguesa que queria remir as culpas do passado. El-rei chamou então para o seu lado e para o seu ministério os homens que melhor traduzissem a sua vontade.

Chamou o Sr. José Dias Ferreira, que a breve trecho caiu; depois o Sr. Hintze Ribeiro que levou consigo alguns elementos liberais, os Srs. Augusto Fuschini e Bernardino Machado, ilustres ornamentos desta Câmara, que pouco tempo depois saíram do ministério. Esse gabinete constituiu, mais tarde, o ministério do engrandecimento do poder real, que durou de 1894 a 1896. Foi nesta ocasião que ditatorialmente foi dissolvida a Câmara dos Deputados e a parte eletiva da Câmara dos Pares, constituindo-se depois a câmara que se denominou o Solar... que não direi de quê, para não melindrar o digno presidente desta Câmara, que dela fez parte. (*Riso.*)»

O presidente da Câmara afirma não o estar a ouvir e pede-lhe que fale também na sua direção, ao que Afonso Costa responde, com ironia e como era já seu hábito, que não estava a ofender ninguém:

«Esteja V. Ex.^a descansado que não ofendo ninguém. O que digo com relação a este funcionário é que, como funcionário, eu estou no direito de analisar a sua maneira de proceder e de ação, pelo menos oficialmente. É uma garantia do poder legislativo, que está no ânimo de todos, e eu lembro a V. Ex.^a que se deixe desse escrúpulo, e que ouça a frase justíssima que um general, em resposta, e na presença do Sr. presidente do Conselho, pronunciou, referindo-se a esse personagem, e não somente em relação a esse homem, mas ao seu alto protetor e mandante.

Até que, Sr. presidente, chegando à época presente, surge o atual ministério, cujo fim, principalmente, é e foi sempre, engrandecer o poder real.

Diz-se então ao rei que, somente assim, ele se pode manter no trono.

Avolumou-se durante algum tempo, propositadamente, a ação do Partido Republicano; caluniou-se esse partido, fazendo ver ao rei e à sua camarilha que nele não havia senão garotos; que era uma ralé que só tinha movimentos desordenados e homens sem mérito. Mentiu-se caluniosamente, porque partido algum pode orgulhar-se de ter uma atitude mais nobre e mais patriótica, dentro deste país, a respeito dos negócios que interessam a nação, do que o Partido Republicano. Desde o seu início, não deu ele nunca pretexto, nem razão, para ser caluniado e vilmente tratado por aqueles que são seus inimigos, porquanto não têm armas leais para o combater.

Foi assim que, no Paço, se criou uma atmosfera de ódio para com os dirigentes desse Partido e todos os seus correligionários.

Não há um homem, Sr. presidente, que viva dentro do Paço que não se julgue no dever de mostrar um grande desdém, quando diante dele se fala no Partido Republicano. Não há lá um homem que não se julgue no direito de considerar ralé essa massa de indivíduos que contribuem, mais do que ninguém, para a

sustentação do património nacional e desenvolvimento da riqueza pública. Quer-se um exemplo?

Encontra-se em um amigo íntimo do Sr. João Franco, que ainda há de responder pelos seus crimes: o comandante da polícia, Moraes Sarmiento, católico fervente, antigo monarquista dos quatro costados; o qual, com o seu orgulho tradicional de fidalgo, se julga, pelo facto de conviver com o Paço, no direito e dever de ter ódio de morte ao Partido Republicano. Tive a prova disto, quando fui preso no Rossio, ao vir de um comício, nos Anjos, por haver defendido uma criança dos maus tratos que lhe infligiam.

É esta, Sr. presidente, a atitude que se tem feito tomar à *entourage* do Paço, em relação a um partido que quer, efetivamente, outras instituições, mas que, amando profundamente o seu país, e tendo-se sempre por ele dedicado, merece, apesar de inimigo, toda a consideração que se deve ter para com um adversário honrado e leal.

Para o Sr. Hintze Ribeiro, para o Sr. José Luciano de Castro e para o Sr. João Franco, que são aliás excelentes pessoas – quando em conversa com o chefe do Estado, acerca de medidas a decretar – era sempre um espectro o republicanism; não o metódico, que avançava pela expansão das suas ideias, mas um republicanismo doentio, que não merecia senão juízes Veigas e Timores, porque ele não era senão a escumalha da escória social.»

Após a presença e resposta, irónica, dura, de João Franco:

«O Sr. Afonso Costa: – Eu pedi a palavra, Sr. presidente, para singelamente protestar contra o ataque, verdadeiramente violentíssimo, que o Sr. presidente do Conselho, a propósito da defesa, aliás inábil, do chefe do Estado, entendeu dever dirigir ao Partido Republicano, por entre louvores, que esse Partido não quer nem aceita.

Pedi a palavra, repito, para repelir a censura que, não sendo meu correligionário o Sr. João Franco, não podia dirigir-me, acerca da maneira como eu entendo, e os meus correligionários do diretório, que se devem encaminhar os trabalhos do Partido relativamente à oportunidade ou inoportunidade dos processos contra os autores da chacina de 4 de maio.

Mas o que eu desejo acentuar, Sr. presidente, é que o Sr. João Franco foi o encobridor dos autores dos acutilamentos de 4 de maio. Esse processo não prosseguiu, porque na polícia nos negavam todas as informações que pedíamos, e o Sr. presidente do Conselho tinha lá o seu fiel amigo, comandante da polícia, que fechou a todas as chaves o processo de sindicância. O Sr. João Franco devia conhecer um pouco melhor a história do Partido Republicano, se se queria permitir fazer considerações a esse respeito.

Em 4 de fevereiro de 1905, vários amigos do governo de então fizeram falcatruas eleitorais e praticaram delitos previstos na lei eleitoral; e eu só vi os processos respetivos, na antevéspera do dia que prescrevia o direito que tinha de, durante seis meses, poder fazer essa acusação.

Não deixo, Sr. presidente, a ninguém a faculdade de discutir os atos que pratico.

Não o devem fazer homens que se dizem liberais, verdadeiros ou a fingir.

Nessa carta o que se diz é: “agora não é o momento; espera um pouco; atrás de tempo, tempo vem”.

Lavrando este meu protesto, termino, dizendo ao Sr. presidente do Conselho que faz mal em querer, como carta adorada da liberdade, uma carta do rei. Isso fizeram aqueles que amaram o poder absoluto, mas não o devem fazer homens que se dizem liberais.

Tenho dito.»

Nas sessões de 29 e 31 de outubro, voltaria a lembrar a questão do requerimento relativo a assuntos da Imprensa Nacional, aproveitando para, a pretexto de uma disputa entre o deputado Abel de Andrade e João Franco acerca da demissão daquele do cargo de diretor-geral da Instrução Pública, assim como de uma pequena troca de provocações com o deputado Rodrigues Nogueira, voltar a sublinhar que as suas intervenções não se destinavam a ofender ninguém em particular e se ocupavam apenas em defender o interesse nacional. Sendo a educação, ou instrução pública, uma das causas maiores do republicanismo, é a primeira vez que Afonso Costa a aborda de forma clara e explícita no Parlamento:

«O Sr. Rodrigues Nogueira descobriu até que eu havia falado com desprezo, quando lhe chamei *regimento*. S. Ex.^a bem sabe que sou incapaz de ofender alguém, e quando o quisesse fazer, seria de maneira tão clara, tão inequívoco que não era necessário perguntar-me o que queria dizer.

Sr. presidente: o que eu desejava frisar, sobretudo, quando pedi a palavra para explicações, é que estranho, e peço licença para o fazer com toda a energia, a atitude que a maioria entendeu dever tomar em assunto desta ordem, que não é propriamente do Sr. Abel de Andrade, nem do Sr. Franco, mas exclusivamente e somente do país.

Nós todos não temos absolutamente nada com o caso pessoal, entre os dois; não se trata de um caso pessoal; discute-se a administração monárquica, em matéria de instrução pública, que tão viva renasceu hoje aqui; e nós, deputados do povo, não podemos ficar silenciosos, quando temos de pedir contas, e temos de impor à administração do Estado, presente e futura, um modo de proceder diferente e afastado das práticas seguidas, para que a instrução pública em Portugal não continue a ser, como tem sido, uma perfeita burla.»⁷⁷

Na sessão de dia 31 de outubro, o assunto principal seria o das eleições municipais do Porto, marcadas para 4 de novembro, e até que ponto estava a assegurada a liberdade dos cidadãos nela participarem. O assunto é suscitado por João de Meneses

⁷⁷ *Idem*, sessão n.º 20 de 29 de outubro de 1906, p. 17.

antes da ordem do dia, mas a palavra não lhe é concedida por não ser considerado urgente tal assunto, pelo que Afonso Costa a ele retorna, alegando que aquela era a última sessão antes das referidas eleições, não podendo o tema ser abordado de forma oportuna em outro momento.

Estando em concorrência duas listas⁷⁸, uma delas apoiada pelo Partido Regenerador Liberal e seus aliados de ocasião, representantes da anterior administração municipal, notoriamente incapaz, em seu entender e no de muita gente do Porto, incluindo apoiantes do governo (que seria crismada como a lista dos “Donos do Porto”), e outra – a chamada “Lista da Cidade” – formada por republicanos e dissidentes monárquicos, Afonso Costa afirma temer que a eleição venha a decorrer «à antiga».

O texto da intervenção encontra-se reproduzido de forma não revista pelo autor na ata da sessão da Câmara dos Deputados, mas existe na sua forma mais acabada num dos diversos volumes que iam sendo publicados por Magalhães Lima para mais ampla difusão pública das intervenções dos deputados parlamentares⁷⁹.

«O Partido Republicano tem sido ali sistematicamente roubado, por uma espécie de quadrilha de malfetores, às ordens dos mandões do Porto, recrutados nas próprias prisões da Relação. Por isso mesmo, agora os ânimos estão ali muito excitados, e não consentem por certo que se faça a mais pequena tropelia, como as que se fizeram na última eleição, em que até se alterou o horário dos comboios do Minho e Douro, para que os respetivos empregados pudessem ir votar na lista do governo.

Desta vez eu próprio mandarei fiscalizar se esses comboios saem, ou não, à tabela, ou se se pretende fazer nova violência sobre os empregados, quando o que é preciso é que eles votem em quem quiserem, e que o Sr. presidente do Conselho diga bem alto nesta Câmara que não consentirá em que se faça a mais pequena pressão ou sugestão em qualquer empregado público. O voto é libérrimo, o empregado público tem o direito de votar em quem quiser.

Nestas circunstâncias, pergunto pois: sabe o Sr. presidente do Conselho se os seus aliados de agora – que lhe deixam a sua situação política em geral, e em especial no Porto, muito menos acreditada moralmente do que já o está – declararam que fariam nas próximas eleições municipais aquilo que fizeram nas anteriores, para roubar a eleição da Câmara Municipal do Porto?

E suspeitando S. Ex.^a que isso possa suceder, como é do seu dever, que providências adota para que tal facto não se dê? Que instruções deu já e, se ainda não as deu, vai dá-las? Que afirmações fez já S. Ex.^a a tal respeito? O que há em relação à liberdade absoluta que os funcionários devem ter para poder votar em quem quiserem?

⁷⁸ Havia uma terceira lista, nacionalista, mas a sua expressão eleitoral seria mínima.

⁷⁹ LIMA, Magalhães (1907), *Discursos dos illustres deputados republicanos... Affonso Augusto da Costa, Alexandre de Braga, António José de Almeida e João Duarte de Menezes proferidos no Parlamento*. Volume I – Sessão de 1906, Lisboa, Typ. Pereira, Vendinha & C.^a.

Espero uma resposta a estas perguntas, e pela resposta que me for dada pautarei o meu procedimento futuro.»⁸⁰

O desfecho da eleição é conhecido, tendo-se constituído como uma importante e simbólica vitória dos republicanos, que derrotariam de forma esmagadora a lista governamental, conseguindo eleger todos os seus candidatos⁸¹.

Mas o grande acontecimento, o grande escândalo do ano parlamentar, estava reservado para a sessão de 20 de novembro, que é necessário enquadrar nos seus antecedentes mais diretos.

Não sabemos até que ponto o resultado das eleições municipais do Porto poderá ter precipitado a evolução política a nível nacional, nomeadamente a iniciativa anómala de João Franco tomar a decisão de, enquanto presidente do Conselho, levar ao Parlamento a questão dos adiantamentos à casa real⁸². Tentativa de antecipação, para esvaziar uma eventual iniciativa republicana? Estratagemas para comprometer regeneradores e progressistas de uma só vez, por terem sido cúmplices de uma prática usual mas sem sustentação legal?

É verdade que a questão seria originalmente abordada pelo deputado António Centeno, em intervenção relacionada com o projeto de reforma da contabilidade pública, com questões financeiras e orçamentais e, por exemplo, com a prática de o Orçamento de Estado poder entrar em vigor sem a devida discussão ou mesmo apro-

⁸⁰ DCSD, sessão n.º 22 de 31 de outubro de 1906, p. 10, com elementos colhidos na transcrição incluída em MARQUES, Oliveira (1973), p. 156.

⁸¹ No dia 6 de novembro de 1906, o *Jornal de Notícias* acompanharia a divulgação dos resultados com a seguinte apreciação: «Quem venceu? Quem pode considerar-se realmente vitorioso na pugna eleitoral? Os partidos políticos somente? Respondemos precisamente: não! Quem venceu foi toda a cidade do Porto, que pensa, que é independente, e que considera a questão municipal como o problema culminante da vida cívica de uma grande coletividade. Foi, sem dúvida, a cidade que venceu. Poucas vezes o voto eleitoral terá atingido uma expressão tão pura, tão nobre e tão desinteressada como a que no domingo, em todas as assembleias eleitorais fez repercutir a deliberação unânime, consciente, elevada da cidade do Porto em dar ao seu município uma direção independente de corrilhos políticos, alheada de predomínios diretos e imunizada contra as sugestões egoístas dos interesses e dos arranjos particulares.» Já o republicano *A Voz Pública* do mesmo dia afirmaria em primeira página que «Na história eleitoral do Porto, não temos ideia de a cidade haver alcançado vitória tão estrondosa e completa como a de hoje. Sejamos generosos, à hora do triunfo. Não aumentemos a atribulação dos que por momentos abrigaram a esperança de forçar a cidade a continuar sob a vigência de um jugo opressor, exaustivo, aviltantíssimo. Mas arquivemos desde já que o resultado do ato eleitoral que acaba de realizar-se no Porto é – sem precedentes. Nunca, até agora, essas duas potenciais eleiçoeiras que no Porto eram a Câmara Municipal e o governo tinham sido vencidas desde que trabalhavam conluídas. Era-lhes garantia efetiva, inquebrantável de triunfo a indiferença da maior parte dos cidadãos portuenses, descrentes da administração e da política do regime, e a fraudulenta viciação dos recenseamentos, feitos aos sabor e conveniências do caciquismo.

Num magnífico ímpeto de protesto, de liberdade, de querer, a cidade acaba de desbaratar essas duas potenciais, até há pouco arrogantes e onipotentes – neste momento aniquiladas.»

⁸² A «questão dos adiantamentos à casa real» é habitualmente considerada uma das razões mais decisivas para o descrédito e erosão da imagem pública da Monarquia. No essencial, consistia na prática que se tornou corrente dos governos adiantarem verbas para diversas despesas da casa real, sem uma cobertura legal ou orçamental.

vação pelo Parlamento. Estava ainda em causa um artigo específico do projeto de lei (o 48.º) que parecia funcionar como uma espécie de amnistia para todas as regularidades anteriores⁸³.

«Já que se trata de pontos de administração, eu lamento que os membros do Partido Progressista, que fazem parte desta Comissão de Fazenda, se não lembrassem de que, em 1899, o Ministério do Sr. José Luciano de Castro propôs ao Parlamento, e foi votado em ambas as Câmaras, que era necessário e indispensável alterar vários artigos da Carta, um dos quais, o artigo 7.º da célebre reforma do Sr. João Franco, permitia que os orçamentos pudessem ficar indefinidamente de ano para ano, dispensando-se assim o voto das Cortes como coisa inútil.

Sr. presidente: este belo princípio do orçamento vigora de ano para ano, o que tem permitido que estejamos vivendo com o mesmo orçamento desde 1904; seria bom que fosse revogado. (*Apoiados.*)

O direito que um povo tem a votar o seu orçamento é a característica mais completa e mais frisante da sua independência. (*Apoiados.*)

Em Inglaterra nunca se passou um ano que o orçamento não fosse votado, e, quando ali houve um rei, que quis atentar contra este princípio, pagou com a vida.»⁸⁴

Esta última passagem tem interesse em ser retida para comparação com aquela que Afonso Costa viria a proferir pouco mais de uma semana depois. Após mais de uma hora de discurso, quase a finalizá-lo, António Centeno faria uma afirmação que dificilmente se poderá considerar central em toda a sua longa exposição:

«Também quero dizer, porque não costumo falar com reticências, e vou sempre ao fundo do meu pensamento, que era a *vox populi*, que havia contas a liquidar entre a administração da casa real e o Estado, e que o Sr. presidente do Conselho, consciente da verdade e da legalidade, queria trazer ao Parlamento um projeto de lei para liquidar esta questão.»⁸⁵

De forma algo inesperada, seria por este ponto muito sensível que João Franco começaria por responder, após pedir a palavra fazendo uma promessa que, apesar de algo vaga, dava a entender o quanto estaria à vontade para abordar o assunto:

⁸³ O texto do artigo em causa era o seguinte: «Artigo 48.º A conta da gerência do ano económico de 1906-1907 e as dos exercícios findos até 31 de dezembro de 1906 entram em liquidação no dia 30 de junho de 1907. A liquidação destas contas será feita, abrindo-se os créditos necessários para encerramento das respetivas operações.

§ 1.º Deverá oportunamente dar-se conta desenvolvida dessa liquidação em relatório especial.

§ 2.º A liquidação de que trata este artigo deve estar completa em 30 de junho de 1909.»

⁸⁴ DCSD, sessão n.º 28 de 12 de novembro de 1906, p. 18.

⁸⁵ *Idem*, p. 19.

«Não quero tomar muito tempo à Câmara. Entrava na sala quando o Sr. deputado António Centeno pedia informações ao governo sobre a liquidação de contas da casa real.

Não há dúvida que adiantamentos têm sido feitos à casa real. Desses adiantamentos há de o governo dar conta ao Parlamento. Esse assunto há de ser trazido à Câmara, e não tem o governo tenção de aproveitar qualquer disposição de lei de contabilidade, que se possa prestar para poder resolver o assunto de tal maneira.

Pode o ilustre deputado ficar certo de que a forma como está redigido o artigo 49.º não tem esse intuito; sou eu quem o declara, muito positiva e claramente. O governo há de apresentar esse assunto ao Parlamento, mas simplesmente se reserva o direito de julgar da oportunidade dessa apresentação. De resto, nenhum inconveniente há em que essa oportunidade seja hoje ou amanhã, porque, desde que o governo chegou aos conselhos da coroa, nenhuns adiantamentos ou pagamentos têm sido feitos nem à casa real nem a ninguém, senão em harmonia com o que nas leis está fixado.»⁸⁶

António Centeno aproveitaria a declaração para inquirir se o momento para tal esclarecimento era a própria sessão, mas João Franco responderia, parafraseando-se:

«O Sr. António Centeno: – Mas a oportunidade é dentro desta sessão?

O orador: – Esse assunto há de ser trazido ao Parlamento quando o governo julgar que é oportuno.

Isso, como já disse, nenhum inconveniente tem para o país em ser hoje ou amanhã, porque, repito, nenhum adiantamento ou pagamento fez o atual governo, nem fará, sem ser nos termos da lei ou com autorização parlamentar. Se é essa, pois, a única dúvida que o ilustre deputado tem para não votar o projeto, pode votá-lo sem receio.»⁸⁷

A porta ficava aberta para o assunto entrar decisivamente na ordem do dia e seria isso que faria logo no dia seguinte o deputado dissidente João Pinto dos Santos:

«Confesso que foi com surpresa que ouvi o Sr. presidente do Conselho declarar que havia adiantamentos feitos à casa real, mas que não foram feitos por este governo, e que esse assunto havia de ser trazido ao Parlamento, mas que ele é que era o juiz da oportunidade.

Pois há adiantamentos ilegais, que são verdadeiros abusos do poder, e o Sr. presidente do Conselho declara que ele é que é o juiz da oportunidade disso se legalizar? Não é possível.

⁸⁶ *Idem*, p. 20.

⁸⁷ *Idem*.



A Voz Pública, 13 de novembro de 1906.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

Esse assunto tem de ser trazido ao Parlamento, e já, porque não pode, quem recebeu esses adiantamentos, nem quem os autorizou, ficar colocado numa situação que não se sabe bem qual seja, porque é preciso conhecer a sua importância, os termos e as circunstâncias em que foram feitos, etc.

Como vê entrar na Câmara o Sr. presidente do Conselho, repete o que já dissera, e insta com S. Ex.^a para que não demore a legalização desses adiantamentos.

Não crê que S. Ex.^a não tenha coragem para arcar com a situação, mas se o não tem, então retire-se do governo, porque o que é preciso é que desde já se diga tudo o que há sobre o assunto.»⁸⁸

No dia 14 é a vez do deputado regenerador Manuel Fratel criticar a forma como João Franco declarara reservar para si a decisão quanto ao momento de fornecer os elementos sobre os adiantamentos à casa real:

«O chefe do governo, que há dias reclamava a publicação da carta de el-rei, para não deixar pairar suspeições caluniosas, quer agora que se dê margem a suposições que não são benévolas.

Compreende-se que, desde que o Sr. presidente do Conselho, invocando a confiança da sua maioria, porque outro direito lhe não reconhece, quer ficar como juiz da oportunidade de esclarecer o país, a ele, orador, só restaria acatar a deliberação da Câmara. No entretanto, para não se dizer que a oposição

⁸⁸ *Idem*, sessão n.º 29 de 13 de novembro de 1906, p. 9.

abdica dos seus direitos, deseja fixar bem claramente que a oposição não reconhece ao Sr. presidente do Conselho, ou a qualquer outro membro do poder executivo, o direito de se constituir em juiz da oportunidade de dar esclarecimentos ao país, porque é contra os preceitos da Carta Constitucional. Em vista dela, os deputados têm o direito de pedir esclarecimentos. Propriamente não se sabe de que se trata. Trata-se de adiantamentos à casa real. Mas em que circunstâncias, por que motivos, quando, e em que quantidade?»⁸⁹

Ainda na mesma sessão, o deputado Mário Monteiro afirmaria que o presidente do Conselho tinha o direito de decidir acerca das suas iniciativas, mas que a oposição parlamentar também o tinha, pelo que eram necessários esclarecimentos sobre as verbas adiantadas à casa real⁹⁰.

No sumário da sessão de 16 de novembro⁹¹, surge menção ao requerimento de documentos por parte de Afonso Costa, que Oliveira Marques atribui à questão dos adiantamentos⁹², mas a verdade é que na ata respetiva não surge qualquer menção a uma intervenção do deputado republicano. Na sessão de dia 17, é a vez do deputado republicano João de Meneses voltar a aflorar o assunto, mas de forma muito breve⁹³.

Entretanto, o debate ia aquecendo os ânimos e dando origem a episódios de maior tumulto e confusão, a acreditar nos relatos da imprensa. O *Diário Ilustrado*, alinhado com o governo franquista, lamentaria a forma como os trabalhos iam decorrendo, com as oposições a usarem todos os métodos para atrasarem os trabalhos e a aprovação do projeto de lei. As primeiras críticas iriam para os regeneradores, que eram acusados de estar habituados a delapidar o erário público em seu proveito:

«Por isso empregaram contra o projeto todos os velhos e sabidos recursos da chicana parlamentar, desde o palatório ao tumulto, como julgando que, à custa de partir cadeiras, podem prolongar em Portugal esse regime de regabofe desbragado, mercê do qual viviam e impavam, por esse país fora, catervas de *fainéants* e de aventureiros, bastante madraços para não buscarem trabalho útil e bastante habilidosos para se imporem à estima ou ao temor de quem entendia na governação pública.»⁹⁴

⁸⁹ *Idem*, sessão n.º 30 de 14 de novembro de 1906, p. 8.

⁹⁰ *Idem*, p. 17-18.

⁹¹ *Idem*, sessão n.º 31 de 16 de novembro de 1906, p. 1.

⁹² MARQUES, Oliveira (1973), p. 590.

⁹³ DCSD, sessão n.º 32 de 17 de novembro de 1906, p. 11.

⁹⁴ *Diário Ilustrado*, 20 de novembro de 1906, p. 1.

Mas os republicanos também seriam visados, sendo destacados pela negativa do seu comportamento, especialmente Afonso Costa, mas também António José de Almeida:

«Da parte dos republicanos, entre os quais se salientou o Sr. Afonso Costa, a coisa é outra.

Parece que as razões que levam os regeneradores a obstinar-se contra o projeto deviam levar os republicanos a apoiá-lo, ou, pelo menos, a não lhe fazer uma oposição tão viva.

Parece isto, mas não é, porque em primeiro lugar é necessário fazer jus à popularidade fácil, e o Sr. Afonso Costa, no dilema de ontem, não podia hesitar: mandou para cascos de rolhas a coerência política e foi pela popularidade, dedicando-se por largo tempo, com paciência beneditina no trabalho extenuante de partir uma carteira com o grosso volume de legislação que o acaso lhe colocou nas mãos.»⁹⁵

Mas a descrição não se ficaria por aqui, aproveitando-se para destacar as afinidades entre sectores diversos da oposição, parlamentar e jornalística, não faltando mesmo a citação directa do *Novidades*:

«As *Novidades* acentuam nas seguintes palavras que os republicanos ontem não tomaram capilé morno.

“Os Srs. Afonso Costa e António José de Almeida pertencem ao número dos protestantes mais exaltados. O Sr. Afonso Costa desce do seu lugar para a bancada inferior e, a breve trecho, despedaça a carteira do Sr. Luís José Dias. Pelo chão há pedaços de madeira arrancados às tampas e no tapete vermelho da sala alguns tinteiros entornados.”

Felicitamos vivamente os Srs. Afonso Costa e António José de Almeida por terem de novo o apoio das *Novidades*.

Folgamos que esse jornal não tenha motivo para os repreender ainda, e antes possa mais vezes elogiá-los e registar o pouco tempo que o Sr. Afonso Costa leva a partir uma carteira.

O desvanecimento das *Novidades* é tal mesmo, que ocultam que o Sr. João de Azevedo levou ainda menos tempo a partir a sua carteira do que levou o deputado republicano.»⁹⁶

Mais adiante segue-se a descrição de algumas declarações extradebate algo premonitórias de António José de Almeida sobre a forma como a agitação na Câmara dos Deputados ainda terminaria:

⁹⁵ *Idem.*

⁹⁶ *Idem.*

«O Sr. António José de Almeida, em meio do tumulto de ontem na Câmara dos Deputados, exclamava energicamente:

– Só saio daqui em bocadinhos!

O simpático deputado, levado pela sua ardente fantasia, estava já supondo que o chinfrinzito tomaria as proporções duma verdadeira revolução que a força armada invadiria a sala, correndo tudo à baioneta.»⁹⁷

O problema era que a maioria governamental, por iniciativa do seu líder parlamentar, Pedro Gaivão, tentara que se prorrogasse a sessão para que se pudesse passar à votação do projeto de lei logo após a intervenção do conde de Penha Garcia, não permitindo as intervenções dos deputados republicanos Afonso Costa e Alexandre Braga e entrando em choque com algumas disposições regimentais⁹⁸.

No jornal republicano *Vanguarda* afirma-se que, perante o abuso da maioria, todas as minorias se revoltaram de forma veemente. Perante a troca de argumentos, com os deputados Moreira de Almeida, Pedro Gaivão e Afonso Costa a esgrimir preceitos regimentais, a sessão entrara num evidente tumulto que cada um interpretaria conforme o seu posicionamento perante a matéria e os intervenientes.

Apesar de ser perceptível a confusão estabelecida, a ata oficial⁹⁹ não transmite o cenário que a imprensa descreveria com evidente gáudio, mesmo quando assoma alguma reservada reprovação da conduta dos parlamentares, em especial a partir do momento em que Afonso Costa começa a interpelar a presidência da Câmara em relação ao cumprimento das normas regimentais, tentando que o requerimento de Pedro Gaivão fosse dividido e votado em duas partes, uma sobre a prorrogação da sessão e outra sobre o conteúdo da discussão a ter durante esse período. Mas a confusão estava instalada em definitivo do lado das oposições:

«Rompe o tumulto por forma atroadora. Protestos, gritos, pedidos de palavra, tudo quanto é possível em tais casos, em que à violência se responde com altivez.

O Sr. presidente impassível!

Sobre as carteiras bate-se fortemente. À presidência correm os líderes a dar indicações ou conselhos.

O Sr. presidente impassível!

Nem chama à ordem, nem toma uma deliberação, e até parece que a sua campainha não tem badalo.

E o tumulto aumenta. Na extrema esquerda saltam duas tampas de carteiras partidas em pedaços. O Dr. Afonso Costa com um grosso volume do *Diário do Governo* parte outra. Com uma valente pancada de punho de beirão, o Sr. João Pinto dos Santos faz saltar os tampos a outra, o nosso querido corre-

⁹⁷ *Idem.*

⁹⁸ O Regimento em vigor era o de 25 de fevereiro de 1896. Cf. *Regimento Interno da Câmara dos Senhores Deputados de 25 de Fevereiro de 1896* (1901), Lisboa, Imprensa Nacional.

⁹⁹ DCSD, sessão n.º 33 de 19 de novembro de 1906, p. 15.

ligionário Dr. António José de Almeida invetiva fortemente a maioria, e vê-se que o romântico, como tantos lhe chamam, está ali disposto a defender, seja como for, os seus brios partidários e os seus direitos de representante da nação.

E o tumulto continua e a presidência impassível!

Agora entra-se numa fase curiosa.

A maioria quieta; cada um dos seus deputados nos seus lugares. O Sr. Pedro Gaivão mais desmaiado do que é costume.

As oposições, armadas de sarrafos de madeira, de livros grandes, de tudo quanto tinham à mão, e com isso batem constantemente nas carteiras.

(...) O presidente impassível; prudente e paciente como ainda outro não vimos.

Continua o barulho, a pancadaria nas cadeiras, e tudo o mais em completo silêncio, em perfeita compostura.

Nunca vimos espetáculo assim na Câmara dos Deputados!

E querem os nossos leitores saber o tempo que este estado de alma daqueles senhores e o barulho durou?

Vinte minutos!

Coisa única nos anais das tempestades parlamentares.

Ao fim de vinte minutos, o Sr. presidente põe o chapéu na cabeça. Ficou interrompida a sessão, que reabre passada meia hora.»¹⁰⁰

Mas a nova tentativa para que o requerimento de Pedro Gaivão fosse votado despertaria novo tumulto e a sessão ficaria adiada para a sessão seguinte. Nesse dia ainda, os deputados saíram de forma razoavelmente ordeira da Câmara dos Deputados, mas as coisas iriam assumir uma feição nova, inédita, dando um pouco de razão a António José de Almeida¹⁰¹.



Vanguarda, 20 de novembro de 1906, p. 1.
Biblioteca Nacional de Portugal.

¹⁰⁰ *Vanguarda*, 20 de novembro de 1906, p. 1-2.

¹⁰¹ Este episódio curioso, assim como a ativa intervenção de António José de Almeida, está ausente da sua mais recente biografia, mesmo na parte que enquadra os acontecimentos da sessão de 20 de novembro. Cf. PIRES, Ana Paula (2011), *António José de Almeida – O tribuno da República*, Lisboa, Assembleia da República, p. 54-55.

A sessão de 20 de novembro da Câmara dos Deputados teria o seu início, pois, já com um ambiente algo crispado, devido aos acontecimentos da véspera.

A propósito de uma intervenção do conde de Castro e Sola sobre a questão do descanso semanal obrigatório dos deputados, o presidente do Conselho João Franco teria oportunidade até de elogiar a colaboração mantida com Afonso Costa na Comissão de Legislação Civil a esse propósito¹⁰². Mas a forma como os trabalhos do dia anterior tinham sido conduzidos seria tema para uma intervenção antes da ordem do dia do deputado Moreira de Almeida.

Entrando na ordem do dia, seguir-se-iam as intervenções do conde de Paçõ Vieira e do ministro da Fazenda, assim como um requerimento do deputado José Cabral, ainda antes da intervenção agendada de Afonso Costa, a qual começaria pela declaração de, por ter estado ausente, não lhe ter sido possível acompanhar todo o debate anteriormente já feito acerca da questão dos adiantamentos à casa real.

«Sr. presidente: como já tive a honra de participar a V. Ex.^a e à Câmara, foi-me absolutamente impossível, por doença e outros motivos de força maior, comparecer a algumas das últimas sessões desta casa do Parlamento. Não tive, por isso, o prazer de ouvir as respostas, que foram dadas aos Srs. deputados António Centeno e João Pinto dos Santos, diretamente, pelo Sr. presidente do Conselho, acerca dos chamados “adiantamentos” à casa real, e acerca da incorporação, ou não incorporação, na letra ou no espírito do artigo 48.º do projeto que se discute, de uma espécie de regularização desses “adiantamentos”, a qual seria, em tal hipótese, evidentemente fraudulenta.

(...)

Não assisti, de princípio, à discussão do projeto de contabilidade, e por isso não pude desde logo lavrar o meu protesto relativamente aos dois importantes discursos do Sr. presidente do Conselho acerca dos famosos “adiantamentos”, nem tão pouco ouvir a maior parte dos discursos da minoria e da maioria monárquicas desta Câmara acerca da contabilidade pública e dos costumes e estado da nossa administração.

Recorri, porém, aos sumários das sessões, e aos extratos dos jornais, e assim pude reconstituir os graves e importantes depoimentos, que dentro desta sala tinham sido produzidos por um e outro lado da Câmara – isto é, por todos os partidos do rei – contra a ruinosa gerência monárquica dos dinheiros da nação.»¹⁰³

Apesar de dura e crítica, a intervenção de Afonso Costa não trazia nada de inesperado e limitava-se a seguir a linha de argumentação dos republicanos nesta matéria e aproveitava-se do facto de ter sido introduzida em debate por outros deputados e retomada pelo próprio João Franco. As linhas essenciais que norteavam

¹⁰² DCSD, sessão n.º 34 de 20 de novembro de 1906, p. 3.

¹⁰³ *Idem*, p. 8-9. Usei aqui as transcrições da ata oficial, embora exista uma versão ligeiramente diferente, usada por MARQUES, Oliveira (1973), com base em publicações da época.

o discurso seriam as da legalidade e do interesse nacional, algo recorrente em Afonso Costa sempre que pretendia atacar o funcionamento das instituições monárquicas, embora alegando que o não fazia numa perspectiva partidária ou meramente facciosa. O ataque à forma de governação do regime monárquico era feito em nome da defesa dos interesses de Portugal.

«A conclusão que posso tirar de tudo quanto li e comparei é – sem a menor sombra de exagero – que a lei de contabilidade pública não tem sido cumprida em nenhuma das suas disposições defensivas e moralizadoras, e que o projeto do Sr. ministro da Fazenda vem unicamente para se tentar estabelecer uma nova ordem de coisas, que não é propriamente legislativa ou de regulamentação, mas se confina na pretensão, que se pode dizer estulta e falaz – sem ofender quem o apresentou – de produzir novos costumes políticos no país, unicamente como consequência de se inscreverem no novo diploma disposições de maior ou menor severidade... aparente, as quais não serão cumpridas, porque os costumes da administração monárquica eram, são e serão sempre absolutamente os mesmos.

Em vez de o Sr. ministro da Fazenda ter trazido este projeto à Câmara, o que devia ter feito era, em primeiro lugar, estudar o estado da nossa administração e, em segundo lugar, tratar de remodelar os nossos costumes políticos, fazendo cumprir inexoravelmente as disposições moralizadoras das leis vigentes.

Esses costumes têm sido aqui classificados como “descalabros”, “desbarates”, “ilegalidades”, “ofensas à lei”, etc. Eles justificam plenamente a nossa disposição, como em geral a de todo o Partido Republicano, de combater diretamente, não o atual governo ou qualquer outro, mas o próprio regime com todos os seus representantes e servidores, porque é o regime exatamente que tem produzido a péssima administração do país.

O que seria preciso era que o Sr. ministro da Fazenda nos trouxesse um rol completo, não só do estado da Fazenda Pública, mas das causas reais desse estado, a começar na nota exata dos chamados “adiantamentos” feitos à casa real, a fim de se poder examinar com justiça a contrição que a Monarquia pretende agora fazer, apresentando-se-nos – conforme a argumentação do Sr. presidente do Conselho – arrependida e purificada como uma vestal, ela que não tem tido pejo de se exhibir como uma messalina impúdica perante a nação, que a sustenta e lhe paga.

O que seria preciso era o rol de despesas, completo, sem sofismas, nem entrelinhas – um relatório exato do que tem sido a administração pública, ao menos depois que sua majestade el-rei D. Carlos I está a frente do país.»¹⁰⁴

¹⁰⁴ *Idem*, p. 9.

Segue-se a abordagem do projeto de lei sobre a contabilidade pública, que é criticado por nada trazer de especialmente vantajoso para o país, antes se destinando a manter práticas erradas e lesivas do interesse nacional.

«Os costumes de administração foi o que deram: o país à beira da ruína; o desgraçado consumidor a braços com o imposto de consumo, que o leva à tuberculose e à miséria; o contribuinte cada dia mais incapacitado de parar as contribuições sempre crescentes: o proprietário disposto a abandonar as suas terras; o viticultor impossibilitado de colocar os seus vinhos.

Sr. presidente: é a situação mais ruinosa e mais miseranda que se pode encontrar percorrendo a história, ainda mesmo dos povos que mais têm descido na sua economia e nas suas finanças.

Pois, a par disto, o que encontramos efetivamente neste projeto não é uma tentativa séria de evitar a repetição desses tremendos abusos, mas sim, somente, uma nova poeirada sobre a ingenuidade do público, ao lado do propósito, explicitamente confessado pelo chefe do governo, de dar uma espécie – como direi, Sr. presidente? – uma espécie de refresco ao crédito da Monarquia e ao crédito dos seus serviços, exibido pelo ministro da Fazenda em nome da suposta moralidade do governo. V. Ex.^a vai ver.

O que o projeto encerra pode dividir-se em duas partes distintas:

1.º Fogo de vistas;

2.º O fim confessado e declarado de tentar reabilitar a Monarquia, continuando aliás com os mesmos processos de administração.»¹⁰⁵

Essa alegada reabilitação da Monarquia passava pela entrada em vigor das normas do já citado artigo 48.º do projeto de lei que visava regularizar todas as contas de exercícios orçamentais anteriores a 31 de dezembro de 1906, o que era apresentado como um ato destinado a moralizar as contas públicas, mas que as oposições, em especial a republicana, encaravam como uma forma de encobrir desmandos e abusos do passado, o que era reforçado pela constituição da Comissão Parlamentar das Contas Públicas, que não garantia a representatividade de todas as oposições na fiscalização das ditas contas:

«Para realizar os fins verdadeiros do projeto está nele o artigo 48.º, que faz tábua rasa do passado e deixa nas mãos do governo a maneira de defender criminosamente como encobridor perigoso, os autores e cúmplices dos crimes anteriormente cometidos; e no projeto está também, Sr. presidente, a concentração no poder executivo de tudo o que diz respeito à contabilidade e sua fiscalização preventiva, sendo esses dois os mais graves dos muitos inconvenientes que o projeto contém.

(...)

¹⁰⁵ *Idem*, p. 9-10.

Não quero deixar de protestar contra a maneira como é constituída a Comissão Parlamentar de Contas Públicas.

Vê-se pelo projeto que, ao passo que da Câmara dos Deputados são escolhidos cinco membros, da Câmara dos Pares são escolhidos outros cinco e mais o seu presidente.

Portanto, ficam seis pares do reino de nomeação régia contra cinco deputados de eleição popular!

Pergunto: a que critério obedece um projeto que dá uma tal preponderância à Câmara de nomeação régia sobre a Câmara de eleição popular?

Que país é este, em que o sufrágio popular – base essencial de toda a democracia – é assim menosprezado, apesar de tanto falar dele, até com abuso, o Sr. presidente do Conselho?»¹⁰⁶

E o discurso alongar-se-ia durante uma hora sobre a questão da contabilidade e finanças públicas, até ao presidente da Câmara dos Deputados fazer o aviso de que Afonso Costa tinha 15 minutos para o concluir. A partir desse momento, a questão dos adiantamentos à casa real volta a tornar-se o ponto central da intervenção, criticando-se a falta de informações do governo sobre quem os autorizara, quando e para que fins.

«O governo, porém, recusou-se a dar qualquer informação a este respeito; e é ainda sobre esse mistério, sobre esse ponto de interrogação, quer relativamente ao quantitativo, quer ao destino, quer às ocasiões desses adiantamentos, quer ao nome dos ministros que os autorizaram, que me vejo forçado a dirigir-me ao governo e à Câmara fazendo-lhes duas observações essenciais.

Quanto à Câmara, basta notar que o artigo 48.º do projeto não faz distinções, para se concluir que não basta a palavra do governo, ou do seu chefe, qualquer que seja a convicção com que este fale, para ficar arredada da disposição desse artigo a regularização dos adiantamentos à casa real. O artigo é vago: compreende todas as despesas ilegais que foram feitas até agora; e como autoriza a abertura de todos os créditos necessários para se encerrarem as respetivas operações, é claro que, enquanto não se determinar o contrário, enquanto não se fizer emenda ao artigo, fica qualquer governo autorizado por ele a regularizar e legalizar, fraudulentamente, tudo quanto se concedeu criminosamente ao rei e aos seus parentes. Poderá não o fazer o Sr. João Franco, se for governo, ou enquanto o for; mas já não têm a mesma obrigação os outros executores da lei. E assim, se a Comissão de Fazenda quer fazer com que o artigo 48.º não abranja os créditos à casa real, tem que declará-lo expressamente no próprio artigo, porque, se vai ao poder o Sr. Hintze Ribeiro ou o Sr. José Luciano de

¹⁰⁶ *Idem*, p. 10.

Castro, podem, em nome das razões de Estado, de que falou o Sr. Penha Garcia, fazer incluir, nesse artigo os adiantamentos à família real.»¹⁰⁷

A linguagem vai-se tornando progressivamente mais polémica, com a adjetivação dos atos (considerados fraudulentos e criminosos) a subir de tom. Afonso Costa fala em nome da opinião pública e do país, colocando-se novamente numa perspetiva supra ou extrapartidária. Não é o seu partido que pede esclarecimentos, é o povo. Não é uma questão de disputa de opiniões sobre leituras da lei, é o país que pede que se conheçam crimes e criminosos. Começa a ser difícil não compreender quem está em causa... Não apenas os governantes que autorizaram ou praticaram tais atos...

«O país está não só profundamente alarmado, mas profundamente irritado e resolutamente decidido a não consentir nos propósitos do governo a este respeito.

O Sr. presidente do Conselho pode e deve ser obrigado a trazer à Câmara, o mais cedo possível, os documentos relativos aos adiantamentos.

É a opinião, pública que o exige; ela o obrigará, em nome da lei, a trazer à Câmara esses documentos, que são da nação, e eu iria, em nome dela, arrancar ao Ministério, se tivesse meio de o fazer.

Em todo o caso eu quero desde já dizer a S. Ex.^a, em resposta à sua declaração, de que serão regularizados os créditos da casa real, que o país não consentirá nessa regularização.

O país não consentirá em nenhum aumento da lista civil; não consentirá em nenhuma regularização de dinheiros desviados criminosamente dos cofres públicos.

O país não transige com crimes, nem com criminosos; nem admite ao Sr. presidente do Conselho que S. Ex.^a se coloque no papel de encobridor, transformando assim a sua vida pública e a sua própria vida pessoal, de sorte a não poder continuar a merecer o conceito que era e que é tido pelos seus amigos e pelos seus adversários, que o respeitam.

Nos ligem habemus. Nós temos lei! Não se trata agora de adiantamentos a um funcionário público qualquer nos termos gerais e usuais, como disse o Sr. conde de Penha Garcia.

Trata-se de verdadeiros desvios de dinheiro, contra lei expressa. Esta lei é a de 28 de junho de 1890, para a qual chamo a atenção da Câmara e do país inteiro. Que diz a lei? Ouça a nação! Depois de fixar em réis 525 000\$000 as dotações e alimentos de toda a família real, diz expressamente o artigo 6.º:

“Nenhuma outra quantia além das mencionadas, qualquer que seja a sua natureza ou denominação, será abonada para as despesas da casa real.”

Não há nada mais claro, não há nada mais terminante, não há nada mais imperativo.

¹⁰⁷ *Idem*, p. 15.

Alem do que está determinado na lei, isto é, 525 000\$000 réis por ano, nenhuma outra quantia, qualquer que seja a sua denominação ou natureza, pode ser abonada à família real.

Se alguma foi abonada, foi-o fraudulentamente; foi retirada fraudulentamente dos cofres do Estado.

Praticou-se um crime, que ninguém pode desculpar, que o chefe do governo não pode encobrir.»¹⁰⁸

Até que o que estava apenas implícito começa a ficar explícito. O crescendo do discurso começa a ter um alvo cada vez mais definido. Atendendo às críticas à passividade do presidente da Câmara Melo e Sampaio na sessão anterior, é legítimo inquirir até que ponto pensaria Afonso Costa chegar na sua intervenção a partir do momento em que coloca diretamente o rei em causa, em especial quando aos longos períodos descritivos anteriores do seu discurso se começam a suceder curtas frases de conteúdo provocatório e demolidor. A honradez e a honestidade do monarca estão em causa. Ele é como um criminoso comum que desviou dinheiro público e não o repôs:

«Sabe-se por declaração do Sr. João Franco que o rei combinou com ele, logo em maio, desempenhar-se na Câmara esta tragicomédia do arrependimento. Pois bem!

O arrependimento do rei ficou bem claro, no dia em que falou na Sociedade de Geografia, declarando, ainda antes de estar regularizada a sua situação, de ter restituído o que indevidamente recebeu, que era necessário que o país tivesse uma administração honrada e honesta.

Pedir uma administração honesta e honrada quem não teve ainda a honestidade e a honradez de pagar à nação o que indevidamente desviou dos cofres públicos... é, pelo menos, assombroso!»¹⁰⁹

É aqui que o presidente da Câmara decide chamar a atenção de Afonso Costa para o rumo do seu discurso, destacando que o tolerou até ao momento por não conter injúrias diretas ao rei, mas que teme ter de intervir de modo mais firme.

«Observo a V. Ex.^a que tenho dado provas da maior tolerância, do que toda a Câmara é, por certo, testemunha.

Tenho portanto autoridade para dizer ao Sr. Afonso Costa, que lhe peço, por todas as formas, que não discuta mais a pessoa do rei. (*Apoiados.*)

V. Ex.^a não tem empregado expressões injuriosas e, por isso mesmo, tenho consentido em que V. Ex.^a, contra o disposto no Regimento e na Carta Constitucional, se tenha referido ao augusto chefe do Estado.

¹⁰⁸ *Idem*, p. 16.

¹⁰⁹ *Idem*.

A discussão, porém, vai tomando um caminho tal, que a Mesa receia que V. Ex.^a profira qualquer expressão que a obrigue a intervir, o que seria muitíssimo desagradável.

Nestas condições, peço a V. Ex.^a, que tem já um discurso de cinco quartos de hora, que não diga nem mais uma palavra a respeito de el-rei. É um pedido que dirijo ao ilustre deputado, em nome do Regimento, da lei e em meu próprio nome.»¹¹⁰

Mas Afonso Costa ignora o aviso e decide continuar e levar as denúncias e acusações até ao limite. Depois do que tinha ficado implícito, surgem de forma explícita as acusações de o rei ser um criminoso que deve abandonar o país para não ser preso e, por fim, a frase que o tornaria célebre dentro e fora do país:

«O Sr. presidente do Conselho é o mandatário do país, e os membros do Parlamento, como representantes da nação, são os seus mandantes.

S. Ex.^a, como administrador, ou procurador nosso, tem o dever de trazer à Câmara as contas dos adiantamentos feitos, e dizer depois quais as pessoas que aproveitaram com eles.

A nação ordena, e declara indispensável, que essas pessoas reponham as quantias desviadas, com todos os juros, sem exceção de uma só verba; declara formalmente que não consentirá no aumento da lista civil, nem em qualquer regularização, nem era outro modo acomodatório de pagamento.

E mais ordena o povo, solenemente, que, logo que tudo esteja pago, diga o Sr. presidente do Conselho ao rei:

Retire-se, senhor, saia do país, para não ter de entrar numa prisão, em nome da lei!...

Vozes: – Ordem! Ordem!

(Levanta-se sussurro.)

O Sr. presidente (agitando a campainha): – Peço ordem.

(A agitação aumenta progressivamente. Todos os Srs. deputados estão de pé.)

O orador (consequindo dominar o tumulto): – **Por muito menos crimes do que os cometidos por D. Carlos I rolou no cadafalso, em França, a cabeça de Luís XVI!»**¹¹¹

O sussurro nas bancadas é evidente, assim como os gritos de «Ordem, ordem!» por parte de muitos deputados. A frase era obviamente polémica, a acusação perfeitamente explícita e levantaria normalmente celeuma, mas, se não tivesse sido o contexto anterior e o modo como se desenvolveu o discurso de Afonso Costa, em si mesma a declaração não diferia muito da que António Centeno proferira cerca de uma semana antes.

¹¹⁰ *Idem*, p. 16-17.

¹¹¹ *Idem*, p. 17.

Melo Sampaio interrompe Afonso Costa e exige que ele retire as últimas expressões, o que leva a que o deputado republicano a repita «por muito menos rolou no cadafalso a cabeça de Luís XVI». E o tumulto seguir-se-ia com a aprovação de uma censura regimental a Afonso Costa, o que implicava uma inédita suspensão das funções de deputado e a sua saída da sala.

Afonso Costa não acede a abandonar a sala, pelo que o presidente da Câmara dos Deputados suspende a sessão e autoriza a entrada da força armada de segurança do Parlamento para forçar a saída do deputado. No jornal *A Voz Pública* do dia seguinte descrevem-se detalhes e observações que ficaram sem registo nas descrições oficiais do discurso:

«O Dr. Afonso Costa resiste. Os outros deputados republicanos de pé, exclamam: – Havemos de sair todos! Não de prender-nos a todos! Esta é a liberdade do governo, a liberdade da Monarquia!

O Sr. Tomás Pizarro, em vista da resistência do Dr. Afonso Costa, declara que vai mandar entrar a força militar. E nesse sentido dá ordens ao diretor-geral da secretaria, pondo o chapéu na cabeça para suspender a sessão.

As galerias são evacuadas no meio de um tumulto extraordinário.

Às 6 horas e 1 quarto a guarda do edifício, sob o comando de um capitão, sobe a escada e forma no corredor à direita. O comandante vai receber ordens do presidente da Câmara. Toda a força militar entra para a sala, onde a agitação continua em circunstâncias que não posso descrever.

O Dr. Afonso Costa, voltando-se para os militares: – **Soldados! Não tendes direito de tocar no representante do povo!**

Os Drs. João de Meneses, António José de Almeida e Alexandre Braga: – Ou nos prendem todos ou ele não sai!

O Dr. António José de Almeida sobe a uma das carteiras e com o rosto congestionado e olhos injetados, convida os soldados a proclamarem ali mesmo a República, dizendo que são filhos do povo como ele, e como filhos do povo devem dar o exemplo de verdadeiro patriotismo na hora angustiosa.

O comandante da força intima o Dr. Afonso Costa a sair da sala. Este, porém, não obedece logo, exigindo que a ordem seja escrita pelo presidente. É então empurrado para fora da sala, distribuindo os soldados coronhadas que o atingem, assim como aos outros deputados republicanos, um dos quais o Dr. João de Meneses, já na sala dos Passos Perdidos, cai desmaiado junto da escada que dá ingresso à tribuna diplomática.

O Dr. Afonso Costa, no meio dos soldados, desce a escada em direção à casa da guarda. Ao transpor o guarda-vento, voltando-se para o povo que desce os corredores das galerias, acossado pelos contínuos, exclama: – Viva a Liberdade! Ouve-se um clamor imenso e a multidão aclama estrondosamente a liberdade na pessoa do deputado. Há salvas de palmas, gritos contra as instituições. Os contínuos querem opor um dique àquela onda e reclamam o auxílio da polícia para conter os manifestantes na escada, enquanto o Dr. Afonso Costa é conduzido à casa da guarda e dali à porta do edifício, onde

toma lugar no seu automóvel. Nem tem tempo para ir ao bengaleiro buscar o *pardessus* e a bengala.»¹¹²

Nas páginas de *O Mundo*, a representação gráfica do episódio é notoriamente diversa, com Afonso Costa a sair de forma quase triunfal por entre o tumulto generalizado.



Desenho de Alberto de Sousa na edição de *O Mundo* de 21 de novembro de 1906, in MONTALVOR, Luís, *História do régimen republicano em Portugal*, Vol. I, Lisboa, 1932, p. 120. Biblioteca da Assembleia da República.

A interrupção da sessão dura das 17 horas e 45 minutos até às 18 horas e 20 minutos. Ao contrário de algumas descrições¹¹³, todos os deputados, à exceção de Afonso Costa, voltariam a entrar, sendo apenas mais tarde que abandonam a sessão os restantes deputados republicanos e dissidentes progressistas, após diversas intervenções de protesto, invocações do Regimento e moções. Após um longo discurso de João Franco, seria a vez dos deputados republicanos voltarem a falar. António José de

¹¹² *Voz Pública*, 21 de novembro de 1906, p. 1.

¹¹³ «Com o Dr. Afonso Costa, saem nessa ocasião da sala os Srs. deputados Alexandre Braga, António José de Almeida, João de Meneses, João Pinto dos Santos, José Augusto Moreira de Almeida, António Centeno e o par do reino Sr. João Marcelino Arroio» é o que se pode ler na transcrição incluída em MARQUES, Oliveira (1973), p. 183.

Almeida vê ser-lhe retirada a palavra após afirmar que se acabara de dar a «morte moral» da Monarquia. Mas não sairia sem uma última declaração.

«Não imagine o Sr. presidente do Conselho que, pelo facto de ter ainda hoje, a seu lado, as baionetas, que arrancaram do seu lugar um deputado do povo e o levaram para fora do edifício, elas hão de estar sempre a seu lado. Não estarão, porque em breve estarão ao lado dos republicanos. Ficará então S. Ex.^a sabendo que os homens que uma vez perderam o sossego do seu espírito pela causa da República, que é a causa da pátria, não andavam a especular com ninguém, mas simplesmente a lutar pela realização de um ideal que julgavam sagrado.»¹¹⁴

Seguir-se-ia Alexandre Braga, a justificar a presença dos deputados republicanos:

«Pode pensar-se que o dever dos deputados republicanos seria o de acompanhar o seu ilustre camarada, que foi abusivamente, na ausência de uma deliberação legal da Câmara, posto fora da sala e do edifício das Cortes pela força pública.

Pode talvez pensar-se que o dever de solidariedade política e moral para com o seu querido amigo e colega Afonso Costa devesse forçar os seus correligionários, membros desta Câmara, a seguir essa linha de procedimento, e a primeira impressão dos que têm a honra de sentar-se ao lado de S. Ex.^a foi realmente a de não entrar de novo numa Câmara que se tinha coberto de vergonha.»¹¹⁵

E também ele veria a palavra ser-lhe retirada por ser considerada injuriosa a última frase. Mas os deputados continuariam na sessão e Alexandre Braga voltaria a usar da palavra, a propósito do projeto de lei em discussão, aproveitando para repetir o mesmo tipo de acusações de Afonso Costa, apesar dos avisos que lhe iam sendo feitos:

«Ninguém hoje, em Portugal, depois das palavras do Sr. presidente do Conselho, pode, sinceramente, deixar de ter a convicção de que os últimos anos de constitucionalismo em Portugal representam um passado de aventureiros, sem terem ao menos, a torná-los interessantes, as plumas românticas, as espadas aurifulgentes e o fato pitoresco e local que nobilitou a Serra Morena. (...)

Se S. Ex.^a pode levantar a questão dos adiantamentos à casa real, que não foi trazida a esta Câmara senão pelo Sr. presidente do Conselho; se S. Ex.^a, em resposta ao Sr. António Centeno, pode trazer ao debate essa irritante questão,

¹¹⁴ DCSD, sessão n.º 34 de 20 de novembro de 1906, p. 24.

¹¹⁵ *Idem.*

com que direito podia negar ao Sr. Afonso Costa o pleníssimo direito, também, de discutir aquilo que S. Ex.^a discutiu?

Mas há mais; não era só um simples direito que aquele deputado republicano exercia: era um direito cívico que cumpria na sua sagrada missão de representante do país.

E, se é absolutamente indispensável que o país tenha conhecimento da forma como são administrados os dinheiros públicos; se é absolutamente indispensável trazer à Câmara o conhecimento de tudo o que se refere a esses adiantamentos feitos ao rei, não tem o Sr. presidente do Conselho o dever, como homem público, de trazer imediatamente à Câmara o conhecimento de tais factos? Pois não pode S. Ex.^a ser amanhã despedido por aquele que pode livremente despedi-lo? E quem lhe diz que o governo que lhe suceder levará por diante aquilo que S. Ex.^a afirma ser sua terminante intenção?

(...)

Ora, se o próprio Sr. presidente do Conselho quer, com este projeto, cortar cerce abusos que de longa data se vêm praticando, é para estranhar que seja expulso do Parlamento uma criatura que não cometeu outro delito senão o de afirmar que a administração monárquica, que todos defendem com tanto amor, está julgada, pois há quem receba adiantamentos por baixo de mão, nesta falperra de manto e coroa!»¹¹⁶

E também a Alexandre Braga seria aplicada uma censura regimental e a ordem de expulsão da sala com acompanhamento militar. A sessão mais extraordinária do Parlamento até essa data voltaria a ser interrompida, desta vez pelas 21 horas e 25 minutos e daria motivo para enormes títulos nos jornais da época, fosse qual fosse o seu alinhamento ideológico e político-partidário, embora naturalmente com cambiantes diversos.



Vanguarda, 21 de novembro de 1906.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

¹¹⁶ *Idem*, p. 26.



Diário Ilustrado, 21 de novembro de 1906
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

Os ecos da intervenção de Afonso Costa percorreriam o país, multiplicados pela imprensa republicana, mas não só. Pela província, a notícia da expulsão surgiria ainda antes de se terem elementos disponíveis sobre tudo o que tinha acontecido. A 22 de novembro, por exemplo, no jornal regenerador *A Comarca de Arganil* podia ler-se:

«ÚLTIMA HORA

Foi suspenso de suas funções de deputado o Sr. Dr. Afonso Costa, por deliberação da Câmara eletiva proposta pelo presidente. Desconhecemos ainda quais as frases do seu discurso que mereceram aquela extraordinária resolução. Com certeza se referiam menos convenientemente ao monarca, que torna a estar em foco, por mercê da célebre declaração do chefe do governo sobre os adiantamentos à casa real.

Não podemos alongar-nos em considerações sobre o caso ressonante, limitando-nos a afirmar que a causa originária destes acontecimentos sensacionais é, sem sombra de dúvida, a imprudência das declarações do presidente do gabinete.

Volta mais correto e aumentado o escândalo das cartas de el-rei ao chefe do Partido Regenerador.»¹¹⁷

Em Coimbra, o jornal *Resistência* fala em «sessão memorável» e mesmo no «início da Revolução».

¹¹⁷ *A Comarca de Arganil*, 22 de novembro de 1906, p. 2.

«(...) uma esperança ideal e pura se forma em nós. A nossa alma levanta-se em indignações altivas e canta a Revolução que parece aproximar-se soberana e justa. O nosso coração palpita fremente e entusiasmado na ânsia poderosa de uma vida nova. E os nossos braços erguem-se, indignados e fortes, para derrubar o trono que nos tem explorado e oprimido.»¹¹⁸



Resistência, 22 de novembro de 1906. Biblioteca da Universidade de Coimbra.

Na Câmara dos Deputados, na sessão do dia seguinte, os deputados António José de Almeida e João de Meneses voltariam a protestar em relação ao sucedido na véspera e contra a expulsão dos seus dois colegas de bancada, acabando por se ausentar da votação do parecer da Comissão de Regimento e Disciplina acerca da pena de suspensão das suas funções para, como diria depois João de Meneses¹¹⁹, de alguma forma sancionarem tal pena com a sua presença mesmo votando contra. A pena seria a máxima aplicável, ou seja, de 30 dias de suspensão das funções¹²⁰.

Afonso Costa torna-se, a partir deste episódio, o principal mártir da liberdade e a sua expulsão é o motivo perfeito para a demonstração da oposição entre a justiça da República e a opressão da Monarquia:

«A ignóbil afronta de 20 de novembro confirma, afinal, isto e diz mais: diz felizmente que, se João Franco se desmascara, é porque a Monarquia se afunda. Como? Pelo terror, pelo pânico, a demência do pânico.

¹¹⁸ *Resistência*, 22 de novembro de 1906, p. 1.

¹¹⁹ DCSD, sessão n.º 35 de 21 de novembro de 1906, p. 16.

¹²⁰ *Idem*, p. 6.

Afonso Costa, pois, está duplamente consagrado: pela admiração e pela injustiça do poder. E foi obra, afinal, de involuntária justiça aquele vexame, porque o vexame ricocheteou por completo sobre a Monarquia. João Franco fez justiça, no arrojado da maior injustiça, porque se desmascarou e, ao mesmo tempo, descobriu todo o peito rancoroso e tuberculoso da Monarquia. Protestar? Não protesto! Expulsar a verdade é confessar o erro. Afrontar o direito é proclamar a revolta. Afronta, neste caso, é apoteose. Tudo isto beneficia a República.



Paródia, 15 de dezembro de 1906.
 Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital

A palavra e o prestígio de Afonso Costa enfiaram o ridículo tigre. Desse furor veio a resurreição da fera dentro do charlatão. Mas bendita raiva! Afonso Costa foi expulso de S. Bento e logo recebido dentro do coração da pátria. E, nesse seu grande Parlamento, não entram baionetas de janízaros. (...) Vinte de novembro é uma afronta? Julgo que é melhor – a proclamação da justiça! Franco não expulsou Afonso Costa; Franco pediu auxílio às baionetas para que Afonso Costa o não esmagasse com argumentos. Acovardou-se, defendeu-se aflito. Escondeu-se entre ferros e artigos do Regimento, porque se sentia perdido.»¹²¹

Tanto ele como Alexandre Braga seriam representados como verdadeiros heróis da nação, como os patriotas que defendiam o país dos roubos cometidos pela Monarquia e encobertos pela governação franquista, sendo exaltados e aplaudidos de forma apoteótica nos dias seguintes em alguns eventos organizados pelo Partido Republicano.



Desenho de Alberto de Sousa na edição de *O Mundo* de 22 de novembro de 1906, in MONTALVOR, Luís, *História do regime republicano em Portugal*, Vol. I, Lisboa, 1932, p. 120. Biblioteca da Assembleia da República.

O culminar dessa campanha passou pela realização de grandes comícios em Lisboa e no Porto, este no dia 2 de dezembro, com a presença dos principais líderes republicanos e dos deputados suspensos, que acabaria em confrontos de parte dos

¹²¹ AGOSTINHO (1907), p. 3-4.

manifestantes com as forças policiais, com a habitual troca de acusações quanto à responsabilidade pelos excessos. A polícia afirmaria ter disparado para o ar, após apedrejamento por populares, mas verificar-se-ia um ferido.



A Voz Pública, 4 de dezembro de 1906.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

Esse facto serviria para abundante propaganda do Partido Republicano contra a Monarquia e a governação de João Franco que, entretanto, ia endurecendo as medidas de controlo da informação com uma proposta de nova lei de imprensa. No dia 16 de dezembro, seria a vez do comício em Lisboa, que o jornal *A Luta* apresentaria como «A apoteose duma ideia», destacando o apoio dos cidadãos livres, através de representantes vindos das mais diversas partes do país, à causa republicana e aos deputados expulsos¹²².

No dia do regresso ao Parlamento de Afonso Costa, em 21 de dezembro, seria a questão da liberdade de imprensa a motivar a sua principal intervenção, após ter pedido a palavra para um assunto urgente – nomeação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Questão dos Adiantamentos – que a presidência da Câmara não concedeu¹²³. De qualquer modo, na apresentação da seguinte moção de ordem, sobre pretexto da liberdade de imprensa, Afonso Costa aproveita para voltar a aflorar a questão dos adiantamentos:

«A Câmara dos Deputados, tendo examinado o projeto de lei sobre liberdade de imprensa, apresentado pelo governo e aceite pelas comissões de legislação civil e criminal sem modificações importantes;

¹²² *A Luta*, 17 de dezembro de 1906, p. 1.

¹²³ DCSD, sessão n.º 54 de 21 de dezembro de 1906, p. 6.

Tendo presente as reclamações da opinião ilustrada, e especialmente dos jornalistas, homens de letras e professores de Lisboa e Porto;

Recordando as confissões feitas pelo Sr. presidente do Conselho de Ministros nas sessões de 12, 13 e 20 de novembro pretérito sobre a existência de adiantamentos ilegais ao rei e seus parentes;

Registrando com estranheza que até hoje não foram presentes ao Parlamento as contas desses adiantamentos, apesar de estarem requeridas com urgência pelo deputado signatário, desde 16 de novembro e de terem sido reclamadas pela nação portuguesa, nos seus comícios e protestos, nos quais, sem voto em contrário, ela se declarou absolutamente solidária com os deputados Alexandre Braga e o abaixo-assinado, suspensos de suas funções durante 30 dias por terem reclamado toda a luz e a aplicação da lei no caso dos adiantamentos:

Declara por modo solene que repele o dito projeto de lei, considerando-o como uma monstrosidade jurídica e como um dos meios ilegítimos de que o governo lança mão para sufocar e oprimir a opinião pública, a imprensa e a tribuna parlamentar, e assim evitar que se esclareça a gravíssima questão dos adiantamentos à casa real e que se reclame e obtenha a punição de todos os culpados sem exceção; e conseqüentemente considera e declara o governo, e especialmente o seu presidente, corresponsável pelos referidos adiantamentos ilegais nos termos dos artigos 22.º e 32.º do Código Penal; e passa à ordem do dia. = Afonso Costa.»¹²⁴

Na fundamentação da sua moção, dirige um fortíssimo ataque a João Franco, centrando no presidente do Conselho de Ministros, e evitando qualquer referência ao rei, toda a responsabilidade pelos diversos atropelos à legalidade e pelas tentativas de limitação das liberdades, o que era tanto mais paradoxal e grave em alguém que se apresentava repetidamente como um liberal e defensor da transparência nos atos da governação:

«Continuando, diz voltar à Câmara na ocasião em que melhor se define e acentua o que é o famoso liberalismo do homem que preside ao atual governo. Volta à Câmara no momento em que ele, lançando fora todos os embustes, se apresenta ao país tal qual é, na sua significação de homem que está com o Parlamento porque não tem coragem de o riscar da nossa Constituição política.

Volta à Câmara depois de ter sido pisado aos pés, na sua inviolabilidade de deputado, na sua dignidade de homem e de cidadão, representando cidadãos portugueses, a vontade e o desejo da nação, quando o homem que preside ao governo insiste, contra toda a opinião pública, contra a nação inteira, contra as classes diretamente interessadas, em fazer vingar um projeto que é uma vergonha, em fazer passar uma lei que é nem mais nem menos do que o assassinio

¹²⁴ *Idem*, p. 8.

da liberdade de imprensa. E fica por isso sossegado porque, estando lá fora, andando pelos comícios, ouviu os protestos, a legítima expansão da alma popular e pode ver – afirma-o pela sua honra à Câmara – que hoje ninguém neste país, a não ser os pobres dementes e os completamente alucinados pela paixão política – esses constituem felizmente uma minoria insignificante – acredita mais na famosa liberdade que o Sr. presidente do Conselho apregoa a toda a gente, a fim de equilibrar o poder.

Voltando, pois, à Câmara, não podia deixar passar nem um só dia mais, após o seu regresso, sem usar da palavra neste projeto, para demonstrar, como o fez na moção que acaba de ler, que esta lei não é apresentada por necessidade de repressão da imprensa; não pode ela vir da mão de um homem que disse na Câmara dos Dignos Pares que se sente bem com a liberdade de imprensa. Essa obra não pode vir da mão de quem assim falava, mas sim de um homem que estava enganando a Câmara, o povo, o país, fingindo-se liberal; ele, que era mais reacionário do que todos aqueles que têm estado no poder.»¹²⁵

Mas a lei da imprensa é apenas o pretexto para a exposição de uma análise sobre a política global de João Franco, de que a dita legislação seria apenas uma peça instrumental destinada a amarrar a divulgação da informação incómoda para o regime e impedir o esclarecimento de uma opinião pública que Afonso Costa apresentava em ebulição e prestes a sublevar-se:

«Tem o Sr. presidente do Conselho uma missão histórica a desempenhar, e vai fazendo-o à maravilha. Na primeira fase, chegando ao poder, encarrega-se de demonstrar o estado em que encontrara a Monarquia e como, com ela, tinham sido atropeladas as liberdades, malbaratados os dinheiros públicos, e como era necessário pôr cobro aos erros de carácter moral e jurídico que encontrara no país. E depois de ter feito conhecer a todos o que era a administração superior da Monarquia, desempenhou a segunda parte do seu papel, promovendo uma profunda irritação de massa popular contra a Monarquia. É o estabelecimento do divórcio, absoluto e perpétuo, entre aqueles que S. Ex.^a devia tutelar, ou, deixando então o poder, para mostrar a impossibilidade dessa tutela, ou, mantendo-se nele, para mostrar que era liberal, leal e honrado.

Mas não fez isso, e está demonstrando os erros da Monarquia e, ao mesmo tempo, querendo encobri-los quando diz que aguarda a oportunidade de trazer ao Parlamento os adiantamentos à casa real, e querendo colocar-se num pé de intransigência para com a nação portuguesa, que esta não lhe consente, podendo suceder que nessa liquidação não caia só S. Ex.^a mas também quem com S. Ex.^a deve cair.

¹²⁵ *Idem.*

A situação é muito grave, não havendo um coração português que não sangre com a perspetiva de uma guerra civil, em que o Sr. presidente do Conselho parece apostado a lançar o país.»¹²⁶

A estratégia retórica não é nova: o orador não deseja os males que outros andam a semear, limita-se a constatá-los e a apelar à mudança. Depois desta passagem mais dramática, decide, por fim, iniciar a abordagem da lei de imprensa. O momento político era complicado e é difícil achar que, depois das polémicas questões do monopólio dos tabacos e dos adiantamentos, qualquer outro assunto mais controverso não produziria ondas de choque mais ou menos desproporcionadas para um analista, a um século de distância¹²⁷.

«A seu ver, o projeto tem defeitos que não podem ser apreciados detalhadamente, como mereceriam, carecendo ele de uma completa refundição. Nele se encontram, por um lado, erros; por outro lado, embaraços à liberdade atual; e por outro lado ainda, verdadeiros crimes contra essa liberdade.

Na própria definição do que é imprensa, e sobretudo imprensa periódica, a lei é de uma falta de clareza tal que não se desculparia a um principiante de direito, quanto mais a um sábio, como deve ser o Sr. ministro da Justiça, e também o Sr. relator.

O orador analisa em seguida, detalhadamente, vários artigos do projeto, prometendo noutra discussão fundamentar emendas a algumas das disposições nele contidas. E para concluir mostrará a ligação íntima que tem a apresentação deste projeto com a expulsão dos deputados republicanos da Câmara.

O Sr. presidente do Conselho não tinha necessidade, nem ninguém lhe falava em fazer uma lei de imprensa. S. Ex.^a dizia, ao mesmo tempo, que a base essencial do seu programa era: reforma da contabilidade, a responsabilidade ministerial e lei eleitoral.

Quanto às duas primeiras, viu-se já bem o que elas eram; e quanto à terceira quere-a S. Ex.^a como arma para os seus amigos coligados progressistas.»¹²⁸

O tema era popular e a oposição à proposta de lei conseguia congrega a quase totalidade da imprensa e não apenas a republicana ou dissidente. A comissão criada para combater a sua entrada em vigor seria presidida por Consiglieri Pedroso e a campanha que culminaria numa grande manifestação, posterior à sua aprovação no Parlamento, teria ampla promoção e cobertura num órgão tão insuspeito para o regime como o era então o *Diário de Notícias*.

¹²⁶ *Idem*.

¹²⁷ A forma como Rui Ramos descreve a decadência do primeiro período franquista, anterior à dissolução das Cortes, como sendo o resultado de «vários *fait divers*» é manifestamente minimalista. Cf. RAMOS (2006), p. 269.

¹²⁸ DCSD, sessão n.º 54 de 21 de dezembro de 1906, p. 9.

Quanto a Afonso Costa, voltaria ao tema em janeiro de 1907, na sessão de dia 15, a mesma em que João Franco responderia às suas acusações, feitas durante a sessão do dia 9, a propósito dos acontecimentos de 2 de dezembro no Porto e relacionados com a alegada repressão policial de uma manifestação republicana. Todos os atos de autoritarismo e repressão do governo eram motivo para novas e intensas intervenções acusatórias. Mas a lei da imprensa era o pretexto mais abrangente e capaz de mobilizar mais apoios fora do âmbito restrito do Partido Republicano. Por ser matéria de especial relevo, Afonso Costa começa por lamentar que tenha de ser discutida em sessão prorrogada para além do horário regimental, passando em seguida às suas considerações, que partem de uma avaliação genérica para a desmontagem mais detalhada de alguns aspetos do articulado.

«Além disso, o projeto não é de natureza a poder ser discutido em poucas palavras, e a posição que ele, orador, ocupa nesta Câmara, como representante dum partido disciplinado, bem organizado e numeroso, como é o Partido Republicano, não consentiria em deixar passar este projeto, sem lavrar o seu protesto contra ele, apresentando as razões que tem de carácter jurídico, para entender que o projeto em discussão representa um ataque direto e manifesto à liberdade de imprensa, não podendo por isso ser aprovado senão por quem seja partidário do absolutismo e da reação, em matéria política.»¹²⁹

O discurso não se encontra convenientemente transcrito nas atas das sessões da Câmara dos Deputados, tendo sido reconstituído por Oliveira Marques a partir de outras fontes. No *Diário* apenas ficou registada uma súmula geral do que foi dito:

«Examinando em seguida o projeto, fazendo detalhadamente a história da evolução por que o país tem passado em matéria de liberdades públicas, encontra o orador no atual projeto preceitos inteiramente opostos à lei de 1820, pelo que termina dizendo que o governo com a lei que vai ser votada, contendo um projeto exageradamente político, lavra a sua própria condenação e vai juntar mais uma pedra ao edifício que o Sr. presidente do Conselho está levantando, o qual é o de divorciar as instituições monárquicas da vontade nacional.»

O final tem duas versões, qualquer delas bem reveladora do então já habitual crescendo retórico de Afonso Costa. Na versão do *Diário das Sessões* encontra-se o seguinte:

«O país continua a querer liberdade, a querer ser com ela governado; mas S. Ex.^a de cada vez lhe arranca mais liberdades.

¹²⁹ DCSD, sessão n.º 9 de 15 de janeiro de 1907, p. 13.

Continue, pois, nesse caminho, porque o povo há de dizer-lhe que ele quisera fazer a revolução; mas a Monarquia teve quem a servisse de tal maneira que a revolução será feita pelos próprios monárquicos.»¹³⁰

Na longa e detalhada versão publicada por Oliveira Marques, a partir das publicações da época, pode ler-se o seguinte epílogo:

«Sr. presidente: a Monarquia joga mais uma cartada perigosa: em vez de tentar alcançar a benevolência do povo, irrita a opinião pública, cravando mais fundo de dia para dia o abismo que separa as instituições da nação.

Pois bem! Em presença dessa atitude da Monarquia, o povo, o bom povo português, poderá e deverá dizer, apropriando a frase célebre do grande orador Vergniaud no seu discurso contra Robespierre:

– Eu queria que a Revolução se consumasse pelo amor; a Monarquia quer provocá-la, porém, pelo terror.»¹³¹

As diferenças são assinaláveis... não no essencial do conteúdo (derrube da Monarquia a breve prazo), mas na forma como esse poderá ser alcançado (derrube a partir de dentro, por degenerescência natural do regime ou de forma violenta pela resposta violenta à repressão). O que poderia ser reflexo da própria indefinição das cúpulas republicanas quanto ao ritmo e estratégia a usar para derrubar a Monarquia: esperar mais, até que as dissidências tornassem impossível a governação, ou acelerar o processo através de ações de insurreição armada?

Oliveira Marques explica-nos, a partir do conhecimento dos arquivos particulares de Afonso Costa, a origem de tais divergências entre o discurso preparado, o discurso proferido e a versão eventualmente fornecida para divulgação pública mais alargada:

«Afonso Costa raramente escrevia os seus discursos. Ficaram-nos suficientes manuscritos seus para podermos afirmar que o método por ele geralmente seguido consistia em redigir os pontos principais da fala a proferir, com abundante cópia de pormenores eruditos, nomes de autores e números de páginas de livros a citar, uma frase ou outra que conviria mencionar a propósito, e assim por diante. Só em casos muito excepcionais e de extrema gravidade ia ao ponto de escrever grandes passagens, que, aliás, modificava depois consideravelmente perante o público parlamentar.

(...)

Os discursos, simultaneamente de política partidária e de construção governativa, entendia-os como coisa demasiado séria para não exigirem uma preparação prévia, no silêncio do gabinete.

¹³⁰ *Idem.*

¹³¹ MARQUES (1973), p. 225-226.

Por vezes, Afonso Costa rabiscava mais do que um apontamento para o mesmo discurso, como que passava a limpo o rascunho inicial, obtendo um novo plano que levava consigo para o Parlamento. Mas o segundo esboço era um pouco mais desenvolvido que o primeiro. Não ia além de um débil esqueleto, a que faltava todo o revestimento exterior para lhe dar vida e impulso.»¹³²

O ímpeto franquista parecia esvaír-se e, no Parlamento, sucediam-se sessões sem que se apresentassem leis estruturantes para o desenvolvimento do país, perdendo-se tempo em matérias desnecessariamente polémicas, como a referida Lei da Imprensa, mas também a demarcação de zonas vitícolas, a criação de um sanatório associado a um casino na Madeira e outros assuntos que provocavam fáceis atritos com as oposições e o prolongamento dos trabalhos legislativos.

Sobre a questão dos vinhos do Douro, em particular do vinho do Porto, é notória na correspondência publicada de Afonso Costa, a tentativa de vários produtores e interesses de diferentes zonas do país para que não avançasse o que se considerava ser um privilégio abusivo dos produtores da região duriense. No Parlamento, a sua intervenção vai ser apresentada, como era seu timbre, como destituída de qualquer interesse particular ou paixão pessoal, mas sim como consequência do que achava ser o melhor para o interesse nacional e para o desenvolvimento económico do país. Na ata oficial está apenas um resumo de toda a sua argumentação, que é possível consultar numa versão bem mais completa na recolha publicada por Oliveira Marques, da qual se extrai o seguinte excerto:

«Permita-me agora V. Ex.^a, Sr. presidente, que eu acentue que, entre as objeções apresentadas contra este sistema de verdade, a que apareceu mais insistente foi a de que o comércio do Porto tinha de tal maneira valorizado esta maneira especial de fabricar um vinho de segunda ordem, que tinha hoje direitos adquiridos; que os ingleses já estavam habituados ao seu paladar, e que nós podíamos, realmente, competir com as imitações de vinho do Porto feitas nos outros países.

Ora, isto é um argumento que se volta contra os que combatem esse princípio; porque, se assim é, se já não se importam que o produto seja fabricado com vinho do Sul e aguardente, que digam o que quiserem, dêem-lhe o nome de vinho de Lisboa, expliquem, nos relatórios, como o fazem, e o Douro ficará, apenas, com a exportação do seu vinho, como vinho do Porto, que é aquele a que tem direito.

(...) Mas o que trouxe o Sr. ministro? Trouxe uma lei que, na própria essência, contesta e denega o princípio com que S. Ex.^a contava para obter o conseguimento do seu propósito de acudir ao mal do Douro e, em vez disso, com o projeto acode-se a todas as crises vinícolas.

¹³² MARQUES (1973), p. 23-24.

Classifica-se como vinho do Porto todo o vinho arrolado e armazenado em Vila Nova de Gaia, que não é nada vinho do Porto, pois os comerciantes serviram-se de certificados de compras de vinhos do Douro. Ainda como se fosse pouco, pela base 5.^a quer dar-se a todo o vinho armazenado em Vila Nova de Gaia a classificação de vinho do Douro, para esses armazéns poderem exportar todas essas mixórdias.

Tudo o que está em Vila Nova de Gaia é vinho do Sul e o que se considera vinho do Porto é absolutamente uma mixórdia que não faz honra a quem a protege, nem a quem a vende.

Veja V. Ex.^a como se coloca a solução da crise do Douro e a medida que vem atacar a economia nacional, e veja V. Ex.^a o pensamento do atual projeto e o perigo que o crédito do país pode correr.»¹³³

Sobre o descanso semanal, uma causa cara ao republicanismo e que os regeneradores liberais de João Franco tinham tomado a iniciativa de levar ao Parlamento como forma de obter algum apoio na opinião pública e no eleitorado mais próximo do PRP, Afonso Costa interviria já depois de António José de Almeida o ter feito na sessão de dia 1 de fevereiro, destacando as vantagens da medida do ponto de vista da saúde pública, pelo que não deixaria de sublinhar o apoio dos republicanos à concretização de uma das suas maiores bandeiras políticas junto do operariado:

«Merece este projeto as simpatias de todo o país. Trata-se do descanso semanal, e nenhuma causa há mais justa e que mais deva merecer a atenção dos homens inteligentes e refletidos, que se preocupam com o bem-estar do país e das classes mais numerosas e mais úteis. Por isso mesmo hesitou ele, orador, consigo próprio, sobre se seria necessário tomar a palavra sobre esta questão.»¹³⁴

Seguir-se-ia a reação às palavras do deputado Carlos Lopes de Almeida, autor do projeto de lei que reclamaria para o seu partido o crédito pela iniciativa, lembrando o papel de Bernardino Machado nesse particular e uma sua conferência muito divulgada então¹³⁵. No entanto, nada havendo a dizer sobre o princípio e oportunidade da medida, Afonso Costa não perderia a oportunidade reclamar os seus pergamínhos na matéria, seja do seu currículo na defesa dos trabalhadores no plano jurídico, seja de um conjunto de emendas que considerava necessárias para aprimorar o diploma final:

«Portanto, não teria, talvez, o orador, necessidade de intervir no assunto. A situação pessoal, porém, em que podia encontrar-se depois do pro-

¹³³ MARQUES (1973), p. 236-238.

¹³⁴ DCSD, sessão n.º 23 de 6 de fevereiro de 1907, p. 6. Também neste caso é possível aceder a uma versão bem mais longa, a partir do relato feito no jornal *O Mundo*, em MARQUES (1973), p. 239-264.

¹³⁵ Disponível em MACHADO (2011), p. 362-367.

jeto apresentado à Câmara, e mesmo antes de nela se ter levantado o problema, força-o a usar da palavra, para mostrar a fé, o entusiasmo e o espírito de convicção, não de político, mas de homem de ciência, modesto e simples, com que dá todo o seu apoio ao projeto.

Para prová-lo, bastará lembrar que, como advogado, tem tido que intervir em mais de um conflito surgido por causa do descanso semanal, como por exemplo, na Figueira da Foz, onde os empregados no comércio haviam obtido dos seus patrões a aquiescência a um compromisso de fecharem os seus estabelecimentos ao domingo, e viram depois roto esse compromisso por parte de dois dos patrões. Os empregados fizeram uma manifestação de desgosto e dela resultou um processo-crime no qual o orador tomou parte.

Por outro lado, desde que a questão foi apresentada ao Parlamento, não tem deixado de ser solicitado por muitas corporações, que no país têm trabalhado pelo descanso semanal, para dar todo o seu apoio e concurso a essa obra de justiça; e ainda ultimamente foi solicitado pela classe dos caixeiros, que têm todo o empenho em que o projeto seja lei do país, dentro em pouco tempo.

Nestas circunstâncias, não pode o orador deixar de cooperar nesse sentido; e, por isso mesmo, trabalhou na Comissão com boa vontade, tendo tido prazer em ouvir as palavras dos ilustres deputados que se referiram ao espírito de absoluta justiça com que quis contribuir nos trabalhos da Comissão, para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da ideia, absolutamente justa, consignada no projeto do Sr. Carlos Lopes.

Vê-se, por isso, forçado a abusar da atenção da Câmara, no intuito não de melhorar o projeto, embora tenha que apresentar algumas emendas a ele, mas principalmente para explicar como respeita esta obra de inteira justiça, como não se fica fazendo favor a ninguém, e como a classe trabalhadora não recebe do Parlamento nenhuma espécie de benefício, mas única e simplesmente um ato de justiça.»¹³⁶

Na sessão de 15 de fevereiro, a propósito da possível instalação de um sanatório na Madeira, associado a um casino, relacionado com interesses alemães e ramificações nacionais tidas como pouco aconselháveis para o Estado português, a polémica envolveria os vários deputados republicanos e elementos do governo em funções e de outros anteriores acerca do conhecimento prévio (ou não) de documentos sobre os envolvidos no negócio em causa. A certa altura, João Franco e Afonso Costa envolver-se-iam mesmo numa altercação sobre o uso da palavra, notando-se o antagonismo entre ambos, em especial por parte do chefe do governo, que repetidamente se queixaria das perturbações introduzidas no debate pelo parlamentar republicano:

«*O orador (João Franco)*: - Eu disse que a única razão por que não facultava todos os documentos e não aceitava o inquérito, era porque a questão

¹³⁶ DCSD, sessão n.º 23 de 6 de fevereiro de 1907, p. 7.

tinha evidentemente de continuar no caminho que estava claramente indicado no relatório; mas que, finda esta questão, isto é, desde que não haja perigo para os interesses do país, nenhuma dúvida há em facultar então os documentos. *O Sr. Afonso Costa*: – V. Ex.^a reputa inoportuno por agora o exame dos documentos?

O orador: – Nunca se examinaram documentos quando uma questão diplomática está pendente. (*Apoiados.*)

O Sr. Afonso Costa: – Há, por conseguinte, uma questão diplomática sobre jogos de azar. Nesse caso, proponha-se então uma sessão secreta, porque é bom saber-se tudo e dizer-se tudo!

O orador: – O que é bom sobre tudo é que cada um esteja no seu lugar! (*Muitos apoiados.*)

Quando o ilustre deputado estiver no uso da palavra, faça então as acusações que quiser, porque me há de encontrar – sempre – pronto para lhe responder, em todos os campos e por todas as formas! Compare a Câmara o modo correto por que um deputado levantou a questão e o modo porque o Sr. deputado Afonso Costa a encara, interrompendo-me e perturbando a minha serenidade. (*Apoiados.*)

Interrupções, que não são ouvidas, do Sr. Afonso Costa.
(*Sussurro.*)

Dirijo-me ao ilustre deputado que me interrompeu.

Eu disse que S. Ex.^a faltava ao respeito que se deve a esta casa pelas contínuas interrupções que me fazia, porque eu não interrompo ninguém.

O Regimento desta casa diz que: que sem autorização do orador, ninguém o poderá interromper, e eu nunca falo que S. Ex.^a não procure interromper-me, obrigando-me a um esforço violento para cobrir a sua voz!

Ora eu não mereço isso da parte de quem sempre foi tratado por mim com a consideração e respeito que um homem deve a outro.

O Sr. Afonso Costa: – Peço a palavra para explicações.

O orador: – Pela minha parte respondo com toda a cortesia e com uma sinceridade que pode ser motivo de crítica para aqueles que quiserem combater-me, mas que ninguém pode imparcialmente contestar nem pôr em dúvida. (*Apoiados.*) Ao contrário, é S. Ex.^a quem, quase ao terminar as minhas considerações, me interrompe pela maneira que todos viram.

Peça S. Ex.^a a palavra e não me interrompa, nem procure envenenar os debates parlamentares. (*Apoiados.*) A este respeito, está V. Ex.^a muito enganado.»¹³⁷

Mais adiante, já no uso regimental da palavra, Afonso Costa responderia ao ataque que entretanto João Franco lhe dirigira.

¹³⁷ DCSD, sessão n.º 24 de 15 de fevereiro de 1907, p. 8.

«Quando há pouco fez a interrupção a S. Ex.^a acerca das informações dadas pelo ministro português na Alemanha, era seu desejo que se apurasse a verdade, doesse ela a quem doesse. E esse desejo era tal que logo lhe foi dito por parte do Sr. presidente do Conselho e do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros que o ministro português na Alemanha fizera sentir não existir nenhum dos documentos a que a imprensa portuguesa se referiu. E ele, orador, imediatamente declarou que a sua dúvida não podia subsistir, visto que era baseada nas informações que os jornais davam.

Bastava isso para que o Sr. presidente do Conselho não tivesse o direito de suspeitar que ele, orador, quisesse pôr a nota irritante neste debate, e não seria tão pouco político, nem tão pouco patriótico, que nesta questão, antes de conhecer todas as responsabilidades, começasse por atacar à *tort et à travers* qualquer pessoa.

A atitude de S. Ex.^a foi, portanto, pessoalmente provocadora e politicamente inábil. Foi provocadora, pessoalmente, porque ele, orador, limitou-se a dizer a S. Ex.^a que, se havia uma questão diplomática sobre jogos de azar, pedisse uma sessão secreta para que então sobre tudo se fizesse completa luz. E quando um homem, representando um partido adverso às instituições e especialmente ao atual governo, assim procede, tem direito a ser ouvido com atenção.

Podia não ter cumprido a praxe regimental de pedir previamente licença para fazer a interrupção; mas isso deve antes ser atribuído a um movimento natural, espontâneo, absolutamente desinteressado da sua alma.

A frase proferida era, caracteristicamente, na sua essência, uma frase patriótica.

Não está, porém, o orador, na obrigação de ouvir ao chefe do governo, ou a qualquer pessoa, as palavras provocadoras que foram proferidas.»¹³⁸

A repetição exaustiva do argumento do patriotismo. Aquele que, desde 1890, acabava por ser o mais congregador do republicanismo contra a prática governativa da elite monárquica. A permanente proclamação de serem os republicanos os verdadeiros defensores da pátria e do interesse nacional, enquanto todas as soluções do rotativismo monárquico e mesmo do franquismo pareciam não acautelar o futuro de Portugal nos mais diversos planos, do político ao económico.

A sua última intervenção nesta legislatura seria feita a 20 de fevereiro, tendo por tema o projeto de lei sobre os passaportes de Paiva Couceiro, que previa a sua cobrança diferenciada aos emigrantes e aos viajantes.

«O discurso de S. Ex.^a pode dividir-se em duas partes, a primeira das quais gira em torno do duas ordens de ideias:

1.^a Fazer pagar caro aos emigrantes a sua saída para fora do país, sob um pretexto fiscal;

¹³⁸ *Idem*, p. 13.

2.^a A de fazer uma distinção inteiramente absurda, macabra e arbitrária entre emigrantes e viajantes.

A primeira é a contraposição do que estava escrito no projeto primitivo, vindo agora a Comissão, retrogradando espantosamente, estabelecer uma taxa sobre passaportes em tais condições que não só cria um abismo profundo entre os que são pobres e os ricos ou remediados, mas deixa inteiramente abertas as portas do país para quem quiser sair.

É essa a essência do projeto, que não há talento, nem energia de ordem alguma que possa defender; e quem quiser discuti-lo há de fatalmente condená-lo.

A sua doutrina é absolutamente iníqua e antijurídica, desde que pretende levantar taxas sobre a miséria, com o fim de criar receitas.

É necessário procurá-las em qualquer outra parte, e não por esta forma. O que se cobra pelos passaportes constitui uma receita duplamente criminosa. Arranca-se essa receita às pessoas abandonadas do Estado, a quem ele não deu instrução nem pão; a quem ele vai arrancar a pequena propriedade por meio de contribuições sempre crescentes; e quando elas pretendem sair do país a fim de trabalharem para seus filhos, a quem deixam a morrer de fome, ainda têm que pagar uma taxa elevada!

O que se exige pelos passaportes é, como disse, uma quantia verdadeiramente exorbitante; por isso, tal disposição foi sempre condenada, e não há disposição nova sobre passaportes que possa prevalecer, enquanto nela permanecer qualquer taxa que se vá arrancar a criaturas que queiram sair do país, porque nele não encontram amparo nem proteção.»¹³⁹

A partir desse momento, limitar-se-ia a apresentar um requerimento, um aviso prévio e uma moção no início de março. Nas primeiras 27 sessões da legislatura, Afonso Costa faltaria apenas a três, mas nas últimas 30 faltaria a 20, não acedendo mesmo a pedidos para participar mais ativamente nos trabalhos, incluindo um de Bernardino Machado¹⁴⁰. Estava-se no período mais crítico da sua vida partidária, como consequência da sua azeda polémica com Homem Cristo, que levaria mesmo ao seu afastamento do Diretório do PRP em finais de abril de 1907, já depois de João Franco ter começado a governar em ditadura após o encerramento das Cortes em 12 de abril. Nem sequer a crise académica em Coimbra o levaria a intervir de forma mais ativa do que um aviso prévio.

Apesar disso, Afonso Costa era já considerado por grande parte das hostes republicanas como o seu líder e o parlamentar mais dotado do seu tempo, aliando à atitude aguerrida um conhecimento técnico aprofundado das matérias mais sensíveis (jurídicas e económicas, nomeadamente) e uma qualidade oratória ao serviço da exposição desses conhecimentos. Os panegíricos avolumavam-se em quantidade e adjectivação, como este de Cunha e Costa no *Arquivo Democrático* dirigido por Feio Têrenas:

¹³⁹ DCSD, sessão n.º 27 de 20 de fevereiro de 1907, p. 5-6.

¹⁴⁰ MARQUES (1982), p. 273.

«O Sr. Dr. Afonso Costa é, sem contestação possível, o primeiro parlamentar português. O que vem a ser, ao certo, um grande parlamentar? Será simplesmente um espírito de inteligência alta, sensibilidade pronta, vontade enérgica e locução fácil? Não: não é apenas isso; nunca o foi e nunca o poderá ser agora, numa época em que a política económica invade cada vez mais o campo da filosofia política. Um grande orador parlamentar moderno tem de ser tudo isso e mais alguma coisa.

(...)

Os dotes que distinguem o Sr. Dr. Afonso Costa como orador parlamentar são a lógica, a força e a sugestão associadas a uma posse de si que jamais se altera até nos momentos de maior veemência. De todos os grandes oradores tem costela, mas de todos se distingue pela sua individualidade inconfundível e cheia de imprevisto. Essa perfeita posse de si no meio da batalha mais cruenta, no meio da refrega mais brutal, dá-lhe uma superioridade espantosa sobre a grande maioria dos parlamentares portugueses porque lhe permite variar de ação, de meio e de processo segundo os ventos e segundo as marés e sempre em proveito da causa que defende. O seu papel na atual sessão parlamentar consagrou-o definitivamente como o gigante da tribuna parlamentar portuguesa e acompanhá-lo desde a constituição da Câmara até agora representa, só por si, um estudo curioso e empolgante.

(...)

O que mais me cativa e seduz nessa individualidade inconfundível é a sobriedade dos processos com os quais obtém os máximos efeitos. O Sr. Dr. Afonso Costa suscita sucessiva ou contemporaneamente todos os afetos, faz chorar ou faz rir, faz refletir ou faz tremer com uma parcimónia de adjetivos, de advérbios e de interjeições verdadeiramente espartana. A sua grande arma oratória é o facto que ele, com incomparável mestria, atira e descreve no momento oportuno e na altura própria.

(...)

E dum retoque sempre viril, dum movimento oratório, sempre belo, e tudo breve e sóbrio, surgem a lágrima, a imprecação ou o grito. Pela minha parte, confesso que nunca em vida minha assisti a tamanha dose de emoção dentro de um silogismo.»¹⁴¹

Voltando à contabilidade de Oliveira Marques sobre a atividade parlamentar de Afonso Costa, temos o seguinte quadro sobre a legislatura de 1906-1907, sendo que esteve suspenso durante 19 sessões, entre 21 de novembro e 19 de dezembro de 1906, inclusive.

¹⁴¹ *Arquivo Democrático*, n.º 4, novembro de 1907, p. 21-23.

Total de sessões parlamentares	111
Total de sessões sem suspensão	92
Sessões em que participou	59
Sessões a que faltou	52 (33)
Sessões em que fez intervenções	39

2.4. O fim da Monarquia (1908-1910)

O ano de 1907 estaria longe de ser o mais afortunado, em termos pessoais e políticos, para Afonso Costa. Na sequência do seu afastamento do Diretório do PRP, a sua ação política reduz-se bastante num período de forte repressão por parte do governo ditatorial de João Franco.

Além do progressivo reforço das limitações à liberdade de imprensa (uma das últimas leis aprovadas antes do encerramento do Parlamento, depois agravada por decreto de 20 de junho), a conflitualidade nas ruas também aumentava. Aos republicanos, contra o governo, juntava-se de forma declarada a dissidência progressista e, de modo menos claro, regeneradores de Hintze Ribeiro. Uns queriam o derrube da Monarquia, todos queriam o afastamento de João Franco, e assim a coligação de interesses formou-se, incluindo mesmo Hintze, outrora um dos bastiões do regime. A 18 de junho de 1907, é organizada uma recepção hostil a João Franco, que regressava do Porto. A noite é de conflito aberto entre as forças policiais e a multidão que se reunira, a maioria para apupar e intimidar o chefe do governo, uma minoria para o defender.

O balanço da refrega seria calamitoso, com cinco mortos, um número muito elevado de feridos (cerca de 100) e presos (cerca de 200). Em termos de opinião pública, seria um momento decisivo, com a maioria dos jornais, mesmo os mais neutrais como o *Diário de Notícias*, a hostilizarem o poder político. A 20 de junho, um novo reforço das leis reguladoras da imprensa levaria à suspensão da publicação de *O Mundo* (que em primeira página fizera título com «Portugal governado por assassinos!») e de *O País*. Em especial Lisboa parecia estar a ferro e fogo e a preparação de uma revolução deixa de ser uma conversa teórica para se tornar motivo de reuniões preparatórias bem concretas durante o verão de 1907, como o confirma Machado Santos. Mas esse é exatamente o período em que Afonso Costa volta a sair do país por razões de saúde e para tratamentos em França. Está, deste modo, ausente das reuniões descritas por Machado Santos entre elementos militares e civis, onde pontificariam Alexandre Braga e João Chagas¹⁴².

¹⁴² *A Revolução Portuguesa. Relatório de Machado Santos, 1907-1910* (2007), Lisboa, Arquimedes Livros, p. 10.

Apesar da repressão, nos jornais e em comícios, os republicanos afirmam o direito à revolução. Bernardino Machado, tido sempre como um dos republicanos mais ponderados, é dos que o afirmam abertamente:

«Nós desejaríamos lutar contra ela [a Monarquia] pela propaganda, pela discussão, e, se fosse livre o voto, e ela tivesse por si a maioria do país, nós render-nos-íamos, respeitando o seu governo. Em vez disso, porém, ela vicia os recenseamentos, defrauda o ato eleitoral, dissolve mesmo o Parlamento, onde aliás tem grandes maiorias monárquicas, o que prova que ela se tornou incompatível com toda a opinião, não só com a opinião republicana, mas até, também, com a própria opinião monárquica.

Rege-se pela ditadura, o que é um crime. Temos o direito de castigar este crime? Temo-lo. Pelo artigo 103.º da Carta Constitucional, temos o direito de acusar ministros, pelos abusos de poder, pela falta de observância da lei e pelos ataques à liberdade.

(...)

Mas como podemos tornar efetivo esse direito? Perante que tribunal? O tribunal é o Parlamento, o governo dissolveu-o, e não está na nossa mão, do Partido Republicano, que não temos lá as maiorias, restabelecê-lo.

Quem governa, pois, o país? Governa o crime, governam, impunemente, os criminosos. E se o exército e a polícia se puserem ao serviço do crime contra a lei, que hão de fazer os homens de bem, os patriotas, para ressaltar a dignidade e a da nação? Em tal caso a revolução é, como diz o autor do artigo incriminado, não só um direito como um dever.

E eis como eu, um homem de ordem e de paz, forçado pelas circunstâncias, em desforço da ditadura, que só pela violência pode governar, tenho de reconhecer a legitimidade da revolução.»¹⁴³

O que se passará em seguida é sobejamente conhecido, culminando na abortada conspiração de 28 de janeiro de 1908, na prisão de diversos elementos do Partido Republicano, onde já se incluía Afonso Costa, e no regicídio de 1 de fevereiro¹⁴⁴.

O *Diário de Notícias* reportaria os acontecimentos da noite de 28 com alguma reserva, resultando das próprias limitações legais, mas dando a conhecer a prisão de António José de Almeida, João Chagas, França Borges e dois comerciantes (Leal e Sousa) por ocasião da primeira apreensão de armas, à qual se seguiria a descoberta de novos depósitos de revólveres, punhais e carabinas e novas prisões como as de Afonso Costa, do visconde da Ribeira Brava e de Egas Moniz, sendo ainda registado que tinham sido vistos nas proximidades dos locais diversos outros elementos da dissidência progressista. É dada ainda a conhecer a suspensão da publicação por 30 dias

¹⁴³ Depoimento publicado originalmente na edição de 25 de maio de 1907 de *O Mundo* e reproduzido em MACHADO (2011), p. 550-551.

¹⁴⁴ Sobre este período é muito interessante seguir as leituras perfeitamente divergentes de RAMOS (2006), p. 272-296 e MAGALHÃES (2009), p. 105-133.

dos jornais *Dia*, *Correio da Noite*, *Liberal*, *País* e *Diário Popular*¹⁴⁵. Nesse mesmo dia, seria decretada a possibilidade de deportação para os territórios ultramarinos daqueles que atentassem contra a segurança do Estado.

Sobre estes dias temos o testemunho, em primeira mão, do próprio Afonso Costa, elaborado enquanto esteve preso. O estilo é leve e algo descontraído, como se fosse de alguém que, apesar do dramatismo do momento, não receia tanto pela vida ou liberdade, mas mais pelas condições do enclausuramento, as de carácter legal, mas igualmente as de acomodação:

«Fui preso às 11 e meia da noite de ontem. O visconde da Ribeira Brava, o tenente Álvaro Poppe, e creio que o Egas Moniz, foram presos ao mesmo tempo. Estávamos no Elevador do Município.

Conduzidos, a pé, ao Governo Civil, introduziram-nos, a mim e ao Ribeira Brava, num gabinete cheio de papelada. Pareceu-me que era a repartição do cadastro. Os dois polícias que nos tinham acompanhado guardavam-nos à vista. Foi grande a demora. (...)

Durante aquelas duas horas de espera, conjeturámos o que iria suceder-nos. Mais uma vez se abatia sobre nós a má vontade de alguém, que julga poder levar tudo pelo terror. Por isso, embora ignorantes do que poderiam atribuir-nos, preparámo-nos, nessa conversação derradeira, para longos infortúnios. (...)

Desde todo o começo reclamei, por escrito, contra a minha prisão, que em qualquer caso era ilegal e incompetente por atentar contra as minhas imunidades de deputado; e como ele indeferisse a minha reclamação, declarei, também por escrito, que não responderia a pergunta alguma além das relativas à identidade, e assim terminou, sem ter começado, o meu interrogatório. De resto, o juiz parecia que já contava com isso.

Estou disposto a manter-me, em qualquer hipótese, nesta atitude. Ainda que a minha liberdade dependesse da resposta a uma só pergunta de um magistrado ou agente policial, eu não a daria.»¹⁴⁶

Boa parte do depoimento trata das condições da prisão e da cela em que é inicialmente deixado, embora perceba que até existe uma hierarquia de condições e que ele não seria dos mais sacrificados:

«Confesso que me arrepiei de desgosto ao entrar aqui. Andou o pobre Beccaria a gritar e a escrever outra contra o estado das prisões na Europa, e as suas ideias foram recebidas por todos os povos cultos, para afinal se estar ainda no regime do calabouço térreo, da tarimba de soldado, do pote de água e bacia de barro, e da abolição total de lençóis, de mesa, cadeira, etc.

Simplesmente vergonhoso.

¹⁴⁵ *Diário de Notícias*, 31 de janeiro de 1908, p. 1.

¹⁴⁶ MARQUES (1975), p. 110-111.

(...) Dentro da minha prisão há apenas o seguinte: uma bacia de barro vermelho, tão tosca e pequena, que nem para as galinhas beberem eu a aproveitaria; uma tarimba, isto é, uma mesa de madeira de quatro pés, sobre a qual assenta, com alguma inclinação por causa dum soco que está do lado da cabeça, um suposto enxergão, rijo como ferro: duas mantas de soldado, isto é, de algodão, ordinaríssimo, e já com muito uso; e nada mais!»¹⁴⁷

No segundo dia, percebe que António José de Almeida e João Chagas tinham tido mais sorte, por terem ocupado os melhores calabouços, por terem sido detidos antes:

«Pelo visto, parece que o Almeida teve mais sorte do que eu... Vantagens de ser preso mais cedo. Que cubículos e que incómodos não estarão reservados para os que forem presos doravante, se é que a pavorosa ainda não parou?!»¹⁴⁸

A descrição do dia 1 de fevereiro é deveras curiosa, porque fica-se sem perceber até que ponto os presságios ou mesmo as descrenças de Afonso Costa sobre o que se passaria são os produzidos no próprio momento ou inseridos *a posteriori*.

«(...) a companhia, desde as 5 ou 5 e meia, tem andado em grandes bolandas. Parte saiu e outra parte tem estado fardada, armada e na forma, pronta para avançar à primeira voz. O boato, que vinha de fora, e que os soldados lançavam descuidosamente uns aos outros em voz alta, enquanto corriam a municiar-se, era que o rei tinha sido morto! Nada menos do que isto! É claro que não podia ser, pois as coisas tomariam logo outro aspeto, mas sempre é certo que houve ou se receou coisa grave, porque a partida foi decidida e ordenada de repente, e coincidiu com evoluções semelhantes do esquadrão de cavalaria aqui ao lado! Que haveria? Pelas 9 horas sentiram-se ruídos, que pareceram tiros, mas tudo recaiu logo em silêncio... e é notável que ao mesmo tempo sentiu-se o elétrico aqui perto assobiar na curva como de costume... Parte da companhia já recolheu, mas caladamente, sem que os soldados fizessem barulho e parte do esquadrão de cavalaria também já voltou ao quartel. Provavelmente não houve nada, a não ser um tremendo susto de João Franco, cuja consciência inquieta lhe faz julgar *hóspedes* os próprios *dedos*.

(...)

São 10 e meia da noite, e os galos cantam furiosamente. Este mau agouro deve ser com a Monarquia, visto que se verifica num quartel da Guarda Municipal e na noite da chegada do rei a Lisboa. Ou então será com o governo, cujos dias, em verdade, devem estar mais do que contados. E já não será sem tempo.

¹⁴⁷ *Idem*, p. 112.

¹⁴⁸ *Idem*, p. 117.

E será o único ato hábil da coroa ou dos seus conselheiros, desde há muitos meses...»¹⁴⁹

A 3 de fevereiro, continuaria sem saber o que se passava, embora discutisse a situação política com o capitão Malaquias de Lemos. No dia seguinte, o da demissão de João Franco, escreveria uma *Memória sobre a minha incommunicabilidade*, protestando contra as condições jurídicas da sua detenção e referindo que, pela primeira vez, o capitão lhe fala na hipótese de uma amnistia por parte do governo. No dia seguinte, novas referências a conversas com os oficiais sobre a sua possível libertação a breve prazo, incluindo menções a uma possível «grande transformação no nosso regime». Mas nem uma palavra sobre o regicídio¹⁵⁰. Afonso Costa acabaria por ser libertado a 6 de fevereiro, já depois da demissão do governo de João Franco, que partiria para o estrangeiro, assim como da nomeação de Francisco Ferreira do Amaral para presidente do Conselho de um governo que se pretendia de “Acalmação”. E que começaria por sê-lo ao revogar diversa legislação do período franquista e decretando uma amnistia que colocaria em liberdade os republicanos e dissidentes presos na noite de 28 de janeiro, assim como o regresso de José Maria Alpoim de Espanha, onde se refugiara.

Convocadas eleições para 5 de abril de 1908, que voltariam a estar envoltas em diversos episódios de violência, em especial em Lisboa, seriam eleitos para a Câmara dos Deputados os mesmos parlamentares republicanos da legislatura anterior pelos círculos de Lisboa, a que se juntariam três eleitos por outros círculos do país (Brito Camacho por Beja, Estevão de Vasconcelos e Feio Terenas por Setúbal). Embora de novo em estreita minoria, os republicanos chegavam, desta vez, e Afonso Costa em particular pelo protagonismo assumido em 1906-1907, com uma atitude de vencedores, afastados que tinham sido os seus grandes opositores, João Franco em termos políticos e D. Carlos em termos físicos.

Se, em 1906, Afonso Costa ainda vinha provar alguma coisa, depois da fugaz experiência de 1900, em 1908 apenas vem reafirmar o seu papel de protagonista principal da mudança perante uma maioria monárquica debilitada, fragmentada nas suas contradições e em que os velhos partidos do rotativismo já não conseguiam impor a sua lei. A vitória eleitoral formal poderia ser monárquica, mas, em termos políticos, os republicanos surgem com uma postura que demonstra até que ponto de encontravam seguros de ser seu o futuro próximo. A sua primeira intervenção de fundo aconteceria a 4 de maio de 1908, a propósito da homenagem prestada pela Câmara dos Deputados a alguns dos parlamentares entretanto desaparecidos. O seu maior elogio seria dedicado a Dias Ferreira.

«Foi deputado durante 45 anos, desde 1860 a 1905. Chegou tarde ao pariato, quando tantos o atingem cedo, por vezes cedo de mais. A não ser nas Cortes efémeras de 1893, em que o distrito de Leiria teve a honra de o desig-

¹⁴⁹ *Idem*, p. 124-125.

¹⁵⁰ *Idem*, p. 136.

nar seu representante como par eletivo, só pode receber os chamados arminhos de par em 1905, isto é, só ao fim de uma longuíssima carreira pública de deputado, que talvez no amor da liberdade ninguém haja igualado, e que no estremeado amor por Portugal ninguém certamente excedeu.

Dias Ferreira foi também ministro, mas poucas vezes, e mui rapidamente. Chamaram-no em 1868, em 1870 e em 1892, em épocas de grave crise e sobressalto; mas mal a crise parecia arredada, mal o perigo aparentemente desaparecia, Dias Ferreira era despedido, voltando ao poder os velhos amigos de sempre.

(...)

Quase sempre usou da palavra a favor da liberdade, que ele amava enternecidamente, como se pode amar um ser querido, pela qual ele tinha um culto vivo e ardente. Era um apaixonado pela Câmara, e eu recorde-me, Sr. presidente, de que, em 1900, a primeira vez que me encontrou aqui, ele me disse, na sua linguagem tão animada e viva, que vinha à Câmara, depois das fadigas do seu escritório, para descansar e gozar.

Dias Ferreira nunca se esquecia de fazer anualmente, pelo menos, o seu discurso de pontifical a favor das liberdades públicas.

Como ministro, nunca pode fazer valer a sua ideia fundamental, o seu melhor sonho, aquilo que constituía a essência do seu ideal político, isto é: a substituição da Carta doada por um rei à nação como um favor ou presente, por uma Constituição livremente criada pelo povo, por ele consentida, estabelecida e imposta ao próprio rei. Nunca pode realizar este seu pensamento.»¹⁵¹

Não lhe negando erros na ação política e governativa, Afonso Costa prefere destacar a forma como o desaparecido os sabia reconhecer e como, com o avançar da vida, acabara por se tornar um defensor das liberdades cívicas e democráticas:

«Mas Dias Ferreira nunca se esqueceu do facto, apesar de aqueles que ultimamente exerciam as mesmas funções, terem praticado erros bem maiores: a resolução que ele deu ao conflito académico de 1892 deixou-o magoado, como que repeso; e tanto assim que, quando um dia eu e o Sr. Bernardino Machado fomos a sua casa convidá-lo para falar em Coimbra sobre a lei de 13 de fevereiro, acedeu do melhor grado, mas observou: “O pior é que os rapazes não devem estar contentes comigo porque nunca me perdoaram aquela história da greve de 1892”.

Em olhar do Sr. Dias Ferreira, no seu gesto, na sua voz, nas suas próprias palavras, percebia-se que existia na sua consciência reta como que um vago remorso pelo erro que na verdade cometera.

Afinal os estudantes, fazendo justiça aos seus altos méritos, receberam-no muito bem, como todos os liberais de Coimbra, e aplaudiram com entusiasmo

¹⁵¹ DCSD, sessão n.º 4 de 4 de Maio de 1908, p. 10-11.

o eminente professor, o grande homem público, no seu formidável libelo contra essa lei monstruosa, infinitamente celerada, que é a mais cruel de todo o mundo, e que constitui por si só, enquanto subsistir na nossa legislação, independentemente de tudo o mais, um abismo profundo entre o povo e o poder. Dias Ferreira foi, numa palavra, em toda a sua vida social e política, apesar de um ou outro erro excecional filho das circunstâncias, um advogado gigantesco da liberdade e da democracia, um defensor incorruptível dos dinheiros públicos; e por essa razão entendo, em minha consciência, que todas as homenagens são devidas à sua memória.

Ainda no pendor da vida, aos 70 anos de idade, quando a morte já se avizinhava, ele praticou esse ato de rara coragem de fazer a crítica da ditadura e de todos os seus sustentáculos numa sessão pública, que se realizou num centro popular à Graça.

Aí, Dias Ferreira cumpriu o seu dever de patriota e de político, mas, mais e melhor, o seu dever de advogado, independente, porque ele não falou somente contra a ditadura, falou também, e com a maior severidade, contra o Supremo Tribunal de Justiça, que o estava sancionando.

É este ato de abnegação e de coragem, praticado aos 70 anos, respeito-o, admiro-o, curvo-me reverente perante ele, nestes tempos de fraqueza, de dobléz e de egoísmo de algumas classes, que deviam ser as mais autónomas e vigorosas no bom e santo combate pela lei e pelo dever.»¹⁵²

Quanto a Hintze Ribeiro, a atitude seria bem diversa, por considerar que na hora da morte se deve a verdade e não falsos elogios fúnebres por aqueles que com o falecido não partilhavam ideais e princípios. Pelo que preferiria exaltar os seus feitos académicos, deixando as declarações políticas para os que com o anterior chefe regenerador tinham vivido relações de proximidade:

«Sr. presidente: acerca do extinto chefe do Partido Regenerador, Hintze Ribeiro, já falaram aqueles que mais proximamente com ele conviveram, aqueles que conheciam de perto a sua vida política e os seus méritos, aqueles que podiam definir melhor a sua individualidade.

É desnecessário dizer que discordo profundamente das afirmações de carácter político feitas acerca do valor e dos serviços de Hintze Ribeiro, como homem público, pelos seus panegiristas.

E embora seja meu parecer que a todos, e sobretudo aos mortos, se deve sempre toda a verdade, o momento não me parece asado para frisar qual foi, em meu parecer, a sua má orientação política, bem como o modo como ele interpretou e exerceu, em desproveito do país, a sua função de estadista.

Só quero recordar que Hintze Ribeiro não foi somente um político, pois, antes de o ser, foi um brilhante estudante da Universidade, um candidato notável ao

¹⁵² *Idem*, p. 11.

doutoramento, e que pertenceu a esse curso admirável em que brilharam também Alves de Sá e Júlio de Vilhena. Todos três tomaram grau de doutor, e ainda hoje é lembrado na Universidade pelos velhos mestres o ato de licenciado de Hintze Ribeiro, que foi excepcional.»¹⁵³

Mas Afonso Costa não perderia a oportunidade para, a propósito do desaparecimento de Hintze Ribeiro, fazer em simultâneo uma crítica indireta à experiência governativa franquista e admitir uma possível injustiça sua, num debate de 1906, acerca da ação policial em 4 de maio de 1906, arrancando fortes aplausos à bancada regeneradora.

«Despedido do poder ao fim de cinquenta e oito dias de governo, viu mais tarde que o seu antigo colega e companheiro no ministério de 1894, depois seu rival e sucessor, exagerava tanto o sistema comum do engrandecimento do poder real, que tudo se subvertia em torno da Monarquia. E então reuniu os seus amigos, pares e deputados, em sua casa.

Foi a 25 de maio de 1907.

Ainda não passou um ano e já parece decorrido muito tempo, tal é a intensidade com que temos vivido nesse período.

Nessa reunião memorável, as palavras que Hintze Ribeiro proferiu são daquelas que é preciso recordar, que se devem gravar na consciência de todos.

Ele gritou bem alto que se todas as representações ao rei contra a ditadura se malograssem, a onda da indignação e da revolta passaria por cima dele, que queria morrer monárquico, e teríamos a República proclamada em Portugal dentro de um ano!

Este brado, saído do fundo da sua alma de monárquico, só pode comparar-se, em sinceridade e gravidade, com aquele outro que lhe ouvi na Câmara dos Pares, em fins de outubro de 1906, com a voz já entrecortada pela doença grave que mais tarde o vitimou.

Hintze Ribeiro, que nunca saía daquela correção impecável, que fazia a sua força, que nunca dizia senão o que queria, que falava sempre com delicadeza e respeito para com toda a gente, vendo-se todavia alvo da acusação tremenda de que ele, ministro, tinha mandado trucidar o povo na estação do Rossio, soltou de dentro da sua alma esse grito de verdade e de reabilitação, que era ao mesmo tempo uma acusação tremenda contra outro ou outros:

– Não fui eu, não fui, quem mandou chacinar o povo de Lisboa em 4 de maio!

E realmente, Sr. presidente, eu, que estava suspeito de que Hintze Ribeiro cometera, como ministro do Reino, esse grande, esse imperdoável delíto, fiquei profundamente abalado quando o ouvi, senti no seu grito a vibração da

¹⁵³ *Idem*, p. 12.

verdade reparadora, e examinei com ardor todos os elementos já recolhidos e os que pude recolher de novo.

Convenci-me então, inabalavelmente, de que não foi ele quem fez derramar o sangue generoso e inocente do povo em 4 de maio de 1906, faz hoje precisamente dois anos.»¹⁵⁴

Mas no dia 11 de maio, em nome da minoria republicana, Afonso Costa declararia o seu repúdio pelo projeto de atribuição de uma pensão à viúva de Hintze Ribeiro, alegando falta de fundamento e justificação para um gasto que iria aumentar os encargos do Estado. O argumento financeiro e orçamental dificilmente se poderia aceitar como muito válido, sendo óbvio que o que estava em causa era a recusa de uma compensação financeira à família de um político que tinha sido um dos pilares maiores do regime que os republicanos queriam derrubar. O pretexto para a recusa era claramente demagógico e pouco rigoroso, algo pouco habitual em Afonso Costa, pois chegaria a colocar em plano de igualdade uma pensão e a reparação de estradas:

«É assim, se nós amanhã pedirmos mais escolas, melhor defesa marítima e terrestre, que as estradas sejam compostas, que se suprima o celerado imposto de consumo em Lisboa e Porto, e se reduzam os impostos alfandegários sobre os géneros de primeira necessidade, havemos de dizer aqui donde vem o dinheiro para tudo isso, nós, que nunca esbanjámos um real da nação, nós, que sempre protestámos contra a perdulária administração monárquica. E então esses que nos impõem este dever implacável de equilíbrio orçamental começam por o cumprir, pela sua parte, trazendo à Câmara este projeto antes do orçamento e pedindo para ele a urgência, querendo que se vote de afogadilho, recusando-se a dizer donde vem o dinheiro para este novo desperdício?! Não pode ser!

Essa pensão, ainda que fosse merecida, só poderia votar-se depois de ser apresentado aqui um orçamento perfeitamente equilibrado.»¹⁵⁵

De outra natureza seria a intervenção, longa, fortemente política e com abundante fundamentação, que faria dois dias depois sobre o comportamento da polícia, em especial em Lisboa e no Porto, retomando o tema da brutalidade policial ao serviço da repressão monárquica que nem a “acalmação” conseguira suavizar nos seus efeitos:

«Sr. presidente: Tenho repugnância em referir-me à polícia civil de Lisboa. Não conheço uma corporação com pior carácter do que ela.

Lá fora, em todos os povos cultos, a polícia existe para proteger os cidadãos, para os auxiliar nos seus desfalecimentos ou perigos, para os elucidar nas suas dúvidas, para promover entre eles a paz e a harmonia, para criar e defender a

¹⁵⁴ *Idem*, p. 12-13.

¹⁵⁵ DCSD, sessão n.º 7 de 11 de maio de 1908, p. 6.

verdadeira ordem pública, aquela que se funda no respeito recíproco de todas as opiniões e de todos os indivíduos, na prática sincera dos princípios de uma boa convivência social.

Em Portugal, Sr. presidente, e sobretudo nas duas capitais de Lisboa e Porto, sucede exatamente o contrário. A polícia representa um perigo permanente contra a própria ordem pública, uma constante perturbação dos direitos individuais, um ataque sistemático, refletido e propositado contra as liberdades públicas. (*Apoiados.*)

Onde a polícia aparece, já não pode haver tranquilidade.

As coisas chegaram a tal ponto que passar, hoje, em Lisboa, perto de um grupo de polícias, constitui um ato de grande coragem, quase uma demonstração de pouco apego à vida, tanta é a ferocidade, a malvadez, a raiva odienta, a crueldade requintada, com que eles, salvas algumas exceções, tanto mais honrosas por surgirem em semelhante meio, atacam, maltratam, vexam e insultam o desgraçado povo!»¹⁵⁶

Após citar um autor inglês acerca da forma de funcionamento da respetiva força policial, Afonso Costa faria um sumário histórico da evolução da organização da polícia desde a segunda metade do século XIX, aproveitando para apontar responsabilidades aos vários chefes de governo da Monarquia:

«Em Lisboa, porém, a organização da polícia é especialíssima, é monstruosa, é tal como em nenhum outro povo se consentiria, porque é propositadamente disposta para que possa abusar com absoluta impunidade.

Foi um dos ministros do Reino mais perniciosos, o mais pernicioso de toda a nossa história constitucional, que ligou o seu nome e transmitiu o seu próprio ser cruel e perseguidor às primeiras reformas da polícia de Lisboa, que se contêm nos diplomas monstruosos de 1893 (decreto de 28 de abril), 1894 (regulamento de 12 de abril) e 1896 (lei de 3 de abril e regulamento de 5 de março). Foi depois outro ministro do Reino, chefe de um partido denominado liberal, o Sr. José Luciano de Castro, que não duvidou ligar também o seu nome, a sua responsabilidade, ao decreto de 20 de janeiro de 1898, sancionador daquelas monstruosidades.

Depois o Sr. Hintze Ribeiro, isto é, o Partido Regenerador, já aliviado do grupo mais reacionário, quis, por assim dizer, exceder este em violências contra o povo, e para isso ligou as suas responsabilidades à constituição e organização da polícia de Lisboa como associação de malfeitores, mediante o inconcebível, ultrajante, imoral e indigno decreto de 19 de setembro de 1902, que vigora ainda por vergonha nossa, e que homens diversos que têm passado pelo poder ou se encontram hoje nele não receiam deixar subsistindo, apesar da ignomínia que ele traduz e espalha sobre todos os que o consentem!...»¹⁵⁷

¹⁵⁶ DCSD, sessão n.º 8 de 13 de maio de 1908, p. 3.

¹⁵⁷ *Idem*, p. 5.

Como advogado e homem de leis, Afonso Costa declara a sua veemente discordância em relação ao enquadramento jurídico das polícias, aos atropelos à justiça praticados nos tribunais, com a palavra dos agentes policiais a servirem de prova incontestável perante os juízes, e ao repetido aproveitamento político da sua ação pelos governos monárquicos, independentemente dos partidos maioritários de cada momento:

«Como advogado, tenho visto a polícia exercer a função da prova, a mais importante da justiça criminal, pela forma mais indigna. Ela quer interpretar a seu modo os sentimentos do acusado. Ela inventa os delitos. Ela procura convencer os juízes de que o réu é culpado. Sobretudo ela é feroz quando se trata dos supostos delitos de opinião. Então viu tudo, sabe tudo. A lei de 13 de fevereiro de 1907 – essa guilhotina política da nação portuguesa – não tem melhor fornecedor de vítimas. Verdadeiramente, não tem outro, e as próprias vítimas são sempre inventadas pela polícia, que assim se desfaz pouco a pouco dos homens que mais teme como seus acusadores implacáveis, entre as classes populares...

Sob todas essas formas e sob muitas outras, os governos e os partidos têm aproveitado a polícia como se ela fosse deles e não do povo; como se ela estivesse organizada para cometer crimes e não para os evitar; como se ela estivesse ao serviço de um senhor de escravos, e não de uma nação livre.

Como queriam então que ela não fosse uma horda perigosa de malfeitores, com raras e honrosas exceções?

Mas há pior do que tudo isso, Sr. presidente. Há a impunidade assegurada e sistemática, tão certa e sabida por todos e cada um dos polícias, que nenhum deles se aflige quando aparece mais um processo na Boa Hora, antes alguns ainda escarnecem dos ingénuos que ali vão gastar o seu tempo e o seu dinheiro, tentando fazer castigar quem, ao contrário, precisamente sabe que, para alcançar dentro da corporação homenagens, elogios, aumentos de saldo e promoções, o verdadeiro caminho é esse de acutilar e matar o povo.

Quer V. Ex.^a exemplos?

Não faltam, infelizmente.»¹⁵⁸

E seguem-se os diversos episódios de ação policial contra manifestações republicanas, com destaque para os casos mais graves, envolvendo mortos e feridos. Nas palavras de Afonso Costa, é a polícia, ao serviço dos partidos e governos monárquicos, que atenta contra a ordem e que, em vez de servir os cidadãos e assegurar as suas liberdades cívicas, os oprime de um modo inaceitável. E aproveita para apontar também o dedo aos juízes de instrução criminal e, em particular, o primeiro deles, Francisco Maria da Veiga, a quem classifica como profundamente reacionário e capaz de tudo para defender o seu rei. Aliás, a ocasião serve para que seja desferido forte

¹⁵⁸ *Idem*, p. 5.

ataque a D. Carlos, sendo evidente a confiança de não se ver sequer interrompido e muito menos expulso da sala pelas suas palavras. Em ano e meio, a situação mudara imenso e Afonso Costa aproveita para atribuir a D. Carlos a responsabilidade direta por abusos judiciais, violências policiais e estratégias ilegais de encobrimento de despesas, em conivência com o referido juiz. Não é difícil calcular que em 1907, 1906 ou antes as acusações feitas não passariam sem intervenção do presidente da Câmara, sem interrupções de deputados monárquicos, sem comoção. Sem reprimenda, retirada da palavra ou mesmo ameaça de expulsão.

«O seu maior defeito era ser reacionário até ao paroxismo... para melhor servir o seu rei. Tornou-se, por isso, o quinto poder do Estado. Entre a sua casa e o Paço Real havia um telefone direto. Às vezes o ministro queria uma coisa e o rei outra. Estranhava o ministro a insistência do monarca: era que o Sr. juiz Veiga tinha sido ouvido e opinava de outra sorte.

Isto faz lembrar o que sucedeu em França com o general Mac-Mahon, que, sendo presidente da República, era acusado de ouvir todas as manhãs o prefeito de polícia, quando, constitucionalmente, lhe deveria bastar ouvir o ministro do Interior.

Mas em França, o ministro ainda respondia que o presidente da República podia ouvir o chefe da polícia, porque ele não resolvia senão depois de o ministro apresentar a sua opinião.

Entre nós, não. Resolvia-se tudo entre rei e Veiga por meio de conciliábulos secretos. É por isso que ele está ligado à obra detestável do reinado anterior, é por isso que ele tinha telefone em ligação direta com o Paço.

É por isso também, e por haver outros telefones diretos, que eu disse há dias que os factos do dia 4 de maio não foram obra de Hintze Ribeiro, que sacudiu a sua responsabilidade, mas obra de quem não podia constitucionalmente assumir a responsabilidade daqueles acutilamentos, como se viu pela discussão havida na Câmara dos Pares e nesta Câmara.

Veiga chegou a ser o íntimo, o secretário especial, o alter-ego do rei para os seus negócios mais secretos. Não desejando, por causa dos adiantamentos, que se soubesse da sua prosperidade, o rei passava procuração para compras de prédios na Calçada da Ajuda, destinados a certos fins, não ao seu mordomo, nem ao administrador da sua casa, mas ao Sr. juiz Veiga. Era para que no decreto de 30 de agosto se pudesse pintar a sua miséria...»¹⁵⁹

Mas o juiz em causa seria substituído, embora a situação nada melhorasse com isso:

«Pela saída do Sr. Dr. Veiga do juízo de instrução criminal, entrou para ali, pela mão do ditador, o Sr. Alves Ferreira, também juiz.

¹⁵⁹ *Idem*, p. 7-8.

Este funcionário encarnou-se absolutamente na vontade do seu senhor, o ministro do Reino do tempo. E com os seus atropelos e violências, com os seus abusos e crimes, ligou as suas responsabilidades, não só à ditadura de sangue, de guerra civil, de morticínios, deportações e exílios, mas aos próprios atos trágicos de janeiro e fevereiro, à própria morte do rei e de seu filho, a esses atos de horrível desespero, que, sem ele e sem os outros cooperadores, o ditador nunca poderia ter provocado por si só.»¹⁶⁰

Segue-se a exposição detalhada das arbitrariedades cometidas com três corre-ligionários seus (José do Vale, Macedo de Bragança e Mendes de Almeida), já com um novo juiz em funções, a quem Afonso Costa não atribui má-fé, mas sim inexperiência. Termina, após considerar que o presidente do Conselho é um homem de bem e um patriota, com um conjunto de questões relativas à necessidade de regulamentar de outra forma a ação policial, de apurar os responsáveis pelos abusos descritos e pela necessidade de indemnizar moralmente as vítimas das más ações policiais e judiciais.

No dia 19 de maio, seria feito mais um discurso longo, fortemente político, como resposta ao Discurso da Coroa que o rei D. Manuel II dirigira às Cortes e em que falara nas bases políticas do novo reinado. Sem especiais cortesias para com o jovem monarca, Afonso Costa faria uma intervenção que constituía, mais do que uma réplica, um verdadeiro plano de governação. O início faz lembrar, inevitavelmente, um seu outro discurso, o de 19 de junho de 1900, que lhe valera então a retirada da palavra:

«Sr. presidente: Discute-se hoje a resposta ao Discurso da Coroa.

Sempre se aproveitou este debate, quer em Portugal, quer no estrangeiro, para se apreciar a marcha política e administrativa do governo, que na ocasião preside aos destinos do país.

Neste momento, porém, é muito mais amplo o objetivo da presente discussão. Ela não pode confinar-se na crítica do procedimento político e administrativo do governo. Tem de ir mais longe. Havendo terminado um reinado em tais condições, que o novo reinado quer dar-se os foros de regime novo e até de nova dinastia, a discussão do Discurso da Coroa deve ser tão latitudinária e profunda que possa servir para se apreciar a política e a administração do novo reinado na mais ampla liberdade de espírito, e de modo que todos contribuam, como é seu dever, para o bem da pátria.

O próprio Discurso da Coroa e a sua resposta dão esse vastíssimo carácter a esta discussão, visto que falam nas bases políticas do novo reinado.

Não é, pois, para dirigir cumprimentos a ninguém, e muito menos para os apresentar à coroa, que tomo a palavra na discussão da resposta ao Discurso, que o chefe do Estado veio ler a esta sala. Não tenho cumprimentos a dirigir-lhe. Eu falo neste momento, tão grave para a história da nação, a fim de expor

¹⁶⁰ *Idem*, p. 8.

à Câmara e ao país a verdade inteira a respeito da nova situação política, criada pela abertura de um reinado novo sobre os escombros do reinado anterior, isto é, para apreciar as condições de viabilidade, se as houver, do novo reinado.

Há quem diga, Sr. presidente, que é inútil e inoportuna esta discussão. Mas, pelo contrário, no regime parlamentar, não há outra mais útil e necessária; não há outra que seja, como esta, base indispensável a todas as demais.»¹⁶¹

Só que, desta vez, Afonso Costa não discursa como um recém-chegado, num grupo parlamentar minoritário ainda em busca de um lugar, mas como o representante de um partido que se afirma como clara alternativa de poder e governo:

«Do encontro de todas as opiniões representadas na Câmara, quando todas sejam expostas, como o é a nossa, com plena sinceridade, algum benefício deverá resultar para a nação, para a liberdade, para a economia pública. Fixar-se-á, pelo menos, a orientação geral do Parlamento e, simultaneamente, a do Estado.

O Partido Republicano, que tenho a honra de representar nesta Câmara, não esquece que estamos ainda em Monarquia, e por isso não comete a ingenuidade de pedir aos monárquicos que façam a República.

O Partido Republicano chegou já à sua plena maioria, está na idade madura, encontra-se na era positiva da razão; não faz, pois, senão o que é útil a si e ao país. E seria uma puerilidade entreter-se, hoje, na ocasião em que ele constitui já verdadeiramente um partido de governo, com a reclamação, feita aos seus adversários, de factos e circunstâncias, que só ele pode direta e imediatamente produzir. (*Apoiados da esquerda.*)

Por isso, repito, nos não reclamamos aqui o estabelecimento da República, conquanto mantenhamos, para todos os efeitos, o direito de demonstrar as vantagens dela.»¹⁶²

A ousadia vai para além das provocações de outrora. Está explicitamente em causa o regime e o próprio regicídio é lembrado como uma espécie de oportunidade perdida:

«A Monarquia, ou governo de um chefe hereditário, repugna à razão. Só pode ser um meio, não pode ser um fim. Pode ter tido uma função necessária em certos tempos e lugares, mas já a não tem na nossa terra nos tempos de hoje.

Fizesse, pois, a Monarquia, conscientemente, honestamente, a lenta transição para o novo governo, inevitável porque é legítimo, do povo pelo povo, e cumpriria o seu dever! (*Apoiados da esquerda.*)

¹⁶¹ DCSD, sessão n.º 12 de 19 de maio de 1908, p. 8.

¹⁶² *Idem.*

Mas se são sinceras as nossas reclamações de uma política patriótica, económica e liberal, não se julgue que somos ingénuos quanto ao modo da sua realização e aos resultados que dela esperamos. Nós conhecemos os monárquicos. Vemos que o abalo do dia 1 de fevereiro não lhes serviu de aviso, antes o têm aproveitado como incitamento à continuação dos mesmos processos péssimos do passado, ainda agravados! As condições mínimas de uma boa existência em sociedade política não têm sido realizadas, mesmo depois da ascensão do novo rei ao trono, e nem sequer depois de aberta a presente sessão legislativa, que aliás se anunciava, e realmente deveria ser, a transição perfeita de um para o outro reinado.

Os homens são os mesmos, e cada dia estão piores. Os partidos desapareceram, e são hoje meras associações de interesses. A Monarquia não possui, pois, os elementos necessários para bem governar.

A um reinado novo, a um regime novo, seriam precisos homens novos, e não o que aí está, desorganizado e disperso, sem fé, sem entusiasmo, sem competência, sem espírito de sacrifício.

Numa palavra, Sr. presidente: faltam à Monarquia todos os elementos necessários para cumprir o que nos dela exigimos. Assim, o futuro é fácil de prever. Depois de algumas semanas ou meses de ilusões, em que cada qual procurará convencer os outros do que ninguém sente, tudo isto liquidará, estrondosamente, pela incapacidade, pela insistência em velhos erros e em velhíssimos crimes. O mal, cada dia agravado, acabará por matar o organismo monárquico. E o nosso dever será então separar dele, mais uma vez, a nação, como agora o é, para prova da nossa boa-fé, avisar e prevenir.

Que devia ser o novo reinado? Numa só palavra: a antítese do anterior, quanto aos partidos, às práticas de governar e até às exhibições monarquistas.»¹⁶³

A Afonso Costa tudo parece estar igual e o novo rei é diretamente visado, não interessando as suas qualidades pessoais se, politicamente, significar a continuação da governação do seu pai. É a Monarquia que está em causa, é o regime que «repugna à razão» em termos teóricos e que, no concreto caso português, governou contra o povo:

«Este descabro político, moral, administrativo, tinha raízes profundas na evolução política anterior ao reinado de D. Carlos, e já se definira com cores trágicas, e sob um dos seus mais graves aspetos, em 1886, no reinado de D. Luís, por ocasião da vergonhosa ditadura progressista, do subsídio repugnante para o casamento daquele que ia depois ser o rei D. Carlos, e de vários escândalos ruidosos que certamente ainda vivem na memória de todos, tamanha foi a sua gravidade.

¹⁶³ *Idem*, p. 9.

Foi, porém, no tempo de D. Carlos que esse descalabro se exibiu completamente. Foi então que a Monarquia acentuou os seus crimes, fez uso ilegal de dinheiros arrancados à miséria do povo, e, percebendo que a sua continuação como forma de governo deixara de ser plenamente legítima, passou a empregar todas as armas da reação para esmagar as aspirações liberais do país.

Mais ainda: invadindo aquela esfera de ação que deve ser sempre intangível – a que respeita à bandeira nacional – quis provocar, ao menos inconscientemente, a ação estrangeira, para que a força das suas armas fizesse calar os legítimos protestos do povo democrático. Isto é triste e doloroso porque, se maculou para sempre os ministros da Monarquia e os conselheiros do rei D. Carlos, também afrontou os brios da nação, lhe abateu o senso moral, e a desprestigiou perante as nações livres da Europa e da América.

(...)

A Monarquia não se fez respeitar, porque nada produziu em benefício da nação. Nada fez pelas colónias, onde apenas acumulou um funcionalismo ostentoso e devorista, que contribui numa boa parte para o nosso descrédito como nação colonial, e onde tem feito multiplicar, sem tino, e sabe Deus com que reais propósitos, guerras sem utilidade direta, e com duvidosa importância, local ou nacional. Nada fez pela economia pública, antes agravou as condições das classes produtoras, nada fazendo para a boa solução de crises hoje quase incomportáveis, como a vinícola, a cerealífera, a industrial, a das substâncias alimentícias. Nada fez pela defesa do país, militar e naval, como demonstra eloquentemente o Sr. presidente do Conselho no seu livro consciencioso sobre a Defesa Nacional, que é ao mesmo tempo um depoimento insuspeito contra a obra da Monarquia. (*Apoiados.*) Nada fez pela instrução, nem pelo complemento das novas vias de comunicação, nem pelas condições de vida dos emigrantes, etc., etc.

E, não contente com isto, a Monarquia fez-se odiar profundamente: já pelo seu antipatriotismo destinado a quebrar as energias do povo, já pelo devorismo sistemático destinado a alimentar ilegalmente a Monarquia; já pela reação política e religiosa, destinada a defendê-la indignamente.

Estes ódios não caíram sobre as pessoas como tais, mas sobre os representantes da Monarquia, nessa qualidade. E, assim, duas lições se devem retirar destes factos, desde já, e aplicar ao momento atual.

A primeira lição consiste em que pode a pessoa de um representante da Monarquia ser simpática sem que isso impeça o divórcio entre a Monarquia e o povo. O falecido rei também era, como pessoa, agradável aos seus íntimos e conhecidos, embora aparecesse ao povo com um aspeto extremamente desagradável; e o que fez a sua impopularidade foi o haver-se consubstanciado intimamente com aqueles três caracteres do antipatriotismo, do devorismo e da reação, que para sempre marcaram, como ferros em brasa, todo o seu reinado.

Nada vale, pois, à Monarquia, que o novo rei seja jovem, simpático e mesmo belo, no conceito de algumas senhoras, jovens como ele. Nada lhe vale que o rei seja objeto de manifestações à sobreposse, tanto mais que, para as receber como rei, ainda não praticou nenhum ato meritório; antes o seu curto reinado

está já manchado com erros e crimes como o da amnistia tardia, incompleta e desigual, e o da chacina, hedionda e vilíssima, de 5 de abril.»¹⁶⁴

Esta longuíssima transcrição justifica-se por ser feita sem aparente agitação ou interrupção, num Parlamento com uma larguíssima maioria monárquica, e por se constituir como uma extensa e explícita acusação do rei assassinado dois meses antes e uma manifesta expressão de total desconfiança em relação ao seu sucessor, que em vários momentos já nem se escuda em artifícios de cortesia para ocultar que a dimensão da reprovação vai muito para além dos aspetos políticos. Voltam a ser afloradas as questões financeiras, os gastos excessivos e ilegais, a imoralidade de um regime devorista e clientelar, o apoio a medidas repressivas e ditatoriais... todo um processo sumário mas completo de uma Monarquia apresentada como parasitária.

A finalizar, Afonso Costa faz o elenco das medidas que a Monarquia poderia tomar, caso se quisesse tornar útil à nação, não deixando de ser curioso que várias propostas consistissem na reposição de leis anteriores, do próprio regime monárquico:

«Querendo a Monarquia ser útil à nação e a si própria, deveria mostrá-lo agora: a) fixando normas escrupulosas de administração e cumprindo-as; b) abolindo todas as leis, decretos e até práticas de caráter reacionário do período sinistro de 1889-1908; c) restabelecendo urgentemente os diplomas que anteriormente vigoravam (salvas modificações acidentais), e especialmente:

1.º Leis de 1878 e 1884 sobre constituição da Câmara dos Deputados, com as alterações resultantes dos grandes progressos efetuados nas nações mais cultas sobre este assunto.

2.º Lei de 1880 e parte respetiva do Segundo Ato Adicional, sobre constituição da Câmara dos Pares.

3.º Proibição de autorizações, ditaduras e dissoluções, reunião das Câmaras por direito próprio, proibição ao poder judicial de aplicar decretos do executivo que não sejam meramente regulamentares, etc.

4.º Reorganização do poder judicial e do júri, nos termos da legislação anterior, e com plenas garantias de autonomia.

5.º Revogação do decreto de 18 de abril de 1901, de Hintze Ribeiro, sobre congregações religiosas; da lei de 21 de julho de 1899, do Sr. Alpoim, sobre clero romano; do decreto de 24 de dezembro de 1901, artigo 93.º, sobre matrículas na Faculdade de Teologia; dos artigos 130.º a 135.º do Código Penal, sobre supostos delitos contra a religião, e execução rigorosa das leis de Pombal, Aguiar, Loulé e outras.

6.º Revogação da lei de 13 de fevereiro de 1896, suscitando a aplicação pura e simples do Código Penal para os que provocarem ao crime e fabricarem ou detiverem explosivos e da lei de 1892 para os que usarem a dinamite ou outros meios de destruição com propósito de propaganda anarquista pelo facto.

¹⁶⁴ *Idem*, p. 10.

7.º Restabelecimento da lei de 17 de maio de 1866, sobre liberdade de imprensa, com exceção do que respeita à habilitação, que a prática mostra dever dispensar-se.

8.º Aplicação do decreto n.º 2, de 15 de junho de 1870, sobre o direito de reunião.

9.º Decreto de 15 de junho de 1870, sobre o direito de associação.

10.º Revogação de todos os diplomas sobre polícia civil de Lisboa, de 1893 a 1907, e dissolução ou transformação das guardas municipais.

11.º Lei administrativa e lei de instrução primária de Sampaio (1878).

12.º E restabelecimento, dentro desta Câmara, do Regimento anterior, na parte em que o novo foi draconianamente redigido para embaraçar a liberdade da tribuna parlamentar.

Numa palavra:

O novo rei deveria representar a nova ordem de coisas, deveria inspirar-se na mesma alma da nação, que produziu, por culpa dos governos, as tragédias passadas. Mas se o novo reinado não quiser representar, com toda aquela coragem que dão os momentos decisivos da história, exatamente a oposição do povo ao reinado anterior, perder-se-á com este. A sombra de destruição e de morte, que deste reinado ficou, envolverá o novo reinado, e cumprir-se hão os fados!

Tenho dito.»¹⁶⁵

É por esta altura que Afonso Costa se começa a envolver em alterações diretas com parlamentares de outras bancadas, com os quais se trava de razões por vezes de forma mais impetuosa, como é o caso de um episódio com Martins de Carvalho:

«Analisando o que fora a ditadura franquista, o Dr. Afonso Costa usou, para a condenar, como era natural, de todo o fogo da sua irresistível dialética, importando-se pouco de molestar os políticos franquistas que, por singular aberração, tinham alcançado lugar no Parlamento.

Um deles, o Dr. Martins de Carvalho, entendeu dever desafrontar dessas injúrias o seu partido e mandou padrinhos ao enérgico caudilho republicano, desafiando-o para duelo.

Afonso Costa replicou que se não batia, por considerar desqualificado o seu reptador. Encontrando-se, porém, os dois, na sala dos Passos Perdidos, como o Dr. Martins de Carvalho fizesse gesto de o querer agredir, Afonso Costa deu-lhe alguns socos e mais daria se não lho tirassem rapidamente das mãos.»¹⁶⁶

¹⁶⁵ *Idem*, p. 19.

¹⁶⁶ SILVA, César da (1922), *A derrocada de um trono. Crónica dos dois últimos reinados em Portugal (1889-1910)*, Lisboa, João Romano Torres & C.ª, p. 356.

A questão dos adiantamentos vai ser o tema maior das intervenções de Afonso Costa nesta sessão legislativa de 1908, com oito discursos a abordar o tema, o primeiro deles em 26 de maio, no qual afirmaria logo que não era de espantar que voltasse a algo que considerava de importância maior, pois expunha a forma de funcionamento do regime monárquico no seu maior desrespeito pelo país e pelas dificuldades do seu povo. O pretexto era a proposta de criação de uma comissão de inquérito pela minoria regeneradora para investigar atos passados da administração. Nota-se que, desde logo, nada vai estar ao abrigo das suas palavras, pois D. Carlos é de imediato evocado nas suas más práticas:

«Não tenha o governo, nem membro algum desta Câmara, o mínimo gesto de estranheza por me ouvir falar na celebrada questão dos adiantamentos. Ela não morreu, nem podia morrer, com a entrada do rei D. Carlos dentro do seu túmulo. Ela é, Sr. presidente, uma chaga purulenta, aberta para todo o sempre, no seio infecto do regime, pelas mãos maculadas dos adiantadores, que, servindo o rei morto e os seus próprios interesses, contra a nação serviram. O povo ainda não esqueceu, nem esquecerá, esse caso de alta moralidade, que traduz o desrespeito escarninho da Monarquia pela sua miséria e pelos seus sofrimentos.»¹⁶⁷

Mas esta primeira intervenção seria essencialmente de carácter técnico-jurídico, detendo-se principalmente na análise da ineficácia prevista para a dita comissão de inquérito. No dia 17 de junho voltaria ao assunto, na sequência da polémica despertada pela publicação n' *O Mundo* de uma notícia em que se dava conta da existência de uma ordem de pagamento à casa real na Direção-Geral da Tesouraria, que seria desmentida em outra notícia, neste caso do *Correio da Noite*, de que era diretor o também deputado Carlos Ferreira. Considerando que as anteriores explicações do ministro da Fazenda eram insuficientes ou pouco claras, Afonso Costa insistiria na necessidade de um esclarecimento que não deixasse margem para quaisquer dúvidas e intrigas ou manobras políticas. E traça diversos cenários, nenhum dos quais favorável aos novos protagonistas governamentais. À ostensiva hostilidade de outrora contra João Franco parece suceder uma certa condescendência:

«Observo primeiramente, Sr. presidente, que o boato d' *O Mundo* não é que haja ou tenha havido na Direcção-Geral da Tesouraria qualquer carta, relativa a adiantamentos, do Sr. José Luciano de Castro ao Sr. Espregueira: o boato d' *O Mundo* é concretamente que havia, e ainda hoje há, na Direcção-Geral da Tesouraria, uma carta representando uma ordem de pagamento à casa real, e que o Sr. Espregueira cumpriu à risca!
Por isso, se quisesse evitar toda a dúvida, o melhor para o Sr. Espregueira seria ter declarado que na Direcção-Geral da Tesouraria não há, nem houve jamais,

¹⁶⁷ DCSD, sessão n.º 17 de 26 de maio de 1908, p. 15.

carta alguma, relativa, direta ou indiretamente, a adiantamentos feitos a qualquer pessoa da família real.

Ainda que não tenha sido essa a declaração do Sr. ministro, Deus me livre, Sr. presidente, de tirar dessa única premissa as conclusões imediatas de que está ou esteve realmente lá uma carta, de que o Sr. Espregueira recebeu realmente essa carta do Sr. José Luciano de Castro, e de que sobre essa carta, integralmente, ou parcialmente, fez um adiantamento a um membro da família real, embora não fosse propriamente ao que se chama a administração da casa real. O que afirmo é que, depois de ter dito o Sr. Queirós Ribeiro, deputado da nação, com a mão na consciência, que tinha os elementos necessários para acreditar que uma carta ali estivera, a atitude do Sr. Espregueira tinha de ser uma de duas: ou na verdade estava em frente de uma situação delicada por não poder dar uma resposta concreta sem ouvir o outro interessado, que é o Sr. José Luciano de Castro, membro da outra casa do Parlamento e chefe do seu partido, o qual, tendo responsabilidades próprias no assunto, devia ter o dever de dizer se as queria assumir; ou S. Ex.^a estava realmente em frente de uma resolução concreta, tomada de acordo com o outro responsável, de guardar silêncio enquanto pudessem, ocultando a verdade à Câmara e à nação.

Na primeira hipótese, devia o Sr. Espregueira pedir vinte e quatro horas de espera; na segunda, não podia encontrar melhor meio de se descobrir do que aquele que adotou, visto que, como já expliquei, a insistência na negação de um facto restrito quando lhe perguntam por um facto mais latitudinário, só serve para significar que não existia a carta tal qual a definiu restritamente *O Mundo*, mas existia ou existe a carta com algumas pequenas diferenças, acidentais.

E assim, se o Sr. Espregueira, não obstante o tom sereno, em que, propositadamente, uso da palavra sobre este vergonhoso assunto, guardar silêncio, eu tenho de concluir uma de duas coisas: ou que só amanhã, depois de falar com o Sr. José Luciano de Castro, virá responder ao que lhe foi perguntado pelo Sr. Queirós Ribeiro, ou que já resolveu, de acordo com o Sr. José Luciano, ocultar a carta a esta Câmara, e então efetivamente guardará silêncio profundo e até será capaz de fazer um novo desmentido ao que tem feito até agora, o que, de resto, não lhe servirá de nada, visto que temos aqui o trecho do *Correio da Noite*, jesuítico, mas comprometedor, que S. Ex.^a confirmou já por três vezes, e que não poderá ser alterado.

Ou então ainda outra hipótese: não há carta alguma, não houve nunca carta alguma do Sr. José Luciano ao Sr. Espregueira, relativa, direta ou indiretamente, a adiantamentos a qualquer membro da família real.

Nesse caso, o silêncio do Sr. Espregueira, ou os seus maus desmentidos, terão de explicar-se pelo seu desejo de procurar efeitos parlamentares, esperando que por três ou quatro vezes nos fizéssemos perguntas acerca da carta para só no fim se levantar para dizer vitoriosamente:

“Eu afirmo, como ministro da Fazenda, que nunca foi dirigida pelo Sr. José Luciano, a mim, quando era ministro da Fazenda, e quando ele era presidente do Conselho de Ministros, nenhuma carta, qualquer que fosse o seu conteúdo,

de que tivesse resultado um adiantamento, total ou parcial, a qualquer membro da família reinante.”

E se nos disser isso, terá tirado grandes efeitos parlamentares, solidificará a sua situação, e dará na questão dos adiantamentos um passo decisivo!»¹⁶⁸

As duas últimas semanas de junho são marcadas pela continuação da discussão em torno desta questão, em especial na sequência da intervenção do ministro da Fazenda, Manuel Afonso da Silva Espregueira, na sessão de 19 de junho, durante a qual presta explicações em que, alegando não querer encobrir seja o que for, acaba por comprometer seriamente José Luciano de Castro, o líder progressista e chefe do governo em períodos anteriores de concessão de adiantamentos à casa real:

«Participo a V. Ex.^a e à Câmara que acabo de enviar para a Comissão delegada desta Câmara para inquirir dos atos da administração passada, os documentos relativos aos adiantamentos feitos à casa real, o parecer da Comissão que apurou as contas em 1895 e uma conta corrente que foi organizada em conformidade com esse parecer, relativa ao Tesouro e à administração da casa real; e além disso uma nota detalhada, indicando as quantias dadas, como suprimento extraordinário de 1899; com nota do despacho e importância total, referida aos 771 000\$000 réis, quantia que serviu de base ao decreto de 30 de agosto de 1907 e a que igualmente se refere o projeto que está em discussão nesta casa.

Aproveito a ocasião para declarar o seguinte: mantenho o que aqui declarei na última sessão em relação aos adiantamentos extraordinários feitos à casa real, que estão indicados na conta que acabo de falar, dos 771 000\$000 réis. Essa é a única conta a que se refere, como já disse, o decreto ditatorial e o projeto em discussão. Sobre esses despachos não existe carta nenhuma do Sr. José Luciano de Castro.

Mantenho esta declaração, em referência a esses adiantamentos; mas não quero de modo nenhum que a Câmara pense que eu deseje encobrir qualquer ato da minha responsabilidade, em vista das afirmativas e das declarações que partiram deste lado da Câmara no resto da última sessão. (*Apoiados.*)

Eu chamei o diretor-geral da Tesouraria e disse-lhe que fizesse uma busca minuciosa para saber se em algum outro processo, que não fosse relativo à administração da casa real, existia uma carta que não tenha sido publicada.

Demorei-me mais alguns minutos, porque estive no Ministério para assistir à conferência e verificar. E reconheci que existia efetivamente no processo das contas do Estado com a casa real uma carta do Sr. José Luciano de Castro sobre um abono de 4000\$000 réis, para despesas impreteríveis e extraordinárias, não da casa real de sua majestade el-rei – devo dizê-lo, por isso que sou obrigado a dizer toda a verdade – mas da casa da senhora D. Maria Pia. Esta

¹⁶⁸ DCSD, sessão n.º 30 de 17 de junho de 1908, p. 21-22.

é a única carta do Sr. José Luciano de Castro sobre que há um despacho, e faço esta declaração à Câmara, na convicção profunda de que é uma obrigação (*Apoiados.*) e não desejo que se suponha, de modo algum, que quero encobrir qualquer ato.»¹⁶⁹

Afonso Costa aproveita imediatamente esta declaração para interpelar o ministro, acusando-o de ter ocultado a verdade e agora confessar a existência de documentos que antes negara, incitando-o a fornecer todas as informações exigidas pelos deputados:

«Referindo o que se passou no final da sessão anterior, disse que tinha posto a questão em termos de colocar bem perante a Câmara o Sr. ministro da Fazenda, mas que S. Ex.^a, em vez de a aceitar nesse terreno, preferiu declarar que era absolutamente falso o boato d'*O Mundo* e que nada mais tinha a dizer em resposta às palavras dele, orador, o que deixou mal colocado o Sr. Moreira Júnior, pois o obrigou a declarar de um modo terminante que o chefe do Partido Progressista não tinha escrito cousa alguma a respeito de adiantamento algum.

O que se conclui de tudo o que se tem passado nesta triste questão dos adiantamentos é que todos os ministros se têm juntado para esconder a verdade ao Parlamento e ao país.

O Sr. presidente do Conselho de Ministros anterior declarou que se tinham feito adiantamentos à casa real, mas que o juiz da oportunidade de os trazer à Câmara era ele; agora o Sr. Espregueira confessa que fez adiantamentos, mas procede por forma a ocultar à Câmara toda a verdade.

S. Ex.^a, em vez de declarar toda a verdade, mostrou-se, pelo contrário, magoado com as palavras que lhe dirigiram. Ora a verdade é que S. Ex.^a não pode considerar-se magoado por que lhe peçam contas dos seus atos, porque os deputados não só têm o direito, mas o dever de lhas exigir, e S. Ex.^a a obrigação de as dar.

Não discute agora os adiantamentos; ocupar-se-á deles com toda a severidade para com todos que neles intervieram, mas na ocasião própria; pois hoje limita-se a fazer as observações que lhe sugerem o procedimento do Sr. ministro da Fazenda.

Enquanto o Sr. Espregueira for ministro, e não o pode ser por muito tempo, porque a sua situação é insustentável, deve aproveitar esses últimos momentos para deixar reunidas todas as informações e esclarecimentos que possam habilitar a Comissão de Inquérito e o país a conhecer todos e cada um dos ministros que praticaram, não quer dizer os mesmos crimes, mas as mesmas fraquezas que S. Ex.^a praticou.

¹⁶⁹ DCSD, sessão n.º 31 de 19 de junho de 1908, p. 3-4.

Não haverá mais alguma carta, além daquela a que S. Ex.^a se referiu, que traga responsabilidade para outra pessoa? Não haverá alguma carta para se fazer também algum abono ao Sr. D. Afonso?

É necessário que o Sr. ministro da Fazenda mande para a Comissão de Inquérito não só os documentos relativos a adiantamentos a el-rei D. Carlos ou ao seu antecessor como rei de Portugal; é necessário que mande também todos os que se refiram a pessoas de sua família, e ainda os que digam respeito a quaisquer outros funcionários e que foram feitos contra a lei.

Se S. Ex.^a se julga obrigado a mandar todos os documentos que se referem a el-rei, é preciso que considere que é também obrigado a mandar todos os outros, a carta do Sr. José Luciano ou qualquer outra que exista, os que se referem à senhora D. Maria Pia e ao Sr. infante D. Afonso e os que dizem respeito a todos os outros funcionários, porque a Comissão de Inquérito aos atos do reinado anterior não tem só que apreciar o que se fez com relação ao rei, mas tudo o mais que representa por igual desbarato dos dinheiros públicos. Os que mal guardavam o dinheiro do povo que lhes sofram as consequências. Mande S. Ex.^a todos os documentos e, como já disse em outra ocasião que se ocupou deste assunto, abandone as cadeiras do poder, porque não pode manter-se nesse lugar quem confessou ter abusado, ter praticado pelo menos uma ilegalidade. O seu lugar não é no Ministério.»¹⁷⁰

No dia 20 é a vez de João de Meneses intervir, comparando os números destinados à lista civil e a outros encargos do Estado:

«Bem sabe que lhe vão argumentar com a lista civil de outros países. Mas que tem a Câmara com os milhões de libras, de marcos, de francos ou de duros que outros países desperdiçam em listas civis? Que tem Portugal, povo arruinado, sem instrução, sem defesa, sofrendo uma crise económica tremenda, com o que despendem os outros povos?

Respondam-lhe se é admissível este escândalo:

Lista civil 505 000\$000 réis, higiene pública réis 188 000\$000!

Lista civil 505 000\$000 réis; instrução superior réis 432 000\$000!

Lista civil 505 000\$000 réis; instrução secundária 407 000\$000 réis!

Pode haver confronto mais eloquente e que melhor sirva a condenar o desperdício que vai votar-se?

Para a lista civil não votará um real; tudo votará para a instrução, para a assistência social, para empreendimentos que determinem o progresso da indústria, da agricultura, do comércio. Para a lista civil nem um real votará, seja na Monarquia, seja na República.»¹⁷¹

¹⁷⁰ *Idem*, p. 4.

¹⁷¹ DCSD, sessão n.º 32 de 20 de junho de 1908, p. 10.

A 1 de julho, Afonso Costa reitera o ataque dos republicanos ao projeto de lei em discussão, recordando a forma como a questão já antes despertara paixões e excessos. A argumentação está longe de ser nova, mas é repetida por se saber que é de efeito garantido na opinião pública, através da ampliação dos debates pela imprensa republicana:

«Parece que esqueceram muito depressa o ano sinistro da ditadura dos adiantamentos; parece que esqueceram o momento arrojado em que essa ditadura lançou ao peito do povo o bacamarte, como um dilema de ou morrer, ou combater e lutar, morrendo e matando, para que o nome de Portugal não se enxovalhasse e maculasse na hedionda questão dos adiantamentos.

Portugal lutou e quis morrer pela sua honra, e se portugueses mataram e morreram, embora desvairadamente, foi pela honra da sua terra enxovalhada e cuspidada, pela conservação do senso moral coletivo, sem o qual nenhum povo pode subsistir, e sem o qual também deixariam ou podiam deixar de pertencer ao número dos homens honrados.

Os monárquicos querem, ainda hoje, conservar e manter criminosos declarados, e protestam contra quem vem pedir que se salve o país. Querem encobrir crimes confessados, igualar a honra à desonra, o crime à virtude.

Podiam, talvez, os republicanos, com o seu ideal suficientemente largo e generoso, no momento trágico para a Monarquia portuguesa, colocar-se à beira da estrada, indiferentes, aparentemente estranhos, cétricos ao movimento, e esperar que a tempestade rugidora, que vem sempre de dentro da verdade, varresse a Monarquia e dispersasse as cinzas do respetivo cadáver.»¹⁷²

De acordo com Afonso Costa, o artigo 5.º da proposta de lei destinava-se apenas a disfarçar o não pagamento das quantias devidas pela coroa ao erário público:

«Os deputados republicanos trazem ao presente debate, principalmente, um propósito de esclarecimento, tão retamente organizado, tão cautelosamente expresso, que têm o propósito de separar o bem do mal.

Trazem ao debate o estudo consciencioso da situação da casa real e suas relações com o Tesouro Público; esquecidos de que não se lhes afigura que possa prolongar-se, por muito tempo, um regime que chegou a tal situação; esquecidos de que a sua fé, a sua inabalável resolução é, para bem do país, empregar todos os esforços para o mais rapidamente possível fazer mudar as instituições políticas portuguesas; esquecendo-se de que é essa a orientação do Partido Republicano, para só mostrar a disposição de salvar a nação do desdouro que a espera.

¹⁷² DCSD, sessão n.º 34 de 1 de julho de 1908, p. 14.

Pelo que respeita propriamente à questão dos adiantamentos, que argumentos se têm produzido até agora para sustentar a tese do Sr. relator, de que só os deputados republicanos a queriam embrulhar?

Que o projeto é a lista civil; que o artigo 5.º foi nele introduzido para que não deixe de ser pago ao Tesouro Público aquilo que está na posse da casa real; e, por fim, que a questão dos adiantamentos está entregue a uma comissão burocrática, ou a uma comissão parlamentar, e que há depois todas probabilidades de se poder discutir largamente, depois de apresentar os respetivos pareceres, o problema magno dos adiantamentos.

Ora, veja-se como se inverte facilmente o propósito de uma disposição de lei! Logo no artigo 5.º do projeto se vê que nele se intenta instituir uma tribuna ou uma comissão especial que seja moldada de sorte a poder fazer a liquidação que a maioria e o governo combinem!

Não se vê que, no artigo 5.º, se faz uma derrogação completa sobre contagem de juros e com obrigações conhecidas para pagar o Estado as responsabilidades que a casa real está obrigada a pagar aos seus credores?»¹⁷³

Este seria um dos mais longos discursos de Afonso Costa nesta legislatura, nem sempre com a concisão factual e a objetividade que tanto lhe era elogiada, mas destinado a produzir efeito e pensado na posteridade pela forma cuidada como foi preparado. Um «notabilíssimo discurso» (*Voz Pública*, 3 de julho de 1908, p. 1) que se destinava à divulgação e propaganda antimonárquica e que terminaria com a proposta de um conjunto de emendas ao projeto de lei¹⁷⁴. Quase tão notável quanto o discurso em si seria a ausência de reação parlamentar imediata, como se a maioria monárquica tivesse abandonado, como que em implícita rendição, a refrega na qual os republicanos se compraziam.



A Voz Pública, 2 de julho de 1908.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

¹⁷³ *Idem*, p. 15.

¹⁷⁴ A versão integral, anotada e revista pelo próprio, encontra-se em MARQUES (1973), p. 369-397.

Pelo país, a imprensa republicana multiplicaria os efeitos destas intervenções. É interessante o caso de Aveiro, onde, como alternativa ao alinhado *O Democrata*, existia o dissidente *O Povo de Aveiro* de Homem Cristo. No primeiro, fazia-se eco da condenação da Monarquia às mãos dos parlamentares republicanos:

«A nação tem os olhos postos no Partido Republicano. Os mesmos serviçais da dinastia que, vivendo dos favores dela, são os Pilatos neste cenário de torpezas, estremeçam ante as verdades fulminantes com que os deputados republicanos marcam uma época de esbanjamentos e de depredações. A corrupção do sistema avassalou todos os meandros do seu organismo. Os vícios da corte, protelando a sua liquidação por meio do suborno e da veniaga, conduziram Portugal ao esfacelamento moral e económico (...). O problema foi posto em plenas Câmaras. A questão não vale só pelo dinheiro que desapareceu às ocultas do tesouro público. O facto criminoso, afirmado por um ministro da coroa, reveste o carácter moral que define um princípio. É necessário ir até ao fundo do mistério, trazer para a luz toda a urdidura da infâmia, chamar à barra os acusados para que digam da sua justiça.»¹⁷⁵

Já Homem Cristo, pelos mesmos dias, tinha uma posição diferente e atacava de forma indiscriminada monárquicos e cúpulas republicanas, que qualificava como um «bando de energúmenos» que eram intransigentes com os monárquicos, mas que com eles partilhavam os mesmos vícios, não desejando uma verdadeira liberdade e democracia¹⁷⁶.

Mas o assunto continuaria na agenda de Afonso Costa. Na sessão de dia 3, faria mais um dos seus discursos antológicos, o dos «sete pecados mortais da realeza», a saber:

«Primeiro, abonos de dinheiro a descoberto e abonos de dinheiro mais ou menos confundidos em verbas de despesas acrescentadas para ocultar ao país que uma parte dele ia para a algibeira de quem não tinha nenhum direito a esse dinheiro, segundo a lei de 28 de junho de 1890;
Segundo: obras nos paços reais; soma das quantias gastas no tempo de D. Carlos;
Terceiro, conta das viagens, fosse de representação ou particulares; dinheiro que se gastou com os iates e suas reparações;
Quarto, museu dos coches e prontificação dos estados;
Quinto, inventário dos bens da coroa, compreendendo os que existiam quando o inventário de 1855 se fez e confrontando com os que atualmente existem, deduzidas as vendas de joias e inscrições autorizadas;
Sexto, joias da coroa e as que herdeiros de antigos reis, parentes da casa real, pelos tribunais reclamam, como tendo neles partilha; joias que estiverem sob

¹⁷⁵ *O Democrata*, 4 de julho de 1908, p. 1.

¹⁷⁶ *O Povo de Aveiro*, 7 de julho de 1908, p. 1.

a guarda do Estado, mas que o Sr. Matoso Santos, em 1901, por uma portaria que nunca apareceu publicada no *Diário do Governo*, autorizou a que fossem recebidas pelo chefe do Estado, aplicando-se em seu uso;

Sétimo, restituição das quantias que ao chefe do Estado tenham sido dadas, sob forma de pagamento, pelo recebimento de rendas que uma famosa lei de junho de 1901 autorizou a pagar dos próprios prédios na posse da coroa.»¹⁷⁷

A versão integral, divulgada pelo jornal *O Mundo*, é muito mais específica nos detalhes dos encargos envolvidos pelos adiantamentos à casa real e culmina com nova exigência de total apuramento de responsabilidades:

«Todas as responsabilidades que enumerei, Sr. presidente, elevam por tal sorte o débito, só da chamada casa real, ao Tesouro, que não quero dizer ainda a cifra a que já cheguei, por meus cálculos, para não aterrar ninguém. Todavia, cá fico de atalaia para contribuir para o esclarecimento total da verdade e para a punição de todos os culpados, sem exceção. É essa a obra que a nação exige de nós.»¹⁷⁸

Antes de regressar ao tema, nas sessões de 6 e 11 de julho, Afonso Costa faria discursos sobre dois temas que lhe não eram estranhos: a violência policial e a Companhia dos Tabacos. No primeiro caso, relativamente aos acontecimentos da véspera no Porto, durante um comício republicano que terminara com uma carga da Guarda Municipal que causara diversos feridos.



A Voz Pública, 5 de julho de 1908.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

¹⁷⁷ DCSD, sessão n.º 35 de 3 de julho de 1908, p. 19.

¹⁷⁸ MARQUES (1973), p. 403-404.



A Voz Pública, 7 de julho de 1908.
Biblioteca Nacional de Portugal / Biblioteca Nacional Digital.

«Que um orador se afaste da serenidade habitual, isso pouco importa ao Estado, mas que a multidão excitada pelos oradores vá até os excessos, que podem degenerar em crimes, isso é que o Estado pode e deve prevenir.

Se nos comícios republicanos a ordem fosse alterada, se nesses comícios os oradores aconselhassem o povo a que os seguissem até à praça pública, para aí fazer afirmações de aplauso a factos anárquicos, ou para se lançar em tumultos e desordens, então o governo devia intervir na medida do possível, com a maior prudência, com o maior cuidado; porém, o Partido Republicano, que nos últimos anos tem feito centenas de comícios, pode perguntar qual foi, de entre eles, aquele em que o Partido Republicano, pela voz dos seus oradores, incitou o povo a qualquer crime ou se lançou no caminho da desordem e da anarquia.

Ele, orador, tem assistido a dezenas de comícios, e pode informar a Câmara de que as poucas vezes em que tem visto a ordem começar a ser alterada foi sempre pela intervenção intempestiva e provocadora da autoridade. Louva por isso o Sr. presidente do Conselho se foi sua a ordem para que no recinto do comício não estivesse nenhum representante da autoridade, e para que a força pública fosse colocada a uma certa distância e aí ficasse à disposição de quem a representava, a fim de só intervir com circunspeção e prudência, caso a ordem fosse alterada. (...)

O comício, a que tinham assistido doze a quinze mil pessoas, pois foi sem dúvida o mais concorrido que se tem realizado naquela cidade, decorreu na mais perfeita ordem, não tendo havido a mais ligeira agitação. A saída fez-se também serenamente, caminhando o público em diversas direções para os seus domicílios, e os oradores esperavam que o recinto quase se evacuasse para rapidamente passarem por entre a multidão, nos seus carros, a fim de evitarem manifestações, mesmo as de saudação, que são sempre legítimas e ordeiras em si mesmas.

Aconteceu, porém, que ao passarem os dois ou três primeiros carros, os oradores foram saudados pela multidão, não havendo vivas ou gritos de nenhuma

outra natureza, e por essa declaração responde ele, orador, não só como deputado, mas como homem.

O inspetor de polícia, porém, o Sr. Pimentel, que crê ser parente do Sr. governador civil, meteu-se numa carruagem e foi chamar a cavalaria comandada pelo tenente Rangel.

A força veio, chegou junto do povo e, sem aviso, sem nenhuma necessidade, sem que houvesse razão ou pretexto, desembainhou as espadas e começou a acutilar a multidão a torto e a direito.

O povo retirou-se, e nem ali estava para travar batalhas, e a Guarda Municipal, vendo que não era possível continuar ali as suas proezas, voltou para o ponto onde tinha estado aguardando ordens.

No caminho encontrou um magote de garotos e parece que um deles disse qualquer coisa desagradável ao tenente, embora não tenha informações completas sobre este ponto e apenas possa assegurar que eram garotos, e não a massa popular, que ali se encontravam. Pois esse dito bastou para que o tenente mandasse desembainhar as espadas e acutilar, não já o povo que assistira ao comício, e que, como republicano, poderia excitar os sentimentos monárquicos, descompassados e patológicos, do oficial da Guarda Municipal, mas mulheres e crianças, que estavam desprevenidamente na embocadura de uma rua.

Felizmente não houve ferimentos de que tenha resultado gravidade ou perigo de vida, mas isso foi obra de um acaso e nada mais.»¹⁷⁹

No caso da Companhia dos Tabacos estava em causa a tentativa de reduzir os pagamentos ao Estado, alegando uma situação de crise e calamidade pública que teria levado a uma redução do consumo de tabaco e, conseqüentemente, dos rendimentos da empresa:

«A nova história da Companhia dos Tabacos não é só a chave entregue a um empregado do Ministério do Reino; é uma chave enorme, em virtude da qual o Tesouro está arriscado a ver deixar de entrar nos cofres públicos centenas de contos de réis, que, aliás, são do país.

Não se trata de uma questão inventada.

Há tentativas de extorsão, por parte da Companhia dos Tabacos, daquilo que é do Tesouro Público? Respondem afirmativamente os dois documentos que o orador lê e manda para a mesa, para fazerem parte do dossiê da questão.»¹⁸⁰

¹⁷⁹ DCSD, sessão n.º 36 de 6 de julho de 1908, p. 4-5.

¹⁸⁰ DCSD, sessão n.º 40 de 11 de julho de 1908, p. 13.

Também aqui Afonso Costa retornava a um tema que o notabilizara e a um inimigo de estimação:

«Refere-se ao aumento de preço em muitas marcas de tabacos, às transformações que fez no peso e no empacotamento de algumas marcas de modo a defraudar os operários; à sociedade dos revendedores de tabacos, instituída para defraudar os vendedores, burlar o contrato e defraudar o Estado, promovendo a diminuição na venda para se dar o golpe que se está preparando agora. É a própria Companhia a culpada da diminuição do consumo.

Mas há mais criminoso, mais escandaloso: a Companhia dos Tabacos diz que não tem rendimentos, quer defraudar os acionistas e o Estado, mas a sociedade dos revendedores a que pertencem administradores da Companhia dos Tabacos, constituída com o capital de 100 contos de réis, distribuiu no primeiro ano 70 por cento.

Quer dizer: para os acionistas e para o Estado – a fraude e a burla; para a sociedade – 70 contos de réis arrancados aos revendedores.

Termina perguntando ao governo se tem conhecimento, oficial ou officiosamente, pública ou particularmente, da tentativa que a Companhia dos Tabacos está preparando para defraudar o Tesouro; se está disposto a responder que nenhuma calamidade pública existe nem existiu; se está disposto a transigir com as pretensões da Companhia dos Tabacos.»¹⁸¹

A conclusão do discurso difere bastante entre o registo oficial e o que a imprensa divulgou. Muito longe iam os tempos de 1900, em que Afonso Costa intercedera por Henrique de Burnay para que tivesse assento no Parlamento antes de ser considerado incompatível para o cargo.

«No caso de hoje, o governo não deve hesitar em ferir forte e fundo. Todo o golpe na “Burnaysia” será um alívio para a nação. A “Burnaysia” significa, como a Monarquia de D. Carlos em que se encarnou, veniaga, corrupção, adiantamentos, assaltos ao tesouro público, golilha infamante. Se esse cancro puder um dia desaparecer, se for ao menos impedido de continuar a contaminar as finanças portuguesas, mais um grande passo se terá dado para a salvação futura!

Tenho dito.»¹⁸²

Mas o grande tema era e seria o dos adiantamentos. Entre 13 e 15 de julho, Afonso Costa voltaria a ele com um duelo com o conde de Penha Garcia de permeio, causado exatamente pela polémica intervenção da sessão de dia 13, em que as acusações subiriam ainda mais de tom contra ex-governantes, a coroa e a agitação faria

¹⁸¹ *Idem*, p. 14.

¹⁸² MARQUES (1973), p. 419.

recordar sessões do passado que tinham ajudado a cimentar a sua fama como o parlamentar republicano mais temido pelos governantes monárquicos.

«Não pode haver já nenhuma espécie de ilusão. Há perto de dois meses, convidou os homens novos e inteligentes, são e ativos da Monarquia portuguesa, para que considerassem o reinado do senhor D. Manuel como o início de um regime novo, e para que empregassem os últimos esforços, fizessem os maiores sacrifícios, para lançar, desde o primeiro instante, as bases de um governo económico, patriótico e liberal, tal qual como a nação hoje exige e reclama imperiosamente.

Levou o orador a tal ponto a sua longanimidade que, apesar de falar a adversários absolutamente irredutíveis, disse o que deviam fazer imediatamente para se colocarem na situação de bem merecer a confiança do povo: isto é, que passassem uma esponja, tão forte quanto possível, sobre o reinado de D. Carlos, e fizessem medidas claramente inspiradas num propósito liberal, tal como existiu no final do reinado de D. Luís; e acrescenta que, se os partidos monárquicos dessem esse exemplo de noção cívica, a nação tomá-los-ia como homens sinceramente dispostos a mudar de rumo, resolvidos a realizar reformas mais profundas e a trabalhar para o progresso do país.»¹⁸³

Mas não ficaria por aqui:

«Quer ainda lembrar a questão da chamada casa real ou dos chamados bens da coroa.

Está certo de que todos a conhecem; mas, como se fala em bens da coroa, chega às vezes a parecer – até mesmo pela razão por que D. Pedro IV teve dúvidas na interpretação do artigo 85.º da Carta Constitucional – que os bens não são do país, mas sim da casa real.

Ora, a propósito, seja-lhe lícito ler várias leis e documentos, pelos quais é fácil provar que os bens da coroa são bens nacionais.

Pela lei, pode o rei arrendar uma quinta que esteja anexa ao seu palácio, a um seu vizinho, mas o que não pode é mandar outra vez para o Estado, que lhe deu os prédios, um outro palácio, que ele cede, com a condição do Estado pagar renda daquilo que lhe cedem gratuitamente. Isto não só não é jurídico, como é uma conclusão ilegítima do que se contém precisamente na lei de 1855.

Está o orador certo de que nem o Sr. presidente do Conselho nem o Sr. ministro da Fazenda terão no seu espírito nem um instante de hesitação sobre o que vai fazer-se, porquanto essa questão das rendas a pagar constitui um dos crimes mais monstruosos do tempo do rei D. Carlos I. Não devem, portanto, sujar o princípio do novo reinado com semelhante crime e devem declarar que não há mais nenhum roubo.

¹⁸³ DCSD, sessão n.º 41 de 13 de Julho de 1908, p. 9.

(Levantam-se protestos. Trocam-se apartes.)

Considera um roubo o ser obrigado a pagar renda por aquilo que é propriedade sua.

É roubo exigir-lhe o chefe do Estado renda por aquilo que é propriedade sua: é uma ignomínia que define o regime, se ele assim prosseguir.

(Levanta-se tumulto. Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. presidente (agitando a campainha): – Peço ordem.

O Sr. Carlos Ferreira: – Não posso tolerar tais coisas. Nem se respeita a dignidade da presidência. *(Recrudescer o tumulto.)*

O Sr. presidente: – Peço ordem.

O orador: – Tem a declarar que não retira coisa alguma do que disse.

Vozes na direita: – Se não retirar, a maioria não volta mais ao Parlamento.»¹⁸⁴

O tumulto estava, poderíamos dizer que por fim, estabelecido na Câmara e a sessão seria interrompida durante 40 minutos, findos os quais o presidente explicaria as razões da interrupção:

«Interrompi a sessão, porque se estabeleceu confusão na sala, e da presidência não se podia entender o que alguns dos Srs. deputados desejavam. Por outro lado, o orador que estava no uso da palavra não podia ser entendido. Posso, assegurar à Câmara que na presidência não se ouviram frases nenhumas ofensivas nem de el-rei nem dos Srs. ministros, nem tão pouco dos srs. deputados. Mas, como alguns Srs. deputados me comunicaram que se julgavam melindrados por uma frase relativa ao pagamento de rendas à casa real, pronunciada pelo Sr. Afonso Costa, devo explicar à Câmara que não interrompi o orador porque entendi que ele apenas tratava do assunto como tese geral e nunca com a ideia de melindrar algum dos Srs. deputados.

Penso que era este o sentido da frase do Sr. Afonso Costa. Convido S. Ex.^a a dizer se é esta a interpretação das suas palavras, ou se nelas havia intenção de ofensa para alguém.»¹⁸⁵

Ao que Afonso Costa responderia, como era seu uso, que não se tinha dirigido a ninguém em particular:

«Não pode perceber como alguém na Câmara ouviu fazer referências diretas ou indiretas a qualquer deputado ou ministro, ou referências que não fossem absolutamente cortesias ao chefe do Estado.

Tinha estabelecido uma generalidade, relativa ao facto de que estava tratando; mas ninguém tem o direito de o impedir de fazer a qualificação que fez, nem de usar do livre direito de crítica ao governo.

¹⁸⁴ *Idem*, p. 10.

¹⁸⁵ *Idem*, p. 11.

Por isso considera absolutamente injustificadas as interrupções dos deputados da maioria.»¹⁸⁶

O que não satisfaria o deputado Carlos Ferreira, relator do projeto da lei n.º 14 em discussão:

«Ouvi ou pareceu-me ouvir ao Sr. Afonso Costa que o facto de se pagarem rendas à casa real, por alguns prédios que o Estado está aproveitando para o seu serviço, constitui um roubo.

Ouvi ou pareceu-me ouvir ao Sr. Afonso Costa que é para se encobrirem roubos desta natureza que a Câmara está reunida.

Foi contra tais frases que protestei, porque são atentatórias da dignidade da Câmara e da dignidade dos membros da maioria.

A explicação que o Sr. Afonso Costa acaba de dar não me satisfaz. Digo-o com toda a hombridade.

Se S. Ex.^a não precisa ofender ninguém, devia dizê-lo lealmente, claramente, chãmente, e com isso apenas se honraria.

Eu tenho o direito de falar assim, porque, apesar do meu temperamento parlamentar, tenho dado provas de serenidade e correção, como relator do projeto.

As responsabilidades desse cargo são graves; posso consentir tudo, mas não que se esmague a minha dignidade. (*Muitos apoiados.*)

Das bancadas da maioria ainda não saiu, neste debate, por vezes injusto da parte da oposição, qualquer palavra, a menor coisa que pudesse ofender qualquer membro da oposição. Os que constituem a maioria têm o direito de exigir igual consideração e respeito.»¹⁸⁷

Afonso Costa renovaria a sua não intenção de ofender qualquer deputado ou o conjunto da Câmara dos Deputados:

«Vê que o Sr. Carlos Ferreira está mais exaltado do que devia estar, e que não ouviu as palavras dele, orador.

Declara ter dito que não podia ser senão por engano, ou para procurar desculpar as interrupções injustificadas, que se tivesse alguém convencido de que falara nos deputados da maioria, ou na Câmara reunida para encobrir roubos. Era a mesma coisa do que dizer que não disse esta frase, nem coisa que se merecesse.

Se tivesse pronunciado essa frase, ou era injustamente e a retirava sem a menor hesitação, ou a tinha dito propositadamente, e não havia forças nenhuma que o obrigassem a retirá-la.»¹⁸⁸

¹⁸⁶ *Idem, ibidem.*

¹⁸⁷ *Ibidem.*

¹⁸⁸ *Idem.*

Mas o pior estava para acontecer quando o conde de Penha Garcia, primo de João Franco, decidiu reagir perante as insistentes investidas de Afonso Costa. Deixou-se, em seguida, a descrição oficial dos acontecimentos:

«É por isso que, sem um inquérito às secretarias de Estado, sem um exame a todos os documentos, não pode o trabalho da Comissão de Inquérito dar resultado. Como se poderá saber toda a verdade, a não ser que uma convulsão do país leve ao poder homens completamente limpos, que apresentem um relatório absolutamente justificado?

Lê a nota das rendas pagas pelo Sr. Espregueira, como por exemplo a quantia de 38 680 libras, o que representa 200 contos de réis, proximamente, e pelo Sr. Anselmo de Andrade.

Chega ao “reinado” do Sr. Matoso Santos, que só à sua parte tem a quantia de mais de 800 contos de réis. Enquanto for deputado, nunca deixará de perguntar por 4090\$600 réis que o Sr. Matoso Santos forneceu à rainha senhora D. Amélia para a sua viagem pelo Mediterrâneo.

De todos os ministros que fizeram adiantamentos, só dois se justificaram: os Srs. Teixeira de Sousa e Fuschini.

O Sr. conde de Penha Garcia: – Declara que a razão por que entendeu não dever ainda tomar a palavra sobre este assunto é não ter ainda julgado oportuno o momento para o fazer e julgar que esta questão deve ser de moralidade. Mas, pela forma como esta questão tem sido tratada, parece-lhe que quem tão levemente preza a honra alheia preza pouco a honra própria.

(Sussurro.)

O orador: – Se lhe fizeram aquela interrupção para evitar que se referisse a vários ministros comprometidos, não o conseguem.

Dentro da Câmara está como deputado da nação; lá fora está como homem.

Quer dizer de uma vez para sempre que não há procedimento algum que o impeça de levar as suas acusações políticas e de ordem moral até o ponto que entende.

Em todo o mundo, as questões de interesse público se liquidam de outra forma. Mas, já que o chamaram a outro campo, procura cumprir o seu dever e obrigar os homens que a ele o chamam a dar ao Estado a reparação que ao Estado devem.

Volta ao exame da nota publicada no *Diário de Notícias*.

O Sr. Espregueira em 1904-1905 foi mais modesto. Segue-se o Sr. conde de Penha Garcia que, segundo a nota referida, deu ao senhor infante D. Afonso a quantia de 1800\$000 réis.

Se o Sr. conde de Penha Garcia, como deputado e como ministro, tem de dar explicações à Câmara para que a nação e a Câmara o julguem, supõe que toda a gente responderá afirmativamente; não tem que vir embarçar o caminho.

O Sr. conde de Penha Garcia: – Pede licença ao orador para o interromper.

O orador: – Não pode dar licença a quem o veio provocar no seu lugar.

(Levanta-se tumulto.)

(O discurso será publicado na íntegra quando o orador restituir as notas taquigráficas.)

O Sr. presidente (agitando a campainha): – Peço ordem.

(Continua o tumulto).

O Sr. presidente: – A ordem do dia para amanhã é a mesma.

Está encerrada a sessão.

*Eram 6 horas e 30 minutos da tarde.»*¹⁸⁹

A descrição feita n’*O Mundo* preenche assim os vazios:

«Nesta altura a Câmara e as galerias viram o Sr. conde de Penha Garcia sair do seu lugar e dirigir algumas palavras ao Sr. Dr. Afonso Costa, sendo por ele repellido com expressões enérgicas, e ouvindo-se ruidosos protestos dos deputados republicanos e dissidentes.»¹⁹⁰

O duelo aconteceria no dia seguinte, existindo algum consenso acerca das razões objetivas e subjetivas do seu desfecho. Afonso Costa, como ofendido, escolheria a espada francesa como arma, mas era evidente que os seus dotes de esgrimista eram assinalavelmente inferiores aos do seu oponente. Parece pacífico que a sua derrota era esperada, embora se considere que o seu ferimento ligeiro se ficou a dever à comoção política e social que poderia causar um seu ferimento mais grave ou mesmo a sua morte.



Ilustração Portuguesa, n.º 126, 20 de julho de 1908.
Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital.

¹⁸⁹ *Idem*, p. 11-12.

¹⁹⁰ Transcrito em MARQUES (1973), 428.

Contudo, no dia seguinte, Afonso Costa estaria de volta ao tema e continuaria sem poupar o próprio vencedor da véspera e provocando nova onda de tumultos:

«Estava ontem tratando da questão das rendas que durante o reinado de D. Carlos foram pagas à casa real pela ocupação temporária ou permanente de palácios compreendidos na denominação de bens da coroa, mas pertencentes à nação. E, a propósito dessas rendas, estava expondo à Câmara qual era, segundo as revelações já feitas pela imprensa, o estado de responsabilidades da Monarquia e dos seus principais homens em relação ao sistema de administração dos dinheiros públicos, que recebeu o nome, que é um verdadeiro eufemismo, de adiantamentos à casa real.

Referira-se exatamente em último lugar ao antigo ministro da Fazenda conde de Penha Garcia, dizendo que na nota publicada no *Diário de Notícias* por uma personagem misteriosa, que denominou um indiscreto, figurava esse antigo ministro com 1800\$000 réis adiantados ao infante D. Afonso. Seguiu-se o Sr. Teixeira de Sousa, no Ministério de 58 dias, que figura na lista dos créditos com 800\$000 réis ao mesmo infante.

Depois vem o Sr. Schröter, que, conforme a declaração do mesmo indiscreto, na segunda nota publicada no *Diário de Notícias*, teria dado à casa real 28 contos de réis de renda, ao passo que em todos os anos anteriores haviam sido dados 83 contos de réis à mesma casa real.

Aqui cabe uma observação: é que a casa real pediu em certa altura, como saldo, 83 contos de réis, e aconteceu que todos os ministros da Monarquia não só lhe deram nessa ocasião 83 contos de réis, mas continuam a dar-lhos até à administração do Sr. Schröter, que reduziu a renda a 28 contos de réis.

O ministro da Fazenda que se lhe seguiu, segundo se depreende do relatório do decreto de 30 de agosto, deu à casa real não só os 28 contos de réis, mas mais a percentagem correspondente ao aumento da dotação do chefe do Estado, que importa aproximadamente em 90 contos de réis.

Com isto reconstitui o que chama o sudário da Monarquia no reinado de D. Carlos, e é um sudário somente principiado, porque não há só a doação dos adiantamentos a D. Carlos e a D. Afonso e o que se deu a título de renda e de compensação de dívidas à casa real.»¹⁹¹

Seguem-se detalhes muito específicos sobre verbas pagas, alegadamente de forma ilegal e por diversas estratagemas, à casa real para diversas despesas sem cobertura orçamental:

«Como se pode produzir um semelhante descalabro administrativo? Basta olhar para a história do reinado anterior para começar a compreender. Nesse reinado, o espírito novo apareceu; o sangue novo manifestou-se pelo

¹⁹¹ DCSD, sessão n.º 42 de 14 de julho de 1908, p. 10-11.

centenário do Camões, mas não foi compreendido pela Monarquia. D. Luís era um cego, D. Carlos um antiliberal. Depois veio o triunfo dos mediócrs; dos bons, uns foram para os arraiais republicanos, outros conservaram-se dentro da Monarquia instando para que se ouvissem esses princípios. Foi então que apareceu Hintze Ribeiro; foi então que se pode dar a José Luciano o papel de dispensador da política portuguesa; foi então que a esse homem que cognominou de maldito deram o nome de Messias.

Foi o triunfo dos mediócrs que colocou a Monarquia na situação de ter de se defender. E se não, veja a Câmara: em 1890, quando foi o *Ultimatum*, quando a Inglaterra nos quis esmagar, o que fez a Monarquia? Chamou Lopo Vaz e o maldito. E eles o que inventaram? A reação contra a liberdade, o esmagamento do povo.»¹⁹²

O presidente da Câmara intervém, pedindo-lhe moderação nas referências relativas ao falecido rei, ao que ele acede em termos pessoais, sublinhando não existirem preceitos regimentais a esse respeito. Mas continua na mesma senda:

«Não estamos em um tribunal criminal, não está aberta a Penitenciária e o Limoeiro, é certo, mas o partido do maldito e os ministros dos partidos que fizeram os adiantamentos não podem voltar a governar.

O Sr. Espregueira está ainda no seu lugar, mas abandone-o e verá que não volta lá mais. Os ministros da Fazenda que fizeram adiantamentos também não podem pensar em voltar a ocupar lugares públicos em que o dinheiro da nação seja posto à sua disposição.

Este projeto poderá ser votado, mas nem vale a pena, porque os partidos rotativos, os ministros que fizeram os adiantamentos, enterraram definitivamente a Monarquia, e assassinaram-na.»¹⁹³

O ministro da Fazenda, Manuel Afonso Espregueira, responderia que Afonso Costa estava a fazer política para impacto público e usando de forma seletiva e truncada a informação que lhe estava disponível:

«Sr. presidente: começarei o meu discurso por fazer notar à Câmara que o ilustre deputado, Sr. Dr. Afonso Costa, que me precedeu, se ocupou de assuntos absolutamente estranhos à discussão do projeto, e que terminou por modo que não pode deixar de merecer um protesto da minha parte.

A Monarquia não acabou. Nós sabemos que, nas atuais circunstâncias do país a Monarquia é o melhor penhor e garantia da nossa independência.

(...)

Disse o ilustre deputado que, se as instituições vivem, é devido unicamente à indiferença da opinião pública. Indiferença, não! Devo dizer que é exatamente

¹⁹² *Idem*, p. 11.

¹⁹³ *Idem*, p. 11-12.

pelo convencimento que temos de que as instituições atuais são as melhores, que elas se mantêm.

O ilustre deputado tratou de outros assuntos, em que eu não o acompanho, porque desejo restringir-me ao projeto em discussão.

Este debate vai longo, tem-se protelado para agitar o país, (*Apoiados.*) tem sido este unicamente o fim das oposições, só se tem querido flagelar o governo, como disse um ilustre deputado da minoria. (*Apoiados.*) A oposição não vem pugnar pelos seus princípios, nem defender as suas ideias, mas unicamente pensa em flagelar o governo. É este o seu único fim. Foi sincero o ilustre deputado.

A verdade saiu-lhe num momento de descuidada franqueza.

(...)

V. Ex.^a sabe muito bem como essa questão foi do domínio público e como ela tem sido mal interpretada.

O ilustre deputado deu a prova evidente e clara de querer fazer política com estas questões. S. Ex.^a procurou mais um efeito político do que o exame verdadeiro dos factos.

Leu a portaria que mandava entregar as joias à casa real, mas porque não leu S. Ex.^a o resto dos documentos?

Vou explicar a S. Ex.^a porque o não fez.

Foi para que parecesse um ato abusivo que merecesse reprovação ter um ministro da Coroa mandado entregar joias que não eram da coroa.»¹⁹⁴

Mas o assunto permaneceria presente nas intervenções de Afonso Costa ao longo de julho, de novo no dia 15 e mais longamente no dia 22, tendo como principal visado Rodrigo Afonso Pequito, ministro da Fazenda em 1904, mas igualmente todos os membros do Conselho de Ministros, que aprovara um despacho de adiantamento de verbas ao infante D. Afonso, que mais tarde alegariam não ser do seu conhecimento ou dele não se lembrarem.

Conhecido o despacho, assinado e datado, Afonso Costa tinha encurralados os seus adversários e não os poupava política e pessoalmente. Volta a justificar-se uma longa transcrição da ata da sessão para melhor se acompanhar a progressão do discurso, naquela forma que lhe era peculiar de deixar os interpelados sem grande margem para escapar perante os factos expostos:

«Na Câmara dos Dignos Pares, o Sr. Teixeira de Sousa apresentou a mesma informação que ele, orador, já expusera nesta Câmara de uma forma mais vaga.

S. Ex.^a leu ali o despacho do Sr. Pequito referente ao infante D. Afonso, e como esse despacho está publicado no Sumário, ele, orador, não tem dúvida em referir-se a ele.

¹⁹⁴ *Idem*, p. 12, 17.

Diz esse despacho:

“Fica autorizada a Direção-Geral da Tesouraria a entregar a José Vicente da Silva Sena, ajudante de sua alteza o senhor infante D. Afonso, a quantia de 35 000 francos, por adiantamento ao mesmo sereníssimo senhor, para ser liquidado oportunamente – conforme a resolução do Conselho de Ministros. Paço, em 6 de julho de 1904. = Rodrigo Afonso Pequito”.

Estamos, portanto, em presença de um facto material sobre que não pode haver sofismas nem fazerem-se circunlóquios. O adiantamento feito pelo Sr. Pequito foi, por consequência, autorizado em Conselho de Ministros. Ora o que é na nossa legislação o Conselho de Ministros? Não quer abusar da atenção da Câmara fazendo um largo estudo sobre o assunto, porque todos compreendem que, conquanto o Conselho de Ministros não seja uma entidade reconhecida na Constituição, é o poder executivo, ele próprio, é a representação do poder que a Carta Constitucional define no artigo 75.º.

Quem eram os ministros nessa época? Ele, orador, sabe quais são os seus deveres e os seus direitos; sabe que quando se discutir a questão dos adiantamentos tem o dever de acusar e trazer à barra todos os responsáveis; mas neste momento, em que os adiantamentos não estão em discussão de apuramento, assiste-lhe apenas o direito de interrogar os ministros sobre qual era a sua situação relativamente ao Sr. Pequito.

Não está na Câmara para fazer confrontos, para passar atestados de bom comportamento, mas está certo de que se encontra na presença de dois homens que, se virem que a sua situação não está claramente definida, abandonarão os seus lugares de ministros, até que tudo seja amplamente esclarecido. Não faz confrontos com outro qualquer ministro, mas está certo de que se não houver maneira de eles liquidarem a sua responsabilidade juntamente com a do Sr. Pequito, não estarão mais nas cadeiras do poder, sentindo bem que não podem ocupar ao mesmo tempo os lugares de réus e juizes.

Eram nessa data ministros os Srs. Campos Henriques e Venceslau de Lima. Verifiquei-o eu pessoalmente: foram ministros desde 1903 a 1904.

Há, pois, uma questão de facto; está-se em presença de homens, cujas pessoas – discutindo, aliás, a sua competência – não podem levantar dúvidas sobre o facto concreto e positivo, isto é, que houve uma resolução de Conselhos de Ministros.

Resolução tão importante não pode ser desconhecida dos senhores dois ministros referidos, pois não há ninguém que não saiba que S. Ex.^{as} são homens bastante cuidadosos, diligentes, atentos ao cumprimento do seu dever, perfeitos funcionários.

Com efeito, seria preciso notar em S. Ex.^{as} uma grave doença, uma situação patológica, uma neurastenia perturbadora, para acreditar que, tendo aprovado adiantamentos em 1904, desse facto estivessem totalmente esquecidos em 1906!

Seria necessário que S. Ex.^{as} declarassem que não tinham assistido aos Conselhos de Ministros em que tais adiantamentos foram resolvidos: e a presunção é contrária, porque esses dois homens trabalhadores, cumpridores das

obrigações do seu cargo, não deixam, por certo, para trás nenhum trabalho, quando entendam que esse trabalho é necessário.

Tenho, portanto, na minha presença dois homens que, certamente, não vão colocar-se atrás de um lapso de memória em que ninguém acredita.

Há dois anos que a questão dos adiantamentos se discute incessantemente, devendo assim acudir ao espírito dos dois ministros os episódios que lhe dizem respeito.

Se se tratasse de uma velha medida de governo, se se tratasse de compensar fantásticas despesas da casa real por meio de encontros e desencontros, de onde resultasse a hipótese de uma falta de dinheiro, isso era um assunto que já tinha vindo à tela do debate. Não se pensava mais nisso.

O facto, porém, é gravíssimo.

Tratava-se de um adiantamento ao senhor infante D. Afonso, de 30 000 francos, que, ao câmbio do dia, representavam 7513\$000 e tantos réis.

Ora um adiantamento a um homem que tinha os seus vencimentos pagos pelo Estado, que já tinha recebido outros adiantamentos, e acerca de quem não havia nenhuma espécie de probabilidade de restituir ao Estado o dinheiro recebido – tanto mais que não se dizia – “a descontar nos seus vencimentos” – mas bem ao contrário, com uma sem cerimónia que toca quase as raias da inconsciência – “adiantamentos para serem liquidados oportunamente” – isto é, tendo a certeza de nunca serem liquidados – um adiantamento nestas condições é absolutamente injustificável.

Mas dois homens como S. Ex.^{as}, que davam a sua alteza 7000\$000 réis, que nunca mais se receberiam, esses dois homens – faço-lhes essa pleníssima justiça – hesitaram; no seu cérebro fixou-se bem viva a circunstância que os forçou a hesitar, a lutar, mas foram vencidos por qualquer dessas tremendas e horrorosas condições a que se chegou a chamar razões de Estado, com a mesma sem-cerimónia com que se chamaria razões de Estado à malévola acção de um bando de destruidores.

Devia-lhes ter ficado vincada no cérebro a ideia de haver contribuído para uma obra absolutamente ilegal e de consequências profundamente imorais.

Houve alguém nesse Conselho de Ministros que fizesse opposição a semelhante adiantamento?»¹⁹⁵

E é isso, aliás, que leva um dos visados, Rodrigo Afonso Pequito, a refugiar-se numa argumentação algo dilatória e vaga, alegando não ter faltado à verdade ou omitido factos, mas apenas não os ter perfeitamente presentes na memória quando fora anteriormente questionado.

«S. Ex.^a começou por estranhar que na sessão de 15 deste mês eu declarasse que assumia as responsabilidades dos meus despachos perante a Câmara.

¹⁹⁵ DCSD, sessão n.º 47 de 22 de julho de 1908, p. 9-10.

Creio que não há razão para estranhar, porquanto creio que é essa a obrigação de todo o ministro. Desde o momento que assumi e assumo a responsabilidade dos meus despachos, cumpro o meu dever, porque tinha subscrito esses despachos. (*Apoiados.*)

Bem sabemos que é de todos a responsabilidade solidária, mas eu, dos meus despachos, quero assumir para mim a inteira responsabilidade, perante a Câmara, como é do meu dever, e eu tenho durante toda a minha vida avançada, como dizem os cabelos brancos, cumprido sempre o meu dever. (*Apoiados.*)

Referiu-se S. Ex.^a o Sr. Afonso Costa a factos passados há quatro anos, V. Ex.^a e a Câmara sabem que fui ministro da Fazenda em 1904. Estamos em 1908. Não é para estranhar que, dada esta grande distância de tempo, não possa recordar-me, para de pronto responder com precisão às perguntas do Sr. Afonso Costa.

Sabia que tinha feito despachos autorizando adiantamentos ou empréstimos, mas não me recordo nem do número deles, nem das importâncias que representam, nem das condições em que esses despachos tinham sido feitos, e, quando há cerca de dois meses se começou a tratar deste assunto, por ocasião de se eleger a comissão de inquérito parlamentar, é que, para saber e ter conhecimento dos meus despachos, recordar e avivar a memória, me dirigi à secretaria do Ministério da Fazenda a pedir cópia dos meus despachos.

Já, portanto, vê a Câmara que eu não podia de modo nenhum responder às perguntas com precisão, e exatamente porque me não lembrava é que fui solicitar essa cópia, e foi muito antes do incidente levantado aqui há poucos dias: foi por ocasião da Câmara eleger a comissão de inquérito parlamentar, para eu assim poder ver qual era o número dos despachos, qual a importância das autorizações, e quais eram as condições em que esses despachos tinham sido feitos.»¹⁹⁶

Já Campos Henriques, ministro da Justiça e outro dos visados, optaria por uma resposta ainda menos evidente:

«Sr. presidente: poucas palavras direi. Quem ouviu o deputado Sr. Afonso Costa, no seu discurso veemente, e nas suas acusações graves, havia de convencer-se, pelo menos, que os dois ministros que no atual gabinete representam o Partido Regenerador tinham cometido faltas graves, as mais graves responsabilidades para se sentarem neste lugar. Mas, felizmente, de tudo isso apenas existem palavras ardentes, apaixonadas e injustas de S. Ex.^a. Para esclarecer a questão poucas palavras bastam. É suficiente a singela exposição dos factos tais como se passaram.

Numa das sessões passadas, desta Câmara, um Sr. deputado dirigiu-se-me diretamente, e ao Sr. ministro dos Estrangeiros, perguntando se havia alguns

¹⁹⁶ *Idem*, p. 10.

adiantamentos que tivessem sido apresentados em Conselho de Ministros. A essa pergunta direta entendi dever responder, e respondo ainda, isto e só isto: que em Conselho de Ministros a que tivesse assistido não houve nenhum pedido de adiantamentos à casa real.

Mas, Sr. presidente, quer isto dizer que decline qualquer parcela de responsabilidades que se possam invocar? Nunca. Assumo por inteiro e completas todas as responsabilidades e digo a V. Ex.^a e à Câmara que assumo essas responsabilidades serenamente como quem tem a consciência tranquila.»¹⁹⁷

Venceslau de Lima, ministro dos Negócios Estrangeiros, seguiria uma linha de argumentação semelhante, admitindo que, em 1904, a questão dos adiantamentos não era polémica, pelo que o assunto não lhe tinha ficado gravado com especial rigor na memória:

«Sr. presidente: ao dizer aqui que não me recordava do que se tinha passado em Conselhos de Ministros, dizia a absoluta e inteira verdade.

Diz o ilustre deputado que um homem cumpridor das suas obrigações, perante um facto tão grave como esse era, não tem o direito de se esquecer.

Devo dizer que as circunstâncias de tempo são diversas das de então: não havia, como hoje, em torno dos adiantamentos esta celeuma que todos apaixonam: devo dizer ainda, Sr. presidente, apelando para palavras que estão escritas, para palavras que acabam de ser proferidas, que se os próprios ministros que geriam essas pastas se não recordam inteiramente nem do número, nem das quantias, nem das circunstâncias em que esses despachos foram lançados, como modestamente acaba de dizer o Sr. ministro da Justiça, pergunto, com que direito se pede a mim que me recorde desses despachos?»¹⁹⁸

Até final da sessão legislativa de 1908, Afonso Costa ainda faria mais dois discursos de grande impacto, o último deles na sessão de 19 de agosto, de novo sobre a questão vinícola do Douro, mas talvez seja mais marcante o de 28 de julho que, tendo por pretexto direto a revogação de legislação do período franquista sobre os vinhos, abria a porta para a análise da prática governamental ditatorial de João Franco. Algo que Afonso Costa faria, aliás, na sequência de duas intervenções anteriores dos deputados Pinto dos Santos e Egas Moniz, para que se separasse a análise técnica da questão vinícola da dimensão política da prática governativa anterior.

«Felicita-se e felicita a Câmara por ter começado a fazer justiça à ditadura.

No mesmo dia em que tomou o poder este governo, os antigos ministros haviam de ter sido metidos em prisões e submetidos a julgamento, a que não

¹⁹⁷ *Idem*, p.11.

¹⁹⁸ *Idem*, *ibidem*.

podem, de resto, furtar-se. É tarde para começar o castigo dos criminosos, mas a todo o tempo é tempo.

A Câmara demonstrou hoje muito precisa e categoricamente que não quer mais ditadura. Se à ditadura de 1894 a 1896 se tivesse feito um processo semelhante ao que a lei dispõe e a opinião pede, certamente que não teríamos passado pelos horrores da ditadura de 1907, que quase levou a nação para uma guerra civil.

Cumpra ele, orador, o seu dever, trazendo à Câmara a sua acusação pública aos ministros da última ditadura, devidamente fundamentada, quer sob o ponto de vista jurídico, quer como político.

No projeto em discussão, no artigo 1.º, é relevada ao governo a responsabilidade em que incorreu por ter promulgado o decreto de 10 de maio sobre vinhas.

Releva-se um governo que atacou um pacto político e pretendeu aluir as bases do poder representativo. Esse homem sinistro, que representa hoje como que um grito perpétuo de maldição da raça portuguesa, lançou injúrias no relatório deste decreto de 10 de maio, tratando-nos de criaturas insignificantes. Mentiu e caluniou miserável e cobardemente. Fez a ditadura porque a questão dos adiantamentos, e esta só, como verdadeira razão, o obrigou a isso. A questão da imprensa foi moldada para esse homem poder cobrir os adiantamentos, dizendo-se que era homem liberal, mas que não era, porque princípios liberais e democráticos nunca se abrigaram em cabeças e corações daqueles. Esse homem não podia contar mais em se colocar à frente do país, sem ser uma afronta. Foi uma lição terrível a que os factos deram aos partidos rotativos e históricos, e se não viesse a tragédia de 1 de fevereiro, veríamos os homens esmagados na sua honra, aqueles que se debatiam pela liberdade.»¹⁹⁹

O longo discurso com o repositório de todas as gravosas medidas ditatoriais terminaria de forma curiosa, com a declaração de que os conspiradores de 28 de janeiro, como ele, nada pretendiam mais do que salvar o próprio D. Carlos de João Franco e que o regicídio era consequência direta do franquismo, não da ação coligada de republicanos e dissidentes:

«Não foram as violências de 28 de janeiro que provocaram os sucessos de 1 de fevereiro, porque em 27 de janeiro já o ditador dizia ao correspondente do *Matin* que tinha tenção de fazer o decreto de 31 de janeiro.

De maneira que, quando o povo se preparava para a mudança de instituições e quando realizava esse dever, imposto pela Carta Constitucional, que diz que todo o cidadão é obrigado a pegar em armas contra os inimigos internos e externos, esse homem já tinha resolvido aniquilar e afastar do meio social, onde ele queria ser o único a mandar, aqueles que lutavam pela liberdade.

¹⁹⁹ DCSD, sessão n.º 51 de 28 de julho de 1908, p. 44.

Declara que os conspiradores nunca tiveram nenhuma ideia de vingança, no seu movimento de libertação. Não havia diferença de partidos, de seitas; trabalhavam para todos os partidos e queriam salvar a vida ao chefe do Estado. E, no entanto, foi a obra da ditadura que fez cair no Terreiro do Paço aquele que tinha dado tanto poder a um bandido, para quem não devia ter tido a menor contemplação.

Vai terminar, mandando para a Mesa a sua proposta, que lhe parece mais completa do que a acusação de Mariano de Carvalho, apresentada por Manuel de Arriaga. Essa proposta, que o orador leu, tem por fim decretar a acusação dos ex-ministros de Estado João Ferreira Franco Pinto Castelo Branco, António José Teixeira de Abreu, Fernando Augusto Miranda Martins de Carvalho, António Carlos Coelho de Vasconcelos Porto, Ayres de Ornelas e Vasconcelos, Luciano Afonso da Silva Monteiro e José Malheiro Reimão.»²⁰⁰

De acordo com a versão publicada no jornal *O Mundo*²⁰¹, a acusação dos ministros referidos assentava nos seguintes pontos: traição e rebeldia, abuso de poder, falta de observância das leis, ataque à liberdade e segurança dos cidadãos e dissipação dos bens públicos, pelo que se propunha a sua prisão.

Era como que o culminar da ação parlamentar de Afonso Costa. O regime monárquico «marchava para o abismo»²⁰². Não deixa de ser sintomático que o ano de 1909 seja aquele em que Afonso Costa está menos presente, não apenas do ponto de vista material (falta a 25 das 64 sessões), mas também do ponto de vista da intensidade da atividade parlamentar, não se destacando especialmente nenhuma intervenção. Entretanto, os governos sucediam-se em rodopio, o de Campos Henriques menos de quatro meses, o de Sebastião Sousa Teles pouco mais de um, o de Venceslau de Lima, conselheiro privilegiado de D. Manuel II, pouco mais de sete. O primeiro semestre de 1910 seria do governo progressista de Veiga Beirão.

Neste ano de 1910, Afonso Costa faltaria apenas a três das 29 sessões, voltando a protagonizar alguns momentos que ficariam guardados na memória dos tempos e que, de alguma forma, seriam o seu último grande contributo para a descredibilização do regime monárquico. Deixando de lado a questão menor, relacionada com os abusos do bispo de Beja que o ocupam de forma algo episódica nas sessões de 11 e 14 de março, avulta a chamada “questão Hinton”, que seria razão para quatro discursos que voltam a colocar ênfase no patriotismo como valor supremo a preservar perante os interesses económicos estrangeiros, algo que os republicanos voltavam a afirmar estar ausente da ação governativa da Monarquia²⁰³.

Estava em causa o regime de produção de cana-de-açúcar e aguardente na Madeira e, em particular, as condições do empresário inglês Harry Hinton que,

²⁰⁰ *Idem*, p. 45.

²⁰¹ Transcrição em MARQUES (1973), p. 439-458.

²⁰² MAGALHÃES (2009), p. 233.

²⁰³ Sobre esta questão, ver Benedita Câmara (1998), “A Madeira e o protecionismo sacarino (1895-1918)”, *Análise Social*, Vol. XXIII, n.º 145, p. 117-143.

desde 1906-1907, tentava negociar com o governo português um regime mais favorável para os seus interesses, algo que conseguiria em abril de 1910 perante a oposição dos republicanos.

Na sessão de 9 de abril, o diálogo seria estabelecido com o ministro das Obras Públicas, Moreira Júnior, que veria a sua intervenção interrompida por diversas observações de vários deputados, incluindo Afonso Costa, que a seguir teria o uso da palavra para apresentar a seguinte moção de ordem:

«Considerando que os documentos já publicados, e outros que foram postos à disposição desta Câmara, provam à evidência que diversos governos, ministros de Estado e outros funcionários superiores procederam com desprezo dos interesses públicos e com ofensa das leis em benefício dos fabricantes de açúcar e álcool da ilha da Madeira W. Hinton & Sons, que se dizem súbditos da Inglaterra;

Considerando que, além dos referidos documentos, outros muitos há, e certamente diversos outros elementos de informação poderão recolher-se para completar o estudo das responsabilidades acima aludidas;

Considerando que o governo atual nas negociações que precederam a apresentação da sua proposta, convertida precipitadamente e sem o necessário estudo no projeto de lei em discussão, ofendeu gravemente os interesses e a própria honra da pátria;

Considerando que a falta de uma lei de responsabilidade ministerial, ainda quando importasse (que não importa) a irresponsabilidade criminal dos antigos e atuais ministros, evidentemente não obsta ao apuramento das responsabilidades civis, políticas, morais e históricas dos diversos gerentes e administradores da fazenda pública, antes o torna mais urgente e até indispensável por constituir, perante tal doutrina, que infelizmente tem sido seguida nesta Câmara, o único corretivo a desmandos, abusos e crimes dos ministros.

Por estes motivos:

Reconhece a necessidade de conferir urgentemente a uma comissão especial, designada nos termos do artigo 39.º, §§ 1.º e 2.º, da lei de 20 de março de 1907, mas com base em propostas apresentadas pelas maiorias e minorias desta Câmara, todos os poderes de inquérito, investigação, exame e apreciação que forem necessários, incluindo os de carácter judiciário, bem como os do artigo 14.º do Ato Adicional de 5 de julho de 1802, para apurar todas as responsabilidades em que têm incorrido quaisquer ministros ou outras entidades, por causa, ou a propósito, ou sob pretexto do regime sacarino da ilha da Madeira, desde 1895 até hoje, trazendo à Câmara, ainda nesta sessão, o resultado dos seus trabalhos.»²⁰⁴

²⁰⁴ DCSD, sessão n.º 16 de 9 de abril de 1910, p. 14-15.

Segue-se uma digressão sobre a história da cultura sacarina no arquipélago da Madeira até chegar ao regime instituído em 1895, ponto a partir do qual aproveita para relacionar o regime legal com a evolução política, em especial com os períodos de governação ditatorial e com a necessidade de defesa dos interesses nacionais perante a ambição económica de Hinton:

«O regime de 1895 saiu da ditadura profunda contra a qual o Sr. presidente do Conselho, de um destes lugares, sobre a Carta Constitucional jurava tudo para a destruir. Depois veio a ditadura de 1901, de onde resultou o regime de 1903. E a última ditadura, aquela que formulou decretos com que pudesse cercear os seus inimigos, essa ditadura, a este respeito, não merece a exceção feita pelo Sr. Pereira dos Santos: em 1907, o chefe do governo, o ministro da Fazenda e o ministro das Obras Públicas aceitavam condições a respeito da renúncia de Hinton. Essa ditadura de perseguições e de crimes, enquanto fazia decretos que o governo seguinte teve de dizer que se não deviam aplicar, de tal maneira repugnavam aos que fazem ditaduras, enquanto fazia esses decretos, enquanto andava a procurar a maneira de inutilizar os adversários, escrevia, na maior placidez de espírito, o decreto sobre o qual foi feita a renúncia de Hinton.

Mas, nesta primeira parte do seu discurso, faltaria a um dever se não mostrasse ao Sr. ministro das Obras Públicas que não pode ter aquela sinceridade de que tanto fala. Não se tratou neste projeto de manter tudo quanto estava no regime legal e ilegal; fez-se mais: em vez de se melhorar o regime sacarino da Madeira, em vez de se alterar esse regime, o que Hinton aceitava, como declara no folheto, meteu-se no projeto o § 11.º, que é fundado nas mesmas bases em que foi fundado o artigo 13.º da lei de 1904.

Se ele fosse aprovado, ficaria a atual Câmara cúmplice do que se fez em 1904.»²⁰⁵

O discurso, publicado em versão integral para larga difusão, terminaria de uma forma que facilmente se reconhece:

«Sr. presidente! Não pode haver duas opiniões. Resumindo e agravando uma obra coberta de todos os erros, de todas as vergonhas e de todas as humilhações, que um regime em decomposição pôde reunir, como uma síntese de si mesmo, num só lance da sua pernicioso existência, o projeto de lei ainda o acrescenta com novos erros, com novas vergonhas e com novas e muito mais graves humilhações. E assim, sem bravatas nem precipitações, a palavra honrada é uma só: tudo, menos aprová-lo! Sacrifícios, despesas, tudo é preferível a essa monstruosidade inqualificável.

²⁰⁵ *Idem*, p. 16.

Obrigado o Parlamento a aprovar o projeto seria forçá-lo a mergulhar num mar de lama e, o que é pior, a emporcalhar para sempre a sagrada bandeira da pátria.»²⁰⁶

No *Diário* oficial, este final tem uma formulação ligeiramente diferente:

«Mas está convencido de que não será aprovado, como não o será também o projeto. Se o fosse, aqueles que o votassem, deixariam a bandeira da pátria emporcalhada nas mãos de Hinton.»²⁰⁷

No dia 11, após um longo diálogo amistoso com Dias Costa, ministro do Reino, acerca de iluminações públicas e outras questões menores, seria feita nova intervenção sobre o caso, não muito extensa apesar de fazer uma retrospectiva da ação governativa desde 1904, acabando com acusações de permeabilidade dos governos monárquicos aos interesses particulares de Hinton:

«Acusa o governo português de ter cedido às exigências de Hinton, por meio do ministro inglês em Lisboa, e por meio do próprio ministro de Portugal em Londres, e de ter cedido a influências femininas da família do Sr. Hinton.

Acusa o governo português de ter cedido a influências diplomáticas, sem cumprir o seu dever, e incita o país, por meio dos seus representantes, a que não deixe votar este projeto e a que tenha a hombridade de se opor à sua aprovação porque ele representa uma subserviência às ordens da Inglaterra e aos planos do Sr. Hinton, que até é parente do Sr. ministro inglês.»²⁰⁸

A versão publicada em volume próprio é bem mais próxima do estilo de Zola:

«Eu acuso o governo de Portugal de traidor à pátria, por ter aceitado sem protesto, e até sem tentativa de esclarecimento honesto que a desviasse, essa funesta intervenção da Inglaterra em favor da manutenção de Hinton na situação privilegiada de alcoolizador da ilha da Madeira!

(...)

Eu acuso o governo de não ter sabido aproveitar as grandes discussões de princípios e até as grandes polémicas políticas que esta questão da Madeira devia suscitar na Inglaterra, especialmente nos seus aspetos dos alcoolismos, e da legitimidade da intervenção, tanto mais que tenho a certeza, absoluta certeza, de que, se o governo o houvesse feito, logo a Inglaterra se colocaria na mais discreta abstenção, como ainda agora o fará, se houver quem, patrioticamente, saiba defender a nossa autonomia, os nossos direitos e, em suma, a Verdade!

²⁰⁶ MARQUES (1973), p. 550.

²⁰⁷ DCSD, sessão n.º 16 de 9 de abril de 1910, p. 16.

²⁰⁸ DCSD, sessão n.º 17 de 11 de abril de 1910, p. 10.

Para isso, levante-se o Parlamento como um só homem, e despedace o vergonhoso projeto de lei, que, para nosso eterno opróbrio, está ali assinado por ministros portugueses, mas feito para ele mesmo por um inglês, que não se pejou de ir buscar a Inglaterra, enganando-a e desnorteando-a, para os amedrontar com ela, para aniquilar a nossa vontade, para reduzir a uma vergonhosa posição de humilhação e cobardia o pequeno e desventurado país que o acolheu carinhosamente, cumulando-o de favores, de benefícios, de grandezas, de poderio e de riqueza imensa.»²⁰⁹

Na sessão de 22 de abril, Afonso Costa faria uma última intervenção sobre a questão, apresentando cartas alegadamente escritas por Fernando da Serpa Pimentel, administrador da casa real. O público apareceria em peso, apesar dos documentos não serem, afinal, exatamente aquilo que Afonso Costa pretendia que fossem. Só que, com a amplificação permitida pela imprensa republicana, em especial através de *A Luta* e de *O Mundo*, já quase tudo era permitido aos parlamentares republicanos e em particular a Afonso Costa.

O regime estava no pelourinho, de acordo com *A Pátria* de 9 de abril de 1910.

E pior ficaria em maio, com novo escândalo, agora o do Crédito Predial, sobre o qual Afonso Costa se limitaria a algumas interrupções na última sessão da legislatura em 11 de junho, qualificando o caso como de «burla completa», motivada «por causa de favores feitos a amigos»²¹⁰.

Mas esse seria um escândalo que já só viria a ter desenvolvimentos extraparlamentares.

A sessão parlamentar terminaria a 11 de junho e Afonso Costa não voltaria ao Parlamento na situação de deputado de uma minoria oposicionista. Se já o adivinhava então, não sabemos. Que o desejava, certamente que sim.

Mas estava encerrado um ciclo, o do combate aberto contra a Monarquia e da defesa da República como o novo regime que serviria para salvar a pátria da decadência em que mergulhara longamente. Se há traço que é transversal à presença de Afonso Costa nas Cortes da Monarquia é exatamente o da exaltação do patriotismo republicano e da sua defesa intransigente do interesse nacional por oposição à rendição da governação monárquica aos interesses particulares, internos ou externos, políticos e económicos que enfraqueciam Portugal.

*

Não temos suficientes elementos publicados para estabelecer padrões e comparações sobre a assiduidade dos parlamentares durante o período em que Afonso Costa foi deputado, pelo que o trabalho de extrema minúcia feito por A. H. de Oliveira Marques para a sua presença no Parlamento português, nas legislaturas em

²⁰⁹ MARQUES (1973), p. 562.

²¹⁰ DCSD, sessão n.º 29 de 11 de junho de 1910, p. 3.

que foi eleito e exerceu efetivamente a função entre 1900 e 1917, se revela fundamental. A legislatura de 1908 a 1910 é aquela em que, em particular por razões de saúde, ele tem uma presença menos regular. De qualquer modo, se tivermos em conta os períodos em que esteve ausente por suspensão ou doença, assim como os períodos em que, por exercer funções governativas, só se deslocaria aos trabalhos em situações específicas de apresentação de algumas leis ou de debates relacionados diretamente com a ação executiva, podemos perceber que a presença de Afonso Costa, apesar de não ser muito assídua, foi, mais importante do que isso, bastante ativa.

Total de sessões parlamentares	177
Sessões em que participou	123
Sessões a que faltou	54
Sessões em que fez intervenções	69

Capítulo 3

O apogeu: Afonso Costa, constituente e governante (1911-1917)

Implantada a República, seria o tempo de todos aqueles que sentiam ter colaborado no derrube da Monarquia reclamarem um papel e um lugar na nova situação política. Afonso Costa não seria exceção e desde cedo se perceberia que a sua presença não iria ser meramente de colaboração com o novo regime, mas sim de ativa participação na definição dos seus traços essenciais. Ele, que tinha sido um dos mais aguerridos ideólogos da República como fonte de regeneração nacional, posicionaria-se, não apenas no Governo Provisório como na Assembleia Constituinte, e apesar dos seus regulares problemas de saúde, como um dos atores principais da vida política.

Essa posição seria mantida durante toda a primeira fase do regime republicano, *grosso modo* correspondendo ao início da participação portuguesa na guerra de 1914-1918 e em seguida ao advento do sidonismo, sucedendo-se os períodos de participação na governação ou de oposição, sendo que os primeiros se dividiram entre os que fez parte de governos como ministro e aqueles em que assumiu a presidência do Ministério. A nível parlamentar, a sua atividade seria muito marcada por essa sua nova situação e, desde a Constituinte até à sua última grande intervenção como deputado, na sessão de 18 de agosto de 1917, o inflamado e virulento orador oposicionista da primeira década do século xx, sempre em busca de picardias e incidentes, daria origem ao homem de Estado mais comedido e defensor da boa ordem parlamentar. Retomando a feliz caracterização feita por Oliveira Marques, «o discurso de um construtor nunca pode obedecer às mesmas regras de feitura e de pronúncia do de um demolidor»¹.

Mesmo nos períodos de mais forte oposição interna ao regime republicano, o Afonso Costa dos grandes discursos de 1906 nem sempre se conseguiria reconhecer com facilidade, até pela mudança de posição perante certas situações concretas. A postura racionalista e justificativa substituiria a de apaixonado crítico. E o arrebatamento das intervenções, que permaneceria em outros ambientes, como os comícios das campanhas eleitorais ou as sessões para correligionários, diminuiria bastante no

¹ MARQUES, Oliveira (1976), p. 11.

Parlamento, só se renovando, talvez, por ocasião da defesa da participação na Grande Guerra.

Neste período que vai de 1911 a 1917, podemos fazer uma segmentação em três períodos menores, para comodidade analítica e por corresponderem a três fases algo distintas da presença parlamentar e, em certa medida, da vida política.

- A construção da República (1911-1913), em que Afonso Costa se preocupa em especial com a defesa das grandes leis que definem o novo regime por oposição à Monarquia e em que o combate ideológico é muito forte.
- A luta pela governação (1913-1916), em que as preocupações oscilam entre o combate político intrarrepblicano pelo controle do poder executivo e em exercer esse poder, quando conquistado, no sentido de estabilizar o regime nos planos político e financeiro.
- A defesa da guerra (1916-1917), em que a opção guerrista se sobrepõe a tudo o mais e em que o desejo de envolver Portugal diretamente no conflito mundial, como forma de o voltar a projetar como potência internacional, polariza o debate político interno.

3.1. A construção da República (1911-1912)

«O deputado Afonso Costa depois de 1910 revelou-se, acima de tudo, um construtor. Quando ministro ou partidário de ministros no poder, defendia uma obra em curso. Quando opositor parlamentar, nunca se esquecia que era a defesa da República o fim supremo a nortear os seus ataques. Por isso, ao contrário do demolidor implacável, quantas vezes injusto (...) é sempre o construtor de um país novo que vamos encontrar agora, até mesmo em fases violentas de combate, como a da ditadura de Pimenta de Castro.»²

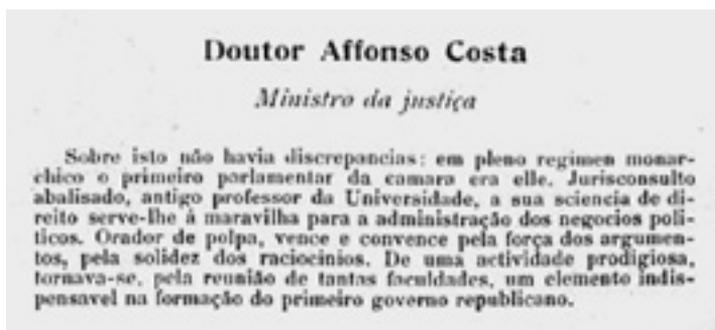
A participação de Afonso Costa nos acontecimentos ligados à Revolução de 5 de Outubro é mais um dos motivos de polémica em torno da sua vida. No entanto, parece indesmentível o seu papel direto na preparação de muitas das ações que levaram ao derrube da Monarquia, embora não seja rigoroso atribuir-lhe uma intervenção determinante nos momentos decisivos daquela primeira semana de outubro de 1910. O relatório de Machado Santos sobre a preparação da revolução, que é o documento mais completo sobre os momentos de preparação e respetivos protagonistas, é a esse respeito muito claro, ao dar um papel muito mais relevante a outros elementos republicanos (caso de António José de Almeida) do que a Afonso Costa³.

² MARQUES (1976), p. 11.

³ SANTOS, Machado (1911), *A revolução portuguesa – Relatório de Machado Santos*, Lisboa, Papelaria e Typographia Liberty.

Proclamada a República, constituído o Governo Provisório, Afonso Costa torna-se ministro da Justiça, o que resultava da sua formação jurídica, mas também acabava por lhe dar a tutela dos assuntos religiosos, um dos que mais suscitara intervenções suas durante o período final da Monarquia.

A sua inclusão no Governo Provisório era considerada inevitável por todos, mesmo pelos menos ligados a disputas políticas no campo do republicanismo. Na revista *Brasil Portugal* de 16 de outubro de 1901 (n.º 282, p. 275) lê-se:



Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital.

Afonso Costa passava a estar no centro da ação de demolição do anterior regime, através do desmantelamento da ligação do aparelho de Estado à Igreja, ao mesmo tempo que ficava com a missão nevrálgica de erguer grande parte do aparato legislativo do novo. Aliás, passariam por ele alguns dos diplomas nucleares da primeira fase da governação republicana e das relações conflituais com o aparelho eclesiástico.

E o seu papel central no governo seria reconhecido na própria imprensa, surgindo em grande destaque a par de colegas seus ou de figuras históricas do republicanismo. Na *Ilustração Portuguesa*, por exemplo, seria a única figura a aparecer em duas capas nos últimos meses de 1910 (24 de outubro e 21 de novembro), enquanto Teófilo Braga apenas apareceria em uma. Nenhum outro político mereceria tal destaque na revista até Manuel de Arriga, primeiro presidente da República, já no segundo semestre de 1911.

Eleito para a Assembleia Constituinte pelo círculo n.º 34 de Lisboa Oriental, Afonso Costa demoraria a estrear-se na primeira assembleia parlamentar do novo regime por motivo de doença, o que também levaria à sua substituição temporária na pasta da Justiça por Bernardino Machado. Durante as primeiras 31 sessões, de 19 de junho a 26 de julho, estaria ausente do Parlamento por doença.

A sua ausência seria naturalmente notada, mas o seu grupo dentro do Partido Republicano Português começaria a funcionar como facção organizada mesmo sem a sua presença, como documenta José Carlos da Maia em carta de 3 de julho dirigida a João Chagas, que se tornaria um dos seus mais firmes adversários políticos no campo republicano.



Ilustração Portuguesa, 24 de outubro de 1910.
Hemeroteca Municipal de Lisboa /
/ Hemeroteca Digital.



Ilustração Portuguesa, 21 de novembro de 1910.
Hemeroteca Municipal de Lisboa /
/ Hemeroteca Digital.

«O Afonso ainda não veio à Câmara, mas nem por isso o seu grupo deixa de ser vigoroso. França Borges, estúpido e mau, fala quando pode, vomitando asneiras impregnadas na sua barba peçonhenta. P... constituiu-se em *leader* do Afonso – e fala com uma audácia e um descaramento incríveis. Ouvindo-o, ninguém dirá que tão corajoso moço no dia 4 de outubro abandonou o campo da honra fugindo como um cobarde. Tornou-se intolerável – capitaneia o grupo da guerra que nós designamos pelo nome genérico de P... ou mais propriamente de Pe... Um verdadeiro assombro – esta criança.»⁴

Afonso Costa chegaria à Câmara dos Deputados a 27 de julho como ministro da Justiça⁵, sendo recebido de forma quase apoteótica por parlamentares e galerias, após a entrada em vigor da Lei da Separação da Igreja do Estado no início do mês e, logo nessa sessão, teria longa intervenção, na qual tornaria bem clara a sua posição, ou mudança dela, não em relação à Monarquia, mas quanto aos direitos dos que professavam opinião diversa da do poder do momento, em particular dos membros do

⁴ *Correspondência literária e política com João Chagas* (1957), Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, p. 220.

⁵ Cargo em que fora, por motivo de doença, interinamente substituído por Bernardino Machado.

clero católico: o deputado oposicionista que tanto clamara contra os abusos judiciais monárquicos contra os seus adversários, tomaria as vestes do republicano intolerante com os vencidos, a propósito de uma interpelação do deputado José Pereira da Costa Basto sobre a conduta de um pároco de Vila Nova de Gaia:

«Compreende-se um país em que se debatem as questões políticas, sob o ponto de vista monárquico e republicano; que apesar da Monarquia ser atacada pela ciência, pela história, pelos factos, enfim que haja um partido monárquico. Mas em Portugal, onde a Monarquia caiu enlameada e corrompida, onde o seu representante fugiu cobardemente, vitimado não por um atentado, mas por um povo, pergunto: pode alguém, que tenha um resto de probidade, levantar e empunhar a bandeira da Monarquia? Não temos nenhuma hesitação nem precisamos do julgamento; e se não fosse o respeito que a República tem de ter pelo direito de defesa, não precisávamos de ouvir os acusados porque, em Portugal, desde 5 de Outubro e depois dos dois últimos reis, quem proferir a palavra Monarquia, o homem que o fizer será condenado para sempre como um criminoso, como um traidor, seja ele quem for.»⁶

Já na sessão do dia seguinte, Afonso Costa aproveitaria para sublinhar que o novo regime, em contrapartida e ao contrário da Monarquia, desejava respeitar uma ordem jurídica transparente e justa para com os acusados, com garantia dos direitos individuais:

«A instrução contraditória, sendo um princípio de direito novo e uma garantia constitucional, deve ficar na Constituição. O resto não é necessário; disse o nosso colega, e muito bem, que é possível que não haja tempo de levar o preso ao juiz. Nesse caso, as autoridades administrativas conservarão o menos tempo possível os presos em seu poder. E isso se acautelará, não porque as autoridades administrativas da República possam fazer o que fizeram as da Monarquia, mas porque é preciso estabelecer, nessa parte, quanto possível, a distinção entre a autoridade administrativa e a judicial. Isso, porém, não é matéria para agora. A República procurará estabelecer juízes de instrução em todas as comarcas do país, funcionando separadamente das entidades que realizam as funções do julgamento.

A função da autoridade administrativa limitar-se-á, neste caso, a deter o indivíduo até o levar à mão do juiz. Não lhe damos, desde esta hora, nenhuma intervenção acerca do facto de que o indivíduo é acusado.

Não nos esqueçamos de que homens de bem podiam ser acusados, durante a Monarquia, de supostos delitos e sofreram afrontas e vexames causados, em grande parte, por prisões desta ordem. Hoje, na República, são só acusados os criminosos, e criminosos não são verdadeiramente dignos de poderem

⁶ *Diário da Assembleia Nacional Constituinte* (DANC), sessão n.º 31 de 27 de julho de 1911, p. 10.

socorrer-se de disposições constitucionais para se furtarem à sanção das suas responsabilidades.»⁷

Ainda em julho, no dia 31, interviria defendendo a não inclusão do direito à greve nos direitos consagrados na Constituição por já estar na legislação geral, desde o decreto de 6 de dezembro de 1910.

No dia 1 de agosto, a sua intervenção surgiria como reação a uma proposta do seu correligionário Pereira Vitorino destinada a dotar o poder judicial de competências de fiscalização da constitucionalidade dos atos da governação, para evitar o exercício e poderes ditatoriais:

«No caso do governo se colocar fora das atribuições que lhe são consignadas nesta Constituição, e quando qualquer cidadão se recuse a cumprir qualquer lei ou ordem emanada do governo, por entender que não está dentro das garantias constitucionais, que o poder judicial na sentença que der, coloque o governo na necessidade de reunir imediatamente as Cortes, porque só assim é que continuará a cobrança das contribuições, quer coercivas, quer voluntárias. E não se diga que isto traz prejuízos, porque o prejuízo é simplesmente da demora que o Estado tenha em cobrar essas contribuições, evitando-se por esse processo a necessidade de lançar mão de meios extremos, como porventura, não havendo tal disposição, seria necessário fazer.»⁸

Aquilo que se assemelhava a uma espécie de poder judicial de fiscalização constitucional geral, com efeitos suspensivos da legislação tida por inconstitucional, seria objeto de recusa por parte de Afonso Costa nos seguintes termos:

«O contribuinte a quem se pede uma contribuição lançada, não por uma lei, mas por um decreto ditatorial, recusa-se a pagar essa contribuição e vai pleitear a sua causa no judicial. O judicial diz-lhe: “Tem razão, o decreto é ditatorial, não pague.” Mas dizer que uma declaração feita pelo tribunal de justiça é bastante para fazer suspender em todo o território da República o pagamento das contribuições, seria embaraçar os recursos normais e dar ao judicial uma latitude em relação ao legislativo ordinário como em relação ao constituinte e ao poder executivo, que não está na Constituição. O judicial examina um caso concreto.

E deixe-me V. Ex.^a dizer que, num caso concreto, pode dar-se que uma disposição de lei invocada leve à decisão por uma forma, enquanto que aplicada a outro, aparentemente igual, mas com outras modalidades, leva a julgar diversamente, influindo essas modalidades na interpretação do mesmo juiz.

É preciso evitar grandes abusos.

⁷ DANC, 28 de julho de 1911, p. 15.

⁸ DANC, sessão n.º 35 de 1 de agosto de 1911, p. 16.

O poder judicial é para casos concretos, o legislativo e o executivo são para casos gerais. Isto é do direito público, em todo o mundo e em todos os escritórios não há duas opiniões.

Refletindo, o próprio Sr. deputado se convencerá de que a grande garantia para o cidadão, seja em matéria tributária, seja em outra qualquer, está incluída nos preceitos da Constituição.»⁹

Como se verifica facilmente, Afonso Costa, como ministro, é um orador que se mantém dentro do tema em debate, não fugindo à substância em apreço e não enveredando por especiais devaneios retóricos ou oratórios. Mais do que proclamações de princípios, estão em causa questões concretas de funcionamento do regime e, em particular, das questões da justiça.

O mesmo acontece no dia seguinte, quando se trata de apresentar e defender a proposta de lei relativa à concessão de pensões mensais provisórias a sacerdotes que ainda não tivessem resolvido a sua situação em relação à chamada pensão eclesiástica instituída pela Lei da Separação:

«Em verdade, se se cumprissem as leis que estavam em vigor no regime monárquico, a Igreja era a verdadeira escrava do Estado português. Mas nós quisemos essa escravidão e dissemos-lhe que, como não teríamos mais relações com a Igreja Católica, a qual seguirá a sua derrota como entender, não queríamos por esse facto condenar ninguém à fome, apesar de sermos um país arruinado. E apesar de tudo vamos dar-lhes, àqueles mesmo que tenham sido apenas encomendados, as pensões a que têm direito.

Pois isto considera-se vexatório? Considera-se uma esmola?

E enquanto tiveram esperanças, bem ilusórias, bem faltas de senso, bem cheias de imbecilidade, de que a República portuguesa ia acabar nas mãos dos conspiradores, então pretenderam dificultar a marcha da República!

Alguns padres, todavia, requereram; outros aproveitam-se deste e de outros meios para conspirarem e lançarem a perturbação na boa marcha da República. A estes, é claro, a sua impertinência não será tolerada. Os bispos, dizendo-se intérpretes da vontade sobrenatural, aconselharam aos párocos, sob a sua direta dependência, ou quase lhes impuseram a não aceitação das pensões, chegando a ameaçar com a da suspensão de todas as ordens e prerrogativas os que as aceitassem.

Essas ordens dadas pelos bispos, à face da lei não tinham valor; mas um homem inteligente, conhecedor da disciplina eclesiástica, sabe perfeitamente que todo esse valor não vai além do que pode ter uma ordem vinda de qualquer autoridade civil.

Todavia, parece que essa instigação dos bispos fez efeito, porque, na verdade, houve muitos padres que foram levados a não pedir a pensão e alguns que

⁹ Idem, *ibidem*.

renunciaram a ela. Por isso é que esta lei compreende a possibilidade de se anularem essas renúncias, ou de se formularem novos requerimentos, concedendo um prazo para eles até o dia 15 de agosto.

A questão é assim posta com clareza e precisão, e este prazo não poderá ser prorrogado, porquanto uma nova transferência seria um desdouro para a República.»¹⁰

Este é um período de intensa conflitualidade com o clero e Afonso Costa não transige na atitude dos republicanos em relação ao que considerava ter sido um dos maiores pilares do regime anterior e ao que se sabia poder vir a ser uma rede nacional de resistência às medidas do novo poder. A separação entre o Estado e as Igrejas (leia-se Igreja Católica), com a submissão destas aos interesses nacionais representados por aquele, era algo inegociável, embora a sua implementação fosse apresentada como algo de ponderado e razoável:

«Os bispos saíram a terreno dizendo que não havia padre nenhum, em circunstância alguma, que pudesse deixar de cumprir os deveres do seu ministério, e que por isso não podiam sujeitar-se a receber a pensão. Mas a questão está posta com clareza e lealdade. Desde hoje até ao dia 15 de agosto, quem não tiver um espírito acanhado, quem for homem de bem e cidadão português honesto, sabe que, sem pedir esmola, mas exercendo um direito que a lei lhe garante pelo decreto da separação da Igreja do Estado, pode pedir de cabeça levantada a pensão que o Estado lhe confere, como um direito que lhe assiste. Os que o não fizerem, porém, não podem considerar-se nem como abandonados pelo Estado, nem condenados por este à fome, nem por ele arremessados a uma luta religiosa, nem poderão ter a desculpa de que é a fome, a miséria, que os lança numa guerra contra o Estado.

A resistência que esses queiram fazer, a perturbação que queiram fomentar, o Estado reprimi-la-á, reduzindo-os à obediência.»¹¹

As intervenções parlamentares de Afonso Costa neste período tornam-se mais curtas, menos provocatórias e reativas, são naturalmente menos pensadas na emoção ou comoção a despertar na assembleia, mas mais na exposição da razão que deve conquistar os presentes para a sua posição. Durante a Monarquia, eram intervenções de combate político a partir de uma bancada minoritária perante uma larga maioria que se sabia ser impossível de convencer. Falava-se para a Câmara, mas, em especial, para os jornalistas e as galerias.

Isso não impediria o envolvimento em disputas verbais mais duras e em polémicas políticas com outros republicanos, fossem elas mais benignas ou mais azedas. Em alguns casos, mantendo-se coerente com princípios do passado, em outras tomando uma atitude que seria criticada pelo Afonso Costa de um ano antes. Na sua

¹⁰ DANC, sessão n.º 36 de 2 de agosto de 1911, p. 5.

¹¹ *Idem*.

polémica com Eduardo de Abreu, antigo deputado pelo Partido Progressista entre 1887 e 1894, mas do qual se afastaria publicamente em 1896, deputado republicano à Constituinte pelo círculo de Angra, encontramos as duas facetas: por um lado, o desejo do cumprimento da legalidade regimental, mesmo que à sua custa, por outro, a defesa das conveniências de Estado para criticar a opção por debater certos temas sensíveis de forma pública.

O tema era o das verbas disponíveis para pagar as pensões aos membros do clero. Eduardo de Abreu, que era membro da Comissão de Finanças, fizera a sua intervenção inicial na sessão de 3 de agosto, avançando com um valor estimado de 1 800 000\$000 para pagá-las (que seriam cerca de 6000 nas suas contas) só existindo para o efeito 718 000\$000 no orçamento disponível. A interpelação seria dirigida diretamente a Afonso Costa¹². Seriam ainda acrescentadas outras questões acerca de dívidas do Estado ao Banco de Portugal. Os ministros do Fomento (Brito Camacho) e das Finanças (José Relvas) reagiriam, em especial este último, ainda antes do final do discurso do deputado, no sentido de esclarecer os números relacionados com o Banco de Portugal. O próprio Afonso Costa pediria para intervir, mas já se tinha chegado à hora destinada à discussão da ordem do dia e o assunto ficaria em suspenso¹³.

No dia 7 de agosto de 1911, Eduardo de Abreu continuaria a sua intervenção, depois de esclarecer que a fazia a título individual e não como resultado de conversas com os restantes elementos da Comissão de Finanças. A interpelação ao ministro Afonso Costa seria baseada na preocupação com o estado das finanças públicas, acusando-o de não ter estudado devidamente as implicações orçamentais dos pagamentos a fazer ao clero:

«Sr. presidente: a base financeira ou económica contida na Lei da Separação da Igreja do Estado não foi cuidadosamente estudada pelo Sr. ministro da Justiça. S. Ex.^a elaborou aquela lei sem medir bem o alcance de várias dificuldades que têm surgido e hão de continuar a surgir, nocivas à paz e progresso da República, que tanto necessita da união de todos os portugueses. A base financeira da Lei da Separação está consignada nos artigos 68.º, 71.º, 104.º, 113.º e 140.º do decreto com força de lei de 26 de abril último. Vamos a ver qual seja essa base financeira: vamos a saber qual era a receita com que contava o Sr. ministro da Justiça para estabelecer as pensões, desde os mais humildes serventuários das igrejas e catedrais, até às mais altas individualidades do clero nacional, que são, em Lisboa, dois patriarcas, um resignatário e outro em serviço.»¹⁴

¹² DANC, sessão n.º 37 de 3 de agosto de 1911, p. 10-11.

¹³ *Idem*, p. 11-12.

¹⁴ DANC, sessão n.º 39 de 7 de agosto de 1911, p. 7.

Seguir-se-ia a apresentação de diversos casos concretos do que ele consideraria serem erros evidentes de Afonso Costa nos seus cálculos. Não pretendia melindrar o ministro, mas reclamava o acesso a informação relevante sobre o assunto:

«Isto são coisas vagas; desejo documentos, e por isso apresentei o meu requerimento, para que se me diga quantos indivíduos já requereram as pensões e quanto já foi arbitrado a cada um deles. Quantos indivíduos declararam já que aceitavam as pensões? Quantos declararam que recusavam as pensões? Quantos se conservam silenciosos? Tudo isto é necessário saber-se, antes de se autorizar o Sr. ministro a começar o pagamento das pensões. Quanto mais elevado for o número de padres a receberem as pensões, tanto melhor para o ministro, pois isso prova que o clero reconhece a legitimidade da sua lei. Quanto menor for esse número, tanto melhor para o Tesouro Público, mas tanto pior para a lei que continuará a manter um fermento de discórdia, de azedume e de descontentamento por todo esse país fora.»¹⁵

Eduardo de Abreu continuaria, evocando a favor da sua intervenção outras do passado recente de Afonso Costa, durante o regime monárquico em favor da transparência da governação e da aplicação dos dinheiros públicos, defendendo-se da acusação de estar a denegrir as instituições republicanas:

«Sr. presidente: podia ficar por aqui, e ficava bem, em resposta à tremenda iniquidade contida na frase do Sr. ministro da Justiça, que eu hostilizava a República, que eu era um mau republicano. E o contrário de tudo isso: sou um velho republicano, firme, honrado, sincero e leal. O que não posso é amar a República, com os ímpetos viris de S. Ex.^a, porque os golos da velhice entorpecem-me o entusiasmo político de outras épocas. Tenho larga e farta experiência dos homens e dos acontecimentos anotados dia a dia durante o meu ostracismo de dezasseis anos.

Nos meus apontamentos figura muitas vezes o nome do Sr. ministro da Justiça, na sua campanha demolidora do antigo regime. O seu período parlamentar mais brilhante foi quando aqui analisou e esmagou a proposta de lei monárquica, acerca do álcool e açúcar da Madeira. Foi na célebre sessão de 9 de abril de 1910 que S. Ex.^a, analisando aquela proposta de lei de 2 do mesmo mês, e referindo-se ao § 11.º, proferiu as seguintes palavras memoráveis:

“Tem a esperança, acredita mesmo que esse parágrafo não passará, como não será aprovado o próprio projeto: se o fosse, aqueles que lhe dessem o seu voto ficariam talvez envoltos num manto de ouro, mas deixariam a bandeira da pátria emporcalhada, cheia de lama.”

Isto foi dito, isto está escrito.

(...)

¹⁵ *Idem*, p.10.

Não, não posso amar a República às cegas, e com esse amor viril que caracteriza o Sr. ministro da Justiça e os seus amigos políticos. Amo-a com desconfiança, porque vejo que ela não vai bem. Amo-a com ciúme, porque vejo, porque pressinto que vários perigos a rodeiam e convergem de todos os lados.»¹⁶

Terminando a sua intervenção, fortemente emocional e que na imprensa da época teria algum impacto (no *Vanguarda* do dia seguinte qualificar-se-ia o episódio como «Um duelo de oratória»), Eduardo de Abreu faria a primeira grande crítica parlamentar a Afonso Costa no novo regime, sublinhando a forma menos coerente e justa como estava a comportar-se:

«Para mim a morte avança, e quando estiver reduzido a uma massa negra e infecta, alimentando fauna e a flora do meu coval, tocará a vez a V. Ex.^a, Sr. ministro da Justiça.

Quando a asa negra da morte adejar a valer sobre a da bela frente, onde pulsam amor e talento pela República, eu lhe vaticino, que há de sentir bem fundo a punhalada do remorso. Foi por ter, como primeiro ministro da Justiça da República, perdido a compostura e serenidade de estadista; de ter deixado cair das suas mãos crispadas, a rolar pelo sobrado desta casa, a vara da lei, nas mãos de um ministro da República deve ser branca, polida e rígida, como o marfim; de ter bramado, como noutras épocas, como deputado da oposição atacando os adiantadores, ou lá fora, como advogado nos tribunais; de ter esmurrado a sua carteira, avançando contra mim e dizendo, por entre a vozeria que o apoiava “és um mau republicano!” Não, Sr. ministro da Justiça: não sou mau republicano.

Tenho dito.»¹⁷

A reação de Afonso Costa não se faria esperar e combinaria as características acima identificadas: o seu explícito respeito pelo rigor regimental, mas com uma nova atitude perante a discussão dos assuntos relacionados com as finanças públicas. A defesa do regime passava a estar acima de tudo o mais. E, ao contrário de outros tempos em que gastava algumas cortesias assegurando que não estava interessado em atacar pessoalmente os seus adversários, este discurso arranca com um violento ataque pessoal a Eduardo de Abreu, ficando para trás antigos contactos pessoais¹⁸:

«Depois de ter cumprido este dever, um outro lhe parece inadiável; é o de dar à Assembleia a explicação da sua atitude, na quinta-feira passada, justamente indignada e a de hoje justamente indignadíssima, perante as palavras do Sr. deputado Eduardo Abreu que, esquecido de todas as suas responsabilidades, desde as do passado até às do presente, deputado à Assembleia Nacional

¹⁶ *Idem*, p. 10-11.

¹⁷ *Idem*, p. 11.

¹⁸ MARQUES (1982), p. 266-268.

Constituinte, membro da Comissão de Finanças, presidente da Comissão de Inquérito ao Ministério dos Estrangeiros, veio trazer para esta Assembleia, sem nenhuma espécie de reflexão, assuntos em que deve haver todas as cautelas e melindres. Ainda se tivesse razão, mas vir falar em tudo isso só pelo propósito de ser um profeta da desgraça; só pelo sestro de dizer mal do que os outros fazem; só pelo seu hábito de ver inquietações, como se as visse através a sua idade e vir citar a sua velhice, as suas proximidades da morte, e recordar que tem três filhos já homens, que têm uma educação republicana, faz doer a alma. Depois, o Sr. deputado Eduardo Abreu não faz nenhum limite à sua inconveniência. Veio falar em nome da Comissão de Finanças a que preside, sem consultar nenhum dos seus membros, como ele mesmo o confessou. Arrancou-se da sua casa, do silêncio do seu gabinete e veio a correr à Assembleia, depois de ele, orador, ter apresentado o projeto das pensões, agravando ainda a situação com a inconveniência de não lhe participar que ia ocupar-se do assunto para que ele, orador, se habilitasse a responder-lhe.

Ora ele, orador, tinha o direito de exigir que S. Ex.^a mandasse para a mesa uma nota de interpelação, escrevendo, mesmo, as suas perguntas, para lhe poder dar respostas precisas.

Mas S. Ex.^a fez ainda pior. Usou da palavra antes dos documentos que pediu chegarem à Mesa, porque tinha a certeza de que esses documentos atiravam ao chão, como se fosse um castelo de cartas, o péssimo edifício financeiro e político que S. Ex.^a em má hora arquitetou, no remanso do seu gabinete.

E depois, acumulou ainda essa inconveniência com uma outra, interpelou o orador sobre o projeto da separação, que lhe tem feito engulhos e causado inveja, porque não se pode realmente comparar com o que S. Ex.^a produziu no seu solar de Amares, e que pode considerar-se o mais reacionário de tudo quanto no género se tem feito.»¹⁹

Não deve ser função principal ou sequer prioritária de quem olha para estes debates do ponto de vista da história produzir juízos ou apreciações subjetivas sobre o papel dos intervenientes, mas, neste caso particular, parece ser pacífico considerar que, na forma e no conteúdo, Afonso Costa esteve muito longe dos seus melhores momentos e que, pelo contrário, parece ter acusado em excesso a forma crítica como foi visado e recordada a sua ação em momentos anteriores. Momentos em que fizera algo similar ao que agora considerava pouco apropriado e inconveniente.

«S. Ex.^a revelou nisso mais uma vez a sua falta de cuidado, esquecendo a sua situação ao tratar de assunto de alta importância internacional. Um homem que pertenceu, como presidente, a uma comissão de sindicância no Ministério dos Negócios Estrangeiros, demonstra por esta forma a sua com-

¹⁹ DANC, sessão n.º 39 de 7 de agosto de 1911, p. 11-12.

pleta incapacidade para gerir qualquer negócio do Estado, que exija, como primeira base, a discrição e a prudência.

S. Ex.^a avolumou essas reclamações, para deixar sobre a Assembleia a atmosfera, a suspeita negra, de uma intervenção estrangeira.»²⁰

Não seria de estranhar esta argumentação num governante da Monarquia em relação a algumas intervenções de Afonso Costa desde 1900, a começar pelas que fez em relação à situação da guerra anglo-bóer em 1900, no que se refere aos perigos, no contexto internacional, da discussão de questões que implicavam os interesses portugueses em África. Da mesma forma se pode encarar a associação feita entre a crítica às posições governamentais e um ataque global ao regime.

Coerente com o passado é o patriotismo sempre afirmado por Afonso Costa e que apresentava como a grande causa comum do republicanismo.

«Se S. Ex.^a tivesse, um instante ao menos, o espírito de justiça de medir o patriotismo dos homens do governo pelo seu, devia considerar que mais depressa cada um de nós, amarrado à boca de um canhão, se deixaria morrer ao primeiro tiro despedido contra a pátria, do que deixaria caminhar qualquer negociação, em sentido que não fosse no terreno da boa e completa inteligência internacional.»

Mas mais objetiva e demolidora seria a argumentação factual, um pouco à imagem do que o tinha tornado um parlamentar temido nos tempos monárquicos, mesmo perante câmaras globalmente hostis:

«Quantas paróquias há no continente e ilhas? 3980. Quantos indivíduos têm, pela Lei da Separação, o direito de obter pensão? Tantos quantos possam ser os párocos colados nas freguesias. Quantos párocos colados, porém, existem nas paróquias da República e ilhas adjacentes? Averiguou isso S. Ex.^a, ou, pelo menos, perguntou? Não se incomodou com isso. Pois fique sabendo que o número total de padres encomendados e colados do continente e ilhas, não contando os coadjutores, é de 2650, e desses 2650, mais de 700 são simples encomendados, quase todos nas ilhas, bastantes em Évora e alguns no Algarve.

Se tivesse feito este cálculo, S. Ex.^a veria que o número de padres colados com direito adquirido à pensão, que lhes permite a Lei de Separação, no dia 30 de junho de 1911, era apenas de 1800 a 2000, no máximo, e que além disso havia um número não superior a 700, a quem só se dariam pensões se as tivessem requerido até 30 de junho.

²⁰ *Idem*, p. 12.

Se soubesse isto, pouco lhe importava o número dos que pediram ou recusaram a pensão, porque as verbas do Ministério da Justiça eram suficientes para dar uma pensão, no primeiro ano, a todos esses padres.

O que faltou a S. Ex.^a foi ler bem a Lei da Separação. O mecanismo da fixação das pensões reduz-se ao seguinte: de todas as pensões arbitradas pelas comissões distritais há o recurso obrigatório para a comissão central de pensões. Portanto, ou fossem 718 000\$000 réis, 18 000\$000 réis ou 1 000 000\$000 réis, a verba que dispunha o Ministério da Justiça para o ano económico, a comissão de pensões, não tendo mais margem orçamental da que estava fixada, dividia as pensões conforme o que estava no orçamento.

De resto, no ano próximo é que as pensões ficam definitivamente fixadas.

Mas para que é que S. Ex.^a fez desta questão uma questão meramente teórica e não a acompanhou com o exame da lei?

A maior parte dos encomendados não requereram a pensão, de sorte que a lei tinha em sua presença somente uma categoria de indivíduos que pediam a sua pensão: eram os párocos colados. E quando se fez o orçamento, em 30 de junho, para o ano económico de 1911-1912, o cuidado do Sr. ministro das Finanças, como o dele, orador, foi de reduzir ao máximo a disponibilidade do dinheiro para pagar essas pensões.

(...)

Já se sabe o estado da questão, com relação a 13 distritos, faltando apenas oito, dos quais dois são de pequena população eclesiástica.

Pelo que já se sabe, 287 padres pediram pensão, e 1153 não a pediram. Sendo assim, podia-se dar a todos a pensão de 1000\$000 a 2000\$000 réis, e no fim ainda um lauto jantar.»²¹

No dia 14, a sua intervenção seria digna de nota, pois, após a apresentação de uma proposta de emenda destinada a que os ministros fossem julgados em tribunais ordinários por quaisquer atos que cometessem, seria obrigado a justificá-la perante diversas intervenções contrárias (Germano Martins, Moura Pinto, João de Freitas) a esse princípio e em defesa da existência de um Alto Tribunal da República como instância superior para a apreciação dos delitos cometidos pelos titulares de cargos políticos, incluindo o presidente da República. O seu princípio era o de que não deveriam existir tribunais especiais, devendo todos os cidadãos ser julgados em tribunais comuns, como quaisquer outro cidadãos, perante um júri formado pelas mesmas regras a que se submetia o resto da população.

É ao poder judicial que os ministros devem ser entregues. Quem é que há de defender a lei constitucional, quem é que há de defender a própria lei ordinária senão o poder judicial? Se não for assim, nós não fazemos uma República.

²¹ *Idem*, p. 13.

Então os ministros não podem praticar um crime de qualquer natureza, ou seja com os dinheiros públicos, ou seja uma ofensa ao direito da Constituição? Podem perfeitamente ser chamados aos tribunais comuns, e não precisar de tribunais especiais para os julgarem. (*Apoiados.*)

Nós desde 14 de outubro que não temos um tribunal de exceção. E essa garantia é a do povo, de todo o cidadão. E perante os tribunais que nós todos nos sentimos dignificados pela perfeita igualdade ante a justiça única. (*Muitos apoiados.*)

Nós não precisamos senão dos tribunais comuns, da lei comum igual para todos. Desde 14 de outubro ainda ninguém chamou nenhum dos ministros aos tribunais, mas se houvesse algum monárquico, algum homem atrabiliário que chamasse qualquer de nós aos tribunais, tinha que ver que nenhum dos ministros da República se sentia mal dentro dos tribunais comuns, porque só os criminosos podem sentir-se afrontados.

(...)

Podemos assim avaliar do progresso da República pelo seu ato de julgar sem olhar a pessoas e não ver senão atos delituosos.

Porque o que se torna necessário é não confundir o que é caracteristicamente delituoso.

O que se pergunta é se o ato delituoso do ministro tem uma natureza diversa de um ato delituoso de um cidadão vulgar deste país.

Porque é que o ato praticado pelo ministro há de diferir do ato de qualquer outro cidadão?

E porque é que, instituindo-se a divisão dos poderes, como meio de responsabilizar todos os delinquentes, se hesita em dar o primeiro reconhecimento de força ao poder judicial?

Pois então há de instituir-se um alto tribunal, saído da política, saído das Câmaras, e que não tem, evidentemente, mais autonomia e energia para lançar um voto de censura, nem mais respeito pela lei, que tem o poder judicial independente?!»²²

Igualdade dos cidadãos perante a lei e perante o poder judicial. Ausência de qualquer tipo de privilégio ou excecionalidade. Distinguir as práticas republicanas das monárquicas. O político é um cidadão comum e o desempenho das suas funções não fica minorizado por ser tratado enquanto tal nos seus atos. O que está em causa é a natureza do ato e não a pessoa que o praticou, a função na qualidade do qual o praticou:

«Se se quer fazer uma República democrática, uma República do povo, porque foi ele quem a fez, coloquem-se todos os poderes no mesmo pé de igualdade. (*Muitos apoiados.*)

²² DANC, sessão n.º 47 de 14 de agosto de 1911, p. 37.

Sr. presidente, defender a igualdade perante a lei só pode fazê-lo o poder judicial, o qual tem de ser organizado como um poder forte, inabalável. Se assim não se fizer, também não se faz a República.

No caso presente, não se trata só das responsabilidades políticas; trata-se do delito, do crime, como, por exemplo, o desvio dos dinheiros públicos, a ofensa à Constituição, e também os próprios delitos comuns, pois não se me afigura que o ministro possa ser sagrado e inviolável, incapaz de praticar crimes. *(Apoiados.)* Quer-se a igualdade para se entregar um ministro ao poder judicial, como qualquer outro cidadão. Essa igualdade é a garantia, a defesa do povo, porque perante os tribunais todos são dignificados.

Dê-se ao poder judicial, por assim dizer, a guarda da Constituição e da República. É do poder judicial que todos devem fiar a tranquilidade do país; é dele que se deve fiar o progresso e a manutenção da República, pela sua independência e pela indeclinável obrigação que tem de não ver diante de si senão atos delituosos.»

Numa segunda intervenção, depois da apresentação de novos argumentos por deputados como João de Freitas ou Germano Martins, decide aclarar a sua oposição e explicar como um tribunal especial, vulnerável a nomeações de tipo político-partidário, seria menos adequado do que o recurso aos tribunais comuns:

«A Câmara labora num equívoco acerca do tribunal comum, porque, pelo texto do artigo do projeto, os crimes comuns dos ministros iam para o tribunal comum e só não iam pelos crimes de responsabilidade; logo, não imaginem que o ministro que dá uma bofetada se livra de ir para a Boa-Hora como qualquer cidadão.

O que está estabelecido para a generalidade dos cidadãos, é o que se há de adotar para todos.

Entregar a um tribunal especial crimes, que realmente por esse tribunal serão só vistos com extrema benevolência ou então com extremo rigor, é que é um grande perigo. *(Apoiados.)*

Pode haver, parece-me, três escalas em relação a julgamento de ministros: uma, entregando todos os crimes comuns e especiais ou de responsabilidade aos tribunais comuns, e é a minha opinião; outra, nada entregando aos tribunais comuns e salvando o ministro dos embaraços de tribunais comuns, mediante a instituição ou de um alto tribunal, ou da prerrogativa de serem pronunciados pelo Supremo Tribunal de Justiça proposta pelo Sr. Germano Martins; e finalmente a outra entregando ao tribunal especial os crimes também especiais.

Este último é pior que todos os outros.

Justamente o crime que é preciso arrancar ao tribunal especial, é o que lhe vão entregar.

Um indivíduo que praticou esse delito especial, tendo um alto tribunal que pode ser dominado por correntes políticas terá a sua absolvição plena! *(Apoiados.)*

Façamos uma obra sã; desde que os ministros não tenham de rasgar a sua sobrecasaca para subir ao Tribunal da Boa-Hora... não perdem nada do seu primor indo ao tribunal defender-se de crimes comuns.

Nós, na República, não podemos admitir, por hipóteses, que se pratiquem crimes desta ordem, os ataques à Constituição e aos dinheiros públicos, porque isso foi possível aos ministros reacionários e despóticos.

Nesse alto tribunal onde há amigos ou adversários, é de prever a paixão partidária; e então podia dar-se a possibilidade deste facto monstruoso: os inocentes serem condenados; os delinquentes absolvidos. Ao passo que, indo para o tribunal comum, serão aí pronunciados, mas poderão recorrer para a Relação e, se ainda não bastar, para o Supremo Tribunal.»²³

Mas, se Afonso Costa considerava que o poder judicial poderia e deveria, sem instâncias excepcionais, ter a competência de julgar qualquer cidadão, incluindo os ministros, também considerava que a magistratura não se poderia constituir como uma casta fechada, imune a qualquer intervenção externa, autorregulando-se e tornando-se um «Estado dentro do Estado».

Na sessão de dia 15, Afonso Costa propõe a supressão de uma passagem em que se atribuía à própria magistratura a responsabilidade pelas nomeações, promoções, transferências e colocações fora dos quadros dos juizes, por achar que isso entrava em contradição com o que estava determinado acerca da capacidade do poder executivo proceder ao provimento, suspensão, exoneração e demissão de todos os cargos civis e militares.

«Pode estabelecer-se, como regra, a intervenção da magistratura, apenas sob o ponto de vista consultivo, para as diversas mudanças de pessoal, mas o que não se pode querer é que ela constitua um Estado dentro do Estado. De outra maneira, a República ficava nas mãos do poder judicial.

Afigura-me, pois, que seria bem acolhida pela Assembleia uma modificação do artigo 47.º no sentido de que os juizes do quadro da magistratura judicial sejam vitalícios e inamovíveis e as suas nomeações, promoções, transferências e colocações fora do quadro, feitas conforme a lei orgânica do poder judicial. Isto não quer dizer que a magistratura não tenha intervenção nas mudanças do seu pessoal; o que não se quer é estabelecer um regime excepcional, que não criaria senão uma casta, estabelecendo um princípio perigosíssimo em direito público.»²⁴

No final dessa sessão, Afonso Costa iniciaria ainda uma intervenção relacionada com uma proposta de Alexandre Braga quanto à proibição de serem utilizadas propriedades do Estado para habitação ou «cómodo pessoal» de quaisquer funcionários da República, independentemente da sua categoria. No entanto, o adiantado da

²³ *Idem*, p. 39.

²⁴ *Idem*, sessão n.º 48 de 15 de agosto de 1911, p. 12.

hora e o cansaço que afirmava sentir fariam com que a questão ficasse para maior debate no dia seguinte. No dia 16, já com maior informação e fundamentação, recomendaria a sua argumentação, norteada de novo pelo princípio da igualdade, mas também pela regra da sobriedade no exercício dos cargos públicos, os quais podem implicar, contudo, o usufruto transitório de propriedades do Estado:

«Sr. presidente: eu quase que adivinhava esta discussão, quando redigi alguns artigos do projeto que se converteu na Lei da Separação das Igrejas do Estado.

O direito público português distinguiu sempre entre recreio e habitação; casas, palácios ou quintas para recreio, e casas e palácios para habitação. Essa mesma distinção se tinha estabelecido para o chefe do Estado na Monarquia.

Fixaram-se-lhes as casas e palácios para habitação, e deixou-se às Cortes o direito de destinar novas casas e quintas, as que fossem convenientes para a decência e recreio do chefe do Estado. É a matéria do artigo 85.º da Carta Constitucional. Isto mostra que, mesmo no direito anterior, se distinguiu entre o que era necessário, indispensável e se presumia conveniente aos interesses do Estado para certos funcionários altamente colocados, e aquilo que era ou podia ser excessivo, deixando-se às Cortes ordinárias o poderem julgar, em dada oportunidade, o que se podia dar para recreio ou decência de funcionários ou o que não se devia dar. Este direito, já o disse, ficou bem registado na Lei da Separação.

(...)

A distinção clara dos bens do Estado, nos edifícios e bens do Estado, aplicáveis a funcionários do Estado – entre habitação – parte necessária – e recreio, parte meramente facultativa – é a distinção que se pode fazer entre o regime republicano e o monárquico.

Na República não podemos faltar ao indispensável; na Monarquia ia-se além do indispensável.

O rei tinha quintas que a lei autorizava, como os padres e bispos tinham anexos às suas residências passais e quintas que eram de recreio, para aumento dos seus rendimentos e para gozo pessoal, mas desnecessários para a sua habitação. Nestas condições, todo o estudo que eu fiz da proposta do Sr. Alexandre Braga baseia-se na grande confusão que se estabeleceu entre o que se deve considerar “cómodo pessoal” com o que é propriamente “habitação”. O próprio direito civil distinguiu sempre entre o que é indispensável e o que é necessário, entre o que é útil e o que é de recreio.

Não é meu desejo cansar a Assembleia com a enumeração de factos que são de todos conhecidos, mas poderia citar funcionários, como professores, empregados do correio e outros de categoria mais elevada, como governadores de distrito, governadores de província, diretores de prisões, diretores de hospitais e de institutos, aos quais o Estado sempre deu moradia, raramente esquecendo de dizer que esses funcionários eram obrigados a residir no edifício.

E compreende-se que assim seja.

Dar obrigação a certos funcionários de viverem no edifício do Estado não é autorizar ostentações, mas impor-lhes o exercício constante das funções que o poder legislativo lhes marcou.»²⁵

A sua argumentação terminaria assim, com uma proposta de emenda ao artigo proposto por Alexandre Braga:

«Eu tive a fortuna de ver, dentro de um lapso de redação de um artigo da Constituição, a passagem larga, ampla, sem dificuldades, para uma solução que a todos nos honraria, a de deixar os altos como os baixos, os pequenos como os grandes funcionários da República, obrigados, ou não, a habitar edifícios do Estado, conforme for resolvido pela Assembleia.

Mando para a Mesa a minha emenda e espero que ela seja discutida, pelo menos, com a calma com que eu a apresento.

Espero ouvir os argumentos que contra ela se produzirem. E desejo e espero que a situação não seja a dos que fecham obstinadamente os olhos à razão para dizerem que está votado aquilo que não se contem nem nas palavras, nem no espírito do artigo.

A minha proposta é ampla e o seu parágrafo único resolve uma dificuldade que a todos nós, no fundo da nossa consciência, nos embaraçava.

Mando, pois, para a Mesa as minhas emendas ao artigo 54.º-A, proposto pelo Sr. deputado Alexandre Braga:

Em vez da palavra “habitação” a palavra “recreio”. Acrescentar a palavra “categoria” às palavras “ou de suas famílias”.

Acrescentar um parágrafo nos termos seguintes:

“§ único. Leis especiais fixarão as condições em que os edifícios públicos deverão ser destinados à habitação de quaisquer funcionários e suas famílias, quando assim convenha aos interesses do Estado. = O deputado, Afonso Costa.»²⁶

No entanto, tanto o artigo proposto por Alexandre Braga como a emenda da lavra de Afonso Costa, na sua qualidade de deputado e não de ministro, acabariam por não conseguir a aprovação da Assembleia.

O período final da legislatura da Assembleia Constituinte seria de intensa participação de Afonso Costa nos trabalhos parlamentares. Desde a primeira sessão em que participou, após as faltas por doença, assistiria a 26 das 29 que se realizaram, intervindo em 22.

No dia 17 de agosto, voltaria a ter um discurso relevante, em defesa da *sua* Lei da Separação, assim como de um novo projeto de lei destinado a transferir o pagamento das pensões aos padres para o Banco de Portugal, reconhecendo que a solução inicial não seria a mais adequada.

²⁵ *Idem*, sessão n.º 50 de 16 de agosto de 1911, p. 7-8.

²⁶ *Idem*, p. 9.

«Foi uma razão aconselhada pelo bom senso, pela inteligência mais perfeita em que estão todos os republicanos de fazer aplicar a lei de que depende uma perfeita República.

E não digo isto porque seja a lei um pouco filha do meu sangue, dos meus nervos, do meu cérebro, mas fi-la sob o império da lei republicana tendo, por consequência, neste, como em todos os atos, as aspirações e desejos de seguir o caminho indicado pelo meu partido e pelo meu país.

O aditamento torna mais acessível aos padres e às pessoas que têm interesse na pensão, o pagamento dela e em vez de pagar trimestralmente a pensão, paga-se mensalmente no Banco de Portugal, nas suas agências, bem como nas tesourarias de finanças dos concelhos, exatamente como se procede com os outros empregados públicos.

Esta explicação tinha o dever de dá-la, tanto mais quanto mostra o espírito de equidade com que a lei foi feita, a maneira refletida com que, durante meses de um estudo insano, me dediquei a ela, no meio dos maiores cuidados, no convívio com os mais altos representantes da Igreja Católica e com os mais ferrenhos católicos, com os colegas do Ministério, com os políticos mais estudiosos e liberais do nosso partido, e mostra o modo liberal como ela será aplicada com a máxima equidade e benevolência e o mais largo espírito de fraternidade entre portugueses, sem o que se torna, por vezes, difícil a aceitação das mais reclamadas e úteis medidas.»²⁷

Após uma intervenção do deputado Goulart de Medeiros, acrescentaria:

«A propósito das suas observações, devo dizer que esta lei foi feita tendo ouvido não só todas as pessoas competentes, mas recorrendo a todos os livros, decretos e leis de todo o mundo que sobre o assunto se têm publicado, e que formam uma biblioteca imensa, e na qual se procurou estabelecer a corrente do espírito do público necessária para que fosse bem recebida, como de facto o foi: e se eu não tivesse adoecido, não teria dúvida em ir de terra em terra responder a todas as objeções que se levantassem e, de jornal em jornal, oporia a minha resposta ao que contra essa lei se dissesse. Ainda hoje eu desafio, quem quer que queira combater esta lei com lealdade e sinceridade, a que primeiro a leia para que depois diga se ela é exterminadora de qualquer religião, ou invade a esfera de ação da consciência individual de cada cidadão. Porque é que os padres, que tinham o dever de a apreciar, em vez de fazer o espalhafato de oposição criminosa que fizeram, em vez de se manterem numa atitude de amuo de quem se prepara para dar o salto, que a República não lhe consentirá, porque não é só a respeito dessa lei, mas também contra a essência dos princípios republicanos, que é preciso defender, porque não apresentaram as suas objeções? A liberdade de consciência não basta afirmá-la num artigo de um

²⁷ DANC, sessão n.º 52 de 17 de agosto de 1911, p. 9.

código, é preciso assegurá-la pela defesa sistemática destes princípios e das leis complementares. Mas digo eu, porque é que em vez de fazerem essa guerra, sendo cidadãos portugueses, não vieram à Câmara trazer as suas reclamações? A Assembleia Constituinte está aberta há perto de dois meses e ainda não apresentaram reclamação alguma, apesar do Sr. ministro da Justiça interino, neste ponto mais de uma vez, como sempre, de acordo comigo, ter mandado uma circular a todos os bispos para que eles, em vez de protestarem, o que não era seu direito, contra uma lei em vigor, fazerem as suas reclamações, pedindo as alterações que entendessem ser necessárias, e, em vez disso, responderam com o *non possumus* da coação reacionária do Vaticano, que eles decretam ao seu espírito também reacionário e político, recusando-se a aceitar as pensões e a integrem-se no espírito da República.»²⁸

Seguir-se-ia uma intervenção de Casimiro Rodrigues de Sá, pároco e deputado por Viana do Castelo, administrador do concelho de Paredes de Coura depois da implantação da República. Uma figura algo anómala num Parlamento fortemente anticlerical e que não hesitaria em afrontar Afonso Costa, defendendo que as desobediências atribuídas ao clero português estavam longe de corresponder à verdade, questionando o facto de ter sido a Lei da Separação aprovada sem ratificação parlamentar, pelo que a considera uma lei ditatorial, assim como não ter conhecimento do novo projeto de lei.

«O projeto tem a sua base na Lei de Separação e é dela uma consequência natural; ora essa lei ainda não foi apreciada pela Assembleia Nacional, nem sequer dada a discussão.

Sobre ele nada tenho a dizer, mas coisa alguma me impede, creio eu, de aqui dentro proclamar a toda a voz e de bem alto afirmar que essa lei é má.

Creio que não há ninguém em Portugal que sistematicamente rejeite, recuse ou condene uma lei de separação; ao contrário, é desejada pela generalidade dos homens de pensamento uma lei que regularize convenientemente as relações das confissões religiosas com o Estado. O que se quer é que nessa lei vá o respeito por todas as religiões, e não uma intenção de hostilidade contra nenhuma delas; e esta, evidentemente, encontra-se nessas condições, como provarei, quando aqui a discutirmos.

(...)

Acusa-se o clero de não ter feito as suas reclamações, quando ao princípio os que quiseram fazê-lo foram tratados com inimigos da República; foram quase perseguidos pelas autoridades em todo o país com sanha feroz, pois dominou largo tempo o errado critério, que não sei se perdura ainda, de que combatia a República quem discordava dos decretos ditatoriais do Governo Provisório.

²⁸ *Idem*, p. 10.

O que entendo é que a Câmara não pode votar o projeto em discussão, já o disse e repito, porque qualquer dos atos ditatoriais do governo têm apenas uma significação, um valor e um fim: é o do ser aqui dentro livremente discutido e apreciado.

É somente depois que a Assembleia os discuta, altere, modifique e vote, como entender, é que eles recebem verdadeira expressão jurídica e, de facto, se tornam leis.

A Câmara não pode aprovar artigos de uma lei que não discutiu, de que ainda, como tal, não tomou conhecimento.

Isso representaria a inversão de todos os princípios e de todas as normas que presidem aos trabalhos de um Parlamento.

A regularidade e a ordem devem ser e constituir sempre a base primeira sobre a qual inalteravelmente assentem as determinações das assembleias políticas e sobretudo das assembleias democráticas.»²⁹

Não é de estranhar que, perante um discurso deste género, questionando a lei que ele mais acarinhava como produto do seu labor intelectual e o próprio funcionamento do regime democrático, a reação de Afonso Costa fosse empolgada, ao ponto de o próprio o reconhecer:

Eu não estava iludido acerca dos sentimentos e opiniões do Sr. Rodrigues de Sá, desde o primeiro dia em que S. Ex.^a falou a propósito do ensino, e, portanto, não me admira que S. Ex.^a dissesse mal, tanto da lei como da sua execução.

S. Ex.^a tem razão especial para conhecer bem a Lei da Separação, porque é dos poucos padres a quem eu dei a honra de mostrar o projeto; o que é para estranhar é que não tivesse então a lealdade de me dizer o que veio hoje dizer à tribuna, gratuitamente contra ela.

S. Ex.^a disse também que as autoridades republicanas perseguiram os padres que protestavam contra essa lei, mas esqueceu-se de que, sendo ele mesmo uma das autoridades da República, devia ter afirmado que as ordens do governo, pelo contrário, eram para que se respeitassem todas as crenças, todas as opiniões e reclamações e até todos os protestos, e que não se perseguisse ninguém.

Nós podíamos, estávamos no nosso direito, de só receber reclamações em termos corretos, mas temos recebido tudo, até protestos.

S. Ex.^a devia ter, pelo menos, por um sentimento da sua própria memória, dito à Câmara: “Eu, como autoridade, não persegui nenhum padre, nem ninguém que quisesse combater a lei, nem recebi ordens de ninguém para praticar semelhante infâmia.”

Isto é que é preciso dizer-se.

²⁹ *Idem*, p. 10.

Na verdade, S. Ex.^a não discutiu o projeto, levantou uma questão prévia, e é curioso como levantou essa questão. Para S. Ex.^a, tudo quanto se escreveu, tudo quanto se fez durante o período revolucionário é ditadura, quando a verdade é que não foi mais do que a vontade da nação. Acima do Governo Provisório não havia nenhum outro órgão da soberania nacional.

Dizer que ora enquanto não for sancionada pela Câmara não se pode aplicar, era dizer que tínhamos ainda a religião católica como religião do Estado, D. Manuel, todo o estendal de congregações, a Companhia de Jesus.

Então devíamos abrir as portas aos jesuítas, enquanto não fosse apreciada pelo Sr. Rodrigues de Sá a lei que expulsou para sempre a Companhia de Jesus, mas que não pôde expulsar aqueles que o são, sem terem a marca do lavrador.

Desculpe-me a Câmara o calor e o entusiasmo com que estou falando.

(...)

Desculpe-me a Assembleia o calor e o entusiasmo com que estou falando ao ver que, por meios tenebrosos, mais uma vez a reação volta a Portugal, reproduzindo-se por toda a parte, disfarçada sob todos os aspetos. Tenha porém, a certeza, todo e qualquer reacionário, que, esta vez, foi a última que a reação tentou levantar-se.»³⁰

Ao ataque político, Afonso Costa volta a juntar alguma acrimónia pessoal em relação ao interlocutor, característica que se irá acentuar em algumas das suas intervenções posteriores, tanto em polémicas com aqueles que considerava serem representantes do reacionarismo tradicionalista do anterior regime, como com antigos correligionários. No entanto, até final do mandato da Assembleia Nacional Constituinte, em 25 de agosto de 1911, e apesar de voltar a intervir sobre assuntos de evidente importância (expulsão dos jesuítas, Lei do Inquilinato), Afonso Costa não voltaria a entrar em polémica direta com qualquer outro parlamentar, aproveitando mesmo para exaltar o espírito de tolerância dos republicanos, ao apoiar a proposta de Machado Santos para amnistiar os implicados nos distúrbios ocorridos no Arsenal da Marinha em abril:

«É preciso que, com a mesma energia com que devemos repelir os nossos inimigos, com a mesma energia devemos reconduzir às nossas fileiras aqueles que se desorientaram, e por um instante se desviaram delas.

Estou certo que não pode a Assembleia Nacional Constituinte praticar um ato que vá mais adentro do coração do país.

Há momentos que são excepcionais para praticar certos atos. O Sr. Machado Santos fez muito bem em escolher este momento para apresentar hoje o seu projeto. (*Apoiados.*)

³⁰ *Idem*, p. 11.

Já passaram mais de quatro meses sobre esses acontecimentos, e nós podemos todos neste momento, sendo os mais ferozes defensores da ordem, sermos ao mesmo tempo os mais propensos à generosidade e à piedade.»³¹

Na última sessão da Assembleia Constituinte, a sua intervenção seria para marcar uma outra diferença que ele considerava fundamental entre República e Monarquia, ou seja, a da boa gestão dos dinheiros públicos, algo que reencontráramos nos períodos em que assumiu a condução da governação e das Finanças. Na ausência do ministro das Finanças José Relvas, seria ele a tranquilizar todos os que esperavam conhecer o primeiro Orçamento do regime republicano, embora o fizesse a título individual, em resposta a uma pergunta do deputado Lopes da Silva, eleito por Pinhel:

«Neste ponto, exprimo, unicamente, a minha opinião individual.

Eu, como deputado, tenho pugnado e pugnarei sempre pelo equilíbrio orçamental, pois o Orçamento da República deve apresentar um aspeto diferente do dos orçamentos da Monarquia. Nós encontramos o Orçamento da Monarquia, de 1910-1911, com um *deficit* de cerca de 5000 contos de réis, e todo o empenho do governo foi eliminar esse *deficit* apresentando um orçamento equilibrado.

É necessário equilibrar o Orçamento pelo modo que as forças orçamentais permitam, para que ao *deficit* da Monarquia não venha suceder o *deficit* da República.

Esta é a minha opinião pessoal, porque a do Sr. José Relvas ele a fará conhecer à Assembleia. O que posso dizer é que, neste momento, era que nós só somos ministros para o expediente, se o Orçamento estivesse completo já S. Ex.^a o teria mandado para a Assembleia.»³²

Encerrado o ciclo constituinte, o Parlamento dividir-se-ia em Senado e Câmara dos Deputados de acordo com o artigo 84.º da Constituição da República Portuguesa, que determinava a escolha de 71 senadores a partir dos deputados constituintes, permanecendo os restantes na «câmara baixa» sem necessidade de novo sufrágio, até findar a sessão legislativa de 1914.

O processo de eleição, em especial porque quatro dos escolhidos declarariam não aceitar o cargo, levaria Afonso Costa, um pouco na qualidade de especialista em questões jurídicas, um pouco como veterano das lides parlamentares por comparação com a larga maioria dos restantes deputados, a intervir para que a Constituição aprovada uma semana antes não começasse logo a ser desrespeitada:

³¹ DANC, sessão n.º 57 de 22 de agosto de 1911, p. 8.

³² DANC, sessão n.º 60 de 25 de agosto de 1911, p. 7.

«Segundo a lei eleitoral em vigor, ninguém pode ser eleito deputado sem declarar que aceita a eleição, tendo de apresentar essa declaração devidamente reconhecida.

Para que haja um eleito, são necessárias que se empreguem duas vontades: a do mandante e a do mandatário

É do direito político. Este princípio não pode nunca ser alterado.

Ninguém podia ser eleito senador sem ter declarado primeiro que aceitava essa eleição.

A eleição para senador tinha de assentar nessa declaração e, desde que o deputado declarasse que não aceitava o lugar de senador, não o podiam coagir a isso e não perdia o lugar de deputado.

As disposições da Lei Eleitoral e do Regimento desta Assembleia, que estabelecem que o deputado é obrigado a aceitar as comissões para que for eleito, não são aplicáveis ao caso, porque o lugar de senador não é uma comissão.

Assim, tem de se aceitar a escusa dos Srs. João Pereira Bastos, Álvaro de Castro, Germano Martins e Alfredo de Magalhães, e de preencher as suas vagas

Julgo que se pode remediar a situação preenchendo as vagas, visto que amanhã já estaremos em Congresso.

Para preencher as vagas de senador, a Constituição diz que temos de proceder à sua eleição em reunião conjunta das duas Câmaras, e que o deveremos fazer até que a Câmara dos Deputados fique reduzida a um número fixado.

Assim, não vejo inconveniente, antes me parecia natural que procedêssemos hoje mesmo à sua eleição; mas para que não suceda o mesmo de há pouco, devem consultar-se, primeiro, os indivíduos em que se vai votar, porque, desde que declarem que aceitam a eleição, não poderão depois escusar-se. É preciso que essa eleição se faça hoje mesmo, antes da Assembleia se dividir em Senado e Câmara dos Deputados, porque, terminada a Assembleia Constituinte, já ela se não pode fazer.

Se assim falo, não é por me dominar qualquer espírito ou política, mas sim por me parecer ser esta a melhor forma. Em todo o caso, sem desejo de levantar um debate político, a Assembleia é soberana e pode sustentar as questões que quiser.

O que ninguém pode é ser eleito sem ser candidato.

Em resumo, o que proponho é que não nos separemos sem termos provido essas vagas, porque há nisso uma vantagem de ordem moral.

Ninguém pode ser coagido a aceitar o lugar de senador, nem há coisa alguma, por esse facto, que possa arrancar a um deputado o seu mandato.

Os que renunciaram, estão no direito de o fazer, desde que para essa eleição não foram consultados, sem que por isso percam a sua cadeira nesta casa.

Se alguém pudesse ser coagido a aceitar uma eleição que não queria, esse alguém, seguramente, preferiria perder os dois lugares a ter de exercer um contra sua vontade.

Por minha parte, e com o que vou dizer, não pode considerar-se que eu tenha o desejo de transformar esta questão em uma questão política. O facto deu-se

casualmente, pelas dificuldades da eleição, e não com qualquer intenção reservada, porque, se assim fosse, o protesto seria enérgico.

Se um caso desses se desse comigo, se por partida me quisessem forçar a aceitar um lugar que eu não quisesse, iria até à violência se fosse preciso, até o desforço pessoal, mas não me sujeitaria. Procuraria tirar desforço dos autores de semelhante facto.

Mas, aqui, tenho a certeza, o que se deu foi um equívoco. Tomaram-se como candidatos indivíduos que o não eram. Por consequência, o que há a fazer é aceitar-lhes as renúncias e proceder, imediatamente, a nova eleição.»³³

Esta atitude de guardião da legalidade, constitucional e regimental, voltaria a notar-se nas primeiras sessões da Câmara dos Deputados, fazendo intervenções destinadas a zelar pela legalidade e constitucionalidade das decisões tomadas por uma Assembleia formada por muitos elementos sem qualquer experiência, a começar pelo próprio presidente da Câmara dos Deputados acabado de ser eleito, Manuel Forbes de Bessa.

A transição de Assembleia Nacional Constituinte para Congresso com duas câmaras era algo inédito e o processo apresentava diversos matizes jurídicos, que Afonso Costa faz por explicar aos colegas, aproveitando para sublinhar que o funcionamento do novo regime deve obedecer a princípios próprios do ideário republicano. O pretexto era o do funcionamento da Comissão de Verificação de Poderes:

«O novo Regimento, ou como está, ou reformado, há de autorizar a constituição de outras comissões que têm de ser escolhidas só pelos deputados, porque as que funcionaram até ontem eram da Assembleia Nacional Constituinte e perderam o seu mandato; mas a Comissão de Verificação de Poderes da Assembleia Nacional Constituinte, essa é evidentemente uma comissão da Assembleia Nacional Constituinte, e está claro que nós não podemos entregar a outra entidade essa verificação de poderes.

Se se tratasse de votar um parecer que não fosse da Comissão de Verificação de Poderes, podia o caso não ter importância; mas trata-se de uma comissão autónoma, e na minha opinião não se pode tomar a responsabilidade de formar essa comissão só com deputados, quando ela tem de verificar eleições de indivíduos que, pelo artigo 86.º podem ter de passar para a outra Câmara.

Assim como temos que nos reunir em duas Câmaras juntas para decidir vários assuntos, assim também a Comissão de Verificação de Poderes não é só nossa, é das duas Câmaras.

É o que manda a Constituição.

Podia até a Comissão dizer que os deputados eram das duas Câmaras, visto que os deputados que aqui estão hão de fazer as eleições dos novos senadores.

O argumento pode aplicar-se mais aos que já estão [do] que aos que ainda vêm.

³³ *Idem*, p. 16-17.

Repito, não venho pôr nesta questão uma nota política, mas, repito, desejo que na constituição das novas comissões seja seguido o princípio da proporcionalidade para representação das minorias, e espero que o Sr. Egas Moniz, que comigo já pugnou pelo princípio da representação proporcional, me acompanhe para que se estabeleça este princípio.

Esse princípio é a única forma democrática, e estou certo que o nosso Regimento ainda consignará esta doutrina de modo que o Parlamento tenha esse princípio democrático, sobretudo para aqueles que estão em menor número.

Isto é a aspiração de quem quer corresponder à essência do sistema republicano.»³⁴

A polémica, ou simples diferendo de leituras, era com um dos outros deputados já com experiência anterior, o ex-dissidente Egas Moniz, que replicaria, até Afonso Costa ser obrigado a retirar-se da Assembleia em virtude de uma chamada do presidente da República:

«Pedi a palavra somente para responder a algumas objeções do Sr. ministro da Justiça, que demonstrou, mais uma vez, a eloquência da sua argumentação, não logrando, entretanto, convencer-me.

Parte S. Ex.^a do princípio de que a Assembleia Constituinte acabou, mas ficou dela alguma coisa, como que uma sombra, um espectro.

Ora eu não compreendo assim. A questão pouco vale, mas no entanto é preciso liquidá-la desde já.

Nós não podemos de maneira alguma obrigar os senadores a virem a esta Câmara verificar os nossos poderes; portanto, não podemos fazer uma comissão mista de deputados e senadores, sem o consentimento, desta Câmara, por um lado, e de outra, pelo outro.

O Sr. ministro da Justiça (Afonso Costa): – O mandato não acabou; eles foram nomeados para verificar poderes; ainda há poderes para verificar e, portanto, não se lhes pode tolher esse direito.

O orador: – A comissão desapareceu. Pode o Sr. ministro da Justiça apresentar, com muita habilidade, o seu argumento, mas o facto é este.

O Sr. ministro da Justiça (Afonso Costa): – Eu não apresento argumentos. Digo apenas o seguinte: a Comissão é para verificar os poderes dos deputados à Assembleia Nacional Constituinte; ainda há poderes de deputados para essa Assembleia a verificar; complete a Comissão o seu mandato e mais nada. Isto é simples: não é preciso fantasmagorias.

O orador: – Está o Sr. ministro da Justiça a apresentar um argumento que, a meu ver, não tem importância alguma.

³⁴ *Diário da Câmara dos Deputados (DCD)*, sessão n.º 1 de 26 de agosto de 1911, p. 8.

O argumento de S. Ex.^a apresenta-se em poucas palavras: é que na Assembleia Nacional Constituinte há uma Comissão, que ainda tem poderes a verificar. Ora, eu digo sinceramente: se nós não marcámos, para essa Comissão, que a sua existência passasse além do limite que a Câmara lhe deu, extinta, amanhã, a Câmara dos Deputados, ela não pode subsistir, seja qual for o argumento que o Sr. ministro da Justiça queira invocar; desaparecida a Assembleia Constituinte, desapareceram as suas comissões.

Esta questão não tem importância. É da Lei Eleitoral da Assembleia Nacional Constituinte, e ninguém julga, suponho eu, que ela desaparecesse ontem. Os deputados foram eleitos para a Assembleia Constituinte e, em virtude disso, eles ficam para a Câmara dos Deputados.

Estes é que são os factos.

A insistir-se no propósito de que a Comissão subsista, o que me parece então que há a fazer é resolver esta Câmara que a Comissão seja mista de senadores e deputados, adotar o Senado igual resolução, e depois cada uma das Câmaras eleger os membros que hão de compor essa Comissão. A não ser assim, não vejo como possa ir por diante tal ideia, tanto mais que os deputados que, de hoje para o futuro, ascenderem a senadores, só serão eleitos pelos deputados.»³⁵

Sobre o funcionamento parlamentar faria mais intervenções nas sessões de 31 de agosto e 5 de setembro. No primeiro caso, depois do deputado Barbosa de Magalhães ter interpelado o presidente da Câmara sobre o facto de ter marcado a terceira sessão para esse dia, com dois de intervalo sobre a segunda, contrariando as disposições regimentais. Forbes de Bessa tentaria protelar a resposta, pois nada ficara registado na ata da sessão anterior, levando Afonso Costa a intervir de uma forma que se pode considerar pedagógica:

«Sr. presidente: estão todos de acordo em aceitar as explicações que V. Ex.^a dê, das razões por que da ata não consta que só se marcou sessão para hoje, e não para ontem e anteontem.

O Regimento é expresso quando diz que a presidência tem de marcar sempre sessão para o dia seguinte. Qualquer explicação que o Sr. presidente dê, será aceite, como disse, mas o que V. Ex.^a não pode é estranhar que qualquer deputado peça explicações sobre o motivo do adiamento das sessões. Não se pode fazer disto uma questão que deixe a presidência numa situação menos firme, ou que deixe qualquer deputado numa situação menos clara.

Disse o Sr. presidente que há de dar explicações antes de se passar à ordem do dia, mas eu não descubro o motivo por que as não dá desde já.

Depois, há nisto também uma questão de ordem moral. Fixou-se um subsídio para os deputados, mas fixou-se ao mesmo tempo no Regimento a obrigação de trabalharem cinco dias por semana. Consequentemente, é necessário que de

³⁵ *Idem*, p. 9.

futuro haja acordo entre todos os membros da Câmara, para que não se diga que os trabalhos dela são adiados por arbítrio do seu presidente.

Quando a mesa designou a sessão para hoje, estava eu na convicção de que o Regimento, como o antigo, mantinha esse direito; desde, porém, que no novo Regimento não subsiste tal direito à Mesa, só a Câmara pode adiar as suas sessões.

Não querendo fazer disto uma questão desagradável, entendo, entretanto, que ao Sr. presidente compete, sem hesitar, dar explicações do ato que praticou. Mesmo no meio do debate mais ardente, nunca o presidente de uma Câmara, fosse qual fosse a altura em que lhe fossem pedidas explicações, se recusou a justificar o seu procedimento. Está isso nas boas normas parlamentares.

Espero, portanto, que a minha intervenção não seja tomada senão à conta de desejar que o incidente fique esclarecido e terminado.

Tenho dito.»³⁶

No dia 5 de setembro, o objetivo seria impedir novo desrespeito ao Regimento, permitindo a inclusão de forma irregular da discussão de um projeto que não estava na ordem do dia previamente estabelecida. Nestas situações, como em outras do mesmo tipo, Afonso Costa assumia-se como um defensor do regular funcionamento das instituições republicanas, de que o Parlamento era o centro nevrálgico.

Mas a luta política começava a estar na ordem do dia e Afonso Costa entraria nela com a intensidade habitual. No dia 4 de setembro, seria a vez de intervir pela primeira vez enquanto oposição, depois de implantada a República, criticando o método de formação do primeiro governo constitucional, exatamente por ser em grande parte formado por elementos que não eram deputados.

Neste discurso, Afonso Costa pretendia fazer uma espécie de cartografia das posições no seio do Partido Republicano Português, cada vez mais fragmentado em facções com estratégias diversas e líderes em crescente antagonismo pessoal e político. Unidos no derrube da Monarquia, dividir-se-iam ao longo dos primeiros meses da República, acabando por se tornar adversários quase mais ácidos do que tinham sido anteriormente em relação aos monárquicos, exceção feita a João Franco. Ainda pertenciam todos ao mesmo partido, mas já se dividiam em *grupos*:

«Sr. presidente: representando o grupo republicano democrático, não é o momento de explicar as condições em que este grupo se formou, em que os seus membros, vendo-se excluídos de todas as combinações parlamentares pelos outros elementos da Câmara, sentiram a necessidade de se unir para a defesa dos princípios sagrados pelos quais lutaram sempre em volta da bandeira do Partido Republicano. Trata-se de definir a sua altitude diante do novo governo, apreciando-o pelo que ele prometeu e pelo que possa esperar dos seus atos. O grupo tem já os seus compromissos em forma de um projeto que foi

³⁶ DCD, sessão n.º 3 de 31 de agosto de 1911, p. 3.

levado pela imprensa perante o público. Melhor do que as minhas palavras falam, pois, as afirmações do programa. Se o novo ministério governar conforme os princípios ali contidos, terá o meu apoio e o dos meus amigos; se se afastar, porém, uma linha que seja deles, combatê-lo-ei em termos corretos, mas com energia e decisão.

As condições em que se deu a última crise não são semelhantes a nenhuma das outras e não se repetirão mais. O Governo Provisório foi o único governo que não caiu e pertenceram-lhe, sem dúvida, maiores poderes do que a este foram conferidos. O governo atual chegou ao poder em condições restritas. O presidente da República afirmou que o primeiro governo constitucional seria composto de homens que não tivessem pertencido ao Governo Provisório. Evidentemente que, nestas condições, o governo tinha de formar-se em condições mais restritas, não podendo ir buscar elementos à fonte mais legítima, ao Governo Provisório, cuja obra tinha sido aplaudida pela Câmara. O presidente viu-se impossibilitado de recorrer à única solução constitucional popular, verdadeiramente portuguesa, que era a continuação da obra do Governo Provisório garantida pela conservação de alguns dos seus elementos. Não o pode consentir o presidente, preso pela sua palavra. Mas se, por um lado, isto foi mau, por outro satisfaz, mas o seu chefe assegurou que, se não se veem nas cadeiras ministeriais as mesmas pessoas, o espírito que as anima é o mesmo, e que estão no propósito de prosseguir a obra do Governo Provisório.

Entretanto, esta declaração não basta para justificar a constituição do gabinete. Vejo ali quatro ministros: o Sr. presidente do governo, o Sr. ministro da Justiça, que eu tive o prazer de nomear para um dos mais altos lugares da nossa magistratura judicial, o Sr. Duarte Leite e o Sr. Pimenta de Castro, os quatro primeiros na bancada, e noto que nenhum deles faz parte da Câmara ou do Senado – são ministros fora da vida parlamentar e o primeiro deles pode dizer-se até que fora da vida política, porquanto passou os últimos tempos no estrangeiro. Além destes há, ainda, um quinto, o Sr. Dr. Augusto de Vasconcelos, que virá ocupar a pasta dos Estrangeiros, que também não faz parte de nenhuma das casas do Parlamento. Na verdade, isto não é muito natural numa República parlamentar. Sem que me mova a mais leve paixão, sou forçado a confessar que, na presença daqueles cinco homens, que vêm trazer a colaboração do seu esforço e da sua inteligência a um governo em que figuram três membros do Congresso, não é possível conjecturar qual possa ser o programa ministerial e a sua orientação. O governo, diante de tudo isto, parece constituído para governar extra-parlamentarmente – tanto mais que se apresenta às Câmaras em vésperas de adiamento e sem ter sido feita a revisão do orçamento, tantas vezes reclamada. Sobre a sua ação política, administrativa e financeira, só podemos ter promessas, mas nenhuma base segura de ação. Mas as promessas brilhantes do chefe do governo não bastam.»³⁷

³⁷ DCD, sessão n.º 5 de 4 de setembro de 1911, p. 6-7.

O governo de João Chagas, resultante de uma coligação de diferentes tendências republicanas unidas pelo desejo de afastar a dupla Afonso Costa-Bernardino Machado do poder, que já funcionara durante a escolha do presidente da República, seria o alvo da sua fúria, que Oliveira Marques não hesita em considerar mais dura com os seus correligionários republicanos do que com os seus antigos inimigos monárquicos. Apesar de pretender assumir a postura de estadista e de construtor e defensor da República, reforçando ainda mais a sobriedade formal das intervenções, a dimensão apaixonada e emocional nunca desapareceria³⁸. Em especial quando considerava estar a ser injustamente colocado de lado por Manuel de Arriaga, com quem manteria uma relação meramente formal e pouco cooperante ao longo do seu mandato presidencial. De qualquer forma, no momento crítico que ainda se atravessava, Afonso Costa apresenta-se capaz de aceitar soluções diversas e apresenta um discurso apaziguador:

«Ouvi na declaração ministerial uma palavra que me pareceu escusada: pacificação. Dentro da família republicana só pode haver questão de princípios e ideias, lutas que não dividem, não separam, não desunem, antes dão força e prestígio à causa comum, porque, pondo-se em confronto princípios contra princípios, maior será o ardor, a fé com que eles serão defendidos por todos aqueles que, acima de tudo, querem assegurar e fazer progredir a República. Sem dúvida que, afirmando estar pronto, bem como os meus amigos, a pôr de parte todas as incompatibilidades para, num momento de perigo para a República, nos unirmos com todos os outros elementos incondicionalmente, não apresento uma moção de confiança ao governo. Não poderia fazê-lo; seria um ato de irreflexão; nenhum democrata puro, sincero, pode afirmar a este ou àquele governo apoio incondicional.»³⁹

No jornal *A Vanguarda* de 5 de setembro fazia-se o seguinte balanço da apresentação do programa do governo de João Chagas, caracterizando a situação política de forma bastante objetiva nas suas contradições e fazendo ver para além das fracas aparências:

«É um documento sóbrio e valioso, em que se afirmam propósitos de conciliação entre os portugueses discordantes; em que se estabelece o princípio da supremacia do poder civil sobre as igrejas; em que se acentua o espírito anticlerical; em que se regista, enfim, o desejo da reconstituição do crédito do país.

Na sua simplicidade, o programa ministerial é vastíssimo, tanto que não poderá caber no tempo que, no nosso país, costumam durar os governos. Esse programa não contradiz a obra do Governo Provisório, pode até julgar-se a sua continuação.

³⁸ MARQUES (1976), p. 12.

³⁹ DCD, sessão n.º 5 de 4 de setembro de 1911, p. 7.

Para uma ação partidária será ainda cedo, pela simples razão de que a República não tem partidos organizados.

A unidade do Partido Republicano, que faria supor a existência de um só partido dentro das novas instituições; essa unidade que por aí proclamam aqueles mesmos que traçam afanosamente as linhas divisórias que os separam de outros correligionários; essa unidade de há muito que não existe, e presentemente afigura-se-nos pura fantasia ou simples figura de retórica. Louváveis e patrióticos são os desejos do governo, mas a eloquência dos factos dos últimos dias de ontem, principalmente nas duas casas do Parlamento, valem pela maior das realidades.

Formal foi a declaração de guerra ao governo, formulada pelo Sr. Dr. Afonso Costa, líder e chefe do grupo republicano democrático. S. Ex.^a revestiu, por vezes, essa declaração, de palavras benévolas, que poderiam até ser levadas à conta de generosas; mas quem não conhece a maneira parlamentar do ilustre causídico!...

Não haja ilusões; a guerra ao governo está declarada; preparem-se os amigos do governo para receberem o adversário com as honras que lhe são devidas.

Ontem, no Parlamento, decorreram cumprimentos de duelistas que vão bater-se. Passaram os cumprimentos, fizeram-se as continências.»⁴⁰

Pelo seu passado parlamentar durante a Monarquia, pela experiência governativa que já tivera, pelos apoios que congregava, Afonso Costa sentia ser seu o direito de participar no primeiro governo constitucional, ou pelo menos colaborar de forma ativa na sua constituição. Mas desde o processo de escolha do presidente da República que tinha ficado claro que existia uma aliança contra a presença dos “afonsistas” no poder, que eram considerados mais radicais ou “avançados” no seu programa político. Apesar de ser o grupo mais numeroso dentro do PRP, as restantes tendências, em especial os almeidistas e os camachistas que dariam origem, respetivamente, ao futuro Partido Evolucionista e à União Republicana, coligar-se-ia, para apoiar João Chagas e o seu efémero governo.

No Parlamento, a oposição de Afonso Costa e do seu grupo seria imediata e desenvolver-se-ia de duas formas e em duas fases, a primeira delas mais indireta e baseada na exposição do que deveria ser uma boa prática governamental republicana.

É nesse sentido que se podem entender os discursos de Afonso Costa sobre a questão orçamental que, recordemo-lo, ele já afluara enquanto membro do Governo Provisório, garantindo que a preparação do Orçamento para 1912 estava devidamente encaminhada. O que parecia estar em causa com uma equipa governamental pouco experiente.

No dia 6 de setembro, manifesta a sua preocupação perante a possibilidade dos governos republicanos terem uma prática orçamental semelhante à dos tempos da Monarquia, nomeadamente a dos duodécimos:

⁴⁰ *A Vanguarda*, 5 de setembro de 1911, p. 1.

«Realmente, estamos fazendo uma péssima figura, e é tal a impressão que isso em mim produz, que, se o Sr. ministro das Finanças se pudesse comprometer a apresentar dentro em pouco o orçamento completo, ou à proporção que o fosse revendo, eu pediria à Câmara que não adiasse os seus trabalhos sem que o orçamento fosse votado.

Apesar de, em resultado da doença que tive, carecer de descanso, não me importaria, simplesmente para que este descrédito não se lançasse sobre os governos republicanos em passar o resto do tempo na Câmara, um mês ou dois, o que fosse necessário para que o Orçamento se votasse.

O Sr. ministro das Finanças disse ontem que, para rever o orçamento e apresentar esse trabalho à Câmara, precisava de dois meses, mas que, se quisessem, não teria dúvida alguma em ir pouco a pouco apresentando esse trabalho para que a Câmara o fosse discutindo. Estou de acordo com S. Ex.^a, e se a Câmara também estiver, pela minha parte, não tenho dúvida em passar aqui o tempo das férias, qualquer que seja o sacrifício pessoal que tenha de me impor.

Há trabalhos prontos, como são os orçamentos dos Ministérios dos Estrangeiros e da Justiça. Podia começar-se por esses.

Repito. Sujeito-me a todos os sacrifícios. Apesar dos trabalhos árduos, como são os do Ministério da Justiça, e dos efeitos de uma doença grave, cujas consequências ainda sinto em mim; apesar de necessitar de descanso, não me importaria fazer esse esforço, simplesmente para que o descrédito não se lançasse sobre os governos da República, e passar o resto do tempo aqui na Câmara, um mês ou dois, o que fosse necessário para que o orçamento se discutisse.

Supus que o Sr. Duarte Leite, cujo talento e conhecimento do assunto é sabido, tivesse adiantado o seu estudo, e até era costume S. Ex.^a pedir-me as primeiras folhas do orçamento para as estudar, quando eu aqui estava na oposição.

Supus que o Sr. ministro da Fazenda poderia rapidamente fazer esse exame do orçamento.

Mas o Sr. Duarte Leite teve dúvida em fazer tal promessa; o que promete é empregar todos os esforços para reduzir as despesas públicas.

Eu sei que a tendência dos povos modernos é para aumentar as despesas; sei essa teoria, mas sei também que, num país de finanças avariadas como o nosso, não se pode seguir por esse caminho, tem de se governar exclusivamente com o que tem, ou torna-se um país sem crédito.

Não basta dizer que as despesas são urgentes para que elas se façam; é indispensável ver se há com que pagar.

É indispensável o orçamento equilibrado, e digo mais ao Sr. ministro das Finanças, que certamente me acompanha nesta opinião: se nós fazemos o primeiro orçamento da República sem ser equilibrado, nunca mais o equilibraremos.»⁴¹

⁴¹ DCD, sessão n.º 7 de 6 de setembro, p. 15.

Para assegurar uma nova prática, Afonso Costa propõe uma emenda destinada a clarificar os procedimentos, não permitindo autorizações para que o governo elabore um orçamento não apresentado e validado pelo Orçamento. Pretende assim reforçar a vertente parlamentar do regime, que era a que tinha a legitimação eleitoral. O poder executivo era apenas uma sua emanção e não deveria poder agir em matérias tão sensíveis sem o devido escrutínio:

«Nesta emenda fixa-se a data até à qual o presidente da Câmara proporá ou designará os diversos membros que irão constituir essa comissão, que deverá estar instalada já em dezembro, isto é, quando o Sr. ministro das Finanças possa precisar de ouvir o seu voto acerca de renditos especiais.

Não podendo fazer de futuro questão de equilíbrio orçamental, faço questão desta emenda, porque não posso considerar apagadas as minhas palavras.

Desejaria sobretudo o equilíbrio do orçamento, mas pela resposta que há pouco nos deu o Sr. ministro das Finanças, vê-se que ele nos não pode assegurar que esse equilíbrio se efetue.

Assim, se a minha proposta não fosse aprovada, eu pediria e apoiaria incondicionalmente quem requeresse para que o Parlamento se conservasse aberto até à votação do orçamento, não dando, como era vulgar no tempo da Monarquia, votos de confiança e autorizações ilimitadas.

Por conseguinte, temos de escolher: ou governar com a Câmara pela sua delegação na Comissão Parlamentar de Contas Públicas, que deve constituir-se porque a lei assim o exige, ou então irmos para a discussão do Orçamento.

Não quero impor esta solução como a melhor; eu estou disposto, se o Sr. ministro das Finanças o quiser, a não sair daqui sem se votar o Orçamento, que entendo ser a melhor forma que a República tem para começar a sua vida, o que lhe daria prestígio e força. Se assim se fizesse, criar-se-lhe-ia uma situação aberta, desafogada; o crédito estabelecer-se-ia em condições de podermos desempenhar a nossa missão e caminharíamos para o desenvolvimento perfeito da economia nacional.»⁴²

Embora o principal visado, Duarte Leite, ministro das Finanças, declarasse não se opor à proposta de Afonso Costa, já Inocêncio Camacho e Brito Camacho se insurgiriam, com o segundo a fazer uma intervenção particularmente irónica em defesa do presidente da República e sobre a oferta de Afonso Costa e «os seus amigos» permanecerem o tempo necessário no Parlamento até aprovação do Orçamento, aproveitando para recordar ausências de outros tempos:

«Uma espécie de entrevista que os jornais publicaram antes da eleição do Sr. presidente da República, deu lugar a que see julgasse comprometida a opinião do Sr. Manuel de Arriaga de que não chamaria para constituir governo

⁴² *Idem*, p. 16.

qualquer dos homens que fizeram parte do Governo Provisório; umas palavras de S. Ex.^a proferidas como deputado, a respeito da primeira lei de meios, também já deram lugar a que mais de uma vez se trouxesse ao Parlamento o presidente da República, para mostrar a situação difícil em que deve encontrar-se, tendo de manter um governo que vai administrar com um orçamento bastante desequilibrado.

Calcule V. Ex.^a, Sr. presidente, o que não seria a discussão do presidente da República, se porventura ele tivesse a sua responsabilidade ligada a atos do Governo Provisório!

Disse o Sr. Afonso Costa que, por si, e naturalmente pelos seus amigos, faria o sacrifício de estar na Câmara todo o tempo que fosse necessário, desde o momento que o Sr. ministro das Finanças dissesse que precisaria apenas de três ou quatro dias, três ou quatro semanas para fazer a revisão do Orçamento, e trazer depois à nossa apreciação esse importantíssimo diploma.

Evidentemente, desde que S. Ex.^a o disse, o cumpriria, mas eu devo lembrar que, na sessão legislativa de 1908, o Parlamento funcionou nos últimos dias de sessão com uma média de vinte e cinco deputados, e que fui eu, por delegação dos meus colegas da minoria republicana, o único que passou as férias dentro desta casa.»⁴³

Afonso Costa não demoraria a responder.

«Sr. presidente: mau foi que a política entrasse neste debate.

V. Ex.^a acaba de ouvir o discurso do Sr. Brito Camacho, do qual se depreende que não aceita o meu aditamento, porque entende que ele conduz à nomeação de uma tutela posta ao lado do governo.

Ora a nossa legislação está cheia de tutelas ao lado do governo.

Pois então o Sr. Brito Camacho assinou connosco o decreto que instituiu o Conselho Financeiro do Estado, no qual esse conselho tem direito de fiscalizar quase todos os atos dos ministros, e todos os que importam aumento de despesa, e parece-lhe uma coisa extraordinária e desnatural que haja uma comissão parlamentar de contas públicas, aliás legal, encarregada, como representante da Câmara dos Deputados, de verificar se um crédito especial é ou não indispensável para a vida do país, a fim de que o equilíbrio orçamental não seja só da responsabilidade do governo?!

Não discuto o absurdo de que o Conselho Financeiro do Estado pode substituir nestas funções a Comissão Parlamentar de Contas Públicas. É preciso não conhecer a primeira palavra jurídica para dizer semelhante barbaridade.

O Conselho Financeiro do Estado limita-se a examinar e visar os créditos especiais, sob o ponto de vista da sua conformidade com as leis, às quais se tem de referir, e mais nada.

⁴³ *Idem*, p. 18.

O Conselho Financeiro do Estado, em relação a cada crédito especial do Sr. Duarte Leite, o que pode fazer é verificar se há alguma lei posterior ao orçamento que tenha criado despesas que seja necessário pagar, ou se se verifica em qualquer dos casos o artigo 34.º da lei de 1908, mas não pode fazer nada sob o ponto de vista das conveniências da urgência de gastar ou não uma certa quantia.

Não se pergunta se porventura o Sr. Duarte Leite se propõe ou não fazer créditos especiais que não sejam autorizados por leis, porque se os fizesse o Conselho Financeiro não lhe poria o visto e, portanto, não podiam seguir os seus trâmites; o que se pergunta é se, dentro dos créditos especiais, S. Ex.^a faz ou não somente aqueles que sejam indispensáveis à vida do país. E eu pergunto qual é a entidade que pode melhor julgar dessa urgência que não seja a Câmara dos Deputados pelo meio da sua comissão legal?

É incrível que, a dois dias da constituição deste governo, os seus amigos lhe preparem uma situação insustentável!

Entregar-se ao governo a faculdade de desequilibrar o orçamento sem ter ao lado a Comissão Parlamentar de Contas Públicas, que assim como tem direito a fiscalizar o que se gasta, pode perfeitamente calcular o que se pode gastar, o que daria ao governo inteiro a tranquilidade de consciência e até a coparticipação de responsabilidade de que a República, os seus representantes e o governo em nenhum caso podem prescindir, não me parece que seja coisa que mereça reparos.»⁴⁴

O ataque seria em tons bem duros, pois considerava ser pobre a República que se queria afastar da sua legitimação parlamentar:

«E porque recusam os republicanos de hoje o que chamam uma tutela deprimente para o governo?

O que é deprimente é não dar conta dos nossos atos; o que é deprimente, perante a moral pública, é que se queira usurpar ao Parlamento uma função que é só dele.

Eu pergunto, em face da nossa Constituição, quem é que tem o direito de fixar as receitas e despesas públicas; se é o governo, tendo ou não a confiança e força da Câmara, se é esta?

Não é o governo, é o Parlamento; o governo meramente executa.

Em matéria de imposto, a lei é tão reduzida que não se pode cobrar nenhum sem o voto da Câmara. Nós vamos viver durante mais três meses como se vivia na Monarquia, que tanto combatemos.

A minha proposta era inteiramente despida de ideia política, e tanto que afirmei que eu mesmo proporia, se fosse ministro das Finanças, que essa comissão

⁴⁴ *Idem*, p. 18-19.

existisse com o seu voto proibitivo ou aprovativo, consoante assim o entendessem os representantes da Câmara.

Essa comissão delegada da Câmara representa-a para todos os efeitos tendo as suas resoluções força, como se se tivesse procedido a uma votação da Câmara. Desgraçada República aquela que receia que se fiscalizem os seus atos!»⁴⁵

Passando-se à votação da emenda por si proposta, Afonso Costa requereria uma votação nominal, obtendo um resultado desfavorável de 31-45⁴⁶. Era este o alinhamento das forças em presença.

No dia 8 voltaria ao tema, mas a pretexto de questões de ordem jurídica e constitucional, perante a proposta apresentada à Câmara dos Deputados para que as sessões das duas Câmaras do Congresso fossem adiadas até 15 de novembro, ficando em funcionamento as comissões destinadas a acompanhar a elaboração e apresentação do Orçamento de Estado. A proposta era do deputado “almeidista” José Barbosa, a que reagiria o “afonsista” Baltasar Teixeira com uma questão prévia de natureza constitucional.

«O Sr. José Barbosa: – Sr. presidente: suponho que, votada a lei de meios, chegou o momento de todos se separarem temporariamente e de dar tempo ao governo para preparar os orçamentos e enviá-los às comissões. Por isso mando para a Mesa e peço urgência para a seguinte

⁴⁵ *Idem*, p. 19.

⁴⁶ A votação nominal seria a seguinte: «Disseram aprovo os Srs.: Adriano Mendes de Vasconcelos, Afonso Augusto da Costa, Afonso Ferreira, Alberto Souto, Alfredo Maria Ladeira, Alfredo Rodrigues Gaspar, Álvaro Poppe, Álvaro Xavier de Castro, Américo Olavo de Azevedo, Ângelo Vaz, António Aresta Branco, António França Borges, Augusto José Vieira, Carlos Olavo Correia de Azevedo, Francisco José Pereira, Francisco de Sales Ramos da Costa, Gastão Rafael Rodrigues, Gaudêncio Pires de Campos, Germano Lopes Martins, Hélder Armando dos Santos Ribeiro, João Barreira, João José Luís Damas, Joaquim António de Melo Castro Ribeiro, José Afonso Palla, José Augusto Simas Machado, José Bernardo Lopes da Silva, José Botelho de Carvalho Araújo, Manuel Jorge Forbes de Bessa, Pedro Januário do Vale Sá Pereira, Filémon da Silveira Duarte de Almeida, Victorino Máximo de Carvalho Guimarães.

Disseram rejeito os Srs.: Alberto de Moura Pinto, Albino Pimenta de Aguiar, Alexandre Augusto de Barros, Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá, Álvaro Nunes Ribeiro, Ângelo Rodrigues da Fonseca, António Afonso Garcia da Costa, António Albino Carvalho Mourão, António Barroso Pereira Victorino, António Brandão de Vasconcelos, António Caetano Celorico Gil, António José Lourinho, António Maria de Azevedo Machado Santos, António Maria Malva do Vale, António Maria da Silva, António de Paiva Gomes, António Pires Pereira Júnior, Baltasar de Almeida Teixeira, Caetano Francisco Cláudio Eugénio Gonçalves, Carlos Maria Pereira, Casimiro Rodrigues de Sá, Emílio Guilherme Garcia Mendes, Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa, Francisco Luís Tavares, Henrique José Caldeira Queiroz, Inocêncio Camacho Rodrigues, João Fiel Stockler, João Gonçalves, João Camilo Rodrigues, Joaquim Brandão, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Jorge Frederico Velez Carçoço, Jorge de Vasconcelos Nunes, José António Simões Raposo Júnior, José Barbosa, José Carlos da Maia, José Luís dos Santos Moita, José Mendes Cabeçadas Júnior, José da Silva Ramos, José Tomás da Fonseca, Júlio do Patrocínio Martins, Manuel de Brito Camacho, Manuel Pires Vaz Bravo Júnior, Pedro Alfredo de Moraes Rosa, Tiago Moreira Sales. Cf. *Idem*, p. 20.

Proposta

Proponho que se adiem as sessões do Congresso da República para 15 de novembro próximo, ficando autorizadas as mesas das duas Câmaras a enviarem os orçamentos às respetivas Comissões de Finanças à medida que o governo os remeter.

8 de setembro de 1911. = José Barbosa.

O Sr. presidente: – Vai ler-se na Mesa para ser votada a urgência.

Os Srs. deputados que aprovam têm a bondade de se levantar.

Foi aprovada.

O Sr. presidente: – Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Baltasar Teixeira.

O Sr. Baltasar Teixeira: – Sr. presidente: pedi a palavra para uma questão prévia. Afigura-se-me que a proposta do Sr. José Barbosa não pode ser votada, porque, conjugando a disposição da alínea f) do artigo 23.º da Constituição com o artigo 11.º, vê-se que a Câmara não pode deliberar sobre o adiamento, mas simplesmente tomar a sua iniciativa do adiamento, e só depois, em sessão conjunta das duas Câmaras, é que se pode resolver.

Por isso mando para a Mesa a seguinte

Questão prévia

Proponho que, aprovada a iniciativa da atual sessão legislativa, se comunique imediatamente esta deliberação ao Senado, ficando as Mesas das duas Câmaras encarregadas de darem cumprimento ao disposto no artigo 11.º da Constituição.

Em 8 de setembro de 1911. = Baltasar Teixeira.»⁴⁷

Pedindo a palavra sobre o assunto, Afonso Costa combinaria o combate ao governo e à maioria parlamentar que o suportava a uma nova e evidente admoestação de carácter formal por considerar estarem-se a desrespeitar regras regimentais e constitucionais:

«Não há dúvida de que falta competência à Câmara para resolver sobre o adiamento; só à Câmara dos Deputados é que compete propor esse adiamento. O que temos a fazer é propor o adiamento e quem resolve sobre ele é o Congresso em sessão conjunta das duas Câmaras.

Portanto, é necessário que a proposta não contenha nem o primeiro dia em que comece o adiamento, nem aquele em que acabe, pois isso, repito, só as duas Câmaras reunidas, em Congresso, é que podem resolver.

Podemos aprovar, em princípio, que a Câmara dos Deputados tome a iniciativa do adiamento e nada mais.

Também não me parece estritamente constitucional que se encarreguem as duas Mesas de dar execução a essa proposta, porque o artigo 14.º do Regimento diz que as sessões conjuntas das duas Câmaras serão presididas pelo mais

⁴⁷ DCD, sessão n.º 9 de 8 de setembro de 1911, p. 6.

velho dos seus presidentes, e desde que é o presidente mais velho quem preside, é ele que tem a iniciativa de convocar o Congresso, com a devida antecipação, ou pelo *Diário do Governo*, ou por ofício, com vinte e quatro horas de antecipação.

Devemos votar em princípio se queremos ou não propor o adiamento da Câmara, comunicar depois esta resolução ao presidente do Senado, para ele indicar qual o dia em que o Congresso se deve reunir.

Desejaria eu, também, que se estabelecesse uma resolução que me parece absolutamente legítima e que, certamente, será apoiada por todos os Srs. deputados.

Até ontem à tarde não havia o direito de pedir o adiamento, porque não estava ainda aprovado um diploma, pelo qual o governo estivesse habilitado a pagar despesas e cobrar receitas; mas hoje, que já está votado, nesta Câmara e no Senado, um diploma que até 31 de dezembro autoriza o governo a cobrar receitas para pagar despesas, já podemos tratar do assunto.

O adiamento indicado até 15 de novembro só se pode compreender como condição *sine qua non*, e com a votação integral dele, de poder o Orçamento entrar em vigor em 1 de janeiro.

O grupo republicano democrático parlamentar está disposto a não dar ao atual governo, ou a qualquer outro, ainda que constituído por esse grupo, nenhuma outra lei de duodécimos.

Se for preciso, este grupo está resolvido a trabalhar em duas sessões cada dia, e que a sessão se prolongue pela noite fora, para não nos ocuparmos senão estritamente dos trabalhos parlamentares, fixando apenas o tempo indispensável para repouso e alimentação; todos os deputados e senadores do grupo democrático estão prontos a contribuir, com a sua dedicação e esforço, para que isso se consiga. E porque estão dispostos para isso, chamo bem a atenção da Câmara dos Deputados, e depois chamarei a dos Senadores, para que a data da abertura da Câmara seja fixada, porque às maiorias é que compete, até certo ponto, fixarem a previsão dos trabalhos parlamentares, a tempo de que possa ser votado o Orçamento até 31 de dezembro.»⁴⁸

E não hesitaria em recordar o seu desempenho passado em Cortes da Monarquia, quando tinha impedido que se votassem leis sem antes terem o devido escrutínio:

«Trazer novos projetos, é direito dos deputados e senadores, mas as observações que fiz ao projeto do Sr. Carlos Maia são relativas à tática que entendendo deve observar-se num Parlamento republicano, em contraposição com o que sucede nos parlamentos monárquicos.

⁴⁸ Idem, *ibidem*.

Quando tive a honra de representar o Porto, em 1900, impedi que se discutissem e votassem cento e tantos projetos que nos últimos dias da sessão pejavam a mesa da presidência, e impedi isso, sendo um contra cento e tantos dentro da Câmara, nela declarei que discutiria todos os projetos, tomando todo o tempo que o Regimento permitisse.

Devo dizer que entre esses cento e tantos projetos alguns havia que eram justos, mas o simples facto de serem apresentados à última hora, de não poder sobre eles o parecer de uma comissão, e de não se poder fazer um estudo consciencioso desses projetos, podia levar-me a votar erradamente, e por isso, como defesa do país, do Erário Público, entendi dever adotar esta atitude.»⁴⁹

Seguir-se-ia acesa disputa acerca da votação das propostas apresentadas, sendo aprovada a do adiamento das sessões do Congresso perante a insistente intervenção de Afonso Costa com o apoio de Álvaro Poppe. Era a legalidade que estava em causa e recusava-se a transigir. A descrição do incidente é bem sintomática do confronto entre as fações em presença. Uma esgrimindo as questões jurídicas, enquanto outra usava a maioria para as tornear:

«*O Sr. Afonso Costa*: – Tendo sido votada uma questão prévia, da qual resulta que a Câmara não tem competência para marcar o prazo do adiamento, parece-me que a proposta não pode ser votada.

O Sr. Brito Camacho: – Não vejo inconveniente em que se vote a proposta do Sr. José Barbosa, porque na reunião conjunta das duas Câmaras é que se há de resolver.

A proposta pode ser inútil, mas não é ilegal.

O Sr. Afonso Costa: – O Congresso é que delibera sobre o adiamento. Isto é uma espécie de mandato imperativo dado ao Senado, a que não quero associar-me.

O Sr. José Barbosa (para explicações): – A proposta que apresentei não compromete em nada a opinião do Congresso. É como qualquer projeto de lei sobre que se pronuncia livremente, aprovando-o, rejeitando o ou modificando-o.

O Sr. Afonso Costa: – É mais nobre reconhecer o erro do que teimar. Não se pode teimar numa coisa ilegal. Assim chega quase a ser uma descortesia para o Congresso. O que regula é a Constituição e não o que se faz nos outros países; e o primeiro dever de um deputado é obedecer à Constituição.

O Sr. Álvaro Poppe: – Se a proposta é inconstitucional não pode ser feita a votação.

O Sr. presidente: – Vou consultar a Câmara sobre se considera ou não prejudicada a proposta do Sr. José Barbosa.

Pausa.

O Sr. presidente: – Estão de pé 43 Srs. deputados e sentados 41. Não está considerada prejudicada.

⁴⁹ *Idem*, p. 7.

O Sr. Álvaro Poppe: – Requeiro a contagem.

O Sr. presidente: – Os Srs. deputados que são de parecer que a proposta do sr. José Barbosa não está prejudicada levantam-se.

Pausa.

O Sr. presidente: – Estão sentados 41 Srs. deputados e de pé 46. É a confirmação da anterior votação.

O Sr. Álvaro Poppe: – V. Ex.^a diz-me se algum dos srs. secretários, por engano, contou com os srs. ministros que estavam sentados?

O Sr. presidente: – Não houve engano. Vai votar-se a proposta do Sr. José Barbosa.

Lê-se.

O Sr. Afonso Costa: – Requeiro votação nominal. Tenham paciência, é um assunto constitucional, não dispense a votação nominal. Quem tem razão, tem razão, mas fica escrito.»⁵⁰

No dia seguinte, reunir-se-ia o Congresso para debater a questão do adiamento e a discussão seria acesa entre o grupo afonsista e a maioria governamental, embora o presidente do governo, João Chagas, procurasse acabar com a polémica, submetendo a ação do governo ao que o Parlamento decidisse quanto ao calendário e duração das férias parlamentares. Só que, já depois de uma intervenção de Bernardino Machado nesse sentido, Afonso Costa estava decidido a demonstrar a diferença de desempenho e competência entre alguns ministros do Governo Provisório e os do governo em funções, que parecia mais próximo das práticas da Monarquia.

«É bom que cada qual tenha as suas responsabilidades na vida ministerial, embora eu, por minha parte, não decline nenhuma das responsabilidades do Governo Provisório.

Na sessão do Conselho de Ministros de 22 de agosto, tratando-se do Orçamento, ficou resolvido não o apresentar à Câmara porque ele não estava equilibrado. Nessa sessão de 22 de agosto, foi discutido esse assunto. Preciso lembrar que os Orçamentos do Ministério da Justiça, do Ministério dos Estrangeiros e do Ministério das Finanças foram apresentados, muito a tempo; mas o do meu Ministério estava pronto mesmo antes das Constituintes. Há três orçamentos acerca dos quais podiam principiar os trabalhos da Comissão respectiva, e por consequência, do Parlamento. Quanto aos orçamentos dos outros Ministérios, o *deficit* que acusavam não era de natureza a poder-se apresentar na República.

O Sr. ministro das Finanças disse, solenemente, que não apresentava semelhante orçamento e o Conselho de Ministros deliberou que os ministros que tinham *deficit* nos seus orçamentos dessem um voto de confiança ao Sr. ministro das Finanças para o habilitar a fazer os cortes necessários a fim de se poder

⁵⁰ *Idem*, p. 8.

apresentar à Câmara um orçamento equilibrado. Foi isto o que se resolveu em 22 de agosto; mas em 24 foi eleito o presidente da República, e foi, talvez, por isso que o Sr. José Relvas, ministro das Finanças de então, não chegou a apresentar o orçamento à Câmara.

Dias depois, um Sr. deputado suscitou a questão do adiamento da Câmara, e é preciso dizer que a Assembleia Nacional Constituinte que, por ser Constituinte, tinha tanto poder para deliberar sobre o adiamento, como hoje tem o Congresso, não votou o adiamento. Nessa sessão, o que se resolveu foi que, a haver férias parlamentares, só começassem depois do governo fazer declarações sobre o Orçamento.»⁵¹

Brito Camacho, ministro do Fomento no Governo Provisório, aperceber-se-ia das insinuações implícitas ou explícitas e reagiria duramente, acusando diretamente Bernardino Machado e Afonso Costa de forma indireta de falta de solidariedade ministerial:

«Com uma autoridade e competência, que ao orador faltam por completo, o Sr. Bernardino Machado estabeleceu uma espécie de confronto entre o que se fazia na Monarquia e o que a S. Ex.^a lhe parece querer fazer-se na República.

Pode S. Ex.^a estar tranquilo, porque não se fará dentro da República o que se fazia na Monarquia.

E se alguma coisa se fez como então, foi o ministro apenas saído do poder ir ocupar a sua cadeira da oposição para censurar os que lhe sucederam por não terem feito aquilo que ele também não fez, seguramente por circunstâncias imperiosas.

Já está dito que o Ministério não pediu as férias; foi a Câmara que tomou a iniciativa dessa medida e consultado o governo sobre se achava boa ou má, ele disse que achava as férias necessárias ou, pelo menos, úteis.

Não tem culpa o governo de ter chegado tarde às cadeiras do poder e, sobretudo, de não ter encontrado um orçamento organizado em termos de poder ser desde logo base de discussão.

(...)

Se já estivesse em discussão o Orçamento, o orador mostraria o que representam os serviços do Ministério dos Estrangeiros, comparados com os do Fomento; o que será o serviço de um Ministério, cujo Orçamento monta por uma centena de contos, com as despesas de outro Ministério representadas por 11 000 000\$000 réis. O Sr. Bernardino Machado, portanto, apresentando o seu modesto Orçamento a tempo, não meteu nenhuma lança em África.»⁵²

⁵¹ *Diário do Congresso* (DC), sessão n.º 1 de 9 de setembro de 1911, p. 4-5.

⁵² *Idem*, p. 5-6.

Os protagonistas dos cerrados ataques concertados à Monarquia de 1908 a 1810 estavam agora em campos opostos e não poupavam argumentos e, por conhecerem as respetivas formas de atuar, os duelos tornavam-se mais acesos, mais intensos, mais agressivos. Afonso Costa retorquiria:

«Seja-me permitido, agora, retificar uma frase do Sr. Brito Camacho. Parece que S. Ex.^a entende não estar ainda bem definida o que seja a solidariedade ministerial.

Pode isso ser tomado por alguns, que não conheçam a perfeita lealdade com que S. Ex.^a sempre procede, que os outros seus colegas no Governo Provisório não procederam com a mesma lealdade.

O facto de se explicar em que dias foram apresentados os orçamentos não é um ataque ao princípio de solidariedade ministerial, mas sim a melhor prova de que só em defesa da República se trabalhou.

Está-se em presença de pessoas que procederam com perfeita lealdade. É desnecessário que S. Ex.^a diga que não apresentou o orçamento do seu Ministério mais cedo porque não pôde. Todos sabem o extraordinário trabalho que S. Ex.^a teve no seu Ministério e que, se o orçamento apresenta desequilíbrio, não é por culpa sua. Além disso, S. Ex.^a foi o primeiro a declarar na sessão do Conselho de Ministros de 22 de agosto que não tinha dúvida em pôr de parte todas as reformas que promulgou, se, porventura, isso fosse necessário para se alcançar o equilíbrio orçamental.

Nessa ocasião, o Sr. António José de Almeida referiu-se, também, a duas despesas importantes do seu Ministério: a da Guarda Nacional e a da reforma da instrução primária, dizendo que o desequilíbrio do orçamento do seu Ministério resultava dessas duas reformas, mas que se isso fosse indispensável, as poria de parte.

Foi-lhe dito que, embora tivesse de ser cortada alguma despesa nova, a da instrução primária é que não podia ser cortada.

Trazer estas notas à Câmara não serve senão para demonstrar que nós não temos nunca tanto amor a qualquer obra nossa que não preferamos, acima de tudo, os princípios basilares de uma democracia, um dos quais, em matéria financeira, é o equilíbrio do orçamento.»⁵³

Além da aprovação do adiamento das sessões parlamentares até dia 15 de novembro, existiriam diversas outras propostas em apreciação, sobre as quais Afonso Costa ainda faria nova intervenção, desta vez sobre a aprovação de uma proposta do deputado Carvalho Araújo acerca da dispensa dos deputados, que pertencessem a comissões em funcionamento e fossem funcionários públicos, de se apresentarem ao serviço nas respetivas repartições:

⁵³ *Idem*, p. 6.

«É simplesmente para dizer que me parece inconstitucional a votação que se fez acerca dos membros do Congresso que sejam membros das comissões parlamentares autorizadas a funcionar no interregno parlamentar e que ao mesmo tempo sejam funcionários.

Pela Constituição, nenhum deputado ou senador pode ser arredado das funções legislativas sem autorização da sua Câmara, ou sem que se proceda a formalidades especiais, que não se cumpriram.

As funções legislativas existem tanto quando há sessão, como quando há delegação.

Se se der a hipótese de ser oficial de marinha um membro da Comissão de Finanças, tendo a Comissão de reunir para apreciar o Orçamento, para fazer o seu parecer e mandá-lo aos deputados e senadores, não pode deixar de cumprir esse serviço, não podendo igualmente, por esse facto, ser desviado desse mandato legislativo, tão legislativo como quando funcionem as duas Câmaras, como quando funcionem as comissões. A dúvida é que os vencimentos dos deputados e senadores que a elas pertençam sejam pagos, que o devem ser, por isso que estão prestando um serviço à nação. Em meu entender, se foi este o pensamento que presidiu àqueles que votaram contra a proposta, esse facto ofendeu um princípio consignado na Constituição, por isso que àqueles deputados e senadores prestam serviços à nação, e bem difíceis, tendo nestas condições de ser remunerados.»⁵⁴

Neste caso, encontramos a dupla preocupação em manter a prática parlamentar dentro das novas regras constitucionais da República e, em simultâneo, de colocar o poder legislativo acima de todos os outros e as funções que dele resultavam adiante de quaisquer outras que pudessem ter os cidadãos eleitos como deputados.

«Por isto, Sr. presidente, o voto que acaba de emitir-se resulta, não há dúvida nenhuma, de uma certa precipitação com que os trabalhos do Congresso têm corrido. Ninguém que se encontre, quer na Comissão de Finanças, quer na de Verificação de Poderes, quer em qualquer outra que já esteja eleita, pode estar dispensado de cumprir o seu dever. Mas estou em crer que, mal se reatam os trabalhos, nós explicaremos este facto, e decerto votaremos qualquer medida a fim de que não sejam prejudicados na sua carreira e vencimentos os que, sendo funcionários públicos, tenham de trabalhar nas comissões eleitas. Não é ocasião, agora, de propor que tal deliberação se tome; não é ocasião de mostrar que o que se fez foi um erro, uma não observância do que estava proposto. Imaginou-se que a proposta trazia consigo um aumento de despesa, ou que consigo trazia uma situação privilegiada para os membros das comissões do Congresso, em relação aos outros. E esses membros têm de cumprir as atribuições que lhe foram confiadas, têm de comparecer às comissões, qual-

⁵⁴ *Idem*, p. 10.

quer que fosse o voto que acaba de emitir-se. Eles não devem perder os seus vencimentos. As faltas que derem aos serviços públicos, a sua não comparência nas suas repartições será substituída com vantagem em bem dos interesses da nação.

Estas são, Sr. presidente, as explicações que queria dar ao Congresso, porque entendo que acima de todos os poderes se encontra o poder legislativo.»⁵⁵

No dia 17 de outubro, em plena sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, Afonso Costa desferiria um fortíssimo ataque ao presidente interino da Câmara dos Deputados, José Tristão Pais de Figueiredo, por ter-lhe feito uma afronta que nunca lhe acontecera em tempos da Monarquia:

«Sr. presidente: ontem, quando deu a hora de se encerrar a sessão, concedeu V. Ex.^a a palavra ao Sr. presidente do Conselho, e tendo eu também pedido a palavra, V. Ex.^a não só não me concedeu, mas recusou-se a consultar a Câmara, como era do seu dever; mais: até se recusou a dar uma resposta à minha solicitação, feita aliás nos termos com que sempre me dirijo ao presidente da Assembleia Legislativa a que pertenço.

Fui deputado por parte do Partido Republicano em várias legislaturas, quando presidiam às sessões desta Câmara representantes da Monarquia, e alguns bem facciosos, mas nunca nenhum presidente monárquico deixou de atender a um meu pedido de palavra, nem nunca deixou de cumprir o dever de consultar a Câmara, quando eu assim o pedia.

V. Ex.^a não procedeu assim, e sinto dizer-lhe que, conquanto V. Ex.^a ocupe esse lugar apenas interinamente, porque não é o presidente efetivo, que não estou resolvido a abdicar dos meus direitos, que usarei do direito que me concede o artigo 63.º do Regimento, segunda parte, procurando não me esquecer de que não posso dirigir-me a V. Ex.^a, e de que devo dirigir-me somente à Assembleia, enquanto de V. Ex.^a não ouvir a satisfação a que tenho pleno direito.»⁵⁶

Afonso Costa sentia a autoridade moral e política para chamar a atenção de todos os membros do Parlamento, muito em especial quando sentia que os seus direitos estavam em causa e que estavam a ser prejudicados no exercício da sua função de deputado e isso seria um dos traços mais evidentes das suas intervenções, em particular sempre que esteve na situação de oposição.

Cruzando-se com a questão orçamental, que se pode considerar relacionada com a consolidação interna do regime, existia ainda a questão da reação monárquica relacionada com os ataques externos à jovem República. Afonso Costa abordaria o assunto que estava na ordem do dia em virtude dos boatos sobre a iminência de uma investida contrarrevolucionária no norte do país, chefiada por Paiva Couceiro a partir

⁵⁵ *Idem, ibidem.*

⁵⁶ DCD, sessão n.º 9 (extraordinária n.º 2-A) de 17 de outubro de 1911, p. 2.

da Galiza, a qual estivera efetivamente preparada para o início de setembro⁵⁷. O curioso é que Afonso Costa se queixaria de estarem a ser divulgados boatos na imprensa, quando faltavam as boas notícias de iniciativa governamental.

«Quería dizer a S. Ex.^a que é necessário que se acautele contra as falsas notícias que, interessados na perturbação da ordem pública põem em circulação, com extrema facilidade, relativamente aos conspiradores.

As minhas informações são de que hoje não há mais probabilidades de uma incursão do que há quinze dias; pelo contrário, elas têm diminuído, e, portanto, o que é necessário é que, da parte do governo, venham palavras tranquilizadoras e que se alguma coisa de extraordinário se passar, a Câmara seja imediatamente informada.

O que é preciso é estabelecer a tranquilidade, porque hoje, sem o menor motivo, toda a cidade andou alarmada.

Uma coisa inquietaria o espírito público: seria que o governo tivesse o intuito de ocultar ao Parlamento a mais pequena tentativa contra a integridade das instituições republicanas.

Pela minha parte, convenço-me de que não é esse o critério do governo.

Há agentes especiais, de natureza financeira e política, encarregados de inventar notícias. Compreende-se que eles, bem como os conspiradores, assim queiram ganhar mais algum tempo para continuar a fazer a chantagem desses pobres diabos que lhes mandam dinheiro do Brasil.

Mas é preciso que o governo não hesite e adote, como política e tática, trazer a Câmara informada do que se passar, dando, também, à imprensa as boas notícias que tiver. Digo isto, porque a imprensa está sofrendo de desigualdade, porque lhe chegam as notícias dos boateiros, ao passo que as notícias boas não lhe são fornecidas.»⁵⁸

No dia 16 de outubro, a Câmara dos Deputados reuniria extraordinariamente devido aos episódios de sublevação monárquica em vários pontos do país, para discutir um projeto de lei destinado a enquadrar a punição de todos os conspiradores que fosse possível identificar e levar a julgamento. João Chagas faria uma curta intervenção de enquadramento da questão e o ministro da Justiça, Diogo Tavares de Melo Leote, a apresentação do projeto de lei.

Pedindo imediatamente a palavra, Afonso Costa aproveitaria para fazer um discurso que misturava a reprovação dura da reação monárquica com o combate político interno, destacando como a ação do Governo Provisório conseguira travá-la, enquanto no momento presente isso já parecia não acontecer:

⁵⁷ GOMES, Artur Ferreira (2000), *Paiva Couceiro e a contra-revolução monárquica (1910-1919)*, Braga, Universidade do Minho, Dissertação de mestrado em História das Instituições e da Cultura Moderna e Contemporânea, p. 101.

⁵⁸ DCD, sessão n.º 7 de 6 de setembro de 1911, p. 20.

«Sr. presidente: deixe V. Ex.^a dizer-lhe que há uma certa satisfação e alegria que me vão na alma por ver a raiva impotente dos conspiradores.

Se não fosse outra a compensação que os homens do Governo Provisório possavam ter do que fizeram, como era seu dever, mas excedendo tantas vezes as suas forças legítimas e até o que a cada um é lícito legitimamente dedicar à sua família e até com sacrifício da sua saúde; se não fosse outra a compensação a tanta dor, a tantos trabalhos, tinham-na agora, na situação verdadeiramente miseranda a que estão reduzidos os inimigos da República.

Nestas condições, todos os republicanos, cercado os que estão no governo, vêm dar à política de intransigência para com os inimigos da República toda a força; aquela força com que é preciso prosseguir dentro da República, sob pena de termos de aceitar os pontos deste dilema atroz: ou inépcia ou cumprimento.

A obra feita pela República confunde os seus adversários, porque ela não se limitou a arrasar a Monarquia corruptora, a Monarquia envilecida das suas posições; ela foi até ao fundo do problema social, e começou a resolvê-lo; ela desceu até às raízes do mal, e arrancou-as, expulsando os jesuítas, dispersando as congregações e aconselhando o padre, desde o tonsurado bispo até ao humilde cura da aldeia, a resignar-se com o estabelecido ou a lutar contra princípios que o governo tinha combatido e estava disposto a esmagar.

É esta a feição principal do problema que hoje aqui nos conduz.

Temos na nossa frente uma tentativa de sublevação feita na pátria portuguesa por duas espécies de criminosos: os que se servem de homens de dinheiro e de influências de estranhos, e os que, dentro do país, querem servir-se das velhas amarras do clericalismo, que o Governo Provisório, cumprindo o seu dever, cortou cerce.

(...)

A nação é pequena em relação aos indivíduos que se sentem presos a uma solidariedade e a ação do Estado deve integrar todos, cada vez mais, na capacidade política, desenvolver e instruir os cidadãos, por intermédio de professores bem republicanos e compreendendo o espírito do nosso tempo. Se não fizermos isso, de pouco serve defendermos a fronteira, de pouco servirão os julgamentos rápidos – que também desejo – dos conspiradores. Impõe-se também uma propaganda larga, sem tréguas, do que tem sido a nossa obra, e ao mesmo tempo, por todas as formas, tentar aperfeiçoar e melhorar essa mesma obra, encarando a sério o problema financeiro.

Na proposta que o governo trouxe à Câmara há dois aspetos, para os quais chamo a atenção da Câmara, e que não deixarão de ser desenvolvidos com aquela nobre coragem, que deve ser o timbre de um bom português. Um mostra que é preciso fazer política pela província, no ramo civil, que possa dar confiança aos republicanos e estabelecer a linha toda de correlação, desde o governante ao governado. Se isto se tivesse feito, a propósito da situação do distrito de Bragança – e isto não constitui censura para ninguém –, se se tivesse

feito uma política bem inteligente e republicana, nós não teríamos tido uma situação embaraçosa.»⁵⁹

Como nos bons velhos tempos dos ataques ao regime monárquico, Afonso Costa desferia uma violenta crítica, afirmando estar apenas a descrever os factos e não pretendendo censurar ninguém em particular. A realidade era, porém, claramente outra: Afonso Costa sublinhava que as incursões dos conspiradores só tinham tomado uma feição preocupante após o mandato do Governo Provisório. O dedo acusador estava apontado aos governantes do momento, que tinham conduzido o país a uma situação embaraçosa.

«Não entrando no ponto de vista pecuniário, sobre se seria mais caro ou mais barato, mas não seria decerto mais caro, e o que era com certeza, era de tranquilização esse processo para toda a gente, e não se daria este caso singular, de desconhecimento durante horas, mais do que horas, mais de um dia, de uma situação que poderia e deveria ter sido remediada na primeira hora, e não teríamos uma outra situação, a de ver funcionários altamente colocados, tanto no ramo civil como no ramo militar, procederem de sorte que se pode hoje lastimar que se não tivesse feito em relação à incursão comandada por esse bandido Paiva Couceiro, aquilo que ele merecia e a sua gente: o esmagamento em massa, sem tréguas e sem dó. O que é preciso é que a esse respeito não fique nada por dizer na Câmara, e que possamos sair de aqui, certos de que quem delinuiu há de responder pelas suas faltas, e de quem simplesmente mostrou negligência e temor, porque não há dúvida de que nos postos de confiança essa negligência e esse temor assumiram proporções de criminalidade, não deixe de comparecer perante os tribunais e conselhos de guerra para se aquilatar da sua responsabilidade.»⁶⁰

Interessava castigar os conspiradores, mas igualmente aqueles que tinham pactuado com eles, mesmo se por omissão ou receio em os reprimir devidamente. Continuando a sublinhar as diferenças entre o seu grupo e os restantes, Afonso Costa não deixaria de referir que os deputados do seu grupo parlamentar tinham andado em contactos pelo país e que estavam em condições de informar todos aqueles que tinham ficado por Lisboa, longe do país real.

«Alguns membros do grupo parlamentar a que tenho a honra de pertencer percorreram as regiões que estão mais em discussão, e seguramente eles não deixarão de trazer com os seus depoimentos um poderoso esclarecimento ao Congresso, para que ele tome medidas complementares daquela que foi apresentada pelo governo, em relação ao julgamento dos conspiradores, que o

⁵⁹ DCD, sessão n.º 9 (sessão extraordinária n.º 1-A) de 16 de outubro de 1911, p. 5.

⁶⁰ Idem, *ibidem*.

momento exige, e sem as quais de facto se pode pensar que o Partido Republicano, a República, o governo, a nação, não tinha outra solução para a questão com os seus adversários que não fosse a de os condenar nos tribunais comuns, com maior ou menor rapidez. Não seria isso próprio da República, nem da hora em que estamos, em pleno século XX, em que se reconhece que não há efeitos sem causa e que esse facto desgraçado, que é a conspiração desmiseráveis, não encontra a repressão correspondente ao seu atentado.»⁶¹

O combate político aos adversários externos não era estranho ao combate político interno, contra aqueles que se tinham acomodado e descuidado as suas obrigações, colhendo glórias em vez de fazer os indispensáveis trabalhos:

«Sr. presidente: houve alguém que previu a necessidade de defender a República contra os conspiradores, enquanto outros se embriagavam nos aplausos estrepitosos da unanimidade da nação, enquanto outros sentiam que tinha chegado a hora da sua glorificação eterna, e que, após a proclamação da República, nada mais lhe restava fazer senão criticar, envenenar, prejudicar a ação combativa dos outros; houve quem, prevendo que devia haver quem se insurgisse contra a República radical, progressiva, democrática, avançada, que nós fizemos e realizámos, imaginasse que um dia chegaria em que havia necessidade de combater esse infalível inimigo. Está claro que só um observador sem cérebro, um cultivador de palavras sem nexos, é que podia imaginar que a República portuguesa, vindo firmar-se sobre a destruição de uma Monarquia assente numa onda de infâmias, de hipocrisias e de traições, e sobre um clericalismo com raízes profundas na alma popular, com uma rede de organismos ofensivos e destruidores da alma da pátria, havia de encontrar-se com toda a gente, dentro deste país, a abraçá-lo, a osculá-lo, chegando-se até mesmo a endeusá-lo.»⁶²

Afonso Costa combina a crítica aos conspiradores reacionários com a reprovação de todos aqueles que, dentro do regime, ajudavam a enfraquecê-lo e que, para isso, tinha usado o método de apoucar a obra do Governo Provisório. O seu discurso tem múltiplos alvos e, ao mesmo tempo, é um novo libelo de defesa da obra do executivo a que pertencera e que produzira a legislação essencial e indispensável para erguer a República e defendê-la dos seus inimigos. Ação preventiva que agora parecia colocada em causa por todos os que optavam por uma postura moderada e crítica do alegado radicalismo dos “afonsistas”:

«Quanto maior fosse a nossa ação, tanto mais viva, maior e indignada era a reação que se manifestaria; quanto mais viva e forte na destruição do escalracho jesuítico, tanto mais vivo e forte o ataque que, nas trevas, ele devia

⁶¹ *Idem*, p. 5-6.

⁶² *Idem*, p. 6.

preparar contra nós. O que era lógico era esperar a investida direta e disfarçadamente. E assim, a reação havia de vir sob todas as formas por que ela se costuma produzir, desde o ataque direto a que temos assistido contra as leis da República, até as formas mais variadas e mais disfarçadas do ataque calunioso, do ataque encapotado, saído até das nossas próprias fileiras, chegando até à infâmia, à insinuação e à insídia. Pois se até houve já um padre – mestre que vários devotos seguiam – uma espécie de homem que de Cristo só tinha uma parte do nome, e de homem não tinha coisa alguma!

Eu tive a honra e o orgulho de ser o primeiro a apresentá-lo tal qual ele era, o maior cobarde e o mais vil miserável que em terra portuguesa tem nascido! (*Apoiados.*) Mas a verdade é que, ao mesmo tempo, outros, por temor da sua língua viperina e por uma transigência que não era talvez menos perigosa, consentiam no disfarce caracteristicamente jesuítico do mais reacionário e imundo jornal, que se apresentava publicamente sob o nome de republicano! E, Sr. presidente, já está instalada em Portugal uma nova imprensa republicana do mesmo género! Já há em Portugal um novo organismo jesuítico preparado para novamente atacar a obra dos homens de bem que ajudaram a fazer esta República, os quais, sobretudo, têm posto a sua alma, o seu coração, o seu cérebro e a sua fortuna em prol da consolidação, fortificação e progresso da República portuguesa.

Já há dentro do país uns novos elementos de combate ao espírito progressivo que nós encarnamos orgulhosamente. Mas quando forem convencidos que já não tem a municipal e as forças organizadas que podiam sair do Paço em perseguição das ideias modernas – eles desaparecerão por si mesmos, afundar-se-ão na lama para nunca mais ressuscitar! E nós, agora, façamos de conta que essa imprensa reptiliana, jesuítica e fradesca não existe em presença da obra colossal, imensa, infinita e bela da República!

Sr. presidente: houve percursores dessa obra, e entre eles os membros desse Governo Provisório que hoje serve de pela nas mãos de alguns republicanos audaciosos.

Eu honro-me de ter pertencido ao Governo Provisório, e orgulho-me de ter feito parte dele por duas consagrações recebidas: do comité revolucionário reunido no edifício dos banhos de S. Paulo, que citou o meu nome para esse governo, e a dos aplausos infinitos da multidão em frente da Câmara Municipal, dos aplausos que não cessaram até hoje do país inteiro, que viu e está vendo ainda o nosso heroico esforço dentro e fora do país.

Esse Governo Provisório prevendo as arremetidas dos inimigos da República, dotou-a com duas leis defensivas: os decretos de 28 de dezembro de 1910 e de 15 de fevereiro de 1911.

Um grupo de deputados veio, mais tarde, ao Parlamento e apresentou um projeto, que ficou sendo conhecido pelo projeto dos conspiradores, mas foi recebido com a hostilidade da maioria da Câmara.»⁶³

⁶³ Idem, *ibidem*.

Ao inimigo externo, declarado, Afonso Costa associa os inimigos internos, sejam os cúmplices assumidos da reação, seja os que enfraquecem a República ao dividi-la, ao excluírem uma unidade ampla de ação, ao terem impedido que, em devido tempo, se tivessem tomado as medidas que, alegadamente, poderiam impedir o embaraço do momento.

«Tivesse o atual Sr. ministro da Justiça podido apresentar o projeto que agora se discute, aí pela altura do mês de julho, e veria que das próprias hostes do Partido Republicano lhe chamavam reacionário e franquista, e disseram-lhe que nunca tivera sentimentos liberais. (*Apoiados.*) Mas não há um só erro que cometam os adversários da verdade que não seja pago por eles, cara a cara, na hora da justiça e do triunfo.

Pois não foi acusado de reacionário o Governo Provisório, não foi ele acusado de pessoas que recuavam nas liberdades a conceder àqueles miseráveis, que tentavam ressurgir a Monarquia, não por ela e para ela, mas por eles e para eles?!

Sr. presidente: estou fatigado; o caminho a percorrer seria muito longo, mas eu vou resumir as minhas considerações por forma que o meu discurso tenha um interesse prático, porque, não só pela minha posição de redator dos decretos do Governo Provisório, mas também pela minha posição de jurisconsulto, posso facilmente resolver a questão de que se trata.

Quero ainda dizer que, dentro desta Câmara e creio que ainda na Assembleia Constituinte, logo que ela abriu, um grupo de deputados, vendo que estes acontecimentos se haviam de produzir, mandou para a Mesa um projeto de lei que ficou sendo conhecido pelo nome de “Projeto dos Conspiradores”, e que tão ferozmente foi combatido por uma maneira que se não coaduna com a essência da política democrática. (*Apoiados.*)

Sr. presidente: os factos são os factos. Os autores desse projeto, que foram chamados os jovens turcos da República, e que passaram a ser os cabeças de turco da República, devem estar hoje muito satisfeitos por verem que tão cedo lhes haviam de dar razão, e justamente os que formam a parte mais conservadora do Partido Republicano, aqueles que tinham considerado esse projeto, quase que como um desafio e um ultraje aos princípios democráticos!»⁶⁴

Afonso Costa não hesita em apontar os erros que encontra no projeto de lei, apresentando emendas que afirma estarem abertas às mudanças que se demonstre serem as mais adequadas, mas é bem evidente a crítica dirigida ao seu sucessor na pasta da Justiça, acusando-o indiretamente de falta de experiência e de conhecimentos técnicos da vida judicial:

⁶⁴ *Ibidem.*

«Agora, Sr. presidente, o que é preciso já não é só a pena corporal, que lhes pode parecer leve, mas que ao lado dela haja outra de cuja execução não duvidem os que depositem mais esperanças na benevolência dos julgadores.

É necessário que o Estado português faça sentir na bolsa dos conspiradores o crime que praticaram, pedindo-lhes a parte material da sua responsabilidade.

É necessário que eles também sintam que se não hão de ficar sorrindo das angústias em que lançaram o povo português; sorrindo-se de ver o povo português quase com a sua economia estagnada, por culpa da ridícula e quixotesca tentativa de restauração monárquica!

E preciso que eles sintam o que é perturbar a economia de um povo, e se não tem pena do povo, que perturbaram sistematicamente, para se locupletarem, à sombra do velho regime, que se abstenham por essa nova intimidação de se lançar num caminho onde os espera um tribunal criminal para lhes exigir essa indemnização.

Vou restringir-me a ler as minhas emendas, chamando sobretudo para elas a atenção dos juristas, porque há uma parte do processo que é interessante.

Escuso de dizer que para mim as minhas emendas são do mesmo modo que deve ser para o Sr. ministro da Justiça o seu projeto – uma questão aberta.

À mais pequena observação de defeito das emendas que apresento, eu serei o primeiro a pedir que sejam modificadas.

Sem querer pôr em pouco o projeto, direi que, se ele passasse tal como está, era fácil provar, e estou certo de que não haveria um só jurista, qualquer que fosse a paixão política que o dominasse, que não concordasse comigo, que se o conspirador não quisesse ser julgado por este processo, podia demorá-lo por oito ou dez anos. Ora o que é preciso é que isso não possa suceder.

Se eu tivesse feito o projeto, evitaria quanto possível para que esse facto se não desse; procuraria fazer uma obra da República democrática, de homens que sabem o que é a vida e os tribunais.»⁶⁵

Há nesta intervenção um detalhe que, contudo, Afonso Costa introduz de forma algo anómala e paradoxal para a sua própria argumentação, não se percebendo exatamente se o seu objetivo é prevenir uma sua incoerência com o passado, se fazer uma clara distinção entre a função de professor universitário e de outros funcionários públicos:

«Há uma categoria de delinquentes que é odiosa e repugnante: são os funcionários do Estado.

No tempo da Monarquia, e quando eu era professor da universidade, houve um estadista de pacotilha que criticava que não tínhamos o direito de defender a República, porque estávamos comendo o pão da Monarquia.

⁶⁵ *Idem*, p. 7.

Devemos dizer que aqueles que fazem parte dos órgãos do Estado, que fazem parte do esforço que a República está fazendo para se elevar no conceito internacional e no próprio conceito público, não tem o direito de perturbar a ação do Estado, das instituições aceites pelo povo português.

Pus aqui uma restrição, que a reintegração pura e simples, em caso de absolvição, será legítima. Pode-se absolver por duas formas: ou porque está inocente, ou porque não há provas, mas com o nosso sistema o júri não condena porque não há provas. Neste caso, fica livre ao Estado, aos corpos administrativos, às Câmaras Municipais sob cuja dependência se encontra o absolvido, de verificar se algum prejuízo há em que esse homem volte ao seu lugar.

E a reabilitação, é a hipótese pouco provável, mas possível dum inocente, dum verdadeiro patriota ir enrolado dentro desta horda de facínoras que se chamam os conspiradores.»⁶⁶

A verdade é que, sempre que a Monarquia apresentou legislação vagamente semelhante à que Afonso Costa pretendia ver aprovada desde julho de 1911, foram bem altos os protestos quanto ao seu carácter antiliberal e atentatório das liberdades individuais. Em Monarquia, Afonso Costa defendia que os funcionários públicos tinham o direito de ser republicanos e participar nas ações políticas do Partido Republicano, mesmo quando essas excediam claramente as de mero comício de propaganda. Já em República, considerava que a simpatia ativa pela Monarquia era algo a reprimir sem temor, achando mesmo que a reabilitação era pouco provável. O que de algum modo contrariava a prática corrente de aceitação pouco crítica de tantos daqueles que ficaram conhecidos como “adesivos”.

Após tão violento ataque, e após a intervenção de diversos deputados, João Chagas pediria a palavra para interpelar diretamente Afonso Costa quanto à forma como introduzira questões de ordem política na discussão de um projeto relativo à defesa da ordem pública. Afonso Costa ainda tentaria reagir, mas teria de ficar a sua réplica para a sessão seguinte.

«Sr. presidente: Pedi a palavra porque se me afigura que é necessário definir, por um lado, a situação, e por outro a conduta do governo.

O governo trouxe à Câmara uma proposta de lei que reputa indispensável para salvaguarda da autoridade e do prestígio da República.

Esperei que o Parlamento, colaborando nessa obra, a considerasse como uma obra útil, necessária e urgente, e não imaginei que essa obra servisse de pretexto para que nesta Câmara se levantasse a questão política.

O Sr. Afonso Costa: – Peço a palavra.

O orador: – Pode V. Ex.^a pedir a palavra tantas vezes quantas quiser, que eu não deixarei de dizer que não supunha que o projeto pudesse servir de pretexto para a discussão política.

⁶⁶ *Idem*, p. 9.

A verdade é esta: o que se está passando aqui não tem precedentes, nem mesmo no tempo da Monarquia (*Apoiados.*), porque nos tempos da Monarquia, quando se tratava de questões de ordem pública, a política era completamente posta de parte. (*Apoiados.*)

O momento é grave, e o governo não pode aceitar a questão nesse pé, porque isso o colocaria mal perante a sua consciência e perante o país.

O governo reserva nesta questão a sua conduta e pautá-la-á pela conduta do Parlamento.»⁶⁷

Na sessão do dia seguinte a polémica continuaria. A regimental com o presidente interino da Câmara, a jurídica com o ministro da Justiça e com o deputado Brandão de Vasconcelos e a política com o presidente do Conselho de Ministros. É esta que acaba por ter mais interesse do ponto de vista da análise da oratória.

«No discurso que ontem comecei, e que hoje vou concluir, eu tinha dito o necessário para que o Sr. presidente do ministério não tivesse nenhuma oportunidade para fazer as afirmações que todos nós, republicanos, deploramos profundamente que s. exa. produzisse.

Eu tinha dito que nenhum membro do Grupo Parlamentar Democrático fazia a menor política dentro desta questão, e até que se uma questão política fosse suscitada por parte de outros grupos políticos, nós não aceitaríamos o embate neste momento, reservando-nos somente no ponto de vista pessoal, se a questão pessoal surgisse, para a liquidar nesse campo. Tendo eu dito isto, foi com estranheza que ouvi o Sr. presidente do ministério lastimar, protestar, e não acentuarei o tom e a atitude em que o fez, porque não quero contribuir para que a República ofereça um espetáculo menos correto em frente dos seus adversários, pouco ou muito numerosos, pouco ou muito moralizados, por se não verem unidos os republicanos, não numa questão de ordem pública, mas numa questão que interessa à vida nacional e à honra do país.

Eu afirmo que da parte de qualquer dos membros do Grupo Democrático não houve o menor desconhecimento da melindrosa situação, não em que se encontra a República, mas da necessidade da sua defesa urgente, lamentando que da parte do Sr. João Chagas houvesse a ideia de fazer um confronto, em patriotismo, entre republicanos e monárquicos. Certamente, as palavras do Sr. presidente do Conselho foram tão importunas que ele será o primeiro a deplorá-las. Com justiça não poderá vir fazer-se essa afirmação, principalmente, àqueles que tantas provas têm dado do seu patriotismo e que não podem ser objeto de semelhante suspeita.

O Partido Republicano Democrático tinha reunido e deliberado, por unanimidade, não só não fazer política dentro do assunto para que o Parlamento ia ser convocado, mas até abandonar o seu propósito de que o Congresso conti-

⁶⁷ *Idem*, p. 16.

nuasse aberto, a fim de facilitar ao governo a execução da promessa, a que se obrigara, de trazer em 15 de novembro o Orçamento devidamente refundido. Fiz um discurso a propósito do projeto do Sr. ministro da Justiça e tenho a certeza que nenhuma observação fiz que pudesse ser apreciada pelo governo como um combate à sua atitude ou uma discussão sobre ordem pública. Mais: como algumas das disposições que, como emendas ao projeto, apresentei pudessem significar, direta ou indiretamente, um simples convite ao governo para proceder de maneira diversa, apressei-me a declarar que todas as palavras que proferira não tinham outro propósito senão o de esclarecer e completar o projeto.»⁶⁸

Chamaria a atenção para aquela que me parece ser, a nível parlamentar, a primeira vez que Afonso Costa fala em «Partido Republicano Democrático», o que significa que, no seu espírito e nas suas palavras, já existem partidos republicanos bem distintos, mesmo se formalmente não. O seu, o democrático, está em oposição ao bloco dos restantes. Passa em seguida a designá-lo por grupo, mas a clivagem informal já se começa a cristalizar em diversos aspetos, desde logo na forma como se afirma serem diferentes as condutas no próprio Parlamento:

«Sem sair fora deste quadro, podia perguntar ao governo, no cumprimento, talvez, do meu dever, quais tinham sido os atos diretos de que tivera conhecimento e de que o público não está informado desde que estava no poder, a propósito de conspiradores; as providências que tomou, as informações que tinha e porque se deu a mudança do titular da pasta da Guerra. Isso podia parecer ao presidente do Conselho, que vejo tão demasiadamente suscetível, mesmo tão doentamente suscetível, menos regulares, por isso, deixei a outro membro do Partido Democrático o cuidado de a esse assunto se referir, como, aliás, sucedeu, com toda a correção e patriotismo, e a tal ponto que, depois das observações do Sr. Brito Camacho e do chefe do governo, o Sr. Álvaro de Castro imediatamente mudou de assunto. Demais, repito, afirmara que, a qualquer provocação política, o Grupo Democrático se recolhia ao silêncio.

A atitude que tomou nas palavras que proferiu e as expressões de que S. Ex.^a se serviu para me responder obrigaram-me a pedir a palavra, e falei, de facto, com veemência, porque não se podia ter sido mais injusto como o foi o Sr. João Chagas ao dirigir-se-me e ao Grupo Democrático, a propósito deste assunto. O Grupo Democrático não fez, nem faz, nem fará, em caso algum, política nesta questão. Em caso algum, repito.

O facto de discutir e discutir com cuidado, com ideias e oportunidade a proposta que ora vem a debate, não demonstra senão a leal cooperação que esse

⁶⁸ DCD, sessão n.º 9 (sessão extraordinária n.º 2-A) de 17 de outubro de 1911, p. 3.

Grupo quer dar à obra do governo, pondo à sua disposição a sua inteligência, o seu estudo e o seu grande amor pátrio.»⁶⁹

E eis que o argumento do patriotismo, tão caro aos discursos do deputado Afonso Costa contra a situação monárquica, assoma de novo, desta vez em pleno regime republicano, contra aqueles que fecham as suas consciências de patriotas.

«Fez mal o Sr. João Chagas em lembrar aos monárquicos que imediatamente se uniam, apenas se falava em questões de ordem pública. Eles uniam-se apagando as inteligências, para ficar funcionando, apenas, o cérebro doentio e pervertido de José Luciano de Castro ou de João Franco. Nós não nos unimos ou juntamos solidariamente para apagar as nossas inteligências e dedicações: vimos aqui trazer tudo o que sabemos e o melhor que podemos ao assunto que abertamente se discute, para que a lei fique o melhor possível, colaborando no fim que o governo quer conseguir: julgamento rápido, com garantia; aos acusados, mas sem sofismas por parte dos seus produtores ou protetores. É para isso que eu falo e foi para isso que eu mandei as minhas emendas para a Mesa. É desafio, Sr. presidente, a cabala mais pervertida na apreciação do procedimento dos homens políticos, a que digo que as minhas emendas têm, de perto ou de longe, qualquer sombra, qualquer parcela de intuito ou propósito político. Elas são estritamente de carácter jurídico; e só os que não sabem a primeira palavra de Direito, o que seja um processo ou um tribunal, é que podem julgar que não esteja animado do desejo de colaborar sinceramente na proposta do governo para proteger a República contra os seus inimigos.

Só aqueles que fazem de tudo questão política fechada e que denunciam ao mesmo tempo fechar os seus cérebros e – ai de mim! – fechados os seus corações e as suas próprias consciências de patriotas – só esses, sim, é que podem dizer que eu enviei essas emendas para a Mesa noutro propósito que não fosse o de cooperar lealmente como eu o posso fazer, com a minha inteligência, com a minha atividade, com o meu pouco saber e com toda a minha dedicação patriótica, para se produzir uma lei honrosa para esta República, prática e inteligente, que não a deixasse enredar em novos sofismas, que o governo, sem ele o crer – sei-o bem – podia consentir.»⁷⁰

Na sessão seguinte, seria a vez de trocar argumentos com um dos mais antigos republicanos na Câmara dos Deputados, Jacinto Nunes, já com mais de 70 anos e antigo companheiro de lutas e propaganda de Teófilo Braga, Manuel de Arriaga, Sampaio Bruno e Basílio Teles. Mas a sua ligação a Manuel de Arriaga e o apoio à solução governamental tornava-o um alvo para Afonso Costa, alegadamente devido ao seu radical individualismo. E nesta refrega nada faltaria, desde a idade das ideias

⁶⁹ *Idem*, p. 3-4.

⁷⁰ *Idem*, p. 4.

e dos corpos e vozes à forma de estar na política, tudo por causa de uma discordância sobre a forma de punir os conspiradores com multas. O diálogo quase se estabelece, sendo notória a forma jocosa como Afonso Costa se vai dirigindo ao seu interlocutor:

«O Sr. Dr. Jacinto Nunes, podemos aqui considerá-lo o teórico da confiscação, mas apenas teórico, porque S. Ex.^a tem há muito o privilégio de defender ideias com que mais ninguém concorda.

O Sr. Jacinto Nunes é, ainda hoje, um individualista à *outrance*. Passam – pode dizer-se – montões de teorias por sobre a sua velha teoria de quarenta anos, que já era velha nos seus tempos de rapaz... e S. Ex.^a é sempre o inalterável individualista teórico! E o Sr. Jacinto Nunes, que vê sempre o indivíduo como um escravo perpétuo de trabalho; que vê o Estado inteiramente fora de toda a ação social e económica – é o mesmo Sr. Jacinto Nunes que vem com as suas belas cãs e com o seu espírito de terrível e arcaico individualista teórico, defender a jovem República contra todas as doutrinas e contra todos os efeitos da evolução do Direito!

O Sr. Jacinto Nunes: – Isso é o modo de ver de V. Ex.^a!

O orador: – Deu-me S. Ex.^a a honra de ser das pessoas que ouviram aqui, perto de mim, com atenção – e essa deferência lhe agradeço – o discurso que proferi sobre a generalidade da proposta em discussão; e foi das pessoas que, embora pertencendo a um agrupamento político partidário norteado por uma corrente de ideias antagónicas com aquelas em que eu me sinto identificado – pois sei que S. Ex.^a é partidário de certa política de atração me fez justiça, aplaudindo a minha obra e aprovando, na generalidade, as minhas emendas, mas logo protestando contra as multas a aplicar aos conspiradores.

E eu sei bem o motivo da sua discordância contra o pagamento das multas. E que o Sr. Jacinto Nunes, ainda que o não queira reconhecer, tem a solidariedade, a única solidariedade que um teórico individualista nunca perde: como homem de dinheiro, é solidário com todos aqueles que o têm, qualquer que seja o ponto, o lugar, a situação jurídica ou moral em que se encontrem, mas sem por esse facto – é claro – deixar de ser um perfeito e convicto republicano e um verdadeiro homem de bem. Mas quando o Sr. Jacinto Nunes ouve dizer: contribuição predial mais forte declarações de contribuintes...

O Sr. Jacinto Nunes: – Dá-me licença?

V. Ex.^a está a fantasiar!

O orador: – Oh! Sr. Jacinto Nunes! Não queira V. Ex.^a abusar, com a sua voz de jovem, da minha cansada de velho...

O Sr. Jacinto Nunes: – V. Ex.^a é que está a abusar, e parece-me que a querer mangar comigo...

O orador: – Eu?!

Nunca o vi tão confundido!

Então; o Sr. Jacinto Nunes diz que lhe parece que eu estou a troçar, no momento em que eu afinal lhe estou chamando homem de bem e verdadeiro republicano?!»

Entretanto, a situação política evoluiria no sentido dos interesses de Afonso Costa. A 20 de outubro, após ser vaiado no Rossio por trabalhadores ligados à Carbonária, António José de Almeida decide abandonar o PRP⁷¹. Brito Camacho, que também decide abandonar o PRP, é outro dos que já não participa no Congresso do Partido, realizado dias depois, entre 27 e 30 de outubro, Afonso Costa consegue dominar as escolhas para o Diretório e o PRP passa a ser designado como Partido Democrático.

Esta evolução leva à total fragilização do governo em funções, pelo que João Chagas pede a demissão no dia 7 de novembro, após uma primeira ameaça a 21 de outubro. Manuel de Arriaga enceta negociações para a formação de um novo governo, que acaba por ser chefiado por Álvaro de Vasconcelos, anterior ministro dos Negócios Estrangeiros, que toma posse a 12 de novembro. Neste governo, dito de concentração, já se encontram representados os democráticos, garantindo uma base de apoio política e parlamentar mais alargada.

A Câmara dos Deputados, que estava em férias parlamentares até dia 15, reunir-se-ia a 16 de novembro, recebendo os novos ministros. Afonso Costa faria uma curta intervenção de apoio ao governo, depois de António José de Almeida o ter feito e de a intervenção mais acutilante ser de Joaquim Ribeiro, ao caracterizar de forma objetiva e dura o que se tinha passado e explicado as razões do insucesso do governo anterior, incluindo o papel daqueles a que já antes chamara os tubarões, funcionários do Estado nomeados, mas que não trabalhavam efetivamente, apenas colaborando em conspirações políticas:

«*Sr. Presidente*: – Se por uma terrível fatalidade a Monarquia voltasse a Portugal, estou certo de que os homens monárquicos, ao fazerem por meio da sua imprensa a história da República portuguesa, diriam que a República em país nenhum tinha vindo em mais excecionais condições que em Portugal e que tinham sido os seus ídolos, representados pelos chefes políticos de hoje, os que, pelas suas incompatibilidades pessoais, pelos seus ódios, pelas suas vaidades e (o que diriam eles mais?) talvez pelas suas desmedidas ambições, tinham colocado o Parlamento republicano na mais baixa esfera de desprestígio, e deitado a República a perder, se, Sr. presidente, não tivessem causado a perda da nacionalidade!

Quando eu vi proclamada a República em Portugal, pensei sinceramente que era absolutamente preciso um longo período de união republicana para que o partido se não fracionasse logo ao alvorecer da República, e precisamente para que o antigo caciquismo odioso e nojento, que era uma das maiores imoralidades da Monarquia, não ressurgisse de novo. Achava absolutamente necessário e essencialmente indispensável que, durante alguns anos, o Partido Republicano conservasse unidas as suas fileiras para consumir a obra de redenção do país. (*Apoiados*.) No entanto, Sr. presidente, eu aqui, neste lugar, após a eleição do

⁷¹ PIRES (2011), p. 130.

presidente da República, vi dançar uma quadrilha macabra marcada pelos antigos ídolos do Partido Republicano e vi separar a irreverente Assembleia Constituinte em vários agrupamentos políticos. Nesse momento, em que os antigos ídolos falavam em nome dos seus amigos políticos, eu perguntei a mim próprio que razões poderia haver para se ser amigo político deste ou daquele?! Mal de nós se iniciamos uma República com partidos pessoais! O resultado viu-se bem: houve homens que levantaram torpes campanhas uns contra os outros, desprestigiando a República.

Eu, que tenho deveres e responsabilidades, cabe-me como indeclinável obrigação e, cumprindo um dever de consciência, protestar contra todos aqueles que desprestigiam a República e contribuem para este imoral estado de coisas. Até um governo que se apresenta no Congresso com excepcionais condições de simpatia da nação inteira – pois ninguém duvida de que o último governo tinha as maiores simpatias da nação –, eu vejo que por uma questão, não política, mas pessoal, esse governo cai. (*Apoiados.*) (*Não apoiados.*)

Não apoiado! Ora essa?! Foi assim mesmo; quem o duvida?!

Mal de nós, pois, se vamos iniciar dentro da República os mesmos nefastos sistemas da Monarquia!

(...)

Sr. Presidente: – O ministério que hoje se apresenta é, no meu entender, aquele por onde se devia ter começado. O primeiro ministério que deveria ter vindo às Câmaras era um Ministério de concentração. Por que razão não deu o Sr. Afonso Costa ministros para o primeiro ministério?

É preciso que, em nome dos interesses da pátria e da República, nós tenhamos juízo, muito juízo, que vejamos bem as responsabilidades que sobre nós pesam e que o dia de amanhã não é claro.»⁷²

A razão do insucesso do executivo de João Chagas era, de forma clara, atribuída à divisão entre os líderes republicanos e ao afastamento na sua formação de qualquer elemento do grupo “afonsista”.

Na sua declaração, Afonso Costa seria parcimonioso em palavras, contrastando com o que acontecera em setembro:

«Em meu nome e no do Grupo Democrático Republicano, cumpro o honroso, e ao mesmo tempo agradável dever, de cumprimentar o novo governo, cuja constituição obedeceu a uma forte e inofismável corrente da opinião pública, da opinião republicana de todo o país.

É-me agradável reconhecer que o chefe do Estado e o Partido Republicano, que fez a República, cumpriram o seu dever, obedecendo às indicações da opinião nacional.

⁷² DCD, sessão n.º 10 de 16 de novembro de 1911, p. 6.

O governo, apresentando o seu programa, não o fez nos termos gerais de que vai contribuir para o engrandecimento da República: foi concreto em muitos dos problemas que importam ao ressurgimento da pátria.

Nestas condições, confiado em que o governo cumprirá as suas promessas, terei ocasião de colaborar na obra de construção que a nação precisa, e tenho o prazer de afirmar de forma categórica e precisa que lhe darei a minha aprovação e o meu apoio.

Tenho dito.»⁷³

Afonso Costa pouco interviria até final de novembro. No dia 2 de dezembro, ainda compareceria à sessão, mas era tempo de retemperar forças e tratar dos seus problemas de saúde, dominada que fora a situação a nível partidário e governamental. Durante mais de três meses, de 4 de dezembro de 1911 a 19 de março de 1912, estaria fora do país, na Suíça, perdendo 78 sessões da Câmara dos Deputados. Só voltaria em 20 de março e, mesmo assim, de forma pouco ativa, pois a sua primeira intervenção aconteceria apenas no dia 15 de abril para prestar homenagem a Henri Brisson, antigo primeiro-ministro francês que falecera na véspera, e para prestar alguns esclarecimentos sobre a forma como poderiam ser enquadradas no Orçamento algumas despesas relativas à Tutoria de Infância do Porto⁷⁴.

As semanas que se seguiram foram de relativa acalmia da atividade parlamentar de Afonso Costa, numa altura em que os grupos parlamentares evolucionista e unionista já tinham também formalizado a sua existência. As suas intervenções seriam pontuais, não muito extensas e raramente conflituais. Apenas em finais de maio voltaria a uma participação mais ativa, na sequência de alguns episódios de violência política. Não deixa de ser interessante confrontar o que Afonso Costa diria sobre as críticas à República e à imprensa que lhe era adversa com as suas posições de poucos anos antes. É por esta altura que se intensificam ataques pessoais, caricaturas, anedotas e outros diversos ditos populares acerca dos líderes republicanos e, em particular, sobre Afonso Costa.

«A sessão que se ocupa em discutir o melhor meio de defender a República, essa sessão pode bem inscrever-se com pedra branca na linha das nossas sessões parlamentares.

Não nos aflijamos com os comentários dos nossos adversários, por vezes disfarçados em bons e dedicados amigos, que amanhã hão de dizer, contristados, que esta República não pode suportar-se, que é completamente inviável, porque até já tem sessões parlamentares agitadas; que esta República, porque teve hoje uma interrupção, não anda; que não sabemos desempenhar o nosso mandato.

Estas censuras, porém, hão de ser o melhor elogio dos nossos desejos, e faço justiça aos meus adversários, que nunca ma fazem, dos desejos que todos temos

⁷³ *Idem*, p. 7.

⁷⁴ DCD, sessão n.º 90 de 15 de abril de 1912, p. 16.

de, pelo menos, colaborar na defesa da República, mas contra esses falsos amigos que estão à espera logo à noite, para nos malsinar.

Quer isso dizer que a República esteja em perigo? Que esta sessão tenha este carácter, esta vida, esta intensidade, porque a República está em perigo? Não, não está em perigo, mas a República passou um mau quarto de hora. Pelas perturbações que na sua vida íntima e, sobretudo, nas classes que não conhecem todos os fenómenos que nela se produzem, podem lançar as diversas e inquietantes informações tendenciosas, completamente inventadas, que à sombra da brandura da República se lançam todos os dias, agora já descaradamente, através dos próprios jornais, para inquietar e alancear os timoratos.

Ao começo, quando a lei do Governo Provisório que punia os boatos atentatórios do decoro e honra da República se cumpria, faziam-se os boatos dentro das alfurjas em que ao mesmo tempo se remordia na honra pessoal e política dum ou outro membro desse governo; depois começou se a fazer o comentário ao soalheiro, nas partes exteriores dos cafés; agora é já nos jornais, e ainda o outro dia uma folha de Lisboa que não leio, porque pertence ao número daquelas que tem a boa classificação de latrinárias, que os homens honestos não sabem que existem, essa folha teve a audácia, sem ter o corretivo do que dizia, de afirmar que o Sr. presidente do ministério havia combinado com os representantes duma nação estrangeira a formação de tribunais mistos em Portugal, à semelhança do Egito.

Para que eles não tenham a continuada e subserviente disposição de quererem imaginar que, de entre os diversos amigos da República, há alguns grupos, frações, através das quais elas podem fazer valer, comentando, copiando as suas perfídias contra a própria República, é necessário que aqui demos a prova da nossa solidariedade, porque a maior de todas as dores que pode sofrer o coração de um republicano, o maior dos ultrajes que pode cair sobre a sua cabeça, é ele ver que a sua palavra, os seus dizeres, podem servir, um instante que seja, para atirar com eles contra a imaculada República, a quem deu toda a sua dedicação e amor.

Não está em crise a República, mas é preciso que tenha a nobreza de atitude que a situação lhe impõe.

Desde a primeira hora, o Governo Provisório fez leis estáveis, fez paz, fez perdão, fez a mais nobre solidariedade política.

A esta generosidade, como responderam os miseráveis que no tempo da Monarquia viviam na crápula e no crime?

Responderam, armando-se contra nós, em terras estranhas, atravessando a fronteira que nos divide para atacar as instituições!»⁷⁵

Estava em causa a reorganização do poder judicial, que alguns afirmavam estar por fazer. Sentindo-se atingido, mesmo que indiretamente, na sua ação como

⁷⁵ DCD, sessão n.º 122 de 29 de maio de 1912, p. 17-18.

primeiro ministro da Justiça do regime republicano, Afonso Costa regressa ao elogio à ação do Governo Provisório e à necessidade de defender a República dos inimigos externos, mas também internos. Não parece ser coincidência a opção por esta linha argumentação, que já surgira nos últimos tempos do governo de João Chagas e que agora retornaria a poucos dias da demissão do governo de Augusto de Vasconcelos.

«É preciso que, quanto antes, a esses criminosos, a esses verdadeiros traidores, demonstremos que estamos na resolução inabalável de os esmagar, se eles ousarem por em prática os seus projetos.

É isso que o povo quer, e quando digo povo, refiro-me ao novo que vi sempre em roda de mim e ao que me não abandona, e em que nunca distingui as duas classes, porque vivi sempre com ele, nos momentos de ansiedade, de sofrimento e de alegria.

Nós tínhamos o direito, talvez, de ter feito expulsar do território português aqueles que eram contra a estabilidade republicana, aqueles que não tinham pátria.

(...)

Eu entendo que a prolongação deste estado, se não revolucionário, ao menos inquieto e alarmado, da consciência nacional, não é nada da responsabilidade do procedimento do governo, nem dos governos anteriores, nem da República; é da responsabilidade de meia dúzia de miseráveis que, ocupando postos de confiança, que a República lhes entregou, têm procurado estabelecer uma inquietação que os sirva nas suas circunstâncias e, por isso mesmo, menos patriótica.

Eles querem que o regime, a que visam, lhes dê a paga da sua traição de Judas. Bastará mandar meia dúzia de deputados, ou senadores, para os tribunais de Justiça do Porto e de Lisboa, para verem centenas de processos?

A verdade é que o problema não ficava resolvido, porque há outros cúmplices; e não se resolvia com a proposta apresentada por aquele lado da Câmara.»⁷⁶

A 4 de junho, devido à erosão do apoio parlamentar, Augusto de Vasconcelos apresentaria a sua demissão. Na sessão da Câmara dos Deputados desse dia, o ministro do Interior, Silvestre Falcão, ausentar-se-ia no momento de um debate sobre a instrução primária, o que provocaria um duro ataque de Afonso Costa, que recordaria exatamente as suas palavras de 29 de maio:

«O Sr. Pereira Vitorino apresentou uma moção de sua exclusiva iniciativa, da qual nenhum dos membros do grupo democrático teve o mais vago conhecimento antes de ter sido mandada para a Mesa.

O Sr. presidente do ministério disse que o Sr. ministro do Interior se tinha retirado da sala por equívoco, não sabendo que se ia votar a generalização do

⁷⁶ *Idem*, p. 18.

debate, visto que o assunto que se discutia precisava da sua parte estudo e um inquérito para poder responder às observações do Sr. Pereira Vitorino. Em face desta declaração, impunha-se que o Sr. ministro do Interior estivesse presente, e, se S. Ex.^a não tinha os elementos necessários para responder imediatamente, podia pedir o adiamento do debate até estar devidamente informado. A questão está generalizada e é bom que fosse posta em debate, pelo Sr. Pereira Vitorino, relativamente à pasta do Interior e ao assunto da instrução primária, que é da maior gravidade.

Por isso, pergunto: como é que se pode prosseguir neste debate sem estar presente o Sr. ministro do Interior?

Não sei se V. Ex.^a, Sr. presidente, quer sobrepor, à vontade de qualquer deputado, os assuntos que são de ordem a discutir.

Eu não sei se há um deputado, que tem pressa de ser definida a situação do Sr. ministro do Interior. Ela está definida desde 29 de maio, nos mais precisos e categóricos termos. E é, precisamente, porque S. Ex.^a não está presente, que eu não reputo boa a forma de discutir nessas condições. Lastimo, mesmo, que ninguém o informasse das declarações que se iam fazer.

De forma que se não podemos ter, nós, uma confiança incondicional no governo, tenhamos a de que ele garanta a República.

Nós queremos a defesa da República, e ela faz-se, principalmente, pela pasta do Interior. Mas encontramos no Sr. ministro do Interior, a par de boas qualidades de bom republicano, a falta de qualidades para a boa defesa da República.»⁷⁷

Seguir-se-ia novo processo de constituição de um executivo que conseguisse ter um apoio estável. A escolha recairia em Duarte Leite, outro histórico republicano, também membro do governo de João Chagas. A continuidade com o executivo demissionário acentuava-se com a continuação da presença de Augusto de Vasconcelos na pasta dos Negócios Estrangeiros. Manuel de Arriaga continuava a conseguir mitigar a influência dos democráticos, maior grupo parlamentar, no poder executivo. A tomada de posse aconteceria apenas a 16 de junho e a sua apresentação no Parlamento no dia seguinte. Pretendia-se um novo esforço de concertação entre as várias tendências republicanas, mas já se percebia o quanto isso começava a ser complicado de realizar com sucesso.

A declaração de apoio de Afonso Costa, em nome do Grupo Parlamentar Democrático, seria mais explícita do que a dedicada ao anterior executivo, mas não deixava de conter diversos avisos implícitos:

«Ouviu, como lhe cumpria, com toda a atenção, o discurso do programa do novo ministério, que constitui o que se usa chamar atualmente na vida parlamentar um programa mínimo, isto é, um programa compromisso

⁷⁷ DCD, sessão n.º 127 de 4 de junho de 1912, p. 9.

além do qual, sem dúvida, a iniciativa da obra do governo pode ir, e aquém do qual não pode ficar.

Esse programa mínimo é satisfatório.

O Grupo Democrático desta Câmara dar-lhe-á um apoio sem reservas, nem condições.

A estrutura do governo dá-lhe confiança de que ele cumprirá este programa, ao mesmo tempo inspirando dentro do Partido Republicano e às pessoas que não pertencem ainda ao Grupo Democrático e às nações estrangeiras, esta confiança que vem da tranquilidade, que vem da paz no interior e que vem da disposição inflexível de defendermos as instituições existentes, fazendo-as consolidar e prosperar, como é próprio de semelhante ordem de coisas.

Não é porque o governo atual seja um governo saído dos grupos parlamentares que ele inspira a maior confiança; é porque, existindo, infelizmente, grupos parlamentares, só saindo de todos eles, e tendo a sua cooperação, é que pode realizar uma obra necessária e urgente para o país, que é a da defesa, consolidação e prosperidade da República.

Disse que infelizmente existiam grupos contra a vontade deste lado da Câmara!

Não é o momento de fazermos a demonstração do nosso constante propósito de conservar unidos todos os republicanos portugueses, até estar definitivamente consolidada a República.

Mas desde o momento que se apresenta o novo governo, que representa a República, convém apresentar afirmações que encerrem um compromisso em relação ao nosso futuro: realize o governo, ao mesmo tempo que todo o seu programa mínimo, tudo que quiser e puder fazer para que a boa vontade de todos os republicanos se una em torno desse programa e em torno da República. Não terá senão a boa vontade, a dedicação e a leal cooperação da parte do Grupo Democrático, e de todos aqueles que dentro do país amam a República. O governo pode se deve, se não realizar a unidade do Partido Republicano que fez a República, ao menos realizar a sua união, uma união sólida, duradoura, nobre, elevada e segura, a fim de que, até que passem as dificuldades, que são comuns a todos, os republicanos se entreguem permanentemente à defesa e consolidação da República.

O governo, pela sua estrutura, dá-nos a confiança. De facto, se examinarmos as pessoas que se sentam nas cadeiras do ministério, tem-se a impressão de que todos se esforçaram por colocar à frente da administração do país pessoas com as disposições próprias para se ocuparem estrita e cuidadosamente dos negócios de cada uma das pastas que lhes foram confiadas.»⁷⁸

O programa era considerado mínimo e o grande objetivo era a redução do défice orçamental, sendo que esta matéria – do Orçamento de Estado – ainda estava

⁷⁸ DCD, sessão n.º 136 de 17 de junho de 1911, p. 10.

em discussão para o ano de 1912-1913. Na sessão do Congresso de 7 de junho, Afonso Costa fizera questão de reforçar a necessidade de o aprovar até 30 de junho⁷⁹.

No dia 28 de junho, é a vez de tomar uma posição curiosa, moderada, de apoio à manutenção de uma legação diplomática no Vaticano, manifestando-se contra excessos jacobinos.

«Entende que essa legação por enquanto deve ser mantida, e supõe que neste assunto tem toda a autoridade para se pronunciar. Seria um erro político não conservar por enquanto essa legação.

Quando se proclamou a República, a reação política estava de mãos dadas com a reação religiosa. O país estava sob a dependência do jesuitismo, que dominava o rei D. Manuel. Encontraram-se documentos, que brevemente serão publicados, nos quais se prova a intervenção direta do jesuitismo na administração do Estado, desde a formação dos Ministérios até a escolha dos candidatos nas eleições. Há cartas do ex-rei D. Manuel, atestando duma forma iniludível a tremenda influência do jesuitismo no espírito do rei.

Aparecem, por exemplo, cartas de personalidades da corte, dirigidas ao rei, gabando-se de terem tomado parte em cerimónias religiosas. Há outras em que declaram que têm grande honra de serem jesuítas de casaca. A história marcará com o seu desprezo irónico esses tartufos da administração monárquica.

Ao proclamar-se a República, demos a prova provada de que respeitávamos todas as opiniões em matéria religiosa, impedindo a qualquer confissão ou agremiação religiosa toda a influência política.

Nesse sentido se foi preparando o terreno, publicando-se vários diplomas, até que se chegou à promulgação e execução da Lei da Separação das Igrejas do Estado.

Essa lei tem sido tratada com desprimor até por certos indivíduos que assentaram arraiais no Partido Republicano. Esses indivíduos procedem assim, porque lhes falta um espírito e consciência republicana. Por isso são dignos de lástima, tanto mais que lhes falta o necessário estudo e a preparação para compreenderem a Lei da Separação, que não é acessível a todos. Para a compreender, é necessário um estudo profundo das relações da nossa administração com a Igreja Católica.

A Lei da Separação foi tomada pelos ignorantes como uma lei odiosa, feita contra a religião e sentimento religioso, e por outros, os radicais, como uma lei que tem uma certa consideração e atenção pela Igreja Católica, que entendem não deve subsistir. A estes últimos pertence o Sr. Sá Pereira, que é o extremo-jacobinismo. São aqueles que pensam que o último rei deve ser enforcado nas tripas do último padre.

⁷⁹ DC, sessão n.º 2 de 7 de junho de 1911, p. 12.

São estes que pedem a supressão da Legação do Vaticano, a extinção do Padroado do Oriente, e, porventura, de todas as missões religiosas existentes ainda no ultramar.»⁸⁰

No dia 4 de julho regressaria a um tema que estivera na origem de algumas das suas intervenções mais críticas na última legislatura da Monarquia, ou seja, o dos jogos de azar⁸¹. A 8 de julho, perante nova investida monárquica, faria uma intervenção em defesa de medidas de exceção para julgar e condenar os conspiradores que fossem aprisionados, não sendo difícil encontrar aqui algumas contradições com a sua atitude em tempos da Monarquia quanto a regimes de exceção. Para Afonso Costa, a defesa da República, da sua República, parecia começar a estar acima dos direitos dos cidadãos, embora, de certa forma, ele não considerasse cidadãos de pleno direito todos aqueles que atacassem o regime:

«A lei que hoje votamos é feita sob a base dos acontecimentos, que têm ocorrido em relação à segurança da República por parte de indivíduos que se têm armado em território estrangeiro para depois entrarem em Portugal.

É um caso que não tem similar na História e por isso não foi previsto pelo legislador.

Não me será difícil demonstrar que os crimes praticados nestas condições não podem ser denominados crimes políticos, visto como não estão na categoria destes crimes.

Os crimes propriamente políticos são as tentativas para substituir, mesmo por meios violentos, a forma de governo por outra.

Também não pertencem à categoria daqueles que consistem na propaganda para se modificar quaisquer poderes do Estado.

Os crimes de que se trata são estritamente crimes de banditismo, crimes de traidores, infinitamente mais graves do que os crimes praticados pelos estrangeiros invadindo o território nacional.

Há a agravante de que estes crimes que atentam contra a civilização não podem ter sido previstos. E é bem que fiquem isolados, na história, crimes desta natureza.

Nestas condições, estes homens não são criminosos, porque o próprio criminoso sentir-se-ia vexado em se comparar com eles.

O criminoso, com uma ou outra determinante, ainda pode explicar o seu ato. Mas o ato destes miseráveis, nada os pode explicar. Nem sequer as taras de degenerescência, que podem explicar a origem de muitos crimes, como os que atacam a propriedade coletiva e individual e outros, fazendo até integrar a sua origem na loucura, podem compreender os crimes praticados por estes bandidos.

Na verdade, assim como os romanos não previam os crimes de parricídio, também nós portugueses não podemos prever estes crimes que se parecem

⁸⁰ DCD, sessão n.º 150 de 28 de junho de 1912, p. 13.

⁸¹ *Idem*, sessão n.º 157 de 4 de julho de 1912, p. 7.

com o de parricídio, pois que consistem nuns ataques à pátria, a que estes homens dizem pertencer e à qual dizem trazer a felicidade.

E eu não tenho dúvida alguma, quer no terreno jurídico, quer no filosófico, em excluir absolutamente esta gente da categoria de crimes políticos.

Sendo assim, não há nenhuma inconstitucionalidade, nem se pratica nenhuma exceção em mandar julgar estes homens pelos tribunais que mais rapidamente o possam fazer.»⁸²

Seguir-se-iam, pouco tempo depois, as férias parlamentares, durante quatro meses, só voltando a reunir-se a Câmara dos Deputados a 12 de novembro de 1912. Em dezembro, os ânimos já andavam exaltados e uma discussão em torno da constituição das comissões parlamentares provocaria um incidente envolvendo vários deputados, com Vitorino Godinho e Brito Camacho de um lado e Álvaro Poppe e Afonso Costa do outro. Era perceptível que o grupo democrático começava a estar indisponível para soluções de consenso e que era tempo de, como maior força parlamentar, assumir a governação. Mas precisava de apoios. Curiosamente, esses apoios iriam ser conseguidos junto dos aliados mais improváveis, os moderados unionistas.

Não cabe aqui fazer a história detalhada da queda do governo de Duarte Leite e o processo, complicado, da sua substituição por outro que, por vontade do presidente da República, deveria continuar fora do controlo dos democráticos⁸³. No entanto, falharia a tentativa para que se formasse um governo de coligação entre evolucionistas e unionistas, com o apoio de deputados independentes.

Entre Manuel Arriaga e Afonso Costa as relações continuavam tensas, como se pode constatar pela troca de correspondência em final de dezembro. O segundo reagiria assim ao convite para consultas junto do presidente, já depois de Arriaga ter sugerido um indulto para o clero e outras medidas que os democráticos achavam inaceitáveis.

«Tenho a honra de agradecer o convite que se dignou dirigir-me para ir ao Palácio de Belém conferenciar com V. Ex.^a “em serviço da República”; mas, presumindo que de trata da anunciada crise ministerial, cumpro o dever de comunicar a V. Ex.^a que me parece desnecessária essa conferência, desde que tenho de considerar definida a atitude de V. Ex.^a quanto à livre escolha de novos ministros pelas afirmações políticas, que V. Ex.^a exarou na carta (destinada à publicidade) dirigida por V. Ex.^a ao Sr. presidente do ministério em 20 do corrente, e com as quais estou em absoluto desacordo, tanto na sua essência, como na forma por que foram feitas.»⁸⁴

⁸² *Idem*, sessão n.º 161 de 8 de julho de 1812, p. 15.

⁸³ É sempre interessante confrontar as versões sobre estes episódios em RAMOS (2001), p. 406-406 e em MARQUES (1991), p. 706-708.

⁸⁴ MATOS, Sérgio de Campos e FREITAS, Joana Gaspar de (2004), *Correspondência política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte, carta 277.

No mesmo dia, 27 de dezembro, Arriaga responderia:

«Se foi em serviço da República que chamei V. Ex.^a para, efetivamente, ser ouvido sobre a constituição dum novo ministério, é ainda em serviço da mesma que me cumpre declarar o seguinte:

1.º que na referida carta, onde expus com nitidez e franqueza o meu modo de pensar e sentir e falei com a austera verdade que o regime democrático reclama e me pareceu conveniente levar ao conhecimento de todos; se, adotando duas medidas de clemência, para solenizar o ano novo, uma a favor do clero, outra a favor dos presos políticos, pedi ao chefe do governo para as submeter à apreciação do Conselho de Ministros: com a mesma nitidez e franqueza lhe declarei que, respeitada a Constituição, acataria as suas deliberações por dever considerá-las mais conformes com os interesses da liberdade, da República e da pátria.

2.º que, confessando na mesma carta a necessidade de lançarmos mão das aptidões e virtudes de todos os que quisessem cooperar connosco, à sombra da República, no ressurgimento da pátria, um dos primeiros nomes que acudiu ao meu pensamento para ser ouvido na constituição do novo ministério foi V. Ex.^a, não só pela sua proeminente posição no Parlamento como chefe de partido, mas também pelas afirmações categóricas que V. Ex.^a fez no banquete político de 5 de outubro último prometendo-me auxiliar na espinhosa missão que estou desempenhando, e na conferência pública de Santarém com cujo espírito de conciliação, consenso e dedicação à República e à pátria, estou plenamente de acordo.

Desfeito o equívoco, que porventura houvesse, aguardo a visita de V. Ex.^a.»⁸⁵

A solução do impasse ainda levaria bem mais de uma semana. Afonso Costa sentia que era tempo de governar. Falhada a coligação dos seus adversários da «direita», chegaria a vez dos democráticos formarem um governo praticamente só dos seus, com Afonso Costa a presidi-lo. Finalmente.

3.2. Governando a República (1913-1914)

Afonso Costa torna-se presidente do Conselho de Ministros em 9 de janeiro de 1913, acumulando com a pasta das Finanças até fevereiro de 1914, oferecendo uma solução governativa de relativa estabilidade, a mais longa em Portugal desde a ditadura de João Franco e, em regime parlamentar, desde o último governo de Luciano de Castro. A sua governação pretendia estabilizar a situação financeira, consolidando

⁸⁵ *Idem*, carta 278.

o regime contra as ameaças que Afonso Costa considerava existirem tanto interna como externamente e erguendo, por fim, a República que idealizara na década anterior. Tornava-se, porém e em simultâneo, o alvo exposto de uma versão mais radical, anticlerical e intransigente dessa mesma República.

No dia 10 de janeiro de 1913, Afonso Costa iria ao Parlamento (Câmara dos Deputados e Senado) apresentar a declaração ministerial do novo governo, em que se sublinhava o seu carácter nacional e abrangente, acolhendo todos os que o quisessem ajuda, mas destacando também a sua fidelidade aos princípios originais da propaganda republicana:

«Não obstante ser grave e difícil a situação que a República herdou, o governo procurará merecer do país a mais larga e pronta confiança, para poder atacar de frente os problemas que carecem de imediata resolução, e assim a sua política inspirar-se-á nos mais lídimos interesses nacionais. Desta sorte – embora o governo haja saído apenas duma parte do Congresso –, a sua ação procurará exercer-se de modo a não suscitar estéreis atritos e apaixonadas pugnas parlamentares, tendo a peito a realização de uma obra que, na sua essência, poderia ser inscrita no programa de um Ministério de plena concentração republicana.

E, todavia, uma tal situação, definida e franca, oferece campo aberto a todos os debates que, orientados em são critério moral, político e nacional, possam concorrer vantajosamente para esclarecer e acertar os negócios do país, para se efetivar a indispensável fiscalização parlamentar e ainda para terem mais idónea solução aquelas questões em que a paixão patriótica ou a emulação elevada das discussões concorrem para o seu mais amplo estudo e aperfeiçoamento.

Para isso, o governo, fortalecido pela profunda confiança pública de que bem corresponderá às exigências do programa do Partido Republicano e às solenes e conscientes promessas dos tempos da propaganda, dará à sua ação um carácter essencialmente nacional, libertando-a de exclusivismos e esperando e aceitando a colaboração de todos os bons portugueses para o engrandecimento da pátria e da República.»⁸⁶

O programa governamental era ambicioso a vários níveis, até por pretender entregar no prazo constitucional (15 de janeiro) o Orçamento de Estado. Mas, principalmente, porque ia para além de considerações vagas ou declarações de intenções para entrar em alguns aspetos específicos da governação que se pretendia desenvolver.

«Tem o governo diante de si quatro dias somente do prazo marcado para ser entregue à discussão do Parlamento o Orçamento Geral do Estado, faltando-lhe ainda organizar o orçamento do Ministério do Interior e rever o de todos os outros Ministérios, com exceção do das Finanças.

⁸⁶ DCD, sessão n.º 21 de 10 de janeiro de 1913, p. 12.

Tal afirmação é, por si, suficiente para justificar que o governo, obedecendo rigorosamente ao preceito constitucional, perfilhe o trabalho executado pelo ilustre ministro das Finanças do governo que o antecedeu, esforçando-se, em colaboração com o Parlamento e suas comissões, por que comece de realizar-se o princípio do equilíbrio orçamental, base essencial da política financeira do governo, por o ser do crédito do país.

(...)

O novo ministro das Finanças aceita, quanto aos intuits genéricos de beneficiação da Fazenda Pública, as propostas que o patriotismo e espírito de verdade inspiraram ao seu antecessor, e colaborará no aperfeiçoamento e votação dalgumas delas, instando desde já pela conversão urgente em lei da República da proposta sobre a contribuição predial.

De sua iniciativa, o governo apresentara brevemente projetos sobre as contribuições de registo, industrial, selo e revisão pautal. E outros se seguirão, todos em obediência a um plano, que será oportunamente formulado.

(...)

Os diplomas sobre arrendamento serão pelo governo codificados, propondo ao Parlamento os aperfeiçoamentos de que careçam e generalizando a sua aplicação a todo o país como legislação protetora dos legítimos direitos dos proprietários e inquilinos e defensora dos interesses vitais do Tesouro.

No mais breve espaço possível, apresentará ainda o governo à Câmara um projeto de reforma e simplificação da contabilidade do Estado.

Para beneficiação dos serviços públicos e para se preparar por uma sólida educação nacional o futuro da República, o governo insiste na necessidade da criação imediata do Ministério da Instrução, que pode e deve operar-se com mínimo encargo para o Estado.

Exprime também o voto de que o Parlamento o habilite, o mais depressa possível, a democratizar o país pela execução do Código Administrativo, realizando-se as eleições dos corpos respetivos, visto que vão passadas as razões que ainda há meses as contraditavam formalmente.

Para a realização deste propósito, o governo colaborará com o Senado no aperfeiçoamento do projeto do Código Administrativo e com a Câmara dos Deputados no da lei eleitoral.

Ainda pelo Ministério do Interior será formulado o projeto de lei orgânica da polícia de Lisboa, no que diz respeito a segurança e investigação.»⁸⁷

No Senado a apresentação seria menor, mas teria o mesmo tema central:

«A todos as minhas saudações, especialmente ao Sr. Goulart de Medeiros, a quem devo a explicação, depois de uma passagem do seu discurso, e vem a ser que não é da minha culpa, embora tenha a solidariedade com a obra

⁸⁷ *Idem*, p. 13.

dos meus colegas do Governo Provisório, que, desde as primeiras horas, a República não tenha feito essa obra indispensável, essa obra primária da demonstração da sua capacidade de viver como instituição nova – o equilíbrio do seu Orçamento. No primeiro Conselho de Ministros do Governo Provisório, reclamei e votou-se que o Orçamento fosse equilibrado, e veja V. Ex.^a que entre os numerosos diplomas expedidos pelo Ministério da Justiça e por outros Ministérios, com a minha colaboração, não há um só que tenha trazido qualquer aumento de despesa, que não fosse compensado pelo aumento de receita contido nesse mesmo diploma. Não enjeito responsabilidades de outros, limito-me a dizer que, neste momento, é preciso que todos os republicanos tenham uma só norma de proceder, que nos juntemos como um só homem para, de uma vez para sempre, deixarmos a nossa administração saneada, e levantarmos a cabeça dizendo que não somos homens de bem somente nos nossos atos individuais, mas também nos da administração da Fazenda Pública.»⁸⁸

O grande objetivo de Afonso Costa era o equilíbrio das finanças públicas, algo que transparece como um desígnio acima de todos os outros, como se fosse uma promessa feita a si mesmo, à República, à pátria.

«O Sr. Brito Camacho, tomando boa nota de que eu mantenho a velha promessa que, aliás, não é bem uma promessa, mas um estado do meu espírito de republicano e de português, de não pôr no Orçamento senão propostas para o equilíbrio das despesas e receitas, disse que se eu pudesse fazer, senão tudo isso, pelo menos alguma coisa, S. Ex.^a não teria dúvida em votar um *bill de indemnidade*, para que eu pudesse fazê-lo além de 15 de janeiro.

Ora a nossa Constituição é imperativa e, para mim, permanentemente imperativa. Não há prescrição da Constituição a que eu desobedeça.

Se o dia da minha apresentação fosse o de 15 de janeiro, eu traria à Câmara o Orçamento, mesmo em prova escrita.

Para obedecer ao preceito da Constituição que estabelece que o Orçamento tem de ser apresentado até 15 de janeiro, se fosse preciso, eu apresentá-lo-ia até em provas de imprensa, em rascunhos, em papéis escritos no carro que me conduzisse ao Parlamento, mas havia de trazer o Orçamento no dia marcado. O Orçamento é uma obra de colaboração de cada ministro com os seus funcionários e, particularmente, com o seu chefe de contabilidade.

Depois, cada ministro entrega-o ao seu colega das Finanças, que, por sua vez, o dá a rever aos funcionários encarregados especialmente deste serviço. Portanto, o Orçamento é um complexo trabalho burocrático que, pelo menos, exige seis meses para ser elaborado.

⁸⁸ *Diário das Sessões do Senado* (DSS), sessão n.º 22 de 10 de janeiro de 1912, p. 20.

Não é preciso, mesmo, alongar o prazo para a apresentação do Orçamento, porque o desejado equilíbrio orçamental, que se há de realizar, não é apenas obra do próprio Orçamento.

É necessário estudar com muito cuidado o Orçamento, e o seu equilíbrio não se pode conseguir só dentro dele próprio.

Essa obra tem de ser completada no Parlamento pela discussão do Orçamento e das propostas de lei de carácter económico e financeiro que digam respeito à diminuição de despesas e ao aumento de receitas.

Essa obra não será apenas o efeito do trabalho deste ministério. Mas o governo que lhe suceder encontrará o caminho desbravado.

É a promessa que formula quem nunca faltou ao prometido.

O equilíbrio orçamental não pode ser obra apenas dum governo. A obra do atual governo será uma tentativa para se aproximar da realidade dos factos. Mas, estou convencido, absolutamente, de que o meu esforço há de ser eficaz. Empregarei, pois, todos os esforços para satisfazer as aspirações de todos os que na República pedem o equilíbrio do orçamento e a moralidade na administração pública.

O equilíbrio orçamental e a moralidade na administração é que hão de facilitar o crédito do país, e deste crédito é que há de vir a diminuição dos encargos da nossa dívida.»⁸⁹

Este intenso trabalho de governação faria com que a presença de Afonso Costa no Parlamento, que agora se desdobrava também pelo Senado por inerência das funções executivas, fosse caracterizada por intervenções mais curtas e objetivas, que passaram a assumir um tom diferente. Onde antes existia a preocupação em achar a falha nas propostas alheias, agora existia o cuidado em defender a obra própria.

A questão do Orçamento, a par do estrito respeito pela Constituição e pela legalidade, parece ser mesmo algo obsidante no seu pensamento e ação:

«Começa por dizer que terminou hoje o prazo marcado imperativamente pelo artigo 54.º da Constituição para apresentação do Orçamento Geral do Estado pelo ministro das Finanças.

Ele, orador, tomou o compromisso perante o Sr. presidente e perante a Câmara de vir apresentar o Orçamento Geral do Estado dentro desse prazo; deve dizer que, se o não pudesse assumir, teria declinado a honra que lhe conferiu o Sr. presidente da República, convidando-o a organizar ministério.

Desde o dia em que o governo se apresentou ao Parlamento que ele se tem esforçado por honrar o seu compromisso.

Então afirmou o governo que adotaria, em parte, as propostas de finanças do Sr. Vicente Ferreira, e que apresentaria outras, operando uma remodelação

⁸⁹ *Idem*, p. 21.

profunda nas finanças do Estado, para que, dentro de um ano, o Orçamento para o ano económico de 1914-1915 viesse completamente equilibrado.

E isso que o governo começa hoje a cumprir.

(...)

O governo chamou à declaração ministerial uma declaração de compromisso; e, no momento em que vir que não pode cumprir com a sua promessa, sairá do poder, dizendo a razão por que o faz.

O que pode afirmar é que o governo não está no ministério para arranjar aplausos, nem aspirar a estátuas, nem para que o seu nome fique vinculado na história em letras de ouro.

Está simplesmente para prestar um bom serviço ao país inteiro.

(...)

Se neste Orçamento, revisto em poucos dias, se conseguiram fazer já tantas economias, ele, orador, pergunta: o que não sucederá quando o ministro das Finanças tiver diante de si um ano para fazer esse estudo?»⁹⁰

Seguir-se-ia a questão da Contribuição Predial nas sessões de 23 e 24 de janeiro, a propósito da qual relembraria a Lei do Inquilinato, feita ainda em tempos do Governo Provisório. De certo modo, era como se estivesse em desenvolvimento a segunda fase legislativa de um processo interrompido, ou mal conduzido, durante mais de um ano. Voltaria ao assunto semanas depois, nas sessões de 13 e 14 de fevereiro do Senado para debater diversas questões aí levantadas. Em março seria a discussão da chamada “lei-travão”, destinada a impedir propostas legislativas que acarretassem aumentos da despesa.

A 19 de fevereiro, na Câmara dos Deputados, Afonso Costa opor-se-ia, em nome do governo, a uma proposta de amnistia quanto a crimes políticos e religiosos da autoria de Machado Santos. Em outros tempos, seria de esperar uma intervenção longa, pautada por exemplos, argumentos e eventuais provocações, mas agora tudo é recusado com extrema sobriedade de palavras:

«Sr. presidente: o governo concorda com o parecer da Comissão de Legislação Criminal que considera a aprovação do projeto do Sr. deputado Machado Santos como inoportuna.

Mais entendo dever declarar que o governo, quando a oportunidade chegar, não precisará que ninguém lhe lembre esse direito e ao mesmo tempo esse dever de dar a amnistia a quem a mereça (*Apoiados.*), reservando-se, por consequência, para apresentar um projeto de amnistia na hora própria, mas sem ser absolutamente igual e sem reservas absolutamente para ninguém, como estabelece o projeto do Sr. Machado Santos. Apresentará um projeto amoldado às circunstâncias de cada caso, como as circunstâncias do país provavel-

⁹⁰ DCD, sessão n.º 25 de 15 de janeiro de 1913, p. 7-8.

mente aconselharão que se faça, para que essa amnistia seja considerada pelo Parlamento.

No momento presente, porém, o governo discorda *in limine* da aprovação de qualquer projeto de amnistia. Julgo também dever dizer que o governo não vê absolutamente inconveniente algum, mas também não vê vantagem, quer interna, quer externa, na discussão atual deste projeto.»⁹¹

No dia seguinte, instado a esclarecer melhor as suas declarações, seria obrigado a deter-se mais na questão, justificando a forma célere como a tratara, o que faria nos seguintes termos para explicar a postura, a um tempo firme, mas generosa, da República:

«O meu pensamento, ao dizer, à Câmara, que não via nenhum inconveniente, mas também não via nenhuma vantagem, nem interna, nem externa, na discussão do projeto, resultava da afirmação do governo de que, neste momento, não convinha votar uma amnistia nem total, nem parcial. Por isso, não valia a pena discutir isso; e todos os republicanos devem estar de acordo sobre este ponto.

Entendo que não se devia perder tempo a discutir um problema, que devia conservar unidos todos os republicanos. Não é porque me repugne qualquer ideia generosa de perdão.

Entendo que neste assunto não devem os republicanos fazer distinções políticas.

Por isso, receava que o projeto da amnistia desse ensejo a que os inimigos da República, mais uma vez, falseassem a verdade acerca do estado psicológico dos republicanos, que as paixões partidárias não permitissem a serenidade bastante para se discutir esse assunto, e que os republicanos que se tinham unido para fazer o 5 de Outubro se mostrassem desunidos nesta questão.

Em torno da amnistia, os inimigos da República, dentro e fora do país, têm feito uma especulação extraordinária.

Têm dito que a República tem feito uma repressão violenta, condenando inocentes. Mas hoje sinto regozijo por ver que a amnistia não se presta a nenhuma espécie de especulações, nem mesmo dos jesuítas, que preferem a treva à luz, o vício à virtude, mostrando o que lhes vai dentro da própria alma.

Se a discussão da amnistia fosse pretexto para especulações, era um mau serviço que os republicanos prestavam à República e ao povo, sempre pronto a defender a sua pátria.»⁹²

É aqui bem evidente a forma como Afonso Costa alterara a sua postura na Câmara, adotando uma atitude muito menos conflitual com os interlocutores e posições adversas. Contra as acusações de excessiva repressão contra os monárquicos

⁹¹ DCD, sessão n.º 42 de 19 de fevereiro de 1913, p. 21.

⁹² *Idem*, sessão n.º 43 de 20 de fevereiro de 1913, p. 19.

apresenta os factos que considera demonstrarem o inverso, assim como recusa uma associação da situação dos conspiradores monárquicos com a dos republicanos antes do 5 de Outubro. À sugestão de António José de Almeida de libertar mulheres e crianças, responde com a igualdade de tratamento de todos perante a lei.

«Eu quero opor a essa pérfida insinuação o meu mais formal e categórico desmentido.

Tenho assistido, com uma atenção escrupulosa, como deputado e, agora como ministro, e sempre como jurista, à evolução desse problema tão interessante sob diferentes aspectos – e posso afirmar aqui que não tem havido, por assim dizer, um só inocente de entre os indivíduos que têm sido presos por motivo de conspiração.

Se é verdade que há muitos que nem chegam a ser julgados, outros que não chegam a ser pronunciados e ainda outros que são absolvidos, isso não mostra que sejam inocentes, mas que não se pode fazer a prova jurídica suficiente para os condenar.

Esta é a evidência dos factos. Se quiserem a contraprova, os nossos detratores têm-na no que sucedeu em seguida à primeira incursão.

Muitos dos que foram absolvidos pelos tribunais das Trinas, logo que se encontraram em liberdade, meteram-se no primeiro comboio para se irem juntar aos maus portugueses que fizeram a segunda incursão.

Foram juntar-se a esses miseráveis portugueses que, numa terra estranha, gritam, numa linguagem em que possam ser ouvidos, aos estrangeiros, que invadam a sua pátria.

Esses miseráveis, estupidamente, gritam ao estrangeiro que antes querem ver Afonso XIII a dominar Portugal do que Afonso Costa à frente da República! Só são condenados aqueles contra os quais há provas jurídicas, e, mesmo em casos de dúvida, os tribunais não têm tido hesitação em absolver, mandando-os em paz.

Nestas circunstâncias, o Sr. António José de Almeida não pode reear que se forme em favor dos monárquicos aquele idealismo que se formou em torno dos republicanos, porque a nossa aspiração era generosa, patriótica, elevada e nobre, e os monárquicos só pensam no que pensavam os portugueses que, em 1580, entregaram a pátria ao espanhol.

Portanto, o povo não pode ver nenhuma semelhança entre as aspirações dos republicanos no tempo da propaganda e os projetos desses maus portugueses, que só pensam em perturbar o progresso deste país.

(...)

Quer o Sr. António José de Almeida que, desde hoje, se possa abrir as prisões às mulheres, menores e aos indivíduos condenados em polícia correcional.

Se as mulheres que estão presas tivessem procurado congraçar a família portuguesa, não teriam sido presas, e não foram presas sem que contra elas houvesse indícios esmagadores de culpa.

Com respeito a menores, nenhum está condenado. Quanto às mulheres que vão ser julgadas, não pode haver exceção para a sua condição, porque a

democracia não consente privilégios. Se estão inocentes, prová-lo-ão no julgamento.»⁹³

E é nesta altura que se verifica mais uma das transformações do seu discurso em relação a um passado não muito distante e que é a forma como passa a defender a necessidade de manter a ordem pública. A base da sua argumentação é que os republicanos tinham conspirado contra uma tirania e perseguiram objetivos justos, enquanto os monárquicos se preocupam em destruir uma democracia justa.



O Thalassa, 20 de março de 1913.
Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital.

Aníbal Soares, um dos mais violentos críticos de Afonso Costa, dedicar-lhe-ia abundantes crónicas a partir do seu exílio em Paris:

«O regime em geral e o Sr. Afonso Costa em particular têm, ultimamente sobretudo, esgotado todos os *trucs* clássicos que atiram os povos para a insurreição, desde a perseguição religiosa até à rapina organizada sob a forma de uma tributação absolutamente incomportável. Se o país não somente os não enxota, mas nem esboça sequer o mais tímido sinal de protesto (a não ser, um

⁹³ *Idem*, p. 20.

dia ou outro, em epístolas tesíssimas para os jornais, firmadas geralmente por um T&... ou por Um Português da velha guarda) que culpa têm nisso os acintosos governantes, cuja solicitude em dar cabo da República é um dos mais gigantescos trabalhos de asneira a que desde todos os tempos se tem assistido no universo?»⁹⁴

Este apelo à insurreição teria um curioso eco a nível interno em sectores algo inesperados. A 27 de abril de 1913 aconteceria uma insurreição militar em Lisboa, dirigida pelo capitão Lima Dias, que não era um reacionário ou monárquico mas, de forma paradoxal, um adepto da radicalização da República. Contra as expectativas, Afonso Costa, por tantos apelidado como jacobino implacável, era colocado em causa a partir da sua esquerda, por causa da forma como optara por reprimir manifestações e greves operárias fomentadas pelas tendências anarcossindicalistas.

Deslocando-se à Câmara dos Deputados no dia 28, Afonso Costa lia uma declaração do governo em que dava conta de já serem as movimentações de seu conhecimento, tendo apenas esperado que os «amotinados» atuassem para melhor serem apanhados em flagrante. Ainda parecendo estar sem saber como os tratar, a declaração apresenta os insurretos como uma espécie de desordeiros e criminosos comuns que falsamente alegariam princípios republicanos:

«Os mal-aventurados desordeiros, que queriam apresentar-se como senhores dos *bas fonds* de Lisboa, tinham de mostrar o que eram, o que queriam e o que valiam. Era preciso que ninguém mais pudesse por eles ser enganado na sua boa fé, ou arrastado na sua ignorância, ou impelido para o mal no seu doentio afeto pelos princípios. Era mester que todo o país tivesse ocasião de os ver por dentro, energúmenos sem patriotismo nem fé, ambiciosos sem escrúpulos nem pudor, que prostituíam nos lábios a palavra República, de que se diziam os melhores amigos, só para mais certamente a poderem ferir no coração. Era indispensável que toda a gente os examinasse nos seus verdadeiros quadros e nos seus elementos auxiliares, para que ficassem bem a claro as suas intenções criminosas, antipatrióticas e antirrepublicanas.

Devo mesmo acrescentar que o governo, aguardando para se interpor que os amotinados houvessem definido por factos irremediáveis os seus tenebrosos propósitos, contava, apesar de conhecer lhes a desorganização e a fraqueza, que eles se mantivessem em atitude combativa ao menos durante os minutos necessários para lhes ser demonstrada a disposição em que a República está, de se defender enérgica e rapidamente, e de conservar e fazer manter toda a gente dentro da Constituição, das leis e da ordem pública.

Tal não sucedeu. Os amotinados não foram só hipócritas, pretendendo disfarçar as suas disposições antissociais sob a capa de um republicanismo exaltado,

⁹⁴ *Chronica do Exílio*, Paris n.º 15, 6 de fevereiro de 1912, p. 3.

foram também duma infinita cobardia, que supõe não ter par na história dos tumultos e desordens.

Assim o governo, com o qual colaboraram patrioticamente todos os elementos militares e de segurança pública, teve de aceitar como simples presos os revoltosos que se lhe entregaram com as armas na mão, e de ordenar singelamente as detenções dos que com eles tinham combinado o movimento e os crimes individuais, e coletivos a que este se destinava, ao mesmo tempo que mandou fechar os focos de agitação e fez instaurar todos os processos judiciais que no caso cabem e espera que os tribunais darão rápida e eficaz sanção a semelhante tentativa, que só poderia ser perigosa para a República, se se admitisse a vergonhosa hipótese de que ficaria impune ou mal provida, ou se encontrasse atenuação para ela nas polémicas desordenadas, e nesta hora antipatriótica, que a tal propósito se fizessem dentro dos arraiais republicanos.»⁹⁵

Seguir-se-iam declarações de apoio por parte dos vários grupos parlamentares republicanos, pela voz de António José de Almeida, Germano Martins e Brito Camacho, apenas se levantando Machado Santos para interpelar diretamente Afonso Costa sobre a escassez de informações sobre o que se passara na noite anterior e o que se previa vir a passar com os prisioneiros, alguns deles seus conhecidos e participantes no próprio 5 de Outubro, pelo que lhe repugnava vê-los tratados como simples criminosos:

«Sr. presidente: ouvi ler com toda a atenção a declaração ministerial, e a moção apresentada pelo Sr. Germano Martins e não perdi uma palavra do discurso proferido pelo Sr. deputado Brito Camacho.

Pois bem: nem o governo nem a sua maioria parlamentar nos historiaram os acontecimentos, nem nos disseram quais as providências que se vão tomar para exercer a repressão!

Se como militar pode o governo contar com a minha espada para a manutenção da ordem, como deputado da nação é que lamento não poder dar-lhe o meu apoio sem conhecer os meios de que o governo conta servir-se para manter, na altura que lhe é devida, o prestígio da autoridade.

A dar fé ao que na imprensa se lê, com carácter mais ou menos officioso, parece que desta vez se intenta inverter a ordem natural das coisas: que em vez da punição se seguir ao julgamento dos factos, se trata de começar pela deportação dos prisioneiros antes de se lhes instaurarem os processos.

Não posso, Sr. presidente, deixar de condenar uma tal arbitrariedade se isto se vier a continuar, porque além de contender com as mais elementares noções de direito, vai contra todas as regras do mais comezinho bom senso.

O governo nada nos diz e a moção da sua maioria parlamentar em nada nos elucida também!

⁹⁵ DCD, sessão n.º 82 de 28 de abril de 1913, p. 8.

Não há papão algum que me force a abdicar dos meus direitos de representante do povo para conhecer toda a verdade, a fim de saber o que voto e para que o voto!

Foi com profunda mágoa que ouvi classificar de bandidos os homens que hoje se encontram a contas com a justiça!

Além da estranheza que isso causa, o ver homens inteligentes arvorarem-se em acusadores e julgadores ao mesmo tempo, é imensa a minha dor pela prova de ingratidão que a Câmara dá, aplaudindo tais palavras dirigidas contra homens que não foram julgados e alguns dos quais se podem orgulhar do título de fundadores da República.»⁹⁶

Os ânimos exaltar-se-iam com uma troca azeda de acusações, com os democráticos a acusar Machado Santos de estar por trás da insurreição e ele a replicar-lhes que sem alguns dos que acusavam de ser desordeiros nunca teriam conseguido implantar a República:

«*Vozes*: – Os autores do atentado não merecem outra classificação.

O orador: – Não podeis falar assim!

Calais-vos!

A muitos desses homens deveis as vossas carteiras parlamentares!

Para esses homens, a nossa pena, a nossa comiseração; nunca o nosso ódio, nem o nosso insulto!

Loucos, desvairados, quantos se não terão deixado arrastar, pela sua curta inteligência, atrás do choro dum propaganda nefasta, julgando prestar um serviço ao seu país!

Uma voz: – E V. Ex.^a o causador dessa ação nefasta!

O orador: – Está V. Ex.^a enganado.

Essa propaganda, essa ação nefasta partiu desse lado da Câmara! A enorme maioria dos prisioneiros pertence ao partido do Sr. Afonso Costa, e todos tinham os olhos postos em S. Ex.^a como sendo o único estadista da República que a podia fazer caminhar e progredir.

Foi aos gritos de viva a República radical que esses homens saíram para a rua – a vossa política! – A Federação Republicana, iam fazer inflamados discursos as figuras mais representativas do partido do Sr. Afonso Costa; e à festa da Sociedade n.º 1 de Instrução Militar Preparatória assistiu quase todo o ministério, que ouviu os elogios desses homens à obra legislativa do Sr. Afonso Costa. Nunca o meu nome e os nomes dos meus ilustres colegas Srs. Brito Camacho e António José de Almeida foram pronunciados por esses homens com o acatamento e respeito que lhes é devido.

Conheço os antigos *dessous* dessa infantil conspirata que terminou por um ato de ópera cómica.»⁹⁷

⁹⁶ *Idem*, p. 10.

⁹⁷ *Idem*, p. 10-11.

A disputa com o presidente do ministério estava estabelecida. De um lado aquele que se considerava o verdadeiro, e quase único, fundador material da República no Parlamento; do outro, o que se considerava ter sido o seu mais ativo propagandista e fiel executor dos seus ideais.

«*Afonso Costa*: – Folgo com essa declaração para V. Ex.^a ser uma das testemunhas do processo.

Machado Santos: – Não preciso fazer depoimento algum porque de tudo quanto soube informei a tempo e horas o Sr. comandante da polícia – assim como informei também o Sr. Brito Camacho, apesar de me encontrar de relações cortadas com S. Ex.^a. Era a República que perigava, e ante tal perigo todas as dissensões ou ressentimentos entre os homens devem cessar para que se possa conjurá-lo com êxito. Não carece o ministério, para exercer a sua ação, das minhas informações: dirija-se ao Sr. tenente-coronel Silveira, ilustre comandante da polícia, e interrogue-o, que S. Ex.^a o informará de tudo.

A organização do movimento de ontem iniciou-se na Rua da Procissão, poucos dias antes da queda do gabinete do Sr. Duarte Leite. Venerava-se lá o nome do Sr. Afonso Costa; eis a razão porque S. Ex.^a foi acusado ao tempo, como eu próprio já o fora também, de intentar um golpe de Estado!

Afonso Costa: – Eu desmenti logo semelhante calúnia, que de resto, em circunstância alguma me poderia atingir; e se ainda hoje houver quem ouse contradizer-me e pretenda fazer passar como verdadeiros tais boatos, procurarei castigar por todos os meios tal ousadia!

Machado Santos: – De boatos todos nós temos sido vítimas; repeli-los e desprezá-los é o que nos cumpre fazer. Mas o Sr. Afonso Costa que no Parlamento tão energicamente os repeliu, durante muito tempo animou com o seu silêncio os perturbadores profissionais da ordem, que abusavam do seu nome para conseguir os seus ocultos fins. S. Ex.^a devia ter, há mais tempo, repellido toda e qualquer solidariedade com esses arruaceiros que apenas insultavam os seus adversários políticos!

Mas, adiante! Fala-se, Sr. presidente, em cumplicidades sindicalistas no movimento de ontem! Repito: conhecedor como sou dos antigos *dessous* desse movimento não acredito em tais cumplicidades. Não se deixe arrastar o governo por aqueles que o incitam à guerra contra o povo trabalhador, porque sendo a República feita pelo povo e para o povo, é no povo que ela tem os seus naturais defensores.

Vozes: – A República foi feita para todos.

Machado Santos: – Primeiro que V. Ex.^{as} o dissessem o apregoei eu milhares de vezes. Povo somos todos nós; mas é nos humildes, nesses trabalhadores, que existe a mais ardente fé na República!»⁹⁸

⁹⁸ *Idem*, p. 11 (com ligeiras adaptações).

Afonso Costa recusaria a associação entre as ações dos insurretos e dos antigos conspiradores republicanos:

«Aproveito a declaração de V. Ex.^a não só para aceitar a sua disposição de estar inteiramente ao lado do governo como deputado e também como militar, para cumprir as ordens que lhe chegarem a esse respeito no sentido de defender a República, que ajudou a fundar, mas ainda para lhe pedir que seja testemunha do processo que se está organizando, a fim de que nada fique desconhecido sobre um problema no qual eu não me proponho, só, fazer intervir os tribunais, mas empregar os meios para que o caso não volte a repetir-se com este ou outro carácter.

(...)

Quanto às providências que o governo vai tomar, não precisa S. Ex.^a de saber qual a extensão delas para as apoiar ou não, conforme forem ou não do seu agrado, porque, desde que o governo não pediu nenhuma lei extraordinária, nem propôs nenhuma medida nova, os seus atos estarão dentro da lei. Depois de os praticar, o governo dará conta deles à Câmara.

Preocupa-se também S. Ex.^a com o facto de se ter lançado à minha conta a responsabilidade de tentativas que pudessem ter coparticipação nos acontecimentos ocorridos. Ora a isso devo eu dizer que, se algum desses indivíduos usou do meu nome ou de algum dos meus correligionários para fazer semelhante afirmação, esse alguém só poderia ser acreditado por idiotas ou velhacos, porque o Partido Republicano Português e o Grupo Parlamentar Democrático nunca tiveram, é claro, a menor coparticipação, direta ou indireta, em atos dessa natureza.

V. Ex.^a tem feito previsões em que tem errado, felizmente. O seu pessimismo há de durar enquanto V. Ex.^a imaginar que não seguem os seus conselhos, que podem ser excelentemente intencionados, mas que não têm muitas vezes nenhuma base segura.

Eu, Sr. presidente, deixo o assunto, que já está mais do que tratado, e que só aproveitei pela oportunidade que se me oferecia de dar deste lugar um amigável conselho a uma personalidade tão importante na República, na sua organização, como o Sr. Machado Santos, e entro diretamente no ponto que interessa em resposta às suas considerações.

O Sr. Machado Santos observou que as reclamações, que as lutas, a ansiedade de uma parte daqueles que têm agitado a sociedade portuguesa, se parecem ou podem ter sido calcadas sobre os atos que nós praticámos para estabelecer a República.

Não aceito semelhante paralelo. Não são calcados, nem são imitação dos nossos atos.»⁹⁹

⁹⁹ *Idem*, p. 12.

Mas Afonso Costa estava determinado a demonstrar como toda e qualquer agitação era um crime contra a República e, portanto, um favor feito à Monarquia:

«Essa tentativa de criminosos foi recebida com o maior sossego, como mostram as cotações cambiais. Este é o melhor argumento contra os inimigos da República. Só a lei será aplicada aos que saiam fora da lei; só a lei se aplicará contra os perturbadores da ordem pública, quer estejam ligados ou não aos reacionários.

Perturbações de carácter monárquico, de carácter sindicalista ou de carácter anárquico, como o facto de ontem de Vila Real, onde foi arremessada uma bomba de dinamite contra o quartel, e os factos sucedidos em Pardelhas, onde se arrancaram fios telegráficos na extensão de 50 quilómetros, com tendências desordeiras, quaisquer que sejam essas perturbações, o governo há de proceder contra os díscolos dentro da lei, fazendo, é claro, a distinção entre os verdadeiros díscolos e os iludidos, as pessoas de boa-fé que entraram no movimento.

Os acontecimentos ligam-se a outra espécie de perturbadores mais infames, ainda, a que há dias me referi na Câmara.

Os que não estavam ligados aos monárquicos são da mesma forma perturbadores contra a República, e só podiam nesta ocasião servir a Monarquia.»¹⁰⁰

No mesmo dia iria ao Senado, onde Goulart de Medeiros sublinharia as afinidades dos revoltosos com a República e o próprio partido de Afonso Costa, apenas se pretendendo portadores de uma programa de ação mais avançado:

«Sr. presidente, acompanho o governo nos atos e medidas que, dentro das leis, entenda necessário dever tomar para punir quem saiu para fora delas, mas permita-me o Senado que neste momento solene lembre que essa gente, que delinuiu, se intitulava republicana radical. Essa gente parece, portanto, ter uma aspiração política mais avançada do que aquela que representa o governo, que está no poder.

Essa gente compreendeu ou pensou talvez que, pelos termos legais, não podia conseguir a satisfação das suas ideias, e loucamente veio para a rua praticar atos de desvario, indignos da República, é certo, e prejudiciais ao desenvolvimento da nossa nacionalidade.

Mas lembro ao governo, que está sentado naquelas cadeiras, que os supostos criminosos são os seus mais próximos amigos políticos. São republicanos radicais, como se intitula o governo, e por isso não pode ter-lhes ódio.

Essa gente saiu, segundo parece, de um centro chamado Federação Republicana Radical e são criaturas que têm estado militando quase todas no Partido Republicano; por consequência cumpre-se a lei, mas com tolerância, com a benignidade com que deve cumprir-se.

¹⁰⁰ *Idem*, p. 13.

Faça-se justiça, mas sem esquecer que eles têm sido republicanos, e decerto não pensaram em prejudicar a pátria portuguesa.»¹⁰¹

Neste caso, a sua resposta seria mais calma e ponderada do que em relação a Machado Santos:

«Desde que a República se proclamou, os governos têm-se empenhado na decretação de medidas que favoreçam as classes populares.

Nós abolimos o imposto do consumo, nós tratamos da questão do imposto de rendimento e nós fizemos uma lei de contribuição predial que se destina a diminuir o imposto que pagavam os pobres.

Estamos tratando afincadamente da questão da subsistência e estamos dispostos, mesmo com sacrifício do Tesouro, a adotar providências que tornem menos dura e angustiosa a situação das classes menos abastadas.

Não se pode dizer com justiça que essas classes tenham razão de queixa contra a República.

É, pois, preciso distinguir entre as classes trabalhadoras e os especuladores que trabalham para fins altamente condenáveis.

Numa reunião socialista em Évora, disseram que pouco lhes importava que Portugal fosse uma República ou uma Monarquia.

É preciso não incluir na mesma categoria os especuladores, e as pessoas de boa-fé, ingénuas e mesmo outros desvairados por um espírito doentio de amor aos princípios.

Há essas pessoas cheias de boa-fé, ingénuas, e outras há que lhes deixam entrever a possibilidade duma República melhor, sem reconhecerem as dificuldades com que tivemos de lutar ao receber a herança dum Estado completamente desorganizado.

Julgo-me autorizado a afirmar, sem receio de desmentido, que a República tem feito um esforço nestes dois anos e meio, que os socialistas não poderiam ter produzido.

Esta República merecia bem a simpatia, o aplauso e o apoio de todos, pois tem-se esforçado pelo bem da pátria; tem trabalhado e feito grandes sacrifícios pelo operariado; ninguém faria mais por eles.

Nós temos feito o mais possível pela classe pobre, e vamos trabalhando sempre para o seu bem-estar, fazendo todos os sacrifícios; assim nós estamos estudando a melhor forma de organizar a assistência pública e de resolver o problema da alimentação, o pão barato, o preço do açúcar, do arroz, etc., e tantas outras medidas. Eu queria que esses agitadores, que aí por fora falam contra a República, me dissessem se a República tem faltado ao que prometeu.»¹⁰²

¹⁰¹ DSS, sessão nº 88 de 28 de Abril de 1913, p. 16.

¹⁰² *Idem*, p. 17-18.

Os tempos estavam difíceis e o governo de Afonso Costa enfrentaria o que ele considerava serem ameaças diretas à (sobre)vivência da República, o que implicava medidas de exceção, que estavam para além do estrito respeito pela legalidade e liberdade dos cidadãos que tanto defendera em tempos da Monarquia. Nesse mesmo dia e nos seguintes seriam suspensos vários jornais (*O Dia*, *Intransigente*, *A Nação*, *Novidades*, *Socialista* e *Sindicalista*) e poucos dias depois seriam feitas mais prisões de civis e militares. A 5 de maio, o capitão Lima Dias e outros implicados no golpe falhado de 27 de abril são exilados para Angra, o país está em turbulência e na Câmara dos Deputados é António José de Almeida que confronta duramente Afonso Costa:

«Vou perguntar ao Sr. presidente do ministério as razões que o têm levado a apreender os jornais. Ligo grande importância a este assunto, porque fui sempre apologista e acérrimo defensor da liberdade de pensamento.

Primeiro foram apreendidos *A Nação* e *O Dia*, jornais monárquicos e *O Socialista*, órgão de alguns elementos avançados.

Já então desejei tratar do assunto, mas não quis que se dissesse que tendo, em nome do meu partido, dado apoio ao governo, para manter a ordem pública, já ia pôr obstáculos no seu caminho. De mais, não pude tomar conhecimento dos jornais apreendidos para assim saber se o governo estava ou não dentro da lei.

Mas agora proporcionou-se-me meio de ler os números apreendidos d'*O Intransigente* e das *Novidades* e reconheço que em nenhum deles há matéria que justifique a violência governativa. E também hoje por um acaso pude ler os dois números apreendidos d'*O Dia*, podendo afirmar que em nenhum desses números há matéria que justifique, ao de longe sequer, uma apreensão. Quero fazer esta declaração de uma maneira bem explícita.

Sou insuspeito defendendo *O Dia* das arbitrariedades do governo, porque esse jornal me tem maltratado com sanha especial, visto que, por vezes, não satisfeito em me jogar as suas próprias invetivas, se tem socorrido de impropérios alheios transcrevendo-os para me ultrajar. Mas a justiça acima de tudo.

Nos dois números desse diário, repito, não havia matéria que devesse motivar uma apreensão. Foi, pois, uma violência o que se lhe fez.

Nas *Novidades* e n'*O Intransigente* igualmente se não encontra pretexto para os impedir de circular.

Atentamente os li e neles só encontrei uma crítica acerba e vibrante contra o Sr. presidente do ministério. Mais nada. E isso não é razão, está bem claro, para exercer tamanha violência sobre aqueles jornais.

As *Novidades* têm sempre defendido a República e *O Intransigente*, jornal de um grande republicano, o Sr. Machado Santos, serve essa República com acendrado patriotismo. Assim vamos mal. O Sr. Afonso Costa está a dar ao país a impressão de que a República se acha em grande perigo, e, perseguindo a imprensa, apenas consegue que ela se volte contra o governo e promove que alguma dela hostilize as próprias instituições, que noutras condições estaria pronta a defender.

E certo que as apreensões são permitidas pela lei. Mas resta saber o critério que se adotou na aplicação dessa lei.

Quanto a mim, esse critério foi injusto, impolítico e desastrado. O Sr. presidente do Ministério não tem tino governativo sem qualidades políticas. É um estadista de trouxe-mouxe, incoerente e desorganizado.»¹⁰³

Os antigos parceiros de combate aos excessos monárquicos encontravam-se agora em campos opostos, sendo que António José de Almeida começava a estar habituado a ataques de apoiantes de Afonso Costa, nas ruas e no Parlamento. De verbo fácil e expedito, mostrava-se agora implacável para com o que considerava um atentado aos princípios republicanos:

«Por mau caminho vai o Sr. Afonso Costa, que, arrogantemente costuma vir aqui dizer que se vai embora se lhe não satisfazem os caprichos. Fique S. Ex.^a sabendo que a oposição evolucionista não lhe admite ameaças nem faz o menor caso das suas intimativas. Se o Sr. presidente do ministério julga que nos leva a reboque da barca desarvorada em que se meteu, engana-se redondamente. Há de caminhar sozinho para o precipício e sozinho nele se há de afogar.

Quem diria que se havia de ver apreendido por um ministro republicano o jornal tão republicano de Machado Santos?!

Disse o Sr. Afonso Costa na sua declaração sobre estes acontecimentos, há 8 dias lida nesta Câmara, que nos lábios dos revoltosos se tinha prostituído a palavra República. Pois nos lábios de Machado Santos não se maculou ela. Pelo contrário, na hora amarga que era quase a hora da derrota em que essa palavra mal era balbuciada, a boca de Machado Santos, na Rotunda, não só a gritava, mas encarregava os seus canhões de a levarem, com temeridade magnífica, até às regiões da imortalidade.

Fico esperando uma resposta explícita e terminante do Sr. presidente do ministério, em que ele diga o motivo por que apreendeu os jornais a que se vem referindo. Como fico esperando que S. Ex.^a entre na legalidade e se deixe de aventuras desvairadas, em que não só ele se perderá, o que seria o menos, mas onde corre o risco de se perder aquilo que tanto trabalho deu a fundar e dolorosas canseiras está custando àqueles que se interessam pela sua consolidação.»¹⁰⁴

A resposta não tardaria, com base nos aspetos jurídicos da questão e no panorama político mais amplo:

«Na legislação portuguesa, aplicada à imprensa, não se estabelece a supressão nem a suspensão dos jornais, a não ser para os da Companhia de

¹⁰³ *Idem*, sessão n.º 88 de 5 de maio de 1913, p. 12-13.

¹⁰⁴ *Idem*, p. 13.

Jesus, e, por isso, o poder executivo não pode suprimir nem suspender nenhum jornal.

Por consequência, o problema está posto no ponto de vista da apreensão.

É constitucional esse princípio? Evidentemente que sim.

A nossa República está-se a estabelecer, mas, depois de feita a Constituição, reconheceu-se que ela precisava de se munir das chamadas leis de defesa, que são, nem mais nem menos, do que as leis de estabilização.

Um regime, quando nasce, deixa um grande fundo de perturbação em muitas almas, e as pessoas de menos méritos, de menos inteligência e prestígio podem, rapidamente, fazer uma sementeira de ódios, *complots* e atentados contra a vida coletiva e contra a vida dos servidores da República, e grande horror seria deixar perder a República por esses meios; seria um suicídio, mais que atroz, por ser indigno dos próprios republicanos. Esse remorso não terá o governo, decerto, que suportar.

Foi ele, orador, quem, mais do que ninguém, se bateu, para que a legislação sobre a imprensa se limitasse a entregar os delinquentes aos tribunais, e da campanha que outrora fez nada tem que retirar.

O decreto que aboliu os tribunais de exceção também foi feito por sua mão.

Diz-se que foi da Lei da Separação que resultou a República não poder gravitar facilmente em torno da sua órbita. Pois, se ela tinha que viver com a confusão do clero e de andar subordinada a Roma, então melhor seria não a fazer.

A República tem tido dificuldades, exatamente por ser um regime moral e de trabalho. Queriam uma República só para eles, uma República de aventuras? Não a terão! Queriam uma República em que se disfrutassem os lugares? Também a não terão! Não se deve entrar nas lutas fratricidas do regime que caiu! O governo a que preside, ou outro qualquer, deve ser implacável para quem quiser perturbar a vida da República.»¹⁰⁵

A questão não era pessoal, era de regime. Afonso Costa declarava-se capaz de suportar todos os ataques, mas não os toleraria contra a República:

«Disse o Sr. António José de Almeida que um jornal que fora apreendido se referira desagradavelmente ao presidente do ministério.

S. Ex.^a sabe muito bem que tem sido o homem mais caluniado na imprensa. Sempre desprezou essas calúnias e, hoje, despreza-as igualmente. Nada se importa com as afrontas caluniosas que dirijam à sua pessoa.

O que não quer, porém, é que se perturbe a paz em Portugal, que se perturbe a ordem pública, que tem o dever de manter.

Se esses jornais quiserem substituir os ataques à República por diatribes contra a sua pessoa, que o façam; que o injuriem à vontade, que se atolem de lama nesse esterquilínio. Mas, agora, o que não consentirá é que se excitem à indis-

¹⁰⁵ Idem, *ibidem*.

ciplina, à desordem pobres soldados e marinheiros. Não permitirá que se fomente a indisciplina naqueles que têm por dever obedecer às ordens dos seus ministros.

Isso é que não consentirá a ninguém, nem a nenhum jornal.»¹⁰⁶

O feroz opositor de todas as limitações às liberdades individuais tinha-se transformado no governante, cioso da manutenção da ordem pública. No mesmo dia, no Senado, usaria essa mesma argumentação na sequência de uma intervenção de Abílio Barreto contra a apreensão de jornais:

«Com respeito aos presos acusados de rebelião, afirma que o procedimento do governo se fundou na lei de 12 de julho de 1912 e na de 12 de abril do mesmo ano, que tratam dos crimes contra a ordem e tranquilidade pública, que assumem o carácter de rebelião e instituem tribunais militares, nas respectivas divisões, dando ao governo a faculdade de designar o local onde devem funcionar.

A 1.^a divisão militar compreende também o território açoriano, para onde os indivíduos acusados foram, para serem internados no castelo de Angra.

Só para ali foram aqueles sobre quem havia despacho de pronúncia da autoridade competente e sobre quem pesa a presunção de crime.

As investigações continuam e, por isso, pede ao Senado que o não leve a entrar em minúcias, a fim de não serem prejudicadas.

Quanto à apreensão de jornais, ela não está proibida nas leis, antes está autorizada para que o governo possa manter a ordem pública, impedindo a circulação de impressos ou folhetos que possam incitar à desordem ou contenham doutrina pornográfica ou subversiva. Assim o determina especialmente a lei de 9 de julho de 1912, publicada no *Diário do Governo* de 15 de julho do mesmo ano.

Uma das obras mais importantes que a República tem a fazer agora é tratar da disciplina de todas as classes, começando pela do exército e da armada, sem a qual não é possível governar o país.

Os altos poderes do Estado não podem continuar a ser juguete de bandos de indivíduos que se pretendem impor a esses poderes.

É preciso que todos os homens que amam ou têm responsabilidade na República se unam a este ou qualquer outro governo, para que ele continue na obra indispensável e urgente de restabelecer a disciplina do exército e da armada.

Com respeito aos vadios, o governo determinou que se não confundissem, de forma alguma, com os presos políticos.»¹⁰⁷

¹⁰⁶ *Idem*, p. 14.

¹⁰⁷ DS, sessão n.º 93 de 5 de maio de 1913, p. 11.

A 23 de maio, seria a vez de Jacinto Nunes questionar a situação da imprensa que considerava:

«(...) indecoroso para o regime a imprensa estar sujeita à censura e a prévia autorização. O regime republicano é incompatível com semelhantes processos, porque não se compreende também a existência da imprensa sem ampla liberdade de discussão. Demais, eu requeri uma nota dos processos movidos pelos agentes do Ministério Público por crimes de liberdade de imprensa, e nem sequer houve um. Para que se exerce, pois, a censura prévia? A polícia rodeia a imprensa; o primeiro exemplar é levado por um agente à autoridade administrativa e esta, depois de o ler, assim consente ou não a circulação do jornal. Isto é vergonhoso, é antiliberal e anticonstitucional.»¹⁰⁸

Afonso Costa responderia que o assunto estava entregue ao poder judicial, não estando o executivo ainda em condições de prestar informações adicionais.

«S. Ex.^a, que é um jurisconsulto distinto, sabia a minha resposta antes de me fazer a pergunta. Os acontecimentos de 27 de abril determinaram a intervenção do poder judicial, nos termos da lei anterior à data dos factos, visto que não se fez nenhuma lei de circunstância por causa desses factos. Nestas condições, depois de eu ter dado à Câmara as explicações indispensáveis sobre o assunto, para mostrar e comprovar que estava estritamente dentro da lei, eu declarei que me reservava para dar mais amplos esclarecimentos quando os acontecimentos tivessem passado da fase de investigação para a fase do julgamento. Eu posso, com qualquer palavra que aqui profira, ter influência direta ou indireta na marcha da justiça, e é essa a razão porque eu não me tenho dado por habilitado a discutir essa questão.

Sobre a imprensa, porém, apenas para tranquilizar o espírito do Sr. Jacinto Nunes, direi que não se tem feito, nem se fará nenhuma censura prévia.

O Sr. Jacinto Nunes: – Mas os factos demonstram o contrário!

Afonso Costa: – Os factos são estes, e contra factos não há argumentos!

Desde 27 de abril que o poder judicial militar está estudando o assunto, sem intervenção, nem conhecimento direto ou indireto do governo. Eu não quero, sequer, saber o que se passa. Mas, no dia em que tudo estiver liquidado, eu mandarei, imediatamente, um telegrama à presidência desta Câmara, para comunicar ao Sr. Jacinto Nunes que estou habilitado a responder à sua interpelação.»

Numa escalada de perturbações, na noite de 26 de maio existiria tumulto com tiroteio, o que motivaria uma interpelação de António Granjo ao governo na sessão da Câmara dos Deputados de dia 27. Em seu entender, existiam desacatos sem justi-

¹⁰⁸ DCD, sessão n.º 108 de 23 de maio de 1913, p. 7.

ficação, mas outros que resultavam de continuarem por satisfazer aspirações estudantis que remontavam a protestos académicos dos tempos da Monarquia para que se desdobrasse a Faculdade de Direito, de modo a existir também curso em Lisboa.

«Pelas informações que tem, sabe que na noite passada houve novamente tiroteio na cidade, parecendo que não há ali autoridade. Os ferimentos mais graves foram feitos ontem.

Efetivamente, os acontecimentos têm um aspeto de perturbação de ordem pública, mas também têm um outro aspeto, não menos importante, que é o de antigas reclamações dos estudantes.

Felicita-se por o Sr. presidente do ministério ter dito que ninguém em Portugal perturbaria a tal ordem pública impunemente, porque ela tem sido tão impunemente perturbada, até ao momento presente, que é indispensável que se mude de sistema, e para isso vem a oposição pregando desde há muito. Deve, no entanto, dizer que à oposição evolucionista, em questões de ordem pública e em que a República seja afetada, não porá a mais insignificante dificuldade, nem hesitará em apoiar o governo.

Os factos mostram que em Coimbra não há autoridade.

Os acontecimentos originaram-se num café concerto, e foram motivados por uns dichotes de certos estudantes, e a que a polícia correspondeu com uma violência desusada e extraordinária, batendo nos estudantes, não só à pranchada, mas fazendo ferimentos perfurantes, como podem constatar os médicos que trataram dos feridos.

Isto quanto à questão da ordem pública; mas, encarando a questão pelo lado das reclamações dos estudantes, que vem da greve de 1907, em que ele, orador, entrou, e com as quais o Partido Republicano, mais ou menos, se solidarizou, deve dizer que elas não estão satisfeitas. É também sobre esse aspeto que a questão deve ser encarada.»¹⁰⁹

A este testemunho, acrescentaria o deputado Bissaia Barreto que assistira alguns dos feridos que apresentavam ferimentos perfurantes e no couro cabeludo na sequência da intervenção policial. A tudo isso, via-se Afonso Costa obrigado a responder, deslocando um pouco o cerne da questão:

«A fundação de uma Faculdade de Direito em Lisboa sempre foi o meu desejo, ou por esse processo, ou por outro. A verdade é que esse problema está, realmente, na ideia da República.

Não se pode, porém, fazer desta questão uma questão de campanário.

O jurisconsulto tem uma grande influência, boa ou má, nos destinos do país; portanto, é uma questão de vida ou de morte ter uma elite intelectual bem preparada em sentido jurídico. Mas a obstinação do exclusivismo tem dado em

¹⁰⁹ *Idem*, sessão n.º 110 de 27 de maio de 1913, p. 6.

resultado não haver realmente Faculdade de Direito em Lisboa, não havendo em Coimbra o estudo especializado que é necessário.

Aqueles que querem estudar praticamente vão aos centros onde se trabalha, não vão para a província, para depois aprenderem Direito. O Direito tem a sua prática, e é preciso encontra-la; não pode ir buscar-se aos velhos conventos de Coimbra, aos seus restos de arte maravilhosa.



Os Ridículos, 30 de abril de 1913.
Biblioteca Nacional de Portugal.

O governo não consente em misturar o problema de ordem pública, posto pelos estudantes, porventura agravado pela polícia, com o da pedagogia, mas não recusa colaborar em fazer a transformação dos estudos superiores, e na parte de direito, para que em Lisboa se possa fazer também o ensino de Direito para que possa encontrar-se no estímulo das duas escolas uma condição de aperfeiçoamento dos respectivos estudos.

(...)

O governo não pode consentir que a ordem pública seja alterada.»¹¹⁰

Perante a crescente agitação política, boa parte da atividade governamental quase passava despercebida, mesmo se focava aspetos fundamentais como a instrução ou a fiscalidade. No dia 20 de maio, Afonso Costa apresentaria na Câmara dos Deputados uma proposta de descentralização da instrução primária, com o objetivo de atribuir diversas competências às câmaras municipais; em 22 de maio seria a vez de, no Senado, defender o regime contributivo relativo aos registos e atacar a forma como os proprietários e senhorios estavam a fazer refletir nos inquilinos as mudanças na contribuição predial, através do aumento das rendas. Ainda no Senado, em 30 de maio, defenderia a criação de um Ministério da Instrução Pública perante o parecer desfavorável da Comissão de Finanças e, em 2 de junho, anunciaria o início do debate, na Câmara dos Deputados, da proposta de novo Código Administrativo.

Mas as questões da ordem pública eram as mais prementes perante a opinião pública. Os incidentes multiplicavam-se, principalmente em Lisboa. A 10 de junho, seriam lançadas bombas sobre o desfile de homenagem a Camões e, no dia 11, seria assaltado o Teatro Ginásio no decorrer de um espetáculo de caridade. Crimes de natureza política misturavam-se com criminalidade comum.

No dia 9 de junho, Afonso Costa afirmaria que nenhum governo conseguiria erradicar por completo a criminalidade, praticada pelos mais diversos delinquentes, por mais firme que fosse a sua ação:

«Não é desconhecida de ninguém, nem mesmo dos assassinos, sindicalistas ou não, a atitude enérgica, firme, decidida, implacável, do governo, acerca de todos os perturbadores da ordem.

Nós não podemos ser responsáveis pelos atos de um criminoso ou de um louco. Todos os dias sucedem crimes e nunca ninguém atribuiu aos governos a responsabilidade desses crimes.

Se houvesse um governo feliz, que pudesse impedir os crimes dentro do país, esse governo não pertencia ao domínio das coisas possíveis, devia ser inscrito no livro dos milagres dos santos e santas.»¹¹¹

No dia 13 de junho, no Senado, perante os ataques de Pedro Martins e de João de Freitas, Afonso Costa responderia longamente, sumariando os casos mais recentes

¹¹⁰ *Idem*, p. 6-7.

¹¹¹ DCD, sessão n.º 122 de 9 de junho de 1913, p. 14.

de violência e o seu diverso contexto, desde os que podiam ser atribuídos a monárquicos aos que eram da responsabilidade de sindicalistas, passando ainda por casos que poderiam ser de criminalidade comum.

«O governo não precisa, para o caso particular de manter a ordem pública, de indicações de ninguém. O governo tomou, já antes do Parlamento as pedir, todas as providências. Os maiores partidários da manutenção da ordem à *outrance* não teriam mais eficácia e decisão nas medidas adotadas do que o governo.

Não sabe, porque não viu ainda o dossiê respetivo, o que se passou exatamente acerca do primeiro desses incidentes – o incidente relativo ao chamado assalto, com intenções homicidas, à redação de *O Dia*, mas a impressão que tem, pelas comunicações feitas pela autoridade policial, é de que não houve nenhum assalto; houve um magote de populares que deram vivas à República, fazendo uma manifestação de desgosto àquele jornal monárquico diante da sua redação e foram impedidos de aproximar-se e subir a escada por um só polícia!

Não podia imaginar que se fizesse deste assunto um *casus belli* contra o governo. Foi uma multidão tão apaixonada e violenta, tão criminosa e bárbara, que um só polícia teve a força, a coragem, o denodo e habilidade de a conter!

Em suma, ele, orador, preferiria, e não põe nisto nenhuma reticência, que não tivesse havido nenhuma manifestação em frente d'*O Dia*, que é um jornal monárquico sujeito às responsabilidades em que incorra; tendo, todavia, o exercício do direito que a República lhe confere de poder circular em Portugal, tanto quanto isso possa ser permitido, de harmonia com a lei vigente, por isso que todos os cidadãos têm a obrigação de confiar em que o governo meterá na ordem o redator d'*O Dia* e os seus amigos, cada vez que isso seja necessário para prestígio da República, não precisando de apoiar-se em nenhum elemento revolucionário para reprimir o monarquismo jacobino d'*O Dia*.

Não é preciso que pessoa alguma se substitua ao governo na sua missão patriótica e republicana de reprimir os crimes contra a República.

O Sr. Pedro Martins sabe que os indivíduos que foram fazer manifestações ao *Dia* iam com intenções homicidas. É preciso que haja muita imaginação para o afirmar.

Seria preciso que o Sr. Pedro Martins soubesse que o redator d'*O Dia* era, ele próprio, o responsável pelos acontecimentos da Rua do Carmo, os quais já causaram a morte a dois homens e mutilaram uma criança, ferindo várias pessoas, para poder dizer que esses populares, que fizeram a manifestação de desgosto ao *Dia* tinham ido ali com uma intenção homicida.

No dizer do Sr. Pedro Martins, há ainda o facto grave e horrível, praticado contra o sindicalismo, que já em janeiro do ano passado habitava a Casa Sindical, ali vivendo, comendo e bebendo, com bombas de dinamite por companhia, planeando o extermínio de pessoas, como agora sucedeu, o que fez vibrar a cidade de indignação e o Sr. Pedro Martins não se indigna senão contra a turbamulta desordeira, criminosa, turbulenta, que tomou conta da cidade e foi mostrar o seu desgosto em frente da Casa Sindical.

E, como esta indignação, naturalmente, vinha na primeira parte da fala do Sr. Pedro Martins, S. Ex.^a esqueceu-se de que essa multidão também destruiu o quiosque do Rossio!

Devia S. Ex.^a ter citado esse facto, entre os sintomas de indisciplina, que devem ter trazido a S. Ex.^a noites em branco, depois do dia 10 de junho.

Porque se esqueceu S. Ex.^a desse facto horrível duma propriedade particular, incendiada no Rossio, ao pé da força pública e a dois passos dos Ministérios, em frente da autoridade, que assiste impassível ao incêndio do tal quiosque do Rossio, não tendo S. Ex.^a uma palavra de condenação para os que incendiaram a Boia?»¹¹²

Aproveitaria ainda para se demarcar de forma explícita e clara dos desordeiros ligados a algumas correntes sindicalistas. Afonso Costa ganharia mesmo a alcunha de “racha-sindicalistas” poucos dias depois, quando foram presos cerca de 100 sindicalistas dos mais radicais, incluindo um dos seus principais líderes, José Carlos Rates, que seria rapidamente transferido para o forte de Elvas, afastando-o da sua base de ação¹¹³.

«Não devem ficar dúvidas acerca do procedimento do sindicalismo assassino da Rua do Carmo.

Os processos seguem os seus trâmites.

Deve dizer, como chefe do governo, que este sindicalismo nada tem de comum com o regime republicano.

O terceiro incidente a que S. Ex.^a se referiu foi em frente do Teatro do Ginásio. O Sr. Pedro Martins afirmou que essa festa era destinada a um fim de caridade, que essa récita estava ao abrigo de uma lei e no uso de um direito; sabe isso muito bem pois que foi ele, orador, que mandou passar as respetivas licenças.

Se esta festa tinha ou não intuítos de hostilizar a República, reserve a sua opinião; mas é assunto para depois se averiguar.

Podiam estar ali só cidadãos portugueses, mas, segundo lhe consta, deu-se a circunstância de estarem lá outras individualidades eminentes não portuguesas.

Ao mesmo tempo que esta récita se realizava, em outros lugares públicos, onde havia muita gente, realizavam-se outros espetáculos, sem que se desse qualquer acontecimento, e, se o governo tivesse sido completamente informado, teria, pela sua autoridade e força, mandado fazer a polícia possível e conveniente, como é de uso em tais casos.

O inquérito é que há de esclarecer tudo.

Assistiu o Sr. Pedro Martins à récita para poder dizer o que lá se passou?

¹¹² DS, sessão n.º 127 de 13 de junho de 1913, p. 17.

¹¹³ RAMOS (2001), p. 410.

Não assistiu, mas assistiram pessoas que para ele, orador, merecem profunda fé e que contam que o que sucedeu ali foi um incidente de pequena importância e que dentro do Teatro não chegou a haver coisa alguma.

Um grupo de populares tentou entrar no Teatro; esse grupo foi ali com intenções indeterminadas, mas a polícia do Teatro não consentiu.

Já sabemos que esse grupo foi ali com intenções homicidas?

Não sabemos, porque as pessoas, que ali se encontravam, também o não sabem.

Ainda não possui dados expressos dos intuitos que ali levou os populares, para aqui podermos apreciar as suas intenções.»

Até final do mês seriam tratados diversos assuntos da governação corrente, incluindo a votação do Orçamento de Estado em 27 de junho. As férias parlamentares iniciar-se-iam a 1 de julho, prolongando-se até dezembro.



O Talassa, 20 de junho de 1913, p. 2.
Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital.

Durante o mês de julho, a publicação de diversos diplomas produzidos pelo governo (Lei Eleitoral no dia 3, criação do Ministério da Instrução Pública no dia 7, legislação sobre acidentes de trabalho no dia 24) com os mais variados episódios de violência política: a 7 de julho, uma tentativa radical de assalto ao Quartel dos Marinheiros, a 20, mais uma insurreição monárquica com a tentativa de tomada de quartéis. A 1 de agosto, seria ainda descoberta uma conspiração para assassinar Afonso Costa. As oposições formais e parlamentares iam-se tentando articular, em especial evolucionistas e machadistas, com algum apoio de sindicalistas e ainda carbonários desavindos com Afonso Costa. De forma menos clara reuniam-se elementos radicais de diferentes tendências com o objetivo de novas ações violentas, que culminariam em mais uma revolta falhada no dia 21 de outubro. Com um informador na estrutura conspirativa, as autoridades acompanhariam todo o processo e, já como acontecera em abril, esperariam pelo eclodir da insurreição para mais violentamente a derrotar.

Quando o Parlamento se voltou a reunir (2 de dezembro), o conflito político era intenso nas ruas, mas o Partido Democrático controlava a situação após conseguir uma importante vitória nas eleições suplementares de 16 de novembro.



Ilustração Portuguesa, 15 de dezembro de 1913.
Hemeroteca Municipal de Lisboa / Hemeroteca Digital.

Na sessão de 15 de dezembro, Afonso Costa voltaria a envolver-se em polémica com Machado Santos, quando este acusou o governo de graves abusos de poder.

«Declarou o Sr. Machado Santos que o governo se lançou por um péssimo caminho, não cometendo outra coisa senão graves abusos de poder, e verberou o procedimento do governo por conservar certos indivíduos presos em Angra e Elvas. Embora de passagem, sempre direi alguma coisa.

Fazem falta à sociedade portuguesa os indivíduos que estão presos, logo que os tribunais os julgam? Devemos conservar na sociedade esses indivíduos que fazem a propaganda da bomba e da dinamite, que ajudaram a fabricar bombas, e que são os próprios a arremessá-las sobre cortejos de crianças e de pacíficos cidadãos?

Isto não pode ser, evidentemente, o nosso programa.

Tem-se dito que há pessoas presas sem culpa formada, e que, como tantos outros, têm de ser soltos e absolvidos pelos tribunais.

O que não se persegue é a propaganda do crime.

(...)

Em Portugal, repito, não se têm feito prisões senão de indivíduos que, salvo uma ou outra exceção, são verdadeiros culpados.

(...)

O governo foi acusado de ter feito prisões. A isto responderei que o governo não quer mal a ninguém, não quer saber dos atos de ninguém, mas quando se põe fora da lei seja quem for, é chamado à responsabilidade.

Em Lisboa vivem muitos indivíduos que têm as mesmas ideias dos que estão nos fortes de Angra e Elvas e, no entanto, nunca ninguém os incomodou.

Não há nem pode haver dentro da República delitos de opinião.

Pode consentir-se que fique impune quem, em 11 de junho de 1913, disse que a bomba arremessada na Rua do Carmo devia ser atirada sobre os culpados do estado em que o operariado se encontrava? É preciso dizer que o Código Penal pune a propaganda do crime.»¹¹⁴

Aproximavam-se os episódios que levariam à demissão do primeiro governo de Afonso Costa. A situação política continuava tumultuosa durante o mês de janeiro. No dia 9, João de Freitas desferiu um fortíssimo ataque a Afonso Costa no Senado, na sequência do que já fizera na imprensa, nas páginas d'*O Intransigente* de Machado Santos, lamentando que o visado não esteja presente:

«Sr. presidente: começo por lamentar e estranhar a não comparência do Sr. presidente do ministério. Vejo com espanto que se realizou aquilo que eu não esperava e que o Sr. Dr. Afonso Costa não quis comparecer nesta Câmara, para responder e defender-se das graves acusações que vou fazer-lhe. Este facto, Sr. presidente, é tanto mais para deplorar e para causar espanto, quanto é certo que ele está em diametral contradição com a atitude que S. Ex.^a tomou no dia 10 ou no dia 15 de janeiro do ano passado, na Câmara dos

¹¹⁴ DCD, sessão n.º 10 de 15 de dezembro de 1913, versão a partir de MARQUES (1976), p. 583-584.

Deputados, quando, ou ao fazer a apresentação do ministério ou na sessão de 15 em que apresentou o orçamento, se dirigiu à oposição, representada pelo Partido Republicano Evolucionista, e lhe declarou que era aqui no Congresso que queria defrontar-se com os seus adversários, responder às suas acusações e confundi-los.

Que não era na imprensa que sustentaria esses debates, mas sim no Parlamento, face a face. Que da imprensa não queria saber, porque a imprensa que o atacava era constituída por “folhas de couve” que S. Ex.^a não lia, nem leria senão depois de morto.

Sr. presidente: eu comecei por atacar na imprensa, e acusar de factos precisos e concretos, o Sr. presidente do ministério, dando publicidade no número do jornal *O Intransigente* de 7 de outubro último ao meu depoimento, feito perante a Comissão de Inquérito do Senado sobre o projeto de lei relativo à prescrição dos bens e direitos da Fazenda Nacional, que se discutiu nesta Câmara em 25 de junho último.

Publiquei, em seguida, algumas cartas em números sucessivos do mesmo jornal *O Intransigente*, declarando numa delas, a de 17 de outubro, que, visto o Sr. presidente do ministério se ter recusado a discutir o caso comigo na imprensa, viria ao Parlamento expor os factos de que o acusava, na presença de S. Ex.^a, e apresentar as provas desses factos. V. Ex.^a compreende, portanto, como, depois de tudo isto, é legítima a minha estranheza e o meu espanto por não ver S. Ex.^a aqui neste momento.

Que estranhável incoerência, que deplorável contradição entre as declarações do Sr. presidente do ministério, em janeiro do ano passado, na Câmara dos Deputados, e a atitude que S. Ex.^a agora toma, esquivando-se a aceitar o debate nesta casa do Parlamento, depois de reptado por mim primeiramente para a imprensa, a seguir para os tribunais, para onde o desafiei a que me levasse pelo suposto delito de difamação e calúnia, e por último para o Senado!

Sr. presidente: as razões por que o Sr. presidente do ministério não quis aqui comparecer constam do officio de que tive conhecimento somente pela imprensa governamental e dirigido pelo Sr. Afonso Costa ao Sr. presidente do Senado, que por sua vez o devolveu por o considerar ofensivo do respeito e consideração devidos a esta casa do Parlamento, e a mim como membro dela.

Eu faço ao Sr. presidente do ministério a justiça de supor que essa ofensa não foi dirigida coletivamente ao Senado, mas que S. Ex.^a apenas quis ofender exclusivamente a mim.»¹¹⁵

¹¹⁵ DS, sessão n.º 19 de 9 de janeiro de 1914, p. 3.

Apesar do sucesso na apresentação de um Orçamento a tempo e horas e com saldo positivo, a situação do governo começava a ser insustentável perante os ataques da oposição parlamentar. A partir de dia 19, os ministros deixam de comparecer no Senado, no dia 20 António José de Almeida ataca violentamente o governo com base no episódio do informador Homero de Lencastre¹¹⁷ e no dia 21 é aprovada no Senado, com o apoio de evolucionistas e unionistas, uma moção de desconfiança ao governo, proposta por Alberto da Silveira e com o seguinte teor:

«Moção

O Senado, considerando que o governo não comparecendo sistematicamente nesta Assembleia Legislativa perverte todo o direito parlamentar; vicia o regime político da nação e faz uma grande afronta a esta Câmara Legislativa, resolve: levar ao conhecimento do chefe do Estado, para os devidos efeitos, o conflito que o governo, infringindo o seu dever constitucional, abriu com o Parlamento.

21 de janeiro de 1914. = Alberto da Silveira.»¹¹⁸

O conflito estava aberto de forma aparentemente insanável. Alexandre Braga ainda tentaria fazer a proposta de adiamento dos trabalhos parlamentares por dez dias, para sanar o conflito entre Senado e governo, mas sem sucesso.

No dia 23, é a vez de Manuel de Arriaga sugerir o afastamento de Afonso Costa numa nota presidencial. Na sessão conjunta das duas Câmaras em 26 de janeiro, o impasse não seria resolvido e o governo acabaria por cair, embora viesse a ser substituído por um sob a presidência de Bernardino Machado, entretanto regressado do cargo diplomático para que fora nomeado no Brasil, igualmente dominado pelo Partido Democrático. Embora sem ser de forma direta, Afonso Costa continuava a dominar a situação através da colocação de diversos ministros da sua confiança no governo do seu velho amigo e parceiro Bernardino Machado.

Durante os primeiros meses de 1914, a presença de Afonso Costa no Parlamento seria das menos interventivas de sempre. Entre 10 de fevereiro e 25 de junho, ao longo de quase uma centena de sessões apenas interviria em 14 ocasiões e seriam muitas as suas ausências dos trabalhos.

A 30 de junho, faria uma curta intervenção para saudar o equilíbrio das contas públicas em 1913-1914 e o seu contributo pessoal para o equilíbrio orçamental.

«O equilíbrio orçamental foi recebido por uma pequena parte da opinião republicana com uma certa ironia, que me feriu profundamente o coração por vir de antigos camaradas de luta contra a Monarquia e que, por isso mesmo, poderia pôr em dúvida, perante o país e perante o estrangeiro, um facto que eu afirmava na plena posse da certeza.

¹¹⁷ DCD, sessão n.º 27 de 20 de janeiro de 1914, p. 4-6.

¹¹⁸ DS, sessão n.º 27 de 21 de janeiro de 1914, p. 15.



A Semana, 18 e 25 de janeiro de 1914. Fundação Mário Soares.

Hoje, a um ano de distância, posso dizer à Câmara, em face da leitura das contas do mês de abril publicadas no *Diário do Governo* de hoje, que, ao presente, o estado de Finanças dos dez meses do ano económico decorridos dá um saldo orçamental superior ao de 30 de junho de 1913.

Apesar dos créditos que votámos, o saldo é superior ao que aqui anunciei a 30 de junho de 1913.

Temos, por consequência, diante de nós um ano em que as receitas serão superiores às despesas em mais de 3700 contos, podendo nós começar essa obra tão necessária da defesa nacional.

É necessário demonstrar que somos um povo que quer viver.

Permita-me, Sr. presidente, que eu repita este grito:

Viva a República!»¹¹⁹

O Parlamento entraria em férias, mas a 27 de julho voltaria aos trabalhos de forma extraordinária. No dia seguinte, começaria a I Guerra Mundial, acontecimento que marcaria não apenas a evolução da história europeia e mundial, mas também, à sua escala, a própria vida política portuguesa.

¹¹⁹ DCD, sessão n.º 137 de 30 de junho de 1913, p. 48.

3.3. A República e a Guerra (1915-1917)

Uma das questões mais complicadas de enfrentar durante o período inicial da República seria o da I Guerra Mundial e a decisão de nela participar marcou profundamente a evolução posterior do regime. Se, por um lado, permitiu a união temporária dos “irmãos” desavindos no Governo da União Sagrada, também viria a acentuar as clivagens entre o republicanismo mais tradicional com origem comum no velho PRP e todos aqueles que, desta ou aquela filiação política ou ideológica, se lhe acabariam por opor: monárquicos, católicos, republicanos dissidentes, sindicalistas e anarquistas pacifistas.

No Parlamento, a questão chegaria no dia 7 de agosto por iniciativa de Bernardino Machado, que apresentaria uma proposta de lei no sentido de o governo poder tomar todas as providências perante a situação vivida, em especial no sentido de honrar a sua aliança com a Inglaterra, que fora dos primeiros países a reconhecer a República portuguesa. Afonso Costa concordaria e sublinharia a necessidade de Portugal acompanhar a Inglaterra na guerra e, dessa forma, também cumprir ou completar o destino de ressurgimento da pátria, iniciado com a implantação da República.

«Ainda que Portugal não fosse aliado da Inglaterra, eram indispensáveis medidas extraordinárias para se assegurar a rigorosa neutralidade que quisesse declarar-se, e a nossa perfeita autonomia em manter o país livre de todas as preocupações de carácter social e económico.

Mas Portugal é, felizmente, o aliado da Inglaterra, desse nobilíssimo povo que acaba de colocar-se do lado do direito e do progresso depois de ter esgotado todos os meios ao seu alcance para manter a paz nas velhas nações da Europa, ou, ao menos, para circunscrever os seus conflitos dentro dos princípios e normas severas do direito internacional puro. Essa aliança impõe deveres que são, já hoje, direitos honrosos e nobilitantes, de que ninguém pode dispensar-se, porque na sua expressão vamos firmar a nossa existência como nacionalidade a par e ao lado da nação nossa aliada, que tem hoje a mais elevada força moral do universo. Queremos compartilhar dos seus reveses e das suas vitórias; estamos prontos a suportar, por isso, todos os sacrifícios (*Manifestações de aplauso na sala e nas galerias.*) e vimos aqui para incitar o governo a que se confie ao povo português, nesta ocasião excepcional e única que se lhe oferece, do poder reviver e patentear as suas energias e de conseguir um futuro próspero e seguro, apenas com o cumprimento de deveres, difíceis sim, mas honrosos.

Vem, pois, em nome da maioria da Câmara, e em representação do Partido Republicano Português, depor a sua bandeira política no altar sagrado da pátria, e entregar ao poder executivo, sem reservas do nenhuma espécie, todas as faculdades e poderes de que ele carecer para conservar solidários e unidos todos os portugueses, prevenindo e reprimindo, se for preciso, e para manter alto e enobrecido o bom nome da nossa nacionalidade, cumprindo com zelo, e até com alvoroço, os nossos deveres internacionais, acudindo à situação, que

pode tornar-se difícil, de carácter financeiro e económico, e estendendo a sua mão às classes desvalidas, para lhes garantir que a sua vida não se tornará angustiosa e inconfortável.»¹²⁰

Fora ou dentro do governo, a questão da guerra tornar-se-ia o principal tema das intervenções de Afonso Costa até à sua saída do Parlamento com o advento do sidonismo ou, pelo menos, aquele que motivaria alguns dos seus discursos mais notáveis neste período. Na sessão de 23 de novembro, reafirmaria a necessidade de Portugal estar ao lado da Inglaterra, intervindo de forma ativa no conflito como forma de afirmação no cenário internacional:

«Deste lugar, Sr. presidente, e em nome do partido a que pertenço, deixe-me V. Ex.^a saudar carinhosamente a nossa aliada, a Inglaterra, representada aqui pelo seu ilustre ministro em Portugal, que quis vir, com a sua presença, significar a estreita intimidade, não apenas de relações, mas de afetos, mas de compromissos, mas de obrigações mútuas e recíprocas que nos tem unido à Inglaterra, e que agora ficam solidificadas para sempre, como a amizade que une dois irmãos.

Saúdo mais as outras nações que ao lado da Inglaterra, e, sob a sua superior direção neste conflito entre o passado e o futuro, se estão batendo pelo Direito, pelo progresso e pela civilização, e que estão sofrendo infinitas dores que só podem ter como resgate o futuro liberto e progressivo da raça latina e anglo-saxónia, que fundaram a civilização e, com ela, a felicidade dos povos em bases indestrutíveis. (*Apoiados.*)

Sr. presidente: Portugal foi sempre forte nas suas aspirações de progresso e prestou ao mundo, pelo seu esforço, serviços que – posso dizer sem menoscabo de ninguém e de nenhum país – ainda nenhum povo igualou. Agora é chamado a concorrer para o estabelecimento definitivo do direito e da paz e até – quero esperá-lo – do desarmamento universal. É com entusiasmo que o povo democrático do extremo ocidente da Europa cumpre o seu dever, sabendo bem que o cumpre através de sacrifícios infinitos de ordem moral e também de sacrifícios de vidas que nos são caras, que farão o luto em muitas famílias, mas que terão uma compensação que nenhuns outros podem encontrar, nem igual, nem semelhante, em qualquer outro lance da vida de um povo ou da vida dos indivíduos. (*Muitos apoiados.*)

Eu saúdo o Portugal que ressurgiu em 1910 e que conquistará as suas esporas de ouro, agora que, em frente duma grande dificuldade, a vai resolver.

Quero exprimir o pensamento de que não vejo que Portugal se afirme como ele é e como quer ser, senão tomando parte nos combates que se travam na Europa, para onde todo o mundo olha e onde o esforço de um representa o esforço de cem ou de mil, quando realizado em qualquer outra parte. E não

¹²⁰ DCD, sessão n.º 137 (sessão extraordinária n.º 9-A) de 7 de agosto de 1914, p. 4-5.

que nós descuremos ou esqueçamos os nossos primeiros e essenciais deveres de defender o nosso território continental ou colonial, onde quer que seja ameaçado ou invadido; mas, independentemente desse nosso dever imediato, direto e instante, nós temos de realizar um outro, e esse nos campos da batalha da Europa, onde se afirmará quem existe ou não existe. (*Muitos apoiados.*)

Eu desejo que Portugal cumpra também esse dever, porque quero que a República portuguesa exista na consideração do mundo inteiro, de todos os povos, de todas as civilizações e de todos os tempos, pelo procedimento que adotarmos.»¹²¹

No plano interno, a situação política voltaria a instabilizar-se e ao governo de Bernardino Machado sucederia o de Azevedo Coutinho, efêmero, que duraria menos de dois meses. Em janeiro de 1915, Afonso Costa bem tentava que a prioridade fosse a realização das eleições definidas pela Constituição e a manutenção em funções de um governo em que os democráticos continuavam a ter um papel importante, mas os acontecimentos conheceriam uma evolução diversa. A 20 de janeiro, aconteceria o chamado Movimento das Espadas, em que Machado Santos e Pimenta de Castro protestariam contra a demissão do major Craveiro Lopes, entregando as suas espadas ao presidente da República. No dia 23, Manuel de Arriaga escreve a Pimenta de Castro, dando-lhe a conhecer o seu desejo de «um governo extrapartidário com o acordo senão de todos os partidos (e talvez se consiga), ao menos por quase unanimidade, para atalhar ao antagonismo que pretendem introduzir entre a República e o Exército»¹²².

No dia seguinte, o governo demitir-se-ia e Manuel de Arriaga nomearia Pimenta de Castro para formar um novo governo à margem dos jogos partidários, praticamente só com elementos militares e com o chefe do governo a assumir interinamente diversas pastas¹²³. O Parlamento continuaria fechado, em férias, aproveitando Pimenta de Castro, com o apoio explícito de Machado Santos e implícito de algumas forças partidárias, para fazer uma vaga de substituições e nomeações no aparelho político-administrativo do país. O executivo continua a governar com base em decretos extraparlamentares e é impedida a entrada dos deputados democráticos no Parlamento.

A 4 de março, Afonso Costa assume em definitivo a rutura, liderando a Câmara dos Deputados na oposição ao que passava a ser o governo ditatorial de Pimenta de Castro:

«A hora é mais para atos do que para palavras. O sentimento que aqui nos reúne é o do cumprimento de um dever, que nos faz assumir graves res-

¹²¹ *Idem*, sessão n.º 137 (sessão extraordinária n.º 10-A) de 23 de novembro de 1914, p. 5.

¹²² Transcrito em FERREIRA, David (1973), *História política da Primeira República – I Volume (1910-1915) II Parte*, Lisboa, Livros Horizonte, p. 8.

¹²³ GUIMARÃES, Alberto Laplaine [*et alii*] (2000), *Os presidentes e os governos da República no século XX*, Lisboa, CGD/INCM, p. 113-114.

pensabilidades na hora trágica que atravessa a pátria. Não pode haver no país um homem inteligente, um coração leal, que não se coloque ao lado do Parlamento contra o poder executivo, ao lado da lei contra o arbítrio, ao lado da vontade soberana do povo, expressa pelos seus corpos legislativos, contra a opressão, contra a violência mais inaudita, contra toda a espécie de crimes que podemos e devemos esperar que venham desta ditadura sombria, hipócrita e reles, que está humilhando a nação portuguesa.

Quem diria que, feita a República, poderia subsistir uma ditadura, pior, mais indigna e mais infame que a ditadura que, dentro da Monarquia, representou a suprema indignidade dela, a ditadura de João Franco! (*Apoiados.*)

Quem diria que, sendo chefe do Estado um republicano, se impediria o próprio presidente da Câmara de entrar no edifício das Cortes, onde ele é senhor, e que o Sr. Bernardino Machado seria ameaçado com a prisão se insistisse em ir ocupar o seu lugar de senador?!

Não sabe que horas sombrias virão ainda; o que sabe é que a República vingará, que a liberdade triunfará e que a legalidade há de voltar a imperar em Portugal. Fez-se a República, não por um golpe de audácia, mas porque penetrou no coração do povo o amor pelas novas instituições. Podemos estar tranquilos, porque mesmo que a República se apagasse, havia de ressurgir, mais brilhante e mais forte, aquecendo o solo de Portugal com as suas aspirações e as suas doutrinas de ordem e de liberdade. Na moção que vai mandar para a Mesa resume-se o seu pensamento. Fê-la com serenidade, com calma; é essencialmente jurídica, definindo perante o país e o estrangeiro a nossa situação. Ela não representa um movimento de cólera, mas uma resolução determinada e refletida, com o fim de manter a República constitucional democrática, estabelecida e formada pelas Constituintes. (*Muitos aplausos.*) Lê a Moção

“A Câmara dos Deputados da República Portuguesa:

Considerando que o Sr. presidente da República nomeou, fora de todas as indicações constitucionais, o atual ministério, presidido pelo general Joaquim Pereira Pimenta de Castro;

Considerando que este ministério, desacatando todas as normas reguladoras da competência e atribuições do poder executivo, fez publicar, com a assinatura do Sr. presidente da República, como chefe desse poder, os decretos n.ºs 1352 e 1377 de 24 de fevereiro e 2 de março de 1910 em que se contém alterações a leis vigentes e se regulam matérias da competência exclusiva e privativa do poder legislativo como são as respeitantes a organização dos colégios eleitorais das duas Câmaras e ao processo da eleição, artigos 8.º § único e 26.º, n.º 1.º, da Constituição Política da República Portuguesa;

Considerando que o mesmo governo, com a solidariedade do Sr. presidente da República, atentou contra o livre exercício do poder legislativo, opondo-se ao regular funcionamento das Câmaras, mediante o encerramento violento do edifício do Congresso, o seu cerco e guarda por forças militares, que nem aos próprios presidentes das mesmas Câmaras permitiram à aproximação daquele edifício;

Considerando que estes factos constituem os crimes de responsabilidades, previstos no artigo 55.º, n.ºs 2.º e 3.º e §§ 1.º e 2.º da Constituição, e nos artigos 3.º e 6.º, n.ºs 2.º e 3.º, 8.º n.ºs 3.º e 4.º e § único, 9.º, n.º 1.º e § único, 14.º e 24.º da lei n.º 266 de 27 de julho de 1914, sobre responsabilidade ministerial, resolve:

- 1.º Declarar o ministério e o chefe do poder executivo fora da lei;
 - 2.º Dar por nulos e sem efeito algum os ditos decretos n.ºs 1352 e 1377, na parte em que alteram as leis vigentes e regulam matéria legislativa;
 - 3.º Incitar todos os cidadãos portugueses, e especialmente os funcionários públicos, a não cumprirem tais decretos nem lhes obedecerem, respeitando e exercendo assim os direitos individuais consignados nos n.ºs 20.º e 37.º do artigo 3.º da Constituição;
 - 4.º Negar validade a quaisquer outros atos ditatoriais do governo, e a todos os que, de ora avante, pratique o poder executivo, ainda em matéria de competência deste poder, quando funcione constitucionalmente;
 - 5.º Comunicar a todos os interessados estas resoluções, para que, de futuro, não seja exigido à nação portuguesa o cumprimento de quaisquer obrigações internas ou externas, contratuais, políticas, diplomáticas ou financeiras, que o atual ministério, por si ou como poder executivo, enquanto subsistir de facto, porventura ouse contrair com terceiras pessoas ou com governos estrangeiros.
- Arredores de Lisboa, Palácio da Mitra, em 4 de março de 1915. – Afonso Costa.»¹²⁴

A partir desse momento, o confronto político torna-se cada vez mais violento, culminando na revolta de 14 de maio, para alguns um segundo 5 de Outubro, em que os democráticos de Afonso Costa derrubam o governo de Pimenta de Castro e retomam a condução política do país, após Manuel de Arriaga falhar a tentativa de um governo chefiado por João Chagas, alvejado a tiro pelo deputado evolucionista João de Freitas. A solução acabaria por ser um ministério presidido pelo democrático José de Castro, que organizaria as primeiras eleições gerais em regime constitucional republicano, realizadas em 13 de junho de 1915 com uma vitória ampla do Partido Democrático de Afonso Costa, que elegeu 106 dos 166 deputados¹²⁵. Entretanto, Manuel de Arriaga resignaria do cargo em 26 de maio, sendo substituído interinamente por Teófilo Braga até à eleição de Bernardino Machado, em 6 de agosto, pelo Congresso, com 71 dos 189 votos dos deputados.

O Parlamento reabriria antes disso ainda em junho para apresentação do novo ministério, mas Afonso Costa não interviria em qualquer das sete sessões da Câmara dos Deputados ou das duas do Congresso, estando presente apenas em quatro daquelas. A reabertura formal dos trabalhos aconteceria apenas em 2 de dezembro de 1915, quando Afonso Costa já era novamente presidente do ministério e discursaria para

¹²⁴ DCD, sessão n.º 153 de 4 de março de 1915, p. 2-3.

¹²⁵ RAMOS, Rui (2012), *História de Portugal – 7.º volume*, Lisboa, Expresso, p. 22.

apresentar a sua declaração ministerial, marcada pelo tema da guerra e responder a diversas críticas e observações por parte de evolucionistas e unionistas:

«O governo é, pois, um governo saído de um partido, mas um governo que se propõe fazer obra nacional. Quem assumiu este compromisso fomos nós, mas fizemo-lo espontaneamente, em nome do nosso partido. Parece, em questão de direito, posta pelo Sr. Malva do Vale, termos diminuído os nossos direitos. Não é assim! Fazendo-se erradamente a suposição de que um partido tenha o direito de sobrepor as suas aspirações ao que sejam os interesses nacionais, a hipótese do Sr. Malva do Vale teria cabimento. Mas estas afirmações são feitas para que o país sinta que a hora não é para se fazer uma política de estéreis lutas e discussões. Estas declarações são feitas não tanto para vós, que aqui estaríeis para discutir os nossos atos e compartilhar nas nossas responsabilidades, mas para a nação e para fora da nação e para que se faça em torno do governo esta atmosfera de justiça derivada da apreciação dos seus atos. Isto é, Sr. presidente, o que se me oferece dizer em resposta ao Sr. deputado Simas Machado.

Também se me perguntou se considerava a situação de vida do governo difícil e quase me acusaram de a ter apresentado com tintas muito carregadas. Devo dizer que a situação é hoje mais do que nunca difícil, porque na Europa estalou um conflito que na história não encontra paralelo e cujas consequências não é possível ainda prever quais venham a ser.

Talvez a situação não seja, na opinião da minoria evolucionista, tão grave que exija a formação de um governo nacional; mas parece-me que melhor será considerá-la difícil e prepararmo-nos todos para lhe fazer face, do que dedicarmos-lhe pouca atenção e sofrermos depois as contingências do nosso erro.

Eu sei, Sr. presidente, que o governo não será da opinião de todos os republicanos, mas nem por isso haverá nenhum português que deixe de cumprir o seu dever quando se tratar de assuntos que interessem ao país; nem por isso faltará nenhum português às declarações que ouvi aqui fazer a todos os partidos e que não sofreram nenhuma alteração pelo facto de nos encontrarmos divididos politicamente.

Ao tomarmos conta das cadeiras do poder, sabíamos bem as dificuldades com que contávamos, mas não hesitámos. Estamos aqui a cumprir um dever com o mesmo patriotismo com que afirmámos nesta casa do Parlamento que depúnhamos a bandeira do nosso partido no altar sagrado da pátria!

Relativamente à questão financeira e à nossa situação internacional, julgo desnecessário fazer declarações mais concretas do que aquelas que se contêm na mensagem que, pela sua extensão, vai já um pouco fora dos moldes habituais, além de que consideraria uma impertinência fazer sobre as finanças do Estado uma larga e inútil divagação. Sobre este assunto, a Câmara terá ocasião de, oportunamente, apreciar as propostas de lei que o governo submeterá ao seu exame.

Fez, também, o Sr. Aresta Branco, em nome do Partido Unionista, demoradas considerações sobre o problema internacional, fazendo transparecer o desejo de que os factos que diretamente se relacionem com a nossa política externa sejam plenamente conhecidos, não só do poder legislativo, mas até do país inteiro. Esteja S. Ex.^a, a esse respeito, absolutamente tranquilo. O governo há de trazer à Câmara todos os esclarecimentos que forem necessários à questão internacional, no momento em que isso for conveniente aos interesses do país. A nossa posição internacional, definida pelos votos do Congresso e pelas notas diplomáticas, particularmente com a nação inglesa, permanece íntegra, nobre, digna e elevada, não precisando de retificações.»¹²⁶

A questão da guerra implicava prudência e secretismo na gestão da informação, assim como se desejava que a República estabilizasse e fosse mantida a ordem pública num momento tão complicado. E o 14 de Maio surge, a par do 5 de Outubro, como um marco fundamental na definição do regime:

«A República fez-se, não pela desordem, mas por um movimento revolucionário que trouxe a ordem, porque veio substituir elementos falidos, veio trazer o regime de honestidade, de trabalho e de progresso. No corrente ano, a República atravessou um período difícil, mas um movimento popular, profundamente republicano, dominado pelos melhores sentimentos e alimentado pela maior isenção, fez com que depressa se restabelecesse o império da Constituição e o cumprimento exato das leis. Não é contra os bons portugueses que se bateram em 5 de outubro e em 14 de maio, pela República e pelo progresso da pátria, que se há de firmar a ordem pública, é contra aqueles que se improvisam com nomes postiços e é contra estes que não faltará o concurso de nenhum homem de bem, de nenhum cidadão português digno desse nome.»¹²⁷

Entretanto, a 24 de fevereiro de 1916 é decretada a requisição dos navios alemães fundeados em portos nacionais e torna-se inevitável o estado de guerra com a Alemanha. Sobre isso intervém Afonso Costa na sessão de 25 de fevereiro, respondendo a diversas questões de Brito Camacho.

«Sr. presidente: vou responder com a maior simplicidade e rapidez às perguntas do Sr. Brito Camacho acerca do ato, não só legítimo, mas necessário e urgente da requisição dos navios alemães fundeados nos portos portugueses. A lei em que o governo se fundou para assim proceder tem a data de 7 de fevereiro é a Lei das Subsistências, cuja base 10.^a diz que o governo poderá requisitar, em qualquer ocasião, as matérias-primas e os meios de transporte que se encontrem nos domínios da República, e o decreto que regula o modo de o

¹²⁶ DCD, sessão n.º 1 de 2 de dezembro de 1915, p. 23.

¹²⁷ *Idem*, p. 25.

fazer tem o n.º 2229, de 23 do corrente. Empregou o Sr. Brito Camacho a palavra apropriação em vez de requisição, que, devo dizer, tem uma significação bem diferente, e daí o equívoco em que S. Ex.^a me pareceu por um momento estar, supondo que esses navios passavam a ser pertença do Estado quando eles apenas vão ser utilizados pelo governo português. Antes de mais nada, ocupar-me-ei do aspeto jurídico da questão, porque, infelizmente, vejo que poderão existir dúvidas acerca da legitimidade do procedimento do governo. O governo não só usou de um direito legítimo, mas ficou dentro da esfera de ação que lhe marcavam todas as convenções e toda a legislação interna e externa respeitante ao assunto.

Preguntou S. Ex.^a se seriam precisos todos os navios alemães surtos nos portos portugueses. A resposta que tenho a dar é afirmativa. Todos os navios existentes em 22 de janeiro nos portos nacionais, imobilizados por virtude dos países a que pertencem os seus armadores estarem em guerra, são necessários ao nosso comércio, à nossa economia, à diminuição da gravidade do problema das subsistências.

(...)

Além destas razões, para a utilização de todos os navios uma outra muito especial havia: era a de se recear que os comandantes dos navios alemães ancorados em portos portugueses praticassem atos de sabotagem, destruindo várias peças dos seus maquinismos, se não tivessem outro meio de impedir que se efetuasse a requisição, como, de resto, já foram encontradas avarias em sete desses navios. No *Bulow* houve uma verdadeira destruição, declarando o seu comandante que fora ele quem mandara praticar esse ato, que é delituoso em face das nossas leis e da competência dos tribunais portugueses, mas que essas ordens não tinham sido dadas agora, mas há cerca de um ano, na previsão – disse ele – de que o navio pudesse ser tomado pelos ingleses! Num outro encontrou-se um dispositivo, em relação às suas caldeiras, que faz presumir que o capitão e a marinagem pretendiam provocar uma explosão violenta, em seguida à entrada dos representantes do governo português que iam fazer a requisição desse navio.

Felizmente que as caldeiras puderam ser apagadas a tempo de não se produzirem consequências, a não ser as de deixarem prejudicada uma parte dos maquinismos.»¹²⁸

A 10 de março é a vez de se reunir o Congresso na sequência da declaração de guerra por parte da Alemanha.

«Portugal, ligado como está aos destinos, às vicissitudes, às dificuldades, às dores, ao sofrimento, como amanhã estará também ligado à vitória imarcescível da sua aliada a Inglaterra (*Muitos apoiados, associando-se as galerias*

¹²⁸ DCD, sessão n.º 49 de 25 de fevereiro de 1916, p. 15.

com uma vibrante salva de palmas.), Portugal, ligado pela sua aliança à nação inglesa, relativamente à requisição dos navios, não se apartou, todavia, do critério que tem dominado todos os seus atos desde agosto de 1914, que é o de estar sempre dentro do direito e sempre dentro da esfera de ação da moral que deve ser respeitada por todos os povos, ainda mesmo por aqueles que se encontram em condições de beligerância, em luta a todo o transe com o nosso inimigo, com o nosso adversário: a Alemanha. (*Apoiados.*)

Portugal, por isso, pode levantar ousadamente a cabeça; país pequeno, tem como sua condição de vida a sua própria honra, a sua própria dignidade, que em nenhuma circunstância fará alienar, entenebrecer ou diminuir.

(...)

Nesta hora solene quer declarar que o governo, por si e interpretando o sentimento da maioria parlamentar, apenas este incidente, este conflito se desenhou no sentido de uma presumível beligerância com a Alemanha, desde logo entregou ao Sr. presidente da República a livre disposição dos lugares ministeriais para que se pudesse organizar um gabinete sob a base da representação dos partidos republicanos, isto é, sob a base da união de todas as forças da República, sob a base da melhor defesa dos interesses da pátria (*Muitos apoiados.*), a bem da execução das medidas que ao país se impõem na hora difícil, mas ao mesmo tempo nobilitante, em que nos encontramos. (*Calorosos apoiados.*) E o governo, ao falar em ministério nacional, não fez nenhuma espécie de indicação que pudesse de alguma maneira diminuir a liberdade de ação do Parlamento ou a liberdade do chefe do Estado para executar a deliberação do Congresso, quando esta fosse conforme com o pensamento geral do país.»¹²⁹

Como chefe do governo e ministro das Finanças (de novembro de 1915 a março de 1916 e de abril a dezembro de 1917) ou apenas como ministro das Finanças (março de 1916 a abril de 1917), Afonso Costa teria responsabilidades governativas durante mais de dois anos sem interrupções. Ultrapassada a fase da construção da República no Governo Provisório, assim como a fase de disputa acesa pela governação (que o 14 de Maio concluíra, demonstrando o papel indispensável do Partido Democrático no regime), perante a necessidade de união “sagrada”, motivada pela convergência de Afonso Costa e António José de Almeida, os velhos companheiros de Coimbra do tempo do Ultimato e dos inflamados escritos antibritânicos, as intervenções parlamentares daquele assumiriam cada vez mais um papel de explicação das medidas tomadas ou a tomar, perdendo em riqueza oratória o que ganhavam em conteúdo factual. Devido à convergência das maiores forças político-partidárias do regime na opção intervencionista, o debate entre guerristas e antiguerristas passaria bastante ao largo das disputas parlamentares.

Ao apresentar a declaração ministerial do seu terceiro governo, Afonso Costa aproveitaria para fazer uma espécie de agradecimento público a António José de

¹²⁹ DC, sessão n.º 9 de 10 de março de 1916, p. 9-10.

Almeida pela colaboração mantida, apesar das divergências que os tinham separado após o 5 de Outubro:

«O governo não recusará a ninguém a colaboração que lhe ofereçam; procuramo-la até onde seja possível encontrá-la.

Foi-lhe oferecido o apoio de um partido e está certo de que, não sendo a sua ação somente determinada pelos mais altos interesses nacionais, mesmo da parte do bloco a sua fiscalização só será útil e necessária.

Espera, todavia, que o governo não tenha aquela oposição sistemática que só é legítima quando se faz contra o que prejudique os interesses públicos.

(...)

Os homens que têm uma representação forte e importante na vida de um país não valem senão por essa representação. O orador foi um dedicado, profundo e carinhoso amigo do Sr. António José de Almeida, desde os tempos da Universidade de Coimbra, onde foram contemporâneos, até alguns meses depois da proclamação da República. Teve a desventura de se ver afastado de S. Ex.^a pela intensidade e pela violência, pelos erros das paixões políticas, mas por outro lado teve a suprema consolação na sua vida de ter renovado as suas relações de amizade com o Sr. António José de Almeida. Tem obrigação de dizer naquele lugar, do homem que presidiu a um governo de treze meses, de que o orador fez parte – governo que se chamou com justiça e exatidão, Governo da União Sagrada –, do homem que tem no seu passado uma obra determinada pelo seu imenso amor à pátria, que o Sr. António José de Almeida encarna uma grande força nacional, ali preciso que o país saiba que o sr. António José de Almeida seria em toda a parte do mundo um homem estimado. Ele, que ajudou triunfantemente a preparar o país no combate contra a Monarquia e a consolidar a República, agora colabora por uma maneira forte, enérgica e eficaz na defesa dos altos interesses nacionais. S. Ex.^a, apesar do seu precário estado de saúde, não deixou um instante de dar ao país todo o seu esforço e sacrifício, mantendo-se no governo, num período como este de guerra, em que se pode haver a satisfação de cumprir o dever de bem servir a pátria, é preciso contar também com toda a espécie de amarguras e dificuldades. O país deve-lhe, pois, a sua homenagem. Desejaria que o Sr. António José de Almeida, ou algum dos seus correligionários, fizesse parte do novo governo, para mais vivamente acentuar a União Sagrada, mas S. Ex.^a, por motivos que largamente expôs, observou que aos próprios interesses nacionais convinha mais que o governo se formasse com um só partido, para ter maior unidade e intensidade de ação, prometendo-lhe a sua solidariedade e afirmando categoricamente que a União Sagrada não só se não desfazia, mas ainda mais se avigoraria nas horas cada dia mais difíceis que a pátria atravessa, e em que tantos dos seus filhos estão prestes a entrar em combates tremendos que a guerra tem desencadeado sobre a humanidade inteira.

S. Ex.^a, dando ao novo governo solidariedade e apoio, partilhará com ele não só dos louros que são de todos os portugueses, e que resultam de uma obra útil, superior e bem intencionada, mas também das responsabilidades, se porven-

tura dessa obra não resultar a utilidade que seria para desejar. De resto, quando haja em qualquer ato dos Ministérios alguma determinação que não tenha sido bastante clara, ou seja errada, o governo aceita a correção e só agradece que a sua atenção seja solicitada. O governo não tem a presunção de ser infalível, mas também não pode haver ninguém que tenha a preocupação de substituir governos todos os dias, só porque um ministro não teve o bom acaso de encontrar sempre, e em todas as circunstâncias, soluções apropriadas e úteis para todas as questões novas que a guerra tem levantado e para todos os problemas de aparência insolúveis que se tem sustentado.»¹³⁰

Para terminar esta digressão pelos discursos e intervenções parlamentares de Afonso Costa, não pode faltar um dos mais importantes que ele proferiu neste período, estendendo-se por três sessões da Câmara dos Deputados (22 a 24 de maio de 1917) e tendo uma espécie de súmula na sessão do Senado de 24 de maio de 1917, na sequência das greves, motins e outras arruaças verificadas na zona de Lisboa e no Porto por causa da carestia de vida e da falta de subsistências.

«Em 19, na Praça da Figueira, fizeram-se assaltos e destruição de géneros alimentícios.

Parece que nesses dias os indivíduos, vendedores de batatas, trouxeram menos batatas ao mercado, por motivo que não está bem determinado. O certo é que merceeiros e outros vendedores de batatas elevaram quase simultaneamente o preço desse género de consumo de primeira necessidade, essencialmente procurado pelas classes proletárias.

Tendo-se vendido a \$06, \$07 e \$08, passaram a vender-se, na tarde de sábado, a \$12, \$14, \$18 e \$24, com a circunstância agravante de se entrar no período da colheita da batata.

Não há razão que explique este facto.

Não quer dizer que tal elevação de preço fosse propositada para provocar a cólera popular, o que seria absurdo, visto que seriam os próprios vendedores as vítimas; mas poderá bem acreditar-se que houvesse uma organização assaz hábil, para dispor alguns negociantes ao levantamento dos preços e ao mesmo tempo incitar outros elementos à perturbação e ao assalto.

A coincidência do aumento do preço foi decerto habilmente aproveitada. Ele, orador, tinha obrigação de referir esse facto, que tem sido citado como causa próxima desses tumultos, embora essa elevação de preço não justifique os excessos que se cometeram.

Não pode deixar de encarecer o procedimento da Câmara Municipal do Porto, que adquiriu géneros em quantidade para abastecer o mercado e evitar a subida dos preços, anunciando a existência de azeite nos seus armazéns, tendo feito o mesmo com as batatas, e com o próprio pão.

¹³⁰ *Idem*, sessão n.º 61 de 26 de abril de 1917, p. 27-28.

Tal iniciativa é digna de ser imitada.

Repele do seu espírito a ideia de que as altas dos preços pudessem justificar esses tumultos. De forma alguma.

Por meio de reclamações, tal aumento de preços poderia ter sido evitado.

Os vendedores agora já se contentam com os preços anteriores aos acontecimentos, sem que nenhum facto de natureza económica tivesse surgido em abono dessa oscilação.

Os tumultos continuaram e, na noite de sábado para domingo, tomaram tal extensão que as medidas de ordem, que o governo tinha indeclinável necessidade de tomar, não evitaram que os assaltantes pudessem fazer estragos e desperdícios.

Como é fácil de compreender, numa cidade tão vasta como Lisboa, não é possível colocar uma força à porta de cada estabelecimento, o que não se conseguiria nem com o triplo dessa força; nem é possível saber de antemão em que área ou em que locais os tumultos atingirão maior intensidade.

Em agosto de 1916 houve uma tentativa de perturbação anarquista, que se repetiu agora mais forte, mas não apresentando diferente carácter.

Os assaltos continuaram até à chegada das forças.

Destruíram, espezinharam, estragaram.

Levaram alguns objetos que os dirigentes tinham o propósito de inutilizar.

Não era gente que ia para buscar alimento, embora o movimento fosse cautelosamente preparado e desenrolado no momento em que as dificuldades eram bastantes e o pão, particularmente, estava faltando na cidade, em certa medida.

(...)

Os tumultos tiveram o propósito essencial de perturbar, de fazer mal, de espalhar o vírus da ação anarquista, da ação sindicalista, de toda a ação contrária ao Estado, à organização social.

Não serviram absolutamente para ninguém; nem para conservadores, que costumam ser considerados o polo oposto desta espécie de novos organizadores da sociedade, nem para socialistas, nem para republicanos, nem para monárquicos.

Só para quem não quer o Estado, nem as leis, nem os diversos poderes, nem a propriedade, nem a família, nem quaisquer convicções que devam ser respeitadas.

A ação do governo, na noite de sábado para domingo, foi até onde podia ir. Colaboraram com as forças policiais, as forças militares, desde que se compreendeu que o movimento tinha carácter criminoso, isto é, no domingo, em que os tumultos começaram pelas 4 horas da manhã, quando o governo procurava, para cumprir o seu dever, lançar a mão aos organizadores do movimento, mais ou menos pertencentes à fauna conhecida.

O governo estava, pois, em presença de uma organização tumultuária, e precisava agir.

Os indivíduos, que se retiraram do local marcado para o comício, foram para a Avenida dispor da cidade, dando ordens, mandando parar carros eléctricos, mandando sair os passageiros e pondo nos carros letreiros de “reservados”.

Isto era feito pela garotada tumultuária, que nunca poderá ter o nome de povo. Era uma parte da escumalha que, infelizmente, todas as capitais têm à disposição dos organizadores daquela espécie.

Estava-se em presença de alguma coisa mais grave e por isso, nesse mesmo domingo, em Conselho de Ministros, como o Parlamento não podia reunir nesse dia, o governo, depois de ouvir as autoridades, no uso de uma autorização dada pelo poder legislativo e da faculdade que a lei de 4 de maio de 1916 lhe conferia, decretou o estado de sítio pelo tempo indispensável para restabelecer a ordem, até que o Parlamento pudesse tomar conhecimento desta resolução, tendo tido o cuidado de indicar a hora em que foi decretada a suspensão de garantias.»¹³¹

Longe iam os tempos do jovem propagandista da República como regime ideal, capaz de promover o desenvolvimento do país e a regeneração da pátria. A participação na guerra, que tinha sido vista como uma possibilidade de engrandecimento do país, revelava-se cada vez mais um catalisador de dificuldades.

Não deixa de ser simbólico que as últimas palavras de Afonso Costa no Parlamento, na sessão de 18 de agosto de 1917, tenham sido as seguintes:

«A guerra traz dor e sacrifício, mas traz também o sentimento orgulhoso e altivo que é a independência da nação e a guarda da autonomia colonial.

E agora que nessa guerra tomámos parte, podemos dizer que, terminada ela, Portugal, com as suas contas em ordem, pagará, repete, juros e amortização das suas dívidas, terá cumprido uma grande missão na história e, finalmente, terá garantido o seu domínio colonial, sem receio de que alguém o apeteça. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

Continuará ele, orador, cumprindo o seu dever, e porque assim é, tem obrigação de dizer estas palavras, fazer estas afirmações como ministro das Finanças, no dia, em que se discute o Orçamento do Estado.»¹³²

Nem de propósito, dois dos temas que mais o ocuparam desde a entrada nas Cortes em 1900: a defesa da pátria e o desejo de uma vida económica e financeira rigorosa, que ele considerava essencial para a credibilidade do Estado, da República e do país.

¹³¹ DSS, sessão n.º 60 de 24 de maio de 1917, p. 4-6.

¹³² DSS, sessão n.º 102 de 18 de agosto de 1917, p. 8.

Capítulo 4

O declínio: Afonso Costa, exilado e diplomata (1917-1937)

A partir do período sidonista, Afonso Costa não voltaria ao Parlamento português, embora viesse a ser sucessivamente eleito deputado nos sufrágios realizados em 1919, 1921, 1922 e 1925 e por diversas vezes sondado e aliciado para voltar a ter responsabilidades governativas em Portugal. Exilado e depois autoexilado, na expressão já usada de Luís Salgado de Matos, tornar-se-ia uma espécie de plenipotenciário da República portuguesa na Europa, participando nas Conferências de Paz e na Sociedade das Nações.

É do exterior que vai observando a evolução política portuguesa, não sendo possível saber até que ponto um seu eventual regresso à vida política ativa teria exacerbado os conflitos ou instilado alguma energia a uma República em progressiva desagregação, que se agrava à medida que a década de 20 avança e os ideais republicanos são cada vez menos perceptíveis na ação dos protagonistas políticos e se vai insinuando a necessidade de outra solução governativa que não a liberal e parlamentar.

Aliás, o próprio Afonso Costa tinha a consciência da necessidade de soluções suprapartidárias, como ressalta do relato de uma entrevista dada em janeiro de 1926 a um então jovem aspirante a jornalista:

«Ora um governo partidário, não.

Afonso Costa pressentia (embora não mo dissesse) que era já impossível “travar” a desordem dos partidos e a truculência parlamentar.

Mas ele, Afonso Costa, era afinal culpado, em grande parte, da situação a que o país chegara, porque após o sidonismo, em vez de se consagrar de novo, como fizera antes, com a sua ciência política e administrativa ao prosseguimento da obra da República, preferira afastar-se das pugnas internas da sua terra e refugiou-se na vida parisiense – mais tranquila e mais agradável do que a de Lisboa.»¹

¹ OLIVEIRA, Maurício de (1973), *Memórias de um jornalista, 1926-1930*, Lisboa, Edição (póstuma) do autor, p. 46.

O tom dos seus escritos autobiográficos, que produz enquanto prisioneiro do sidonismo, é bem diverso das suas memórias do encarceramento sofrido menos de uma década antes. Regressado a Portugal de uma viagem ao estrangeiro para participar numa conferência dos governos aliados a 6 de dezembro, em plena revolução sidonista, é preso a 8 de dezembro no Porto, sendo posteriormente transferido para Lisboa e Elvas, como ele fizera com vários dos amotinados ou insurretos de 1916 ou 1917.

Libertado a 30 de março de 1918, estabelece-se em Fiães, pois em Lisboa a sua casa e escritório tinham sido assaltados e pilhados, sendo natural que aí não se sentisse em segurança, acabando por partir para França a 25 de abril, aconselhado por alguns dos seus apoiantes. Percebe-se que é a sua vida e a dos seus familiares mais próximos que está em causa. Mesmo depois da queda do sidonismo, ele sabe que o seu tempo passou e que são muitos os riscos de um seu regresso à política ativa em Portugal. A 12 de março, é nomeado presidente da delegação à Conferência de Paz e a sua vida passa a fazer-se essencialmente em Paris.

Perante a infundável agitação em que mergulhara a República, começaria a espalhar-se e a ganhar adeptos, no início dos anos 20, a ideia de ser necessário regenerar ou substituir um regime que se mostrava manifestamente incapaz de superar muitos dos problemas que tinham levado à queda da Monarquia, ainda lhe acrescentando ou agravando outros, numa espiral que tolhia a vida normal do país.

Já foi feita a contabilização dos governos que se sucederam no poder, das tentativas revolucionárias fracassadas ou vitoriosas, das movimentações sociais de contestação, ao longo do período republicano, assim como se já tentaram encontrar as raízes mais ou menos profundas da solução ditatorial que se lhe seguiria, pelo que não é muito problemático revisitar de forma breve o rápido processo de desagregação de um regime que tinha prometido a regeneração da pátria. A querela em torno da participação na Grande Guerra agudizara as diferenças políticas e pessoais entre as diversas facções, mais do que partidos, da República e daria progressivamente uma maior força aos seus opositores internos e externos, à medida que as consequências económicas e sociais da vitória dos guerristas se fariam sentir. A partir do seio da própria República, ganharam peso e inegável popularidade as propostas para a adoção de uma solução governativa forte, que recorresse aos militares como garantia da ordem interna, mesmo que à custa do parlamentarismo.

O “ano de Sidónio” seria um claro sinal de que crescentes faixas da sociedade e da classe política se inclinavam para uma solução autoritária e caudilhista, não monárquica, mas já com claros traços antiliberais e duvidosa quanto às virtudes do parlamentarismo. Por outro lado, o movimento conhecido como Monarquia do Norte (janeiro-fevereiro de 1919) revelaria que a oposição “externa” ao regime estava longe de ter sido eliminada ou apaziguada. A restauração de uma nova República Velha nunca conseguiria sanar os problemas internos entre republicanos radicais e moderados, o que culminaria na chamada Noite Sangrenta de outubro de 1921, com o assassinato de políticos como António Granjo, Carlos da Maia e Machado Santos, um verdadeiro herói do 5 de Outubro.

Apesar dos periódicos pedidos para que regressasse à vida política ativa, Afonso Costa permanece nos anos 20 fora de Portugal a maior parte do tempo.



Passaportes de Afonso Costa. Fundação Mário Soares.

Os regressos são regulares, em especial a partir de 1921, mas nunca fica a sensação de se estar perante a possibilidade de um retorno definitivo. Como escrevera em 1919 ao não aceitar tomar posse como deputado:

«O que se passou comigo desde 1917 convenceu-me, infelizmente, de que a minha simples presença num meio político como o parlamentar serviria de pretexto para que novamente se desencadeassem em torno de mim, e apesar dos meus desejos de o evitar, as lutas violentas entre republicanos (...).»²

Em 8 de abril de 1921, vem a Portugal com a sua esposa e filho mais novo para assistir, a convite do governo, à cerimónia de homenagem a dois Soldados Desconhecidos, vindo de Paris no mesmo comboio que o general Joffre, convidado para o mesmo efeito.

Regressa a Paris a 19 do mesmo mês. Nesse ano ainda voltaria, para passar alguns dias de férias na Serra da Estrela mas, devido aos acontecimentos da Noite Sangrenta, acabaria por optar permanecer fora do país. Em 1923, regressa por um período relativamente longo (9 de junho a 17 de setembro), envolvendo-se nas intri-

² MENESES (2010), p. 137.



ABC a RIR, 21 de Abril de 1921. Fundação Mário Soares.

gas políticas do período, não se limitando a gozar férias. No entanto, escusa-se sempre a assumir qualquer cargo ou vê essa possibilidade inviabilizada, apesar de em novembro voltar a Portugal com a incumbência de formar governo, o que acaba por não conseguir. No ano seguinte, novo vaivém, percebendo-se algum desejo em assumir o poder, mas de um modo que o defendesse de ser a curto prazo, pelo que as questões internas acabam por levar sempre a que tal não se concretize. Reeleito diversas vezes para o Diretório do PRP, nunca chega a tomar posse.

Entre 18 de dezembro de 1924 e 17 de janeiro de 1925, permanece em Portugal, na sequência da morte e funeral do seu filho Fernando. Em todas essas idas e vindas, mantém contactos com alguns dos principais políticos do momento, em particular os mais ligados ao Partido Democrático.

Em 1926, chega a regressar a Portugal em setembro e novembro, já depois de ter sido demitido de presidente da delegação portuguesa na Sociedade das Nações,

A SEMANA POLITICA

O sr. dr. Bernardino Machado concede uma entrevista à "Novela", sobre o regresso a Portugal do sr. dr. Afonso Costa

"Confinam-se as peregrinações a Fátima, mas organizam-se outras ao Entrecomensal" — "Portugal salvar-se-há pelo esforço de todos e não pela vontade de um só" — diz-nos o antigo Presidente da Republica



O momento político cúbria-se apenas, actualmente, na visita a Portugal do dr. Afonso Costa, convidado pelo sr. Presidente da Republica a organizar um ministério que reunisse todos os chefes de salvação nacional.

De facto, o retorno ao país de um dos homens públicos mais discutidos em Portugal, havia, necessariamente de agitar a mente geral, e visto sempre de grandes emoções. Há, neste momento, grandes esperanças na obra deste homem paradoxal e extraordinário, que há seis anos se exilou voluntariamente do seu país, por virtude duma revolução provocada talvez por actos da sua politica servem, impensada e trágica por vezes.

Mas há também descrenças, sorrisos scepticos que mostram claramente incredulidade na obra futura do antigo chefe de governo.

Um homem, neste momento bastante grave, teria, mais do que ninguém, autoridade, saber e experiencia politica para falar sobre o regresso de Afonso Costa a Portugal. Esse homem é um velho condilho republicano, um antigo presidente de governo e ex-Presidente da Republica. É o sr. dr. Bernardino Machado.

Não foi pois sem uma especie de receio, talvez mesmo de acanhamento, que ás 11 horas de terça-feira, nos aposentos duma velha automobile que nos levou, os comos, à porta do Castello de Santa Catarina, nosde para o passeio da Cruz Quebrada, a dois passos de Lisboa, mais onde os ecos da politica só indirectamente chegam.

É que nós não eramos a representação dum grande colosso de industria; mas apenas o modesto redactor duma revista nova, vista há poucos dias a publico, quasi que desconhecida ainda.

E lá assim, quasi á hora do repouso, entrevistamos um antigo Chefe de Estado.

Mas não. Dois minutos apenas, o tempo necessario para a criadã levar o nosso cartão e voltar com a resposta:

—Queria fazer o favor de subir.

Subimos. A porta da sua escritorio, o antigo Presidente da Republica aguardava-nos, serviu nos lãbios, muitas entendidas ao jornalista profano que aquela hora da noite devassava com uma coragem e um arrojo proprios da sua profissão, apete tempo de paz, e do velho politico medita sobre os destinos de Portugal ou sobre a ingratidão dos homens.

Sentamo-nos. Há um breve silencio que nós reclinamos:

—Bomfim. A visita do sr. Afonso Costa ao país...

Bernardino Machado sorri bondosamente. A sua pupilla negra, viva, expressiva, brilha com um fulgor estrebado á luz crua da electricidade que ilumina a confortavel gabinete.

A Novela, 8 de novembro de 1923. Fundação Mário Soares.

talvez com a crença de se estar a viver um período transitório na vida política nacional. A partir de 1927 não regressará a Portugal, envolvendo-se de forma muito ativa na resistência à ditadura a partir do exterior, nomeadamente na chamada Liga de Paris. Durante todo este período, em especial entre 1919 e 1926, Afonso Costa discursa por diversas vezes em organizações internacionais, nomeadamente na Conferência de Paz e em assembleias da Sociedade das Nações. Em 8 de março de 1926 é eleito presidente da Assembleia Extraordinária da SDN, sendo nesse contexto que produz o que se pode considerar o seu último discurso público³.

³ MARQUES (1975), p. 443-445.

A primeira metade dos anos 20 vai escoar-se entre as tentativas de consolidar as finanças públicas e estabilizar a economia que o período da Guerra deixara em forte crise, o rodopio de governos e as tentativas cada vez mais óbvias de derrube do regime a favor de uma solução de cariz autoritário. O aparecimento do movimento fascista de Mussolini, com uma forte matriz nacionalista aliada à defesa de um poder forte, e a sua rápida ascensão ao poder, cativaria muitas atenções e começariam a ser comuns na imprensa os textos a elogiar o modelo que se vislumbrava de um poder autoritário, carismático e de feição ditatorial, que também em Espanha teria uma aparição com Primo de Rivera. O termo ditadura entra em cena com fortes conotações positivas, não como única solução para a situação existente, mas como a “boa” solução de governo.

A forma como decorre o julgamento dos responsáveis pelo movimento revolucionário de 18 de abril de 1925, mais do que o apuramento das culpas dos envolvidos, a começar pelo seu líder Filomeno da Câmara, representa uma condenação pública do regime, incapaz de manter a ordem e de encontrar forma de se legitimar. O final do ano de 1925 viria ainda a ser marcado por um escândalo de enormes proporções, com grande repercussão na opinião pública, ao descobrir-se a fraude de Alves dos Reis e do Banco Angola e Metrópole, que envolveria, de forma direta ou indireta, com participação ativa, conivência ou mera negligência, diversas figuras da vida política.

Perante a absoluta desagregação política e social existente, avolumam-se as críticas de alguns grandes industriais e empresários, com destaque para Alfredo da Silva, à inoperância do regime parlamentar republicano e o seu implícito (ou efetivo) apoio a um novo modelo de governação. Nas páginas da imprensa, com destaque para o jornal *O Século*, as análises positivas do modelo ditatorial italiano, para mais admitido no âmbito de uma monarquia formal, sucedem-se e conquistam cada vez mais as consciências, mesmo as dos meios urbanos que eram a base social tradicional da República, mas que também tinham sido as mais sacrificadas pelo clima de instabilidade revolucionária permanente, pelo descontrolo especulativo da economia e pela erosão do poder de compra devido à galopante subida da inflação.

Em meados da década de 20, em grande parte como resultado da rápida ascensão de Mussolini ao poder em Itália, as várias tendências que, na extremidade direita do espectro partidário, herdeiras da experiência sidonista ou próximas do movimento integralista, se começavam a manifestar e a tentar estruturar uma ação de ataque ao poder só se viam limitadas na sua ação por serem manifestações intelectuais elitistas a que faltava um apoio social de massas, como bem destacou Costa Pinto⁴. Ora essa base social, em boa verdade, nunca viria a existir de forma consistente. O relativo, e algo contestável, sucesso popular de uma conceção ditatorial do poder nunca chega a ser conseguido de uma forma plena; o que acontece é o crescente desfalecimento da tradicional base social do republicanismo liberal e parlamentar, que se vai tornando cada vez mais neutra nos confrontos políticos que se desenrolam no país; e que no 28 de Maio e na subsequente marcha de Gomes da Costa até à capital, opta

⁴ PINTO, António Costa (1989a), “O fascismo e a crise da Primeira República – Os nacionalismos lusitanos (1923-25)”, *Penélope*, n.º 3, p. 45.

por não se envolver logo na disputa e esperar para ver o que aí viria. A capacidade de reação do republicanismo tradicional do Partido Democrático, que se tinha feito sentir com firmeza nos episódios Pimenta de Castro e Sidónio Pais, desta vez não está presente, em virtude do contínuo desgaste de anos de lutas sucessivas.

A ideia, e em seguida a prática, da ditadura irá vencer graças à erosão e desmobilização progressiva das forças adversárias, cada vez mais reduzidas às cliques partidárias, elas próprias progressivamente fragmentadas e enfraquecidas perante a opinião pública. A Ditadura, qualificada de Militar por razões de evidência, mas também de conveniência, mesmo em muitos círculos que a apoiavam, não era encarada como mais do que um regime de exceção destinado a assegurar uma transição estabilizadora a um país que parecia ter entrado em evidente crise de confiança quanto ao rumo a seguir⁵. Para um autor, o sucesso e o carácter quase pacífico do golpe de 28 de maio de 1926, resultando da apatia da generalidade da sociedade, foi uma das razões que explicam a evolução posterior do regime e a inexistência de uma experiência autoritária mais dura⁶.

O que vai acontecer é que, perante a sua própria incapacidade no plano executivo e contradições internas quanto ao rumo a dar à nova “situação”, a Ditadura Militar vai ver-se na necessidade de endurecer os seus mecanismos de exercício do poder político e de prolongar uma situação de exceção que se torna indispensável e instrumental para controlar os inúmeros focos de contestação interna e externa que vão surgindo. Mesmo sem o problema do parlamentarismo e das lutas partidárias do regime republicano, a instabilidade governativa mantém-se durante os primeiros anos da Ditadura, sem uma aparente solução, nem uma figura que consiga congregar em seu redor as várias fações em confronto pelo controle da governação ou que se afirme como o providencial líder que indique um caminho firme a seguir. Ou seja, e de forma bem contrária ao que se passara em Itália e estava em desenvolvimento na Alemanha e até acontecia na vizinha Espanha com Primo de Rivera, em Portugal existia um regime ditatorial *de facto*, mas sem o suporte de uma qualquer estrutura partidária, nem um líder, capazes de assumir a condução do que se pretendia ser um novo regime. A Ditadura surge de uma coligação negativa, incapaz de se estruturar quando chega ao poder, que se consegue manter de forma precária e que nada prevê vir a dar origem ao regime autoritário mais longo da Europa Ocidental.

Daqui nasce a evidente especificidade da situação política portuguesa no contexto dos “fascismos”, pois em momento algum se encontram nos anos 20 os elementos essenciais que os definem, mesmo de uma forma ampla. Não há movimento, não há uma estrutura partidária à conquista do poder, não existe um esforço de mobiliza-

⁵ A este respeito, SCHMITTER, Philippe C. (1979), “The ‘Régime d’Exception’ that Became the Rule: Forty-Eight Years of Authoritarian Domination in Portugal” in *Contemporary Portugal – The Revolution and its Antecedents* (edited by Lawrence Graham e Harry Makler), Austin, University of Texas Press, p. 3-46.

⁶ GALLAGHER, Tom (1990), “Conservatism, dictatorship and fascism in Portugal, 1914-45” in BLINKHORN, Martin (ed.) (1990) *Fascists and Conservatives – The radical right and the establishment in twentieth-century Europe*, London, Unwin Hyman, p. 159.

ção dos grupos sociais insatisfeitos, não há um líder carismático. Mesmo quando Salazar aparece e preenche a última condição, todas as outras continuam a faltar e só a custo uma ou outra aparece e, mesmo assim, quase que como para cumprir uma necessária formalidade. Mas a Ditadura Militar torna-se Ditadura das Finanças e gradualmente um Estado Novo à medida de um ditador improvável na sua forma de estar avessa aos grandes movimentos de massas.

A partir de Paris, Afonso Costa torna-se um dos mais fortes ativistas no exterior contra a Ditadura Militar e, depois, contra o Estado Novo, envolvendo-se em múltiplas atividades de propaganda republicana e antiautoritária, embora sem grandes resultados. A 15 de fevereiro de 1929, com Bernardino Machado e Jaime de Castro, lança a ideia de um grande empréstimo nacional destinado a financiar a restauração da República, ideia que manterá no início da década de 30, quando multiplica os contactos com políticos republicanos espanhóis. Em setembro de 1936, colabora na formação de uma Frente Popular Portuguesa, agregando diversas tendências oposicionistas ao regime de Salazar.



Carta de Afonso Costa, dirigida à filha Maria Emília, sobre assuntos familiares, com recorte de imprensa sobre os estudantes do Liceu Camões se disponibilizarem para o combate às ideias comunistas. 6 de fevereiro de 1937. Fundação Mário Soares.

Morre em Paris, a 11 de maio de 1937, antes de ver formalizada, através de eleição, a indigitação para grão-mestre da Maçonaria.

Capítulo 5

Conclusão

Este estudo pretende recuperar a voz de Afonso Costa como orador parlamentar. Apenas isso. Não se trata de uma biografia no sentido comum e completo do termo ou de monografia sobre os vários aspetos da sua vida político-partidária. Pelo que não se espere dele aquilo que não pretende ser ou trazer de novo. Não pretende ser uma investigação que revela material inédito. Pretende apenas ser um olhar sobre material já conhecido e em grande parte publicado ou referenciado.

O seu objetivo nuclear é acompanhar o desempenho de Afonso Costa no Parlamento, desde as Cortes da Monarquia à Câmara dos Deputados e ao Senado da República, enquadrando-a no seu contexto político, procurando relacionar temas e buscando permanências ou ruturas no conteúdo e forma de alguns dos seus principais discursos.

Quais as semelhanças e diferenças entre Afonso Costa, o deputado estreante nas Cortes de 1900, saído de um conturbado processo eleitoral e membro de um estreitíssima minoria oposicionista, e Afonso Costa, o político experiente, presidente do ministério por três vezes e grande obreiro dos orçamentos equilibrados da República que, em 1917, dominava a política nacional através do seu Partido Democrático, descendente direto do histórico Partido Republicano Português?

Há evidentes pontos em comum, a começar pelo discurso de exaltação patriótica que sempre o acompanhou, pela defesa da República como único regime racional e justo para a promoção do desenvolvimento nacional e para a realização cívica e pessoal de cada indivíduo, pela quase obsessão com o equilíbrio orçamental como símbolo da boa governação e pelo estrito respeito pelos formalismos constitucionais, pois, mesmo em Monarquia, Afonso Costa seria acérrimo defensor da legalidade contra qualquer tipo de ação ou medida que considerasse feri-la, dentro ou fora do Parlamento.

Já os pontos de separação passam pela natural transformação de um certo idealismo, típico de um propagandista ainda jovem, num realismo de governante, preocupado com a resolução de problemas concretos e com a manutenção do poder. Isso seria especialmente notório em matérias como a da liberdade de imprensa, as condições de encarceramento e julgamento de adversários políticos, bem como da manutenção da ordem pública. Nestes casos, a posição de Afonso Costa evoluiria no sentido habitual de quase todos os revolucionários que conquistaram o poder e o pretenderam manter a todo o custo por se considerarem como que providenciais ou, no mínimo, como os mais capazes para defender os princípios professados.

Antes do poder são adeptos de todas as formas de agitação política, incluindo as que desafiam de forma conspirativa ou violenta a legalidade do regime que pretendem derrubar, alegando que qualquer repressão é um atentado às liberdades cívicas, aos ideais democráticos e a tudo o que é essencial para uma sociedade justa; depois, ou melhor, durante o poder, consideram que o seu exercício é naturalmente justo e que as medidas que tomam, mesmo as que atentam contra as liberdades outrora defendidas, se justificam pelo facto dos seus inimigos serem adversários da boa solução, insurretos sem justificação e perturbadores da ordem democrática, devendo ser reprimidos em nome do bem comum. Antes, a insurreição era patriótica, agora é antipatriótica. Antes, a liberdade de expressão era um direito inalienável, agora é uma liberdade passível de maus usos.

A posição em relação ao poder define, em muito, a postura dos atores políticos e, nesse plano, Afonso Costa não é uma exceção. Até porque é facilmente perceptível como ele considerava a *sua* República como o regime político e social mais justo, em particular quando governado de uma forma racional, planeada, firme, algo que ele se considerava ser o mais habilitado a fazer no Portugal de então. Pelo conhecimento direto das eventuais capacidades ou insuficiências alheias, ou por desmedida confiança nas suas próprias capacidades, Afonso Costa fez tudo o que estava ao seu alcance, regateando poucos meios ou alianças de ocasião, para derrubar a Monarquia e, proclamada a República, para ser ele a conduzir, direta ou indiretamente, a governação.

No Parlamento, as suas intervenções apresentam traços comuns ao longo do tempo, ao ponto de termos a sensação da quase completa repetição de temas, argumentos e linhas de raciocínio, em especial no que se refere a questões como o patriotismo, a soberania nacional, a transparência das contas públicas.

Em termos formais, notam-se alguns matizes que levam as intervenções de Afonso Costa de uma certa cortesia pessoal para uma assumida postura de confronto pessoal. A transformação acontece a partir da ditadura de João Franco e acentua-se com a eleição presidencial de 1911, o fim do Governo Provisório e a escolha do primeiro governo constitucional. A acrimónia pessoal que dirige ao “ditador” quase ultrapassa o desdém que dirigia a D. Carlos, enquanto o exercício do cargo de ministro da Justiça e a produção legislativa durante esse período o torna impaciente e mais intolerante nos debates com os seus adversários políticos, em especial antigos correligionários. Pelo menos até à necessidade de união com os evolucionistas em 1916, a única vez depois do Governo Provisório em que Afonso Costa aceita fazer parte de um executivo a que não preside e formado na base de uma coligação.

Ainda em vida, Afonso Costa seria considerado o primeiro parlamentar do seu tempo, o mais temível e temido. Mesmo os seus adversários, monárquicos ou republicanos, o reconheciam. Críticos ou apologistas coincidem em grande parte na sua caracterização de Afonso Costa enquanto orador exímio na desmontagem dos argumentos dos adversários e na exposição dos seus de forma rigorosa, factual, não envolvida em desnecessários efeitos de retórica.

Talvez mesmo mais do que o governante controverso, seja o deputado Afonso Costa a merecer um lugar ímpar na história da República portuguesa.



Varões Assinalados, n.º 18, maio de 1910.

Apêndice documental e iconográfico



Afonso Costa e outras individualidades. [19--], fotógrafo não identificado.
Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Afonso Costa em marcha no grupo de republicanos portadores de um protesto às Cortes,
na sequência de acontecimentos de violência policial. 1906, fotografia de Joshua Benoiel.
Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Afonso Costa discursa num comício republicano. Ca. 1907, fotógrafo não identificado.
Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Assinatura da Lei da Separação do Estado da Igreja, da autoria de Afonso Costa. 20 de abril de 1911, fotografia de Anselmo Franco. Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Bernardino Machado, Teófilo Braga, António José de Almeida e Afonso Costa após uma sessão solene do Parlamento em homenagem aos mortos da revolução republicana de 5 de Outubro. 1911, fotógrafo não identificado. Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Afonso Costa à chegada ao Parlamento, no Palácio de S. Bento. Ca. 1911, fotografia de Carlos Alberto Lima. Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



Afonso Costa, enquanto presidente do governo, discursa de uma das janelas da antiga sala do Conselho de Estado, na comemoração do 2.º aniversário da Lei da Separação do Estado da Igreja. 1913, fotografia de Joshua Benoliel. Arquivo Municipal de Lisboa – Núcleo Fotográfico.



A Sátira, 2 de fevereiro de 1911. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



A Sátira, 1 de maio de 1911. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



Os Ridículos, 12 de agosto de 1911. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



O Zé, 15 de agosto de 1911. Biblioteca Nacional de Portugal.



Os Rídiculos, 4 de maio de 1912. Biblioteca Nacional de Portugal.



A Bomba, 18 de maio de 1912. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



O Talassa, 24 de abril de 1913. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



O Moscardo, 3 de junho de 1913. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



O Thalassa, 10 de outubro de 1913. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



O Zé, 16 de abril de 1914. Biblioteca Nacional de Portugal.



Almanaque de *O Zé* para 1915. Hemeroteca Municipal de Lisboa.



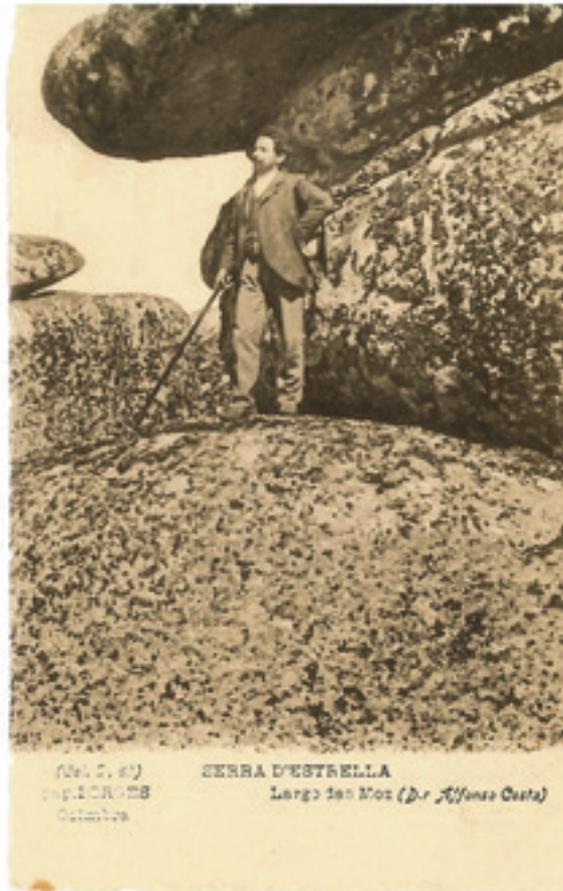
ABC a Rir, 14 de maio de 1921. Fundação Mário Soares.



ABC a Rir, 2 de julho de 1921. Fundação Mário Soares.



Capa do *Boletim do Centro Republicano Português Dr. Afonso Costa*, 1933. Fundação Mário Soares.



Afonso Costa na Serra da Estrela. Bilhete-postal.
Editor: Papelaria Borges, Coimbra. Coleção António Ventura.



Primeira reunião dos deputados republicanos eleitos em 1906. Cliché Benoliel.
Bilhete-postal, 1906. Editor: Fabri, Porto. Coleção António Ventura.



Afonso Costa no Parlamento. Autor: Alfredo Cândido. Bilhete-postal, 1907.
Editor: A Editora, Lisboa. Coleção António Ventura.



“Afonso Costa, o novo marquês de Pombal”.
Bilhete-postal, (1911?). Coleção António Ventura.



Caricatura de Afonso Costa, aludindo às suas posições anticlericais.
Bilhete-postal, década de 1910. Autor: F. Santos. Arquivo Histórico Parlamentar.



Recriação do acidente de eléctrico de Afonso Costa, ocorrido a 3 de julho de 1915.
Bilhete-postal, 1915. Autor: A. M. Arquivo Histórico Parlamentar.



Coleção de postais alusivos aos sete pecados capitais:
Afonso Costa representa a “soberba”. (1912?).
Autor: Hipolito Collomb. Coleção António Ventura.



Coleção de postais com várias figuras políticas portuguesas.
Bilhete-postal n.º 5: Afonso Costa. Autor: Alfredo Cândido, 1906.
Editor: A Editora. Coleção António Ventura.



Homenagem a Afonso Costa, postal em relevo.
Coleção António Ventura.



Fotografia de Afonso Costa reproduzida em bilhete-postal, s. d., Lisboa, Arquivo Histórico Parlamentar.

Bibliografia

Fontes Primárias

Online¹

Diário da Assembleia Nacional Constituinte

Diário da Câmara dos Deputados

Diário da Câmara dos Senhores Deputados

Diário das Sessões do Senado

Diário do Congresso

Impressas

A revolução portuguesa. Relatório de Machado Santos, 1907-1910 (2007), Lisboa, Arquimedes Livros.

CABRAL, António (s.d.), *As cartas d'el-rei D. Carlos ao Sr. João Franco. Cartas d'el-rei a José Luciano – A dictadura – Os adiantamentos – O regicídio*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora.

(s.d.b), *Cartas d'el-rei D. Carlos e José Luciano de Castro. Um grande rei – Um notável estadista. Memórias políticas*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora.

Correspondência política de Afonso Costa, 1896-1910, Lisboa, Editorial Presença, 1982.

MADUREIRA, Joaquim (2011), *A forja da lei – A Assembleia Constituinte em notas a lápis*, Lisboa, Assembleia da República (edição fac-similada da de 1915).

MARQUES, A. H. de Oliveira (1973) *Obras de Afonso Costa. Discursos parlamentares, I: 1900-1910*, Lisboa, Publicações Europa-América.

(1974), *O segundo governo de Afonso Costa (1915-1916) – Actas do Conselho de Ministros*, Lisboa, Publicações Europa-América.

(1976), *Discursos parlamentares, II: 1911-1914*, Lisboa, Livraria Bertrand.

(1977a), *Discursos parlamentares, III: 1914-1926*, Lisboa, Livraria Bertrand.

(1977b), *O terceiro governo de Afonso Costa – 1917 (Actas do Conselho de Ministros)*, Lisboa, Livros Horizonte.

NAMORADO, Maria e PINHEIRO, Alexandre Sousa (1998), *Legislação eleitoral portuguesa – Textos históricos (1820-1974)*, Lisboa, Comissão Nacional de Eleições.

Periódicos

ABC a Rir

Alma Nacional

Almanaque da República

¹ Em <http://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Paginas/default.aspx> (dezembro de 2012).

Almanaque de A Luta
Almanaque do Mundo
Almanaque Republicano
Arquivo Republicano
Bomba (A)
Clamor Nacional
Comarca de Arganil (A)
Crónica do Exílio
Diário de Lisboa
Diário de Notícias
Diário Ilustrado
Galeria Republicana
Ideia Nacional (A)
Ilustração Portuguesa
Luta (A)
Miau
Mocidade Republicana (A)
Mundo (O)
Os Pontos
Os Ridículos
Papagaio Real
Paródia (A)
Pátria (A)
Povo de Aveiro (O)
Resistência
Sátira (A)
Século – Suplemento Humorístico (O)
Semana (A)
Serões
Talassa (O)
Tribuna Popular (O)
Vanguarda (A)
Varões Assinalados
Voz Pública (A)
Zé (O)

Fontes secundárias

- ALMEIDA, Fialho de (1986), *Os gatos*, Lisboa, Ulisseia.
- ALMEIDA, Fortunato de (1895), *A questão social. Reflexões á dissertação inaugural do Sr. Dr. Affonso Costa*, Coimbra, Typographia de F. França Amado.
- BARACHO, Sebastião de Sousa Dantas (1917), *Entre duas reacções*, Lisboa, Editores J. Rodrigues & C.^a, Vol. I.
- BOAVENTURA, Armando (1924), *Sem rei, nem roque. A restauração da Monarquia em 1926 e o império dos altos comissários*, Lisboa, Casa Ventura Abrantes.
- BRAMÃO, Alberto (1936), *Recordações (do jornalismo, da política, da literatura e do mundanismo)*, Lisboa, Livraria Central Editora.

- CABRAL, António (1931), *O agonizar da Monarchia. Erros e crimes – Novas revelações*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco.
- (1932), *As minhas memórias políticas. Em plena República. A catastrophe – Valeu a pena?*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco.
- CARNIDE, Conde de [1955], *Na intimidade de João Franco, o homem e o político*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira.
- CASTELO BRANCO, Camilo (1998), *A queda de um anjo*, Lisboa, Ulisseia.
- Correspondência literária e política com João Chagas* (1957), Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade.
- CHAGAS, João (1907), *João Franco, 1906-1907*, Lisboa, Ed. João Chagas.
- (1908), *Cartas políticas*, Lisboa, Ed. João Chagas.
- COSTA, Afonso (1895), *A Igreja e a questão social*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- COSTA, João (1906), *O ano parlamentar – 1905 – A sessão – A questão dos tabacos*, Lisboa, Livraria Editora Viúva Tavares Cardoso.
- DIAS, Carlos Malheiro (1912), *Do desafio à debandada. I – O pesadêlo. II – Chéque ao rei*, Porto, Typ. da Empresa Litteraria e Typographica.
- DUARTE, Teófilo [1942?], *Sidónio Pais e o seu consulado*, Lisboa, Portugalíia, p. 18.
- FUSCHINI, Augusto (1899), *O presente e o futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Typographica.
- GUIMARÃES, Alberto (1935), *A verdade sobre Afonso Costa*, Lisboa, Edição de autor.
- Igreja e a questão social: encíclicas de Leão XIII, Pio X e Pio XI* (1955), Lisboa, União Gráfica, 4.^a edição.
- LEAL, Cunha (s.d.), *Eu, os políticos e a nação*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora.
- LEÃO XIII (1905), *A condição dos operários*, Póvoa do Varzim, Livraria Povoense.
- MACHADO, Bernardino (1905), *Da Monarchia para a República*, Coimbra, Typographia F. Franco Amado.
- (1922), *Depois de 21 de maio*, Famalicão, Tipografia “Minerva”.
- (2011), *Obras – III – Política*, Vila Nova de Famalicão, Edições Húmus, Tomo I.
- NETO, José Sebastião (1891), *Instrução à pastoral à Encyclica Rerum Novarum de Leão XIII sobre as condições dos operários seguida mesma encyclica*, Lisboa, Typographia de Francisco Baeta Dias.
- OLAVO, Carlos [1950], *Homens, fantasmas e bonecos*, Lisboa, Portugalíia Editora.
- OLIVEIRA, Maurício de (1973), *Memórias de um jornalista, 1926-1930*, Lisboa, Edição (póstuma) do autor.
- ORTIGÃO, Ramalho (1991), *Farpas escolbidas*, Lisboa, Ulisseia.
- OUGUELA, Visconde de (1895), *A questão social*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand – José Bastos.
- PARDAL, Luís António (1992), *Formação de professores do ensino secundário (1901-1988): legislação essencial e comentários*, Aveiro, Universidade de Aveiro.
- PERES, Damião (1935), *História de Portugal – Vol. VIII – Quinta época (1816-1918)*, Guimarães, Portucalense Editora.
- PINHEIRO, Rafael Bordalo (2003), *Álbum das glórias*, Lisboa, Frenesi.
- PROENÇA, Raul (1939), *Páginas de política – 2.^a série (1921-24)*, Lisboa, Seara Nova.
- SILVA, César da (1922), *A derrocada de um trono. Crónica dos dois últimos reinados em Portugal (1889-1910)*, Lisboa, João Romano Torres & C.^a.
- SOUSA, Teixeira de (s.d.), *Para a história da revolução*, Coimbra, Livraria Editora Moura Marques & Paraísos, Vol. I.
- TELES, Basílio (1913), *A questão religiosa*, Porto, Livraria Moreira – Editora.
- VAZ, Ângelo (1954), *Vida vivida – Homens da República*, Porto, Edição do autor.
- XAVIER, Alberto (1950), *Memórias da vida pública*, Lisboa, Livraria Ferin.

Estudos

- AIRES, Ribeiro (2010) *A República no distrito de Vila Real (1873-1933)*, Vila Real, Maronesa.
- ALEGRIA, Maria Fernanda (1990), *A organização dos transportes em Portugal (1850-1910). As vias e o tráfego*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa/INIC.
- BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (1999), *Dicionário de História de Portugal – Suplemento*, Lisboa, Livraria Figueirinhas.
- BARROS, Júlia Teresa Leitão de (2002), *Afonso Costa. Fotobiografias do século XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- BENTO, Paulo Torres (2010), *Da Monarquia à República no concelho de Caminha. Crónica política (1906-1913)*, Caminha, Caminha 2000.
- BEREND, Ivan e RÁNKI, György (1982), *The European Periphery of Industrializations, 1780-1914*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Bernardino Machado, o homem, o cientista, o político e o pedagogo* (2001), Vila Nova de Famalicão, Museu Bernardino Machado/Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
- BRANDÃO, Fernando de Castro (1991), *A I República portuguesa – Uma cronologia*, Lisboa, Livros Horizonte.
- CAIXÃO, António Sá e TRABULO, António Rodrigues (2010), *A Primeira República no Concelho de Vila Nova de Foz Côa*, Vila Nova de Foz Côa, Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
- CARDOSO, Eurico Carlos (2010), *Afonso Costa (1871-1937) – O político mais amado e mais odiado da Primeira República*, Lisboa, Edição do autor.
- CARRAPATO, Júlio (2011), *O regicídio, o 5 de Outubro de 1910, a I República e a intervenção anarquista*, Faro, Edições Sotavento.
- CASTRO, Armando de (1971), *A Revolução Industrial em Portugal no século XIX*, Lisboa, D. Quixote.
- CATROGA, Fernando (1991), *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Coimbra, Faculdade de Letras.
- CHORÃO, Luís Bigotte (2010), *A crise da República e a Ditadura Militar*, Lisboa Sextante.
- (2011), *Política e justiça na I República. Um regime entre a legalidade e a excepção. Vol. I – 1910-1915*, Lisboa, Letra Livre.
- CLEMENTE, Eloy Fernandez (1988), “A história económica de Portugal (séculos XIX e XX)”, *Análise Social*, n.ºs 103-104, p. 1297-1330.
- COSTA, Ramiro da (1978), *Elementos para a história do movimento operário em Portugal – 1.º volume – 1820-1929*, Lisboa, Assírio e Alvim.
- COSTA, Rui Manuel Afonso da (1988), *O “Mundo” e a questão religiosa (1900-1927)*, Lisboa, Tese de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- CUSTÓDIO, Jorge (1983), “Introdução” a José Acúrsio das Neves (1983), *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*, Lisboa, Querco, p. 7-72.
- DELGADO, Pedro (1996), *Divórcio e separação em Portugal. Análise social e demográfica (Século XX)*, Lisboa, Editorial Estampa.
- FERNANDES, Adília (2010), *História da Primeira República em Torre de Moncorvo, 1910-1926*, Coimbra, Palimage.
- FERRÃO, Carlos (s.d.), *A obra da República*, Lisboa, Editorial O Século.
- (1961), *Em defesa da verdade. O regicídio. Os adiantamentos. A diplomacia de D. Carlos*, Lisboa, Editorial O Século.
- (1976), *História da I República*, Lisboa, Terra Livre.

- FERREIRA, David (1973), *História política da Primeira República portuguesa (1910-1915)*, Lisboa, Livros Horizonte.
- (1981), *História política da Primeira República portuguesa (1915-1917)*, Lisboa, Livros Horizonte.
- FERREIRA, José Medeiros (1992), *Portugal na Conferência de Paz – Paris, 1919*, Lisboa, Quetzal.
- FLORES, Alexandre e POLICARPO, António (2011), *Proclamação da República em Almada*, Almada, Câmara Municipal de Almada.
- FONSECA, Carlos da (1988), *Para uma análise do movimento libertário e da sua história*, Lisboa, Antígona.
- FREIRE, João (1992), *Anarquistas e operários. Ideologia, ofício e práticas sociais: o anarquismo e o operariado em Portugal, 1900-1940*, Porto, Afrontamento.
- FREITAS, Joana Gaspar de (2011), *Manuel de Arriaga – Percurso intelectual e político de um republicano histórico (1840-1917)*, Casal de Cambra, Caleidoscópio.
- GOMES, António Martins (2011), *Às armas. A formação do republicanismo na literatura e cultura portuguesa*, Casal de Cambra, Caleidoscópio.
- GOMES, Artur Ferreira (2000), *Paiva Couceiro e a contra-revolução monárquica (1910-1919)*, Braga, Universidade do Minho, Dissertação de mestrado em História das Instituições e da Cultura Moderna e Contemporânea.
- GÓMEZ, Hipólito de la Torre (1980), *Na encruzilhada da Grande Guerra. Portugal-Espanha, 1913-1919*, Lisboa, Editorial Estampa.
- GUIMARÃES, Armando Laplaine [et alii] (2011), *Os presidentes e os governos da República no século XX*, Lisboa, CGD/INCM.
- História da República – Edição Comemorativa do Cinquentenário da República (1960)*, Lisboa, Editorial Século.
- HOMEM, Armando Carvalho (2001), *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage.
- JUSTINO, David (1989), *A formação do espaço económico nacional. Portugal, 1810-1913*, Lisboa, Veja.
- LAINS, Pedro (1987), “Um caso mal sucedido de industrialização ‘concorrencial’ (Portugal, 1842-1913)”, *Análise Social*, n.º 97, p. 481-503.
- (1995), *A economia portuguesa no século XIX. Crescimento económico e comércio externo – 1851-1913*, Lisboa, INCM.
- LANDES, David (1969), *The Unbound Prometheus: Technological Change and Industrial Development in Western Europe from 1750 to the Present*, Cambridge, Cambridge University Press.
- LEAL, Ernesto Castro (2008), *O campo partidário republicano, 1910-1926*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- LOPES, Fernando Farelo (1994), *Poder político e caciquismo na 1.ª República portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (2009), *Vem aí a República. 1906-1910*, Coimbra, Almedina.
- MALTEZ, José Adelino (2004), *Tradição e revolução. Uma biografia do Portugal político do século XIX ao XX*, Lisboa, Tribuna da História.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (1975), *Afonso Costa*, Lisboa, Arcádia.
- (1991), *Portugal da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) (2000), *Parlamentares e ministros da 1.ª República (1910-1926)*, Lisboa/Porto, Assembleia da República/Edições Afrontamento.
- MARQUES, Isabel Pestana (2002), *Os portugueses nas trincheiras – Um quotidiano de guerra*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar.

- MATA, Maria Eugénia (2010), “Portuguese public debt and financial business before WWI” in *Business and Economic Horizons*, Volume 3, Issue 3, October 2010, p. 10-27 (disponível online em Outubro de 2012 em http://academicpublishingplatforms.com/docs/BEH/Volume3/02_V3_BEH_PORTUGAL_MariaEugeniaMata_d_ac.pdf).
- MATOS, Luís Salgado de (2010), *Tudo o que sempre quis saber sobre a República em 37 mil palavras*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- (2011), *A separação do Estado e da Igreja. Concórdia e conflito entre a Primeira República e o catolicismo*, Lisboa, Publicações D. Quixote.
- MATOS, Sérgio de Campos e FREITAS, Joana Gaspar de (2004), *Correspondência política de Manuel de Arriaga*, Lisboa, Livros Horizonte.
- MEDINA, João (1990a), *História contemporânea de Portugal – Primeira República – Tomos I e II – Da conspiração republicana ao fim do regime parlamentar*, Camarate, Multilar.
- (1990b), “Oh! A República!” *Estudos sobre o republicanismo e a Primeira República Portuguesa*, Lisboa, INIC.
- MENDES, J. M. Amado (s.d.), “Sobre as relações entre a indústria portuguesa e a estrangeira no século XIX” in *O século XIX em Portugal*, Lisboa, Editorial Presença/GIS.
- MENESES, Filipe Ribeiro de (2010), *Afonso Costa*, Alfragide, Texto.
- MENESES, Filipe Ribeiro de e OLIVEIRA, Pedro Aires (coord.) (2011) *A Primeira República portuguesa. Diplomacia, guerra e império*, Lisboa, Tinta-da-china.
- MILWARD, Alan e SAUL, S. D. (1977), *The Development of the Economies of Continental Europe, 1850-1914*, London, George Allen & Unwin.
- MÓNICA, Maria Filomena (1982), *A formação da classe operária portuguesa – Antologia da imprensa operária (1850-1934)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- (1987), “Capitalistas e industriais (1870-1914)”, *Análise Social*, Vol. XXIII (99), 1987-5.º.
- OLIVEIRA, César de (1972), *O operariado e a República democrática (1910-1914)*, Porto, Afrontamento.
- OLIVEIRA, César de e CARVALHO, David de (1977), *Os sindicatos operários e a República burguesa (1910-1926)*, Lisboa, Seara Nova.
- PEREIRA, José Pacheco (1971), *As lutas operárias contra a carestia de vida em Portugal: a greve geral de novembro de 1918*, Porto, Nova Crítica.
- PEREIRA, Miriam Halpern (1983), *Livre-câmbio e desenvolvimento económico*, Lisboa, Sá da Costa Editora.
- (1994), “Níveis de consumo e níveis de vida em Portugal (1874-1922)”, in *Das revoluções liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença, p. 164.
- PINTO, Ana Catarina (2011), *A Primeira República e os conflitos da modernidade (1919-1926). A esquerda republicana e o bloco radical*, Casal de Cambra, Caleidoscópio.
- PINTO, Jaime Nogueira (2010), *Nobre povo – Os anos da República*, Lisboa, A Esfera dos Livros.
- PIRES, Ana Paula (2011), *António José de Almeida, o tribuno da República*, Lisboa, Assembleia da República.
- POLLARD, Sidney (1981), *Peaceful Conquest. The Industrialization of Europe, 1760-1970*, Oxford, Oxford University Press.
- RAMOS, Rui (2001), *A Segunda Fundação (1890-1926)*, Lisboa, Estampa.
- (2001a), *João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- (2004), “Costa, Afonso Augusto da (1871-1937)”, in MÓNICA, Maria Filomena (dir.), *Dicionário biográfico parlamentar*. A-C. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais/Assembleia da República, p. 844-847.
- (2012), *História de Portugal – 7.º volume*, Lisboa, Expresso.

- REIS, Jaime (1984), “O atraso económico português em perspetiva histórica (1860-1913)”, *Análise Social*, n.º 80.
- (1986), “A produção industrial portuguesa, 1870-1914: estimativa de um índice”, *Análise Social*, n.º 94, p. 891-901.
- (1987), “A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio. Portugal, 1870-1913”, *Análise Social*, n.º 97, p. 207-227.
- RIBEIRO, Lia (2011), *A popularização da cultura republicana (1881-1910)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- RODRIGUES, Edgar (1978), *O despertar operário em Portugal, 1834-1911*, Lisboa, Sementeira.
- (1981), *Os anarquistas e os sindicatos: Portugal, 1911-1912*, Lisboa, Sementeira.
- (1981b), *A resistência anarco-sindicalista à ditadura – Portugal, 1922-1939*, Lisboa, Edições Sementeira.
- RODRIGUES, Manuel Ferreira e MENDES, J. Amado (1999), *História da indústria portuguesa da Idade Média aos nossos dias*, Mem Martins, Publicações Europa-América.
- RODRIGUES, Samuel (1987), *A polémica sobre o casamento civil (1865-1867)*, Lisboa, INIC.
- RUIVO, Beatriz e LEITÃO, Eugénio (1977), *O sindicalismo do funcionalismo público na I República*, Lisboa, Seara Nova.
- ROSAS, Fernando e ROLLO, Maria Fernanda (coord.) (2009), *História da Primeira República portuguesa*, Lisboa, Tinta-da-china.
- SANTOS, Raul Esteves dos (1974), *Os tabacos – Sua influência na vida da nação*, Lisboa, Seara Nova.
- SARDICA, José Miguel (1994), *A dupla face do franquismo na crise da Monarquia portuguesa*, Lisboa, Edições Cosmos.
- SARDICA, José Miguel (coord.) (2011), *A Primeira República e as colónias portuguesas*, Lisboa, EPAL.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1989), *História de Portugal – XI – A Primeira República (1910-1926). História política, religiosa, militar e ultramarina*, Lisboa, Editorial Verbo.
- (1990), *História de Portugal – XI – A Primeira República (1910-1926). História diplomática, social e cultural*, Lisboa, Editorial Verbo.
- SERRÃO, Joel (1978), *Da indústria portuguesa. Do antigo regime ao capitalismo – Antologia*, Lisboa, Livros Horizonte, p. 9-49.
- SILVA, Armando Malheiro da [et alii] (coord.) (2011), *República, republicanismo e republicanos. Brasil, Portugal e Itália*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- SOUSA, Manuel Joaquim de (1989), *Últimos tempos de ação sindical livre e do anarquismo militante, 1925-1938*, Lisboa, Antígona.
- SYLLA, Richard e TONIOLO, Gianni (eds.) (1992), *Patterns of European Industrialization: The Nineteenth Century*, London, Routledge.
- TEIXEIRA, Eduardo Alberto dos Santos (2004), *O franquismo e o operariado (1901-1908)*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Tese de mestrado em História Contemporânea.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano (1996), *O poder e a Guerra (1914-1918) – Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Estampa.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano e PINTO, António Costa (coord.) (2000), *A Primeira República portuguesa entre o liberalismo e o autoritarismo*, Lisboa, Edições Colibri.
- TELO, António José (2010), *Primeira República, I – Do sonho à realidade*, Lisboa, Editorial Presença.
- TORRES, Anália (1996), *O divórcio em Portugal, ditos e interditos. Uma análise sociológica*, Oeiras, Celta.

- TREBILCOCK, C. (1982) *Industrialization of the Continental Powers, 1780-1914*, London, Longmann.
- VALENTE, Vasco Pulido (1975), “Moderados e radicais na I República: da conciliação ao terror (outubro de 1910 – agosto de 1911)”, *Análise Social*, n.º 42-43, p. 242-243.
- (2009), *Portugal – Ensaio de história e de política*, Lisboa, Aletheia.
- VENTURA, António (1994), *Entre a República e a acracia. O pensamento e a acção de Emílio Costa (1897-1914)*, Lisboa, Colibri.
- (2010a), *O 5 de Outubro por quem o viveu*, Lisboa, Livros Horizonte.
- (2010b), *Os homens do 5 de Outubro. Nos bastidores da Revolução*, Lisboa, Ésquilo.
- (2011), *Magalhães Lima, um idealista impenitente*, Lisboa, Assembleia da República.
- VIEIRA, Alexandre (1974), *Para a história do sindicalismo em Portugal*, Lisboa, Seara Nova.

Índice remissivo

As designações que integram o índice referem-se aos principais organismos, pessoas, locais, acontecimentos e temas que se encontram referenciados ao longo do texto.

- I Guerra Mundial – 12, 15, 17, 22, 24, 31, 185, 186, 284, 285-297, 300, 301, 305
II Guerra Mundial – 25
- 1.º de Maio – 69
5 de Outubro de 1910 – 16, 39, 186, 189, 252, 258, 259, 262, 289, 291, 294, 301, 317
14 de Maio – 289, 291, 293
28 de Maio – 305, 306
- A**
ABC a Rir – 303, 334, 335
Abreu, António José Teixeira de – 84, 178
Abreu, Eduardo Augusto da Rocha – 193, 194, 195, 196
Abreu, Gaspar de – 83, 85, 86
Afonso XIII, rei de Espanha – 259
Afonso de Bragança, infante – 157, 168, 170, 172, 173, 174
África do Sul – 66, 67
Alcântara – 92
Alemanha – 35, 132, 291, 292, 293, 306
Algarve – 34, 197
Almeida, António José de – 11, 19, 22, 23, 51, 54, 79, 104, 105, 106, 114, 119, 129, 136, 138, 186, 227, 242, 259, 262, 263, 268, 269, 270, 283, 293, 294, 317
Almeida, Carlos Lopes de – 129, 130
Almeida, Fialho de – 28
Almeida, Fortunato de – 38
Almeida, José Augusto Moreira de – 105, 107
Almeida, Mendes de – 147
Alpoim, José Maria de, *ver* Cabral, José Maria Alpoim de Cerqueira Borges
Alto Tribunal da República – 198, 199, 200, 201
Amaral, Francisco Ferreira do – 139
Amares – 196
Análise Social – 13
Andrade, Abel de – 97
Andrade, Anselmo de – 168
Angra do Heroísmo – 193, 268, 271, 280
Anjos (Lisboa) – 96
Araújo, José Botelho de Carvalho – 227
Arquivo Democrático – 133
Arriaga, Manuel de, *ver* Silveira, Manuel José de Arriaga Brum da
Arsenal da Marinha – 207
Associação Industrial Portuense – 77
Augusto, António Ferreira – 54
Azambuja – 92
Azevedo, João de – 104
- B**
Banco Angola e Metrópole – 305
Banco de Portugal – 193, 203, 204
Baracho, Sebastião de Sousa Dantas – 20
Barbosa, José – 221, 222, 224, 225
Barbuda, Calisto Elói de Silos e Benevides de – 27
Barreiro – 34
Barreto, Abílio – 271

- Barreto, Bissaia, *ver* Rosa, Fernando Baeta Bissaia Barreto
- Basto, José Pereira da Costa – 189
- Bastos, João Pereira – 209
- Beccaria, Cesare – 137
- Beirão, Francisco António da Veiga – 178
- Beja – 139, 178
- Berredo, Silvestre José Falcão de Sousa Pereira – 246
- Bessa, Manuel Forbes de – 210, 212
- Bomba (A)* – 326
- Borges, António França – 136, 188
- Braga, Alexandre – 79, 80, 81, 105, 114, 116, 117, 121, 123, 135, 201, 202, 203, 283, 320
- Braga, Teófilo – 52, 187, 240, 289, 317
- Bragança – 231
- Bragança, Macedo de – 147
- Branco, António Aresta – 291
- Brandão, João – 45
- Brasil – 69, 230, 283
- Brasil Portugal* – 187
- Briand, Aristide – 90
- Brisson, Henri – 244
- Bruno, Sampaio, *ver* Sampaio, José Pereira de *Bulow* – 292
- Burnay, Henrique de (conde) – 34, 61, 62, 63, 64, 65, 86, 164
- C**
- Cabral, António – 18, 19, 59, 60, 64
- Cabral, António Bernardo da Costa – 16
- Cabral, Filomeno da Câmara de Melo – 305
- Cabral, José – 107
- Cabral, José Maria Alpoim de Cerqueira Borges – 19, 31, 54, 75, 78, 86, 139, 151
- Cabral, Manuel Villaverde – 29
- Camacho, Manuel de Brito – 11, 22, 23, 139, 193, 218, 219, 224, 226, 227, 239, 242, 251, 255, 262, 263, 264, 291, 292
- Câmara, Filomeno da, *ver* Cabral, Filomeno da Câmara de Melo
- Câmara, Manuel Homem de Melo da – 58
- Câmara Municipal do Porto – 98, 295
- Campanhã – 58
- Campo Pequeno – 22
- Campos, José Maria de Mascarenhas Relvas de – 193, 208, 226
- Carbonária – 242
- Carlos I, rei de Portugal – 31, 78, 93, 108, 113, 139, 146, 149, 150, 153, 157, 160, 164, 165, 170, 171, 177, 310
- Carvalho, Fernando Augusto Miranda Martins de – 152, 178
- Carvalho, Mariano de – 178
- Casa Sindical – 276
- Castelo Branco, Camilo – 27
- Castelo Branco, João Ferreira Franco Pinto – 11, 14, 20, 29, 31, 78, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 110, 112, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 133, 135, 138, 139, 153, 168, 176, 177, 178, 213, 240, 252, 288, 310
- Castelões, Álvaro de – 61, 62, 64
- Castro, Álvaro de – 209, 239
- Castro, Augusto Maria de – 54
- Castro e Sola, conde de – 107
- Castro, Jaime de – 307
- Castro, José Augusto Soares Ribeiro de – 289
- Castro, José de, *ver* Castro, José Augusto Soares Ribeiro de
- Castro, José Joaquim Pereira Pimenta de – 186, 214, 287, 288, 289, 306
- Castro, José Luciano de – 28, 30, 60, 77, 81, 96, 100, 110, 144, 153, 154, 155, 156, 157, 171, 240, 252
- Ceia – 45, 48
- Centeno, António – 99, 100, 101, 107, 113, 116
- Centro Regenerador Liberal – 29, 51, 59, 78, 98, 118, 141, 144, 175
- Centro Socialista do Porto – 55
- Chagas, João Pinheiro – 11, 74, 85, 135, 136, 138, 187, 215, 216, 225, 230, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 247, 289
- Chorão, Luís Bigotte – 5, 22
- Código Administrativo – 254, 275
- Código Penal – 123, 151, 280
- Coelho, Eduardo José – 43
- Coimbra – 29, 51, 52, 118, 133, 140, 273, 274, 293, 337
- Colen, José Augusto Barbosa – 28
- Comarca de Arganil (A)* – 118
- Comissão de Fazenda – 100, 110
- Comissão de Finanças – 193, 196, 228, 275

- Comissão de Inquérito ao Ministério dos Estrangeiros – 196
- Comissão de Legislação Civil – 107, 122
- Comissão de Legislação Criminal – 257
- Comissão de Regimento e Disciplina – 119, 320
- Comissão de Vacaturas – 62, 65
- Comissão de Verificação de Poderes – 210, 228
- Comissão Parlamentar das Contas Públicas – 109, 110, 218, 219, 220
- Comissão Parlamentar de Inquérito à Questão dos Adiantamentos – 122
- Companhia Aliança Fabril, *ver* Companhia União Fabril
- Companhia de Jesus – 207, 269-270
- Companhia dos Fósforos – 15, 86
- Companhia dos Tabacos – 63, 87, 161, 163, 164
- Companhia União Fabril – 34
- Conferência de Berlim – 25
- Conferência de Paz – 23, 299, 301, 304
- Conselho Financeiro do Estado – 219, 220
- Contribuição Predial – 241, 254, 257, 267, 275
- Correia, Augusto César de Almeida de Vasconcelos – 214, 246, 247
- Correio da Noite* – 137, 153, 154
- Costa, Ana Augusta Pereira da – 45
- Costa, Artur Augusto da – 45
- Costa, Clara – 45
- Costa, Francisco Felisberto Dias – 181
- Costa, José Soares da Cunha e – 133
- Costa, Manuel da – 45
- Costa, Manuel Gomes da – 305
- Costa, Maria Augusta da – 45
- Costa, Sebastião Fernandes da – 45
- Couceiro, Henrique Mitchell de Paiva – 132, 229, 232
- Crédito Predial – 182
- Cristo, Francisco Manuel Homem – 24, 133, 160
- Cunha, Francisco Maria da (general) – 69
- D**
- Democrata (O)* – 160
- Dia (O)* – 268, 276, 332
- Diário de Notícias* – 125, 135, 136, 168, 170
- Diário Ilustrado* – 70, 103, 118
- Diário Popular* – 137
- Dias, Carlos Malheiro – 12, 16
- Dias, Lima (capitão) – 261, 268
- Dias, Luís José – 104
- Diretório do Partido Republicano Português – 133, 135, 242, 303
- Discurso da Coroa – 85, 93, 147
- Ditadura Militar – 24, 306, 307
- «Donos do Porto» – 98
- Douro – 98, 128, 129, 176
- Duarte, Teófilo – 18
- E**
- Elvas – 277, 280, 301
- Espanha – 139, 305, 306
- Espregueira, Manuel Afonso da Silva – 153, 154, 155, 156, 168, 171
- Estado Novo – 24, 307
- Esteves, Xavier – 50, 55, 57
- Évora – 197, 267
- F**
- Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – 49, 273
- Falcão, Luís Fisher Berquó Poças – 57, 71, 73, 80, 81
- Falcão, Paulo – 50, 53, 55, 57, 60, 74
- Falcão, Silvestre, *ver* Berredo, Silvestre José Falcão de Sousa Pereira
- Federação Republicana Radical – 263, 266
- Fernandes, Francisco – 72
- Ferreira, António Vicente – 256
- Ferreira, Carlos – 153, 166, 167
- Ferreira, José Dias – 95, 139, 140, 141
- Fiães – 301
- Figueira da Foz – 48, 130
- Figueiredo, José Tristão Pais de – 229
- Folgosa, conde da – 82
- Forte da Graça – 45
- França – 91, 113, 135, 146, 301
- Franco, João, *ver* Castelo Branco, João Ferreira Franco Pinto
- Fratel, Manuel Joaquim – 102
- Freitas, João de – 198, 200, 275, 280, 289
- Frente Popular Portuguesa – 307
- Fuschini, Augusto – 26, 95, 168
- G**
- Gaivão, Pedro – 89, 105, 106
- Galiza – 230

- Godinho, Vitorino Henriques – 251
 Gouveia – 45
 Governo da União Sagrada – 285, 294
 Grande Guerra, *ver* I Guerra Mundial
 Granjo, António Joaquim – 272, 301
 Grupo de Estudos Sociais – 52
 Grupo Parlamentar Democrático – 148, 188, 213, 216, 223, 232, 238, 239, 243, 246, 247, 248, 251, 263, 265
 Guarda – 48, 49
 Guilhomil, visconde de – 75
 Guimarães, Alberto – 17
 Guimarães, Bernardino Luís Machado – 21, 77, 78, 92, 95, 129, 133, 136, 140, 187, 215, 225, 226, 283, 285, 287, 288, 289, 307, 317
- H**
 Henriques, Artur Alberto de Campos – 173, 175, 178
 Hinton, Harry – 178, 180, 181
- I**
 «Ignóbil porcaria» – 29, 30
Ilustração Portuguesa – 169, 187, 188, 279
Imparcial (O) – 66
 Imprensa Nacional – 89, 97
 Inglaterra – 24, 66, 67, 68, 100, 171, 179, 181, 182, 285, 286, 292
Intransigente (O) – 268, 280, 281
- J**
 Joffre, Joseph (general) – 302
- L**
 Leão XIII, papa – 38, 52
 Lei da Fome – 32
 Lei da Imprensa – 124, 126, 128
 Lei da Separação do Estado da Igreja – 22, 24, 188, 191, 193, 197, 198, 202, 203, 205, 206, 249, 270, 316, 318
 Lei das Subsistências – 291
 Lei do Inquilinato – 207, 257
 Lei Eleitoral – 62, 64, 96, 125, 209, 212, 254, 279
 Leiria – 139
 Leite, Duarte, *ver* Silva, Duarte Leite Pereira da
 Lei-travão – 257
- Lemos, Malaquias de (capitão) – 139
 Lencastre, Homero de – 283
 Leote, Diogo Tavares de Melo – 230
Liberal (O) – 18, 137
 Liberdade de imprensa, *ver* Lei da Imprensa
 Liga de Paris – 24, 304
 Lima, João Inácio de Araújo – 91, 92
 Lima, Sebastião de Magalhães – 51, 98
 Lima, Venceslau de Sousa Pereira de – 173, 176, 178
 Lisboa – 15, 21, 29, 33, 37, 41, 52, 53, 58, 78, 79, 89, 92, 121, 122, 123, 128, 135, 138, 139, 142, 143, 144, 152, 181, 187, 193, 232, 245, 246, 254, 261, 273, 274, 275, 280, 289, 295, 296, 299, 301
 «Lista da Cidade» – 98
 Lobo, Francisco Miranda da Costa – 43
 Londres – 181
 Lopes, João Carlos Craveiro (major) – 287
 Luís I, rei de Portugal – 149, 165, 171
 Luís XVI, rei de França – 113, 114
Luta (A) – 122, 182
- M**
 Machado, Bernardino, *ver* Guimarães, Bernardino Luís Machado
 Machado, José Augusto Simas – 290
 Mac-Mahon, Patrice (general) – 146
 Maçonaria Portuguesa – 16, 24, 307
 Madeira (ilha) – 128, 130, 178, 179, 180, 181, 194
 Magalhães, Alfredo de – 209
 Magalhães, Joaquim Romero – 78
 Magalhães, José Maria Vilhena Barbosa de – 212
 Maia, José Carlos da – 187, 223, 301
 Manuel II, rei de Portugal – 31, 147, 165, 178, 207, 249
 Maria Pia, rainha de Portugal – 155, 157
 Marques, A. H. de Oliveira – 13, 15, 60, 61, 77, 78, 87, 103, 126, 127, 128, 134, 182, 185, 215
 Martins, Germano Lopes – 198, 200, 209, 262
 Martins, Joaquim Pedro – 275, 276, 277
 Massena, Andrea – 46
Matin – 177
 Matos, José Maria de Oliveira – 85

- Matos, Luís Salgado de – 299
 Medeiros, Manuel Goulart de – 204, 254, 266
 Melo, Lopo Vaz de Sampaio e – 171
 Meneses, João de – 74, 79, 90, 91, 97, 103, 114, 119, 157
 Mesquita, Pinto de – 53
 Moçambique – 23, 66
 Monarquia do Norte – 301
 Mónica, Maria Filomena – 34
 Moniz, António Egas – 136, 137, 176, 211
 Moniz, Jaime – 43
 Monteiro, Luciano Afonso da Silva – 64, 178
 Montenegro, Artur – 73
 Moreira Júnior, Manuel António – 58, 156, 179
Moscardo (O) – 328
 Movimento das Espadas – 287
Mundo (O) – 14, 30, 78, 115, 121, 135, 153, 154, 156, 161, 169, 178, 182
 Mussolini, Benito – 305
- N**
Nação (A) – 268
 Neves, Mário – 51
 Nogueira, António Rodrigues – 97
 Noite Sangrenta – 301, 302
Norte (O) – 50, 74
 Novais, José – 90, 92
Novela (A) – 304
Novidades – 60, 104, 268
 Nóvoa, António – 41
 Nunes, José Jacinto – 240, 241, 272
- O**
 Ortigão, Ramalho – 27
- P**
 Paçô Vieira, conde de – 107
 Padroado do Oriente – 250
País (O) – 135, 137
 Pais, Sidónio Bernardino Cardoso da Silva – 11, 301, 306
Papagaio Real – 282, 331
 Paranhos – 53, 58
 Pardelhas – 266
 Paredes de Coura – 205
 Paris – 89, 260, 299, 301, 302, 307
Paródia – 120
 Partido Democrático, *ver* Partido Republicano Democrático
 Partido Evolucionista – 216, 244, 251, 269, 273, 279, 281, 283, 289, 290, 310
 Partido Progressista – 21, 29, 30, 31, 36, 50, 51, 57, 59, 78, 79, 86, 99, 100, 115, 125, 135, 136, 149, 155, 156, 178, 193
 Partido Regenerador Liberal, *ver* Centro Regenerador Liberal
 Partido Republicano Democrático – 14, 16, 23, 24, 30, 52, 77, 129, 216, 238, 239, 242, 243, 246, 248, 252, 263, 265, 279, 283, 285, 287, 289, 293, 303, 306, 309
 Partido Unionista – 244, 251, 283, 290, 291
Pátria (A) – 53, 55, 70, 74, 75, 77, 182
 Pedro IV, rei de Portugal – 165
 Pedroso, Zófimo Consiglieri – 125
 Pequito, Rodrigo Afonso – 172, 173, 174
 Penha Garcia, conde de – 24, 105, 111, 164, 168, 169, 170
 Peral – 21, 77, 92, 93
 Pereira, Maria – 45
 Pereira, Pedro Januário do Vale Sá – 249
 Pestana, Miguel – 53
 Pimentel, Fernando da Serpa – 163, 182
 Pinheiro, Rafael Bordalo – 28
 Pinhel – 208
 Pinto, Alberto Moura – 198
 Pinto, António Costa – 305
 Pinto, Cristóvão – 42
 Pinto, Jaime Nogueira – 12
 Pio X, papa – 90
Pontos (Os) – 56, 60, 61, 76
 Poppe, Álvaro – 137, 224, 225, 251
 Porto – 13, 29, 31, 33, 37, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 77, 97, 98, 99, 121, 123, 126, 128, 129, 135, 143, 144, 161, 224, 244, 246, 295, 301
 Porto, António Carlos Coelho de Vasconcelos – 178
Povo de Aveiro (O) – 160
 Proença, Raul – 17
- Q**
 Quartel dos Marinheiros – 279
 «Questão dos tabacos» – 30, 83, 86, 87, 125, 161, 163-164
 «Questão Hinton», *ver* Hinton, Harry

R

Ramalde – 58
 Ramos, Rui – 14, 15, 21
 Rates, José Carlos – 227
 Registo Civil – 14
 Reimão, José Malheiro – 178
 Reis, Artur Virgílio Alves dos – 305
 Reis, Alves dos, *ver* Reis, Artur Virgílio Alves dos
 Reis, Jaime – 32
 Relvas, José, *ver* Campos, José Maria de Mascarenhas Relvas de
 «República Velha» – 15, 301
Resistência – 118, 119
 Revolução Industrial – 34
 Ribeira Brava, visconde – 136, 137
 Ribeiro, Ernesto Rodolfo Hintze – 21, 30, 40, 77, 78, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 110, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 151, 171
 Ribeiro, Joaquim – 242
 Ribeiro, Queirós, *ver* Vasconcelos, Gaspar de Queirós Ribeiro de Almeida e
Ridículos (Os) – 274, 323, 325
 Rivera, Primo de – 305, 306
 Robespierre, Maximilien – 12, 127
 Roma – 250, 270
 Rosa, Fernando Baeta Bissaia Barreto – 273
 Rossio – 18, 21, 78, 92, 96, 142, 242, 277

S

Sá, Alves de – 142
 Sá, Casimiro Rodrigues de – 205, 206, 207
 Salazar, António de Oliveira – 11, 307
 Sampaio, António Rodrigues – 42, 152
 Sampaio, José Pereira de – 240
 Sampaio, Tomás Pizarro de Melo – 79, 112, 114
 Santa Marinha – 45, 48
 Santarém – 252
 Santos, António Maria de Azevedo Machado – 11, 135, 186, 207, 257, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 279, 280, 287, 301
 Santos, Fernando Matoso – 161, 168
 Santos, João Pinto dos – 73, 91, 101, 105, 107, 176
Sátira (A) – 321, 322

Seara Nova – 17
Século (O) – 305
Semana (A) – 284
 Sena, José Vicente da Silva – 173
 Sérgio, António – 17
 Serra da Estrela – 45, 302, 337
 Serra Morena – 116
 Setúbal – 139
 Schröter, Ernesto Driesel – 81, 82, 83, 84, 86, 88, 170
 Silva, Alfredo da – 34, 305
 Silva, Cândido da – 78
 Silva, Duarte Leite Pereira da – 214, 217, 218, 220, 247, 251, 264
 Silva, Gomes da – 53
 Silva, José Bernardo Lopes da – 208
 Silveira, Alberto da – 283
 Silveira, Manuel José de Arriaga Brum da – 19, 51, 178, 215, 218, 240, 242, 247, 251, 252, 283, 287, 289
Sindicalista (O) – 268
Socialista (O) – 268
 Sociedade das Nações – 23, 299, 303, 304
 Sociedade de Geografia – 112
 Sociedade n.º 1 de Instrução Militar Preparatória – 263
 Sousa, Alberto de – 115, 121
 Sousa, António Teixeira de – 19, 89, 168, 170, 172
 Suíça – 244
 Supremo Tribunal de Justiça – 141, 200, 201

T

Talassa (O) – 278, 327, 329
 Tavares, José – 84
 Teatro Ginásio – 275, 277, 278
 Teixeira, Baltasar de Almeida – 221, 222
 Teles, Basílio – 240
 Teles, Sebastião Sousa – 178
 Terenas, José Maria de Moura Barata Feio – 133, 139
 Transvaal – 66
 Tribunal da Boa-Hora – 145
 Tribunal de Verificação de Poderes – 50, 53, 56, 64, 65, 80
 Tutoria de Infância do Porto – 244

U

Ultimatum (O) – 51
 Ultimato inglês – 12, 25, 29, 51, 67, 95, 171, 293
 União Fabril das Fontainhas, *ver* Companhia União Fabril

V

Vale, António Maria Malva do – 290
 Vale, José do – 147
 Valente, Vasco Pulido – 13, 14
Vanguarda – 74, 77, 105, 106, 117, 195, 215
Varões Assinalados – 311
 Vasconcelos, Álvaro de – 242
 Vasconcelos, António Brandão de – 238
 Vasconcelos, Augusto de, *ver* Correia, Augusto César de Almeida de
 Vasconcelos, Ayres de Ornelas e – 178
 Vasconcelos, Gaspar de Queirós Ribeiro de Almeida e – 154
 Vasconcelos, José Estêvão de – 139

Vaticano – 22, 90, 205, 249, 250
 Veiga, Francisco Maria da – 145, 146
 Veloso, José Maria de Queirós – 43
 Vergniaud, Pierre – 127
 Viana do Castelo – 205
 Vila Nova de Gaia – 129, 189
 Vila Real – 266
 Vilhena, Júlio de – 142
 Vitorino, António Barroso Pereira – 190, 246, 247
Voz Pública (A) – 50, 53, 102, 114, 122, 159, 161, 162

W

W. Hinton & Sons – 179

X

Xavier, Francisco – 53

Z

Zé (O) – 324, 330, 333

